Revista do Instituto de Café do Estado de S. Paulo

IMPERIAL MYCOLOGICAL INSTITUTE
24 MAR. 1937

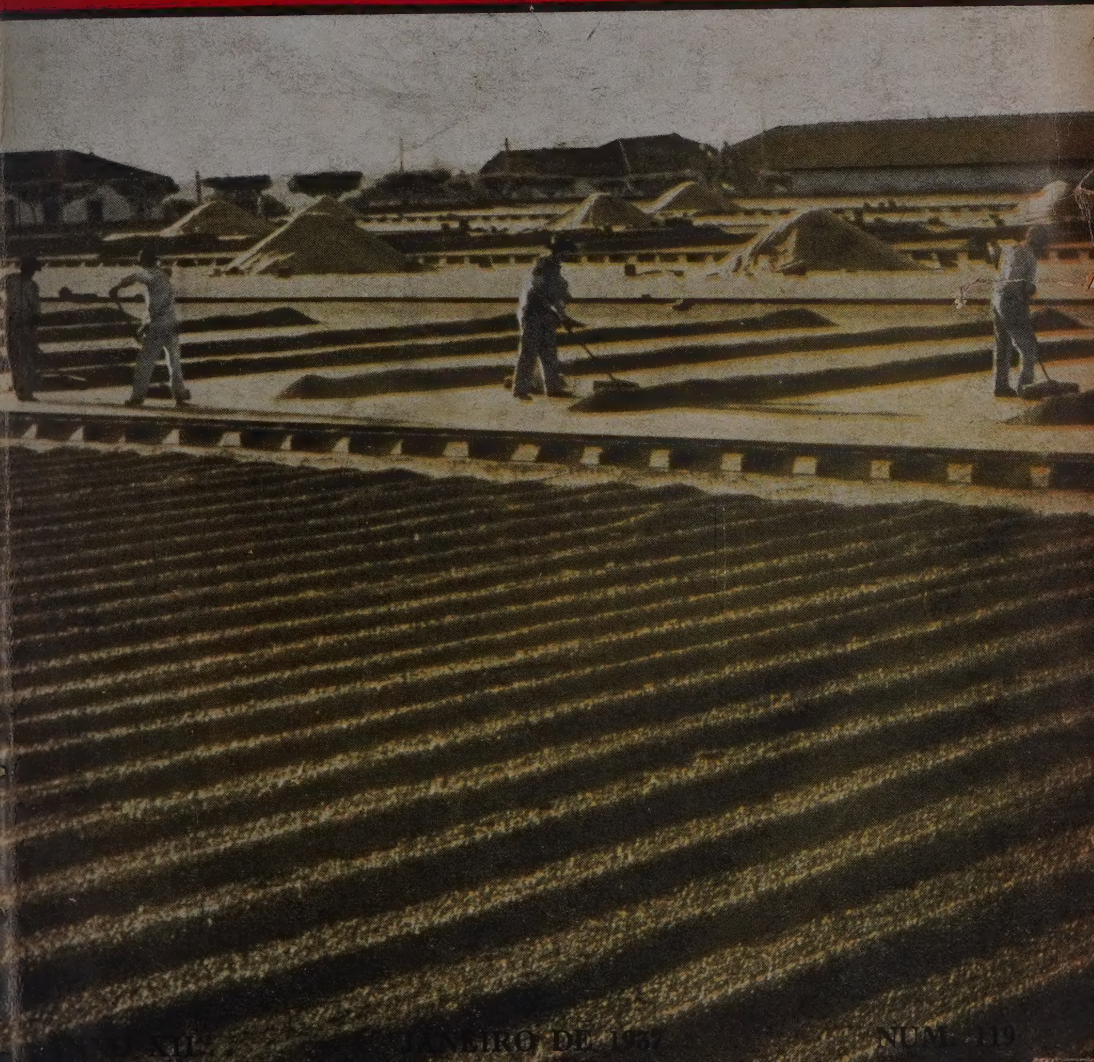

ANNO XII — JANEIRO DE 1937 — NUM. 129

BRASIL

Sempre na frente

Machina S. Paulo

Soluciona de forma insuperavel
todos os problemas de

DESPOLPAMENTO
SECCAGEM
BENEFICIO
REBENEFICIO

do CAFE'

B. PENTEADO S. A.

FABRICA:
LIMEIRA
CAIXA POSTAL, 30

SÃO PAULO
CAIXA POSTAL, 3780

RIO DE JANEIRO
CAIXA POSTAL, 3148

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(Com garantias do Governo do Estado)

CAPITAL REALISADO . . . . . Rs. 50.000:000$000
RESERVAS . . . . . Rs. 155.202:884$942

FAZ TODA E QUALQUER OPERAÇAO BANCARIA

•

CORRESPONDENTES NAS PRINCIPAES PRAÇAS DO PAIZ E DO ESTRANGEIRO

•

SÉDE:

SÃO PAULO—Rua 15 de Novembro, 33

AGENCIAS:

SANTOS — BAURU' — CATANDUVA
Braz (Capital) — Av. Rangel Pestana, 1583

TAXAS PARA CONTAS DE DEPOSITO

Em Contas Correntes de Movimento. . . . . *Juros* 3 %
Em Contas Correntes Limitadas . . . . . *Juros* 4 %
A Prazo Fixo de 3 mezes . . . . . *Juros* 3 ½ %
A Prazo Fixo de 6 mezes . . . . . *Juros* 4 %
A Prazos Superiores, Juros a combinar

REVISTA
DO
INSTITUTO DE CAFÉ
DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÉDE: RUA WENCESLAU BRAZ, 11

ANNO XII | JANEIRO DE 1937 | VOLUME XXII
NUMERO, 119 | | 1.º SEMESTRE

O QUE É UTIL SABER:

Quantos cafeeiros havia em Campinas em 1854? - Pag. 6.

Quaes os effeitos do sombreamento nos cafesaes? - Pag. 13.

A propriedade agricola em S. Paulo - Pag. 21.

A evolução economica do Estado de São Paulo - Pag. 24.

A situação do café, segundo a circular Nortz - Pag. 33.

Relação dos cafés despachados da safra 1935-36 - Pag. 41.

Numeros-indices do café e de outros generos alimenticios nos Estados-Unidos, de 1913 a 1936 - Pag. 69.

Qual a producção dos cafés de "outras procedencias?" - Pag. 77.

O café na economia venezuelana - Pag. 78.

A quantas saccas ascende a exportação de café do Equador? - Pag. 80.

Que paiz restabeleceu o imposto de exportação sobre café? - Pag. 81

Qual o consumo annual "per capita" do café no mundo? - Pag. 84.

Estatisticas diversas - Pag. 92.

Reajustamento Economico - Pag. 159.

SUMMARIO

Estatistica cafeeira de 1859 - *Affonso de E. Taunay.* — O sombreamento das lavouras de café - *E. S. Barros.* — Economia e finança - *Rod. Edw. Caseron.* — O café brasileiro e a concorrencia das colonias - *Fajardo da Silveira.* — A propriedade agricola em São Paulo - *Christovam Dantas.* — A evolução economica do Estado de São Paulo. — A situação do café. — A opinião estrangeira. — Relação dos cafés da safra 35-36, recebidos a despacho, por estação de embarque. — Movimento geral da Série Preferencial da safra 1935-36. — O café - senhor de muitos destinos - *Fernando de Sá Rocha.* — Producção, commercio e consumo de café no mundo. — Estatistica. — Decisões da Camara de Reajustamento Economico.

Fazenda de café

COLLABORAÇÃO

Estatistica cafeeira de 1859

Affonso de E. Taunay

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

Em Campinas, base principal da industria agricola, unica exercida no municipio, segundo informava em 1856 ao Brigadeiro Machado de Oliveira a respectiva camara municipal, fundava-se na lavoura do café e da canna de assucar, que naquellas terras uberas encontravam os mais essenciaes elementos para o seu cultivo. Da primeira havia 170 propriedades cujo producto annual no ultimo triennio fora de 350 mil arrobas, termo medio; e para a segunda os dados eram em igual tempo 60 mil arrobas de assucar, e 5 mil canadas de aguardente.

A necessidade mais instante de que se resentia a lavoura do municipio prendia-se ao melhoramento das vias de communicação. Dahi resultaria a diminuição do frete do transporte aos mercados e a accelaração do commercio.

Não menos urgente era prover-se o municipio de braços. Estavam os escravos por preços exageradissimos, e de modo algum em proporção com os lucros que difficilmente se podia esperar da lavoura. Assim tambem convinha fazer propaganda intensa dos instrumentos agrarios adequados á região.

Os colonos alli admittidos ainda estavam muito longe de satisfazer as exigencias que reclamavam os trabalhos ruraes. Era mister po-los ao alcance da classe de lavradores que podia applicar grandes capitaes á colonização.

Em 1854, segundo o cadastro desse anno, contavam-se no municipio 177 fazendas de café e a colheita fora de 335.550 arrobas, com um rendimento de... 1.006:650$000 e 44 fabricas de assucar, produzindo 62.290 arrobas, no valor de 99:694$000. Estabelecida a comparação entre 1854 e 1857 conhecia-se que, com quanto houvesse a differença para menos de 7 fazendas viera a colheita das existentes a ser maior de 14.450 arrobas do que a de 1864. Houvera talvez augmento de plantação de cafesaes; ou que a primeira colheita sujeita a alternativas, como se sabe, fosse a da primeira época de "falha" conforme o estado dos lavradores.

Mais notavel a diminuição das fabricas de assucar comparando as duas épocas. Houvera a differença para menos de 44 engenhos embora o resultado de 1857 fosse apenas inferior de um trigesimo ao de 1854.

Em Piracicaba, então ainda Constituição, os ramos agricolas mais prosperos foram o assucar, o café, e o chá. Do primeiro existiam 45 grandes fabricas, quasi todas em bom estado; o seu producto do anno transacto fora de 120 mil arrobas de assucar, e de 5.200 barris de aguardente. Eram 33 as mais notaveis de café. A exportação orçara por 80 mil arrobas.

Cultivava-se e preparava-se o chá em 7 fazendas, promiscuamente com outras lavouras, cuja producção algumas vezes elevava-se a 300 arrobas.

Alargavam-se as lavouras de café e avultavam as colheitas. Em serios embaraços, achar-se-iam no futuro os fazendeiros com a deficiencia de braços que já se ia fazendo sentir, principalmente entre aquelles que só tinham escravos ao seu serviço cujo numero minguava dia a dia. A sua subtituição por colonos além de ser morosa não era dado aos que não podiam dispor de capitaes adequa-

dos. Iam-se felizmente em todo o caso desvanecendo-se os preconceitos, oriundos dos disturbios da colonia de Ibicaba vivamente impressionadores da população daquelle lado da provincia.

A plantação de café progredira extraordinariamente, por isto que nos ultimos tempos rendera lucros incalculaveis, para tanto muito favorecendo a uberdade das terras do municipio. Se ao tempo da fructificação dos cafesaes e em face das exigencias irrecusaveis da lavra e preparação do grão, se á lavoura não se depararam os recursos da colonisação, unicos mais ao seu alcance dahi proviria com a decadencia desta cultura grande somma de damnos soffrendo profundamente as fortunas dos fazendeiros. E então viria si bem que tarde, o arrependimento de se haver dado tanto afan á lavoura do café com preterição da de outros generos, não de igual valor mas pelo menos de grande procura.

Piracicaba tambem tinha lavoura do fumo (tabaco), que dera á exportação 1.300 arrobas, afóra do que se consumira na localidade.

O cadastro de 1854 dera ao municipio 16 fazendas de café, com uma colheita de 30.600 arrobas e o rendimento de 191:800$000 e bem assim, 51 fabricas de assucar que produziram 131.000 arrobas, valendo 262:000$000. Confrontando o numero das fazendas de café e o seu progresso de 1854 a 1857 verifica-se que no segundo millesimo houve o augmento de 17 propriedades, com um augmento de 49.400 arrobas na colheita. Do assucar é que houvera um decrescimo de producção correspondente a 11.000 arrobas.

Em Atibaia iniciavam-se plantações de café, que com quanto novas no anno passado de 1856 haviam dado 8 mil arrobas, exportadas. O chá prosperava alli admiravelmente, o que induzira os moradores a abrirem 4 fabricas para a sua preparação, agora quasi abandonadas pela baixa do preço provinda do favor concedido á importação do chá estrangeiro em detrimento do nacional. Actualmente a sua producção era de 100 arrobas por anno, um terço do que outróra se colhera. A' falta de braços se attribuia o atrazo deste municipio quanto á lavoura, dispondo de boas terras, e boa posição topographica para o transporte.

No cadastro de 1854 figurava com 24 fazendas de café produzindo 6.100 arrobas no valor de 23:000$000.

Com notavel concisão dizia a camara municipal de Bragança que a lavoura do café promovia, no municipio em grande escala. Era a de maior lucro. No cadastro de 1854, figurava com 100 fazendas de café, cuja safra fora de 36.755 arrobas, no valor de 113:315$000.

Em Nazareth apenas existiam algumas pequenas fazendolas empregadas na factura de aguardente. Já ali existiam, porém, novas e pequenas plantações de café, das quaes já se exportavam no anno anterior 4 mil arrobas.

A lavoura que mais avultava era a de milho e feijão, que tinha consumo na capital, em Santos e logares seus circumvizinhos mais proximos. Calculava-se a producção do milho em 12 mil alqueires e do feijão em 5 mil. Grande era a creação de suinos.

Em Mogy-Mirim havia 78 estabelecimentos ruraes em ponto grande de café e assucar, além de muitos outros pequenos e grande numero dos que exclusivamente tratavam da lavoura de mantimentos, e da industria pastoril.

A exportação do municipio de 1854 a 1857 podia ser avaliada de modo seguro. Assucar, 200 mil arrobas ; aguardente, 36 mil barris ; café, 290 mil arrobas ; bois, 4 mil cabeças ; cavallos, 2.500.

As safras de assucar tinham soffrido diminuição em consequencia de se haver de algum modo preterido a lavoura da canna pela do café, que apresentava maiores lucros. Esta desproporção continuaria em augmento provavel.

A mesma diminuição se dava por identico motivo com a importante criação de suinos.

A industria pastoril em relação á especie vaccum poderia dar melhores resultados do que se apresentava e ser consentanea com a boa qualidade dos campos, si nelles não vegetassem certas hervas venenosas ainda não bem conhecidas, que victimavam o gado immediatamente que as ingeria ; e quanto á creação cavallar maiores lhes seriam as vantagens se se tratasse com perseverança do melhoramento das raças. A criação do gado ovelhum poderia achar-se noutro pé, e sahir do estado de acanhamento em que jazia si se fizesse a devida apreciação dos beneficios que della resultariam.

Do cadastro de 1854 conhecia-se que então havia nesse municipio 66 fazendas de café com uma colheita de 80 mil arrobas ; 57 engenhos de assucar, apresentando uma safra de 227 mil arrobas. Estabelecendo-se a comparação entre 1854 e 1857 verifica-se um augmento na producção do café de 16 mil arrobas, e diminuição no assucar. A ser exacta esta notavel differença equivalia a dizer-se, que se subtrahira inconscientemente uma das forças productivas, isto é, os braços empregados no cultivo da canna para serem applicados ao do café, por não ser possivel admittir-se que proviesse ella de outras adherentes a esta lavoura.

Do municipio de Limeira só havia informações referentes á freguezia de Pirassununga, e relativamente á industria agricola. Constava que se promovia alli e em grande escala a cultura do café por se deparar com solo azado para essa lavoura, sendo a primeira que se fizera de 300 mil cafeeiros que já começavam a fructificar.

Em Rio Claro a lavoura, e desta, especialmente, a do café, era a que mais avultava neste municipio, recebendo grande animação com o exemplo da fazenda Ibicaba, do Senador Vergueiro, em Limeira. Com a introducção e emprego de colonos estrangeiros, exemplo seguido e com bastantes vantagens por muitos dos fazendeiros do municipio, de que se seguira incremento extraordinario da lavra do café. E' verdade que, segundo informava a camara municipal em fins de dezembro de 1856, na colonia de Ibicaba sobreviera o desanimo dos fazendeiros ante a impunidade dos colonos revoltados, não se sentindo garantidos tanto em seus contractos com os colonos, como mesmo até quanto ás condições de segurança pessoal. Os factos passados na grande fazenda do Senador Vergueiro intimidavam muitos lavradores, que pensaram em abrir mão da ideia de contractarem trabalhadores europeus, á vista dos acontecimentos de Ibicaba. Alguns delles mais audazes voltaram-se á compra de escravos por preços fabulosos e em nenhuma proporção dos lucros provaveis dos seus serviços.

A colheita do café nos ultimos tres annos montava a 330 mil arrobas. A cultura da canna, que certamente se achava preterida, em todo o municipio, pela do café, ia tomando incremento, e reerguendo-se do desprezo em que jazia. Poderia mesmo reassumir a importancia que alli tivera, quando para a sua lavoura, e para a do café se proporcionassem braços, cuja deficiencia dia a dia se fazia sentir, e quando houvesse no municipio estradas de rodagem ; sendo bem para lastimar-se que não lograsse exito a empresa de estradas apresentada pelo barão de Piracicaba, que naquelle municipio possuia os seus maiores estabelecimentos ruraes.

O producto dos engenhos de assucar foram no ultimo triennio de 75 mil arrobas.

Cabem á cultura do algodão as mesmas observações feitas á da canna. Os tecidos desta materia prima feitos no municipio, nelle se consumiam e o seu fabrico chegara nos ultimos tres annos a mais de mil arrobas.

A industria pastoril progredia vantajosamente, pois occorriam no municpio muitas circumstancias para tanto. Para o melhoramento dos bovinos seria mister o apuro da raça. Houvera no triennio transacto uma producção de 12 mil rezes. Os lacticinios estavam em proporção deste numero. Quanto ás ovelhas de que havia 3 mil cabeças davam lan para tecidos grossos, consumidos nas localidades proximas. Muito augmentara a criação de cerdos, de que decorrera grande exportação quer em pé, quer cortada, attingindo quarenta e cinco mil cabeças.

Não era em Rio Claro desprezada a lavoura cerealifera e nem absorvida pela do café. Certamente poderia abastecer melhor as povoações do municipio, não fôra a ancia pelas novas plantações do seductor café, augmentando-se as já existentes, empolgadora da mór parte dos grandes fazendeiros deste municipio. Tal esta preoccupação que fazendas de café alli havia que para o seu custeio compravam assucar, assim como mantimentos, ou porque não os cultivavam, ou porque o seu producto não chegava para o provimento de todo o anno.

As duas grandes necessidades mais altamente reclamadas pelo municipio consistiam, alli como alhures, no reclamo de braços para a industria agricola, e a factura de boas estradas. A primeira só podia ser remediada com a introdução de colonos exclusivamente lavradores, prescrevendo-se em seus contractos bem claras e reciprocas garantias.

Sabia-se, pelo cadastro de 1854, que havia em Rio Claro, 65 fazendas de café, colhendo 9 mil arrobas; 30 fabricas de assucar, que produziram 33.980 arrobas; e 57 fazendas de criação produzindo 2.820 rezes.

Comparando esta producção com a do triennio de 1855 a 1857 deprehendia-se que o café produzira no anno de 1857, 10.330 arrobas, ou um decimo mais do que em 1854; dera o assucar 8.980 arrobas e a pecuaria 1.180 rezes. Como vemos, fôra Rio Claro um dos municipios que mais haviam occupado a attenção da estatista.

Em Araraquara a principal industria agricola fundava-se na lavoura da canna cujos productos estavam em relação com os meios que a ella se applicavam. Havia porém grande escassez de braços para as plantações e seu transporte para outras povoações.

Havia no municipio vastos campos em que se promovia a industria pastoril em grande escala; carecia esta industria de melhoramentos em beneficio da especie vaccum.

O cadastro de 1854 attribuia ao municipio o seguinte: 4 fazendas de café, dando a mais de duas mil arrobas, com o valor de 6:000$000; 12 fabricas de assucar, apresentando a producção de 5 mil arrobas, e 10.000$000 de rendimento; e 50 fazendas de criação de gado.

Em Franca havia tres annos que no ribeirão Santa Barbara, a tres leguas da cidade, haviam-se descoberto diamantes pequenos, embora de boa qualidade, mas escassos. Rendera sua lavra cerca de 20 contos de réis.

A industria agricola esteve estacionaria; por falta de braços e a pertinacia em seguir a velha rotina agricola com desprezo das praticas modernas, assim como pela elevação extraordinaria dos jornaes.

Notava-se decadencia na industria pastoril, a mais avultada do municipio, o que era devido principalmente a não se excluirem as vaccas do córte do gado,

uma epizootia e a imprevidencia na queima das pastagens. A cultura do café era praticamente nulla.

O cadastro de 1854 dava ao municipio 20 engenhos de assucar, que haviam produzido 8.800 arrobas no valor de 20:000$000 e bem assim 90 fazendas de criação com um producto de 5.200 rezes, das quaes haviam sido vendidas 3.300 valendo 45:200$000.

Em Casa Branca das 12 fabricas assucareiras do municipio, só de 3, por serem maiores, haviam se exportado 9 mil arrobas. Havia, todavia, outras menores a que chamavam engenhocas cujo producto era consumido nas povoações adjacentes. Nas terras annexas a estes engenhos faziam-se plantações de cereaes, para o concumo local. Calculava-se que os productos da criação da especie suina produziam 600:000$000.

Pouco desenvolvimento revelara a lavoura casabranquense cafeeira quando em suas terras havia elementos sobejos para o seu incremento e prosperidade, terras de exuberancia admiravel. Mas alli como em toda a provincia não havia trabalhadores ruraes. A Camara Municipal frisava-o eloquentemente em seu relatorio ao governo repetindo o grito universal da lavoura paulista. Analysando estes conceitos expedia Machado de Oliveira mais uma vez o seu clamor contra a rotina que afastava os lavradores de São Paulo da agricultura mecanica.

"Para semelhante estado tambem concorrem ponderosamente os habitos antigos, no modo de lavrar e preparar a terra para emprega-la na cultura; essa rotina perniciosa que vae proseguindo e se procura eternizar na lavoura a despeito do bom senso, experiencia a que abonam os processos modernos, auxiliados por apparelhos que facilitam os trabalhos ruraes. Extirpados que sejam estes abusos e preconceitos marchará o roteamento com suavidade e prestança, e collocar-se-á a industria agricola em sua verdadeira e importante funcção ao nivel das condições de tão pingues terras, como geralmente são os desta provincia de S. Paulo".

Não nos esqueçamos porém quanto Casa Branca estava a uma distancia enorme do mar para poder remetter com algum lucro os seus productos.

Pelo cadastro de 1854 conhecia-se que no municipio existiam: 6 fazendas de café, cuja colheita fôra de 1.750 arrobas, e rendimento de 7:000$000; 6 engenhos de assucar que produziam 2.900 arrobas no valor de 8:700$000 e 49 fazendas de criação de gado, com 4 mil rezes, das quaes foram vendidas duas mil, na importancia de 30:000$000.

Em Sorocaba a lavoura do café, assaz atrazada, resentia-se ainda do pouco tempo que decorria do seu inicio e muito mais da carencia de braços. No mesmo pé estavam outras lavouras, não correspondendo aliás á qualidade das terras lavradas.

Além de doze fornos de cal de rendimento mediocre, cerca de um conto de réis annualmente figura na industria fabril, em primeiro lugar, um estabelecimento de grande porte e de mecanismo moderno, tocado a vapor, para descaroçar, cardar, fiar e tecer o algodão e pertencente ao Sr. Manuel Lopes de Oliveira. Por falta de operarios habilitados seu proprietario não tinha até então mais do que a metade dos juros esperados.

Havia na mesma cidade uma fabrica de chapeus de diversas qualidades, occupando 18 operarios. Obtivera do Governo Imperial recentemente isenção de direitos para a importação de materias primas e fabricara no ultimo triennio 18 mil peças.

Contavam-se no municipio, segundo o cadastro de 1854, 19 fazendas de café com 12.750 arrobas, valendo 38:250$; 10 engenhos de assucar, cuja safra mon-

tava a 12.325 arrobas rendendo 19:720$000 ; e uma fazenda de criação de gado, que produzira 300 rezes.

E' singular que Machado de Oliveira não consagra uma unica linha ás famosas feiras sorocabanas.

Informava a camara municipal de Itú que a respeito da mineração local havia probabilidades de exito nas adjacencias do rio Pirahy com o carvão mineral, ou alguma outra substancia affim, o que não passava de balela como os annos demonstraram. Devia tratar-se de alguma turfeira.

No municipio os estabelecimentos ruraes mais importantes haviam sido fundados para a fabricação do assucar e de aguardente. Tambem os havia e posteriores áquelles, para o café e preparação do chá. As producções desses estabelecimentos eram em arrobas, 212.110 de assucar ; 51.411 de café ; muito pouca a de chá.

A causa graças á qual a industria agricola permanecia quasi estacionaria procedia da falta e carestia dos escravos, de capitaes ao alcance dos que se empregavam na pequena lavoura, e por um juro modico a animal-os a promover os melhoramentos de que ella era susceptivel, conjurando assim a crise muito seria que tanto affligia o municipio.

No cadastro de 1854 figurava o municipio com 60 fazendas de café, apresentando o producto 20 arrobas, e 164 fabricas de assucar dando em safra 159.070 arrobas.

Comparando os dados do anno do cadastro com os de um triennio passado, via-se que no café houvera na segunda época apenas a differença para mais de 435 arrobas e no assucar, a differença para menos de 88.370 arrobas ; e, a não haver erro da estima quer numa e quer noutra época, a lavra da canna soffrera espantosa diminuição em seus resultados ou por falta de braços ou por vicio da planta, ou ainda por intemperie das estações, sem que se poudesse attribuir isso ao declinio da sua lavoura em favor da do café.

MACHINAS "BLASI"
PARA BENEFICIO E REBENEFICIO DE CAFE'
SERAFIM BLASI & CIA.
BOTUCATU'
Escriptorio em São Paulo
RUA BOA VISTA, 3 - 6.° andar — TELEPHONE, 2-5346

O sombreamento das lavouras de café

(Especial para a Revista do Instituto de Café). *E. S. Barros*

E' verdadeiramente notavel que no Brasil, que deu ao mundo o espectaculo mirifico do enorme desenvolvimento alcançado pela sua lavoura cafeeira, que constitue um attestado brilhante da operosidade e arrojo dos desbravadores de seus sertões, tivesse sempre prevalecido o criterio de produzir, sempre em maior quantidade, sem que surgisse a preoccupação de simultaneamente introduzir nos methodos culturaes quaesquer melhoramentos.

Com effeito o systema cultural entre nós adoptado é sensivelmente o mesmo que já era praticado ha mais de cem annos. O criterio para escolha do terreno, o modo pelo qual é feita a plantação, o trato dispensado ao cafeeiro e os cuidados com que os fructos são preparados é perfeitamente identico aos processos já usados pelos nossos avós. O trato dispensado ao cafeeiro se reduz entre nós ás capinas, e a podas periodicas, feitas sem methodo, e na maioria dos casos levadas a effeito por podadores ignorantes que, com os seus machados mal manejados, compromettem irremediavelmente a vitalidade e productividade do cafeeiro.

Para nos compenetrarmos do lamentavel atraso em que nos encontramos é bastante lançarmos os olhos para o systema cultural adoptado em outros paizes productores de café. Em toda parte a cultura do café é feita com cuidados para nós inteiramente incomprehensiveis. A escolha do terreno, a sua face, a sua altitude são, previamente, cuidadosamente estudados. A plantação, os ombreamento, a distancia entre os cafeeiros e os demais tratos culturaes são objecto da mais acurada attenção, tendo-se sempre em vista a melhoria da sua producção, e assim se explica que de alguns annos para cá venhamos encontrando maiores difficuldades para sustentarmos a luta pela conservação de mercados consumidores que os nossos concorrentes, com o seu producto de superior qualidade, vão progressivamente nos arrebatando.

Não podemos porem de modo algum acceitar como facto consumado essa situação de inferioridade em que o nosso descaso nos collocou. Precisamos reagir com energia, e uma vez verificado que o principal defeito attribuido ao nosso café pelos mercados consumidores seja o seu mau gosto, lançar mão de todos os meios para remover esse grave inconveniente, que tanto já está prejudicando a normal expansão de nossa exportação cafeeira.

O sombramento das lavouras de café, que já foi objecto de muitos estudos e experiencias de diversas gerações de cultivadores de café, acabou sendo adoptado com impressionante constancia por todos os paizes productores, que em sua maioria, como é sabido, adoptam com sofreguidão todos os tratos culturaes capazes de melhorar a qualidade de sua producção.

A sua finalidade precipua é a de evitar as consequencias de uma insolação excessiva, que conjuntamente com a acção dos ventos, provoca um desenvolvimento exaggerado systema lenhoso do cafeeiro, com evidente prejuizo dos ramos aptos a produzir fructos. A esses inconvenientes ainda convem accrescentar a irregularidade de floradas e a producção de grãos de menor tamanho, mais duros e mais amargos. A' falta de sombramento ainda pode ser atribuida a tendencia

demonstrada por muitas das nossas lavouras, que apenas tenham attingido a idade de 10 annos, começam a demonstrar um excessivo desenvolvimento dos ramos inferiores, com a consequente formação de "saias", em prejuizo da vegetação dos ramos superiores, que vão se enfraquecendo progressivamente, acabando mesmo por seccarem completamente, ficando apenas o emaranhado de ramos baixos que quasi nada podem produzir.

Os effeitos immediatos do sombreamento podem portanto assim ser resumidos:

1) — E' um factor fundamental para a producção de cafés molles, (suaves), pois determina no fructo uma qualidade chimica nunca obtida em grãos que se tenham desenvolvido ao relento.

2) — Regulariza a florada e maturação dos fructos, e

3) — prolonga notavelmente a duração do cafeeiro em plena vitalidade.

Alem d'esses effeitos ainda é preciso accrescentar que sendo o sombreamento feito com arvores da especie das leguminosas, facilita o combate á erosão e proporciona ao cafeeiro uma abundante messe de folhas seccas, que contribuem poderosamente para a formação de humus, de cuja falta as nossas lavouras tanto se resentem.

Convem ainda realçar a propriedade peculiar a essas arvores, de extrahir da atmosphera uma grande quantidade de azoto, que as bacterias, localizadas nos nodulos de suas raizes, tranformam em azoto nitrico, elemento directamente assimilavel pelo cafeeiro.

Como ultima e não menor das suas vantagens ainda ha a considerar que em lavouras sombreadas se tornam extremamente faceis as campinas, visto a maioria das hervas damninhas que as infestam dependerem de abundante insolação para poderem se desenvolver.

Deante de tão valiosas e importantes vantagens que o sombreamento é capaz de trazer para a nosso lavoura, acreditamos que para que essa iniciativa se torne francamente victoriosa, bastará apenas experiemntal-a.

THOMAZ HENRIQUES & CIA. LTDA.

Rua Florencio de Abreu, 5 e 7 - S. Paulo

DISTRIBUIDORES de:

Ferragens para Construcções — Ferramentas para Artes, Officios e Lavoura — Correias para Maquinas — Cabos de aço — Rebolos diversos — Limas "Nicholson" — Parafusos, porcas e rebites — Serras para Ferro e Madeira — Tecidos de Ferro e Latão — Tubos de Borracha — Tintas e Oleos — Pincéis e Brochas — Arames de Ferro e de Aço — Correntes de Ferro — Telhas de Ferro Galvanizado — Conexões para Tubos — Artigos para Officinas, Industrias, Estradas de Ferro e Lavoura.

MERCADORIAS DE BOA QUALIDADE POR PREÇOS MODICOS.

Economia e finança

Os motivos que estariam determinando as perspectivas de maior elevação do preço ouro do café

Rod. Edw. Caseron

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

Como ninguem ignora, a pontualidade no serviço da nossa divida externa esteve sempre condicionada á transcendente questão do preço ouro do café.

Assim, pois, não houvesse concorrido o café com as significativas cifras em ouro que fortaleciam o activo da nossa balança de commercio e, por certo, dahi não teria sahido, até o outono de 1929, a parcella annual de 22 milhões de esterlinos que representava, approximadamente, o serviço da divida externa do Brasil.

Infelizmente, porem, a queda quasi vertical dos preços do café, registada após o crack financeiro de 1929, implicou, como sabemos, na suspensão dos nossos pagamentos externos.

***

A necessidade, entretanto, de se promover a normalização de tal assumpto de summa transcedencia, que já estava implicando na paralysação do nosso commercio externo, provocou, a seguir, uma série de entendimentos com os representantes dos nossos maiores credores, do que resultou, afinal, com vantagens inilludiveis para os interesses da nação, o decantado accordo de 1934, eleborado e concluido pelo então ministro da Fazenda, Snr. Oswaldo Aranha.

De conformidade, pois, com o "eschema", durante o prazo de 4 annos comprehendido entre Abril de 1934 e Março de 1938, de 22 milhões de libras annuaes, ficou reduzida a responsabilidade da execução do nosso serviço externo a apenas 8 e ½ milhões de libras, recebendo, porem, o governo, com esse pagamento parcial, os coupons correspondentes ao serviço integral dos 22 milhões de esterlinos.

Representava esse plano, na verdade, um vantajoso accordo para os interesses da nação, porém, era tambem isso, por seu turno, o maximo que podiam então exigir os nossos credores dos recursos já combalidos da nossa balança de commercio, sensivelmente affectada pelo declinio accentuado do preço ouro do café.

A essencia do plano era, em resumo, garantir desde logo a destribuição equitativa das disponibilidades cambiaes de então, no serviço de todos os emprestimos do Governo Federal, dos Estados e Municipios, e lançar, simultaneamente, as bases de uma nova politica economica e financeira que viesse auxiliar, no fim do prazo desse accordo, o reinicio de todos os nossos pagamentos externos.

***

Ora, si, como dissemos no inicio deste artigo, a segurança e a pontualidade dos serviços da nossa divida externa estiveram sempre ligados á transcendente

questão do preço ouro do café, é de inferir-se, da actual tendencia de preços, que consigam promover os nossos governantes, em Abril de 1938, o reinicio dos nossos pagamentos externos.

Com effeito, no presupposto de que a reconsideração do serviço da nossa divida externa depende do augmento de cerca de 67.500.000 dollares no activo da nossa balança de commercio, o que equivale, precisamente, á differença entre os 22 milhões de libras do total do serviço externo e os 8 e ½ milhões que correspondem ao serviço do "eschema", — chega-se á conclusão de que as perspectivas são actualmente favoraveis ao reinicio dos pagamentos integraes da nossa divida externa porque, afinal, os 67.500.000 dollares requeridos a mais para esse pagamento representam apenas 4,20 dollares por sacca, ou seja, cerca de 3,20 centavos por libra peso sobre a nossa exportação média de 16 milhões de saccas annuaes.

Accrescentando-se, pois, ao preço médio de 9,00 cts — em vigor no periodo da elaboração do accordo — , os 3,20 centavos correspondentes a esse augmento imprescindivel, teremos, então, o preço minimo de 12,20 centavos por libra peso, do qual nos distanciamos agora em pouco mais de um e meio centavos, e que corresponde, na realidade, á base que mais convem hoje ao café.

* * *

Eis ahi, pois, dentre muitos outros, os motivos que se nos afiguram estar determinando hoje as perspectivas de maior elevação do preço ouro do café.

Oxalá, pois, se concretizem, em breve, estes nossos vaticinios de se registar ainda maior elevação do preço ouro do café, o que significará, por certo, a concretização dos designios dos nossos governantes, de arrostar desassombradamente a reconsideração do serviço da nossa divida externa, promovendo, simultaneamente, a melhoria das condições geraes da lavoura cafeeira.

Recolhendo café do terreiro

O café brasileiro e a concorrencia das colonias

Fajardo da Silveira

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

(Indias Neerlandezas)

(continuação)

e) *Producção.*

E' um erro suppor que as plantações de café em Java ou em Madura, em Sumatra ou nas possessões externas estejam augmentando de maneira a nos causarem temores. Pode-se dizer, mesmo, sem receio de erro, que a cultura de café nas Indias Hollandezas está em franco declinio ha, já, alguns annos sem qualquer signal de rehabilitação. Isso é o quanto basta para nos collocarmos a vontade no ambiente cafeeiro, no que toca a essa parte da concorrencia das colonias, pois como já se fez lembrar, aqui, as Indias Neerlandezas são o nosso maior concorrente em cafés coloniaes.

Tivemos occasião de mostrar em numero anterior que a qualidade de café produzida naquellas colonias é, em sua esmagadora maioria, constituida de cafés duros, os conhecidos cafés Robusta, repudiados no mercado que paga o preço mais incentivador da cultura cafeeira: — os Estados Unidos.

Diversos factores concorrem para que não se venha a temer a influencia dos cafés hollandezes no commercio internacional. Um delles é a hostilidade do clima ao colono ou agricultor europeu. Calcula-se que o tempo maximo que um europeu pode ficar naquellas regiões não passa de oito annos. Dahi se vê, desde logo, não ser possivel uma tal região servir de ameaça a um paiz como o nosso onde o trabalhador europeu pode ficar por toda a vida sem sentir qualquer differença de clima ou de habitos de vida.

Desde que a permanencia do trabalhador europeu está limitada a um certo tempo, pouco mais do que o necessario para uma lavoura entrar em franco periodo de producção, bem se pode calcular qual será o estimulo que poderá influenciar o homem da Europa para se abalançar a ir para aquellas possessões plantar café, certo de que em pouco mais de um lustre terá de voltar, liquidando os seus negocios pelo que tiver de ser. Deixemos, porém, para mais adiante essa parte, na qual teremos occasião de examinar as condições climatericas e de meio de vida que a região pode offerecer aos trabalhadores, sejam os europeus sejam os naturaes da terra.

Voltemos ao exame da producção cafeeira das Indias Neerlandezas para vermos como, em vez de augmentarem e chegarem a constituir uma seria ameaça ás nossas culturas, ellas, pelo contrario, mantiveram-se estacionarias e entraram logo depois em um periodo de franco desanimo, dando occasião que os agricultores voltassem as suas vistas para outras actividades, especialmente para certas industrias extractivas.

Se formos nos valer dos dados os mais fidedignos veremos que as Indias Hollandezas produziram em 1934 apenas 1.883.935 saccas. Essa producção foi

repartida entre os indigenas e os europeus. Quer isso dizer que embora os europeus constituam o melhor elemento da terra para a producção de melhores qualidades, comtudo os indigenas andaram com elles em igualdade de condições. Que se conclue dahi? Simplesmente que a qualidade perdeu em favor de um maior allivio dos dominios em poupar serviço aos colonizadores.

Os calculos dados para a producção de café nas Indias Hollandezas dão a média de 2 milhões de saccas mas pode-se ter essa cifra como exaggerada e sem qualquer elemento de estimulo que represente uma crescente producção, melhorada na quantidade e na qualidade. Sinão vejamos: —

Considerado o volume acima, para a producção cafeeira de 1934, veremos que só de café "Robusta" aquellas possessões produziram 1.767.967 saccas. Isso é tudo para mostrar em que terreno falso pisarão os que pretenderem traçar um plano de defesa do café no Brasil jogando á frente como ameaça a producção das Indias Hollandezas, pois sabe-se como esses cafés são repudiados por um mercado que hoje assenta as suas preferencias exclusivamente nas boas qualidades, principalmente o norte-americano.

Recorrendo-se aos dados fornecidos pelo Departamento dos Negocios Economicos da Hollanda observa-se que num periodo comparativo de cinco annos a situação da producção cafeeira nas possessões hollandezas diminuiu em hectares, se bem tenha augmentado em producção apenas na parte entregue á exploração dos europeus.

E' essa a estatistica a respeito: —

1930	130.337 hectares
1931	126.928 hectares
1932	127.145 hectares
1933	124.787 hectares
1934	123.128 hectares

A plantação dos indigenas, pelo contrario, augmentou em area, como se verá: —

1930	15.818 hectares
1931	17.635 hectares
1932	20.578 hectares
1933	18.429 hectares
1934	22.896 hectares

Ora, sabendo-se que a cultura entregue aos indigenas é exactamente a que fornece o maior volume ou quasi a totalidade de cafés duros, provenientes dos conhecidos Robusta, fica o assumpto perfeitamente dentro das normas que poderiam ser traçadas para se ver que não é possivel esperar-se um augmento sério em favor da concorrencia das Indias Hollandezas em frente aos nossos cafés.

Quanto ao augmento de producção daquellas possessões hollandezas podemos alinhar os numeros procedentes de varias fontes, inclusivé das mesmas que nos serviram para fazer a referencia que fizemos em torno da diminuição da area cultivada com café.

O quadro da producção, ainda fornecido com aquelles elementos que devem merecer todo acatamento é o seguinte: —

PRODUCÇÃO EM SACCAS DE 60 KILOS

ANNOS	EUROPEIA	INDIGENA	TOTAL
1930	671.885	903.935	1.575.820
1931	812.415	908.315	1.720.730
1932	1.045.250	1.165.967	2.211.217
1933	945.035	829.035	1.774.070
1934	1.071.215	812.650	1.883.865

f) *Situação actual.*

Esses elementos bem mostram em sua eloquencia que não existe um motivo ponderavel para que as plantações nas Indias Hollandezas prosigam com qualquer enthusiasmo.

Já ha mais de 20 annos que o sr. J. Dumont Villares, estudando "in loco" a cultura cafeeira nas Indias Neerlandezas dizia que essa cultura não promettia proseguir com animo, pelo contrario, tudo indicava que devesse ficar estacionaria, pois acreditava-se mesmo que o seu tempo de fastigio ou o seu apogeu já já havia entrado em declinio franco. E tanto isso era verdade que os naturaes da terra e os colonos hollandezes entravam resolutos na procura de outras plantas para se dedicarem a uma tarefa agricola mais promissora, orientados pelos serviços technicos da metropole, os quaes enxergavam certamente na cultura do cafeeiro uma fonte que aos poucos se exgotava. Concorriam para esse decrescimo de iniciativa remuneradora algumas pragas entre ellas a "Hemileia vastatrix" e o "Stephanoderes Hempheii".

Ultimamente as informações que nos chegam da Hollanda, fornecidas pelo nosso consul naquelle paiz deixam ver quão penosa é a situação dos cafés da colonia, cujos preços recuam assustadoramente. Para tanto é bastante referir que que de 28,90 florins, por sacca, em 1933, o preço de café na Hollanda desceu respectivamente em 1934 e 1935 para 23,50 fls. e 21,40 fls.

Isso é tudo o que se poderia accrescentar para mostrar que não ha margem para se acreditar em um augmento das plantações, desde que na metropole os preços não convidam ao estimulo das plantações e os mercados se orientam fora da Hollanda para a acquisição de mercadoria de melhor qualidade.

Realmente a observação do mercado americano e outros, mostram que o consumidor está inclinado pela mercadoria de melhor qualidade. Ha um movimento no mundo, liderado pela Sociedade das Nações, tendente a reagir contra a sub-alimentação e a má qualidade dos alimentos. Innumeras doenças são apontadas como causadas pela carencia de vitaminas e dentro desse cyclo de reacção entram tambem os alimentos de qualidade inferior

O café não foge a essa constante e não só a elle mas a todos os productos de consumo diario ou mais ou menos habitual, referem-se os conselhos tacitos do commercio, resumidos na affirmação de que mais vale pagar um pouco mais caro do que comprar barato o que não presta ou é bem inferior em qualidade.

Depois de iniciarmos em nosso paiz uma politica cafeeira que affirma estar nas qualidades finas a salvação do café, não podemos em absoluto crer no exito ou na concorrencia séria de um paiz que produz 90 % de cafés duros, de café "Robusta". Porque das duas: — ou as colonias africanas e asiaticas nos ameçam com os seus cafés ou o que vale em materia de commercio de café é produzir qualidades finas. As duas theses é que não podem andar juntas, porque se nós tememos a concorrencia das Indias Hollandezas ou do Congo Belga, não se justifica essa campanha pela qual nos batemos em favor dos cafés molles ou de boa bebida, os cafés que de um modo geral são chamados de cafés finos.

A verdade, porém, está com esta orientação. Não é preciso ser negociante de uma qualquer mercadoria para saber que a tendencia do mercado é para desprezar as qualidades inferiores. Basta ser consumidor. Um café mais barato não é um café que tenha, mesmo em nosso paiz, uma acceitação maior. As marcas que se recommendam pelo melhor paladar, a torração recente e outros requisitos que exaltam a boa qualidade são os cafés que nós exigimos do nosso fornedor. Falamos, acima, do consumidor brasileiro como uma novidade em materia de preferir as melhores qualidades porque infelizmente é tão raro encontrar-se na praça café que se possa beber sem o detestavel gosto de misturas com typos baixos, devido a serem exportadas as melhores qualidades, — que já se tornou um habito de resignação usar um pó de café que em nada recommenda as excellencias dessa bebida que nós mesmos procuramos apregoar para negocio de exportação.

Ainda no que se refere ás possibilidades da cultura cafeeira nas Indias Hollandezas poderiamos adduzir muitos outros argumentos deixando ver que é méra phantasia preoccuparmo-nos com os cafés das colonias,a começar pelo maior productor dellas.

Se tivessemos que accrescentar mais argumentos nesse sentido, teriamos de falar ainda nas pragas que atacam os cafés nas Indias Neerlandezas e que só por isso tornam a cultura das boas qualidades, ali, impraticaveis. Isso é uma vantagem para nós pois se contamos com a broca não contamos com a "Hemileia" e tantos outros males que atacam os cafeeiros de melhores qualidades nas Indias Hollandezas e que não permittem a cultura do "Arabica", acceitando, por muito favor, hybridações de "Robusta" e variedades resistestes á praga.

Ainda poderiamos tocar num outro ponto de summa importancia qual seja o da qualidade do braço, pois como é sabido, um caboclo brasileiro faz serviço por dois indigenas daquellas regiões. Ali as doenças consumidoras do organismo como a malaria casam-se com as deficiencias organicas, productos da carencia de alimentos vitaminados. Se tomarmos uma estatistica do gráo sanitario dessas populações veremos como uma dolorosa realidade que o escorbuto e as molestias occasionadas pelas avitaminoses attingem a cifras verdadeiramente desoladoras.

Ora é incontestavel que não se pode mais falar de agricultura sem encaixar como um postulado da mais relevante importancia esse que se relaciona com a saúde da população rural. Já se foi o tempo do serviço escravo. Hoje o trabalhador ganha e não é possivel ganhar sem produzir aquillo que seja uma compensação ao emprehendimento da fazenda. A situação da lavoura é das mais difficeis em todo o mundo, devido ás restricções autarchicas na importação, e para se poder tirar proveito de um negocio agrario é preciso que o custo de producção desça a um nivel tão baixo que possa deixar margem a lucro, nessa corrida ascendente de taxas e impostos internos e externos que gravam o producto para formar orça-

mentos, embora de maneira que abra margem para a negativa dos que podem apontar rumos diversos.

Plantar café a custa de indigenas que perdem meio dia á sesta, fugindo ao caustico de um sol de fogo ; — cultival-o com um braço minado de verminoses das mais variadas origens ; — manter uma lavoura num lugar onde tudo é mais pesado que numa zona como a de um concurrente da nossa marca, indiscutivelmente não é concorrer sériamente.

Temos no Brasil tudo o que é favoravel á cultura do café. Não entremos aqui no intrincado cipoal da defesa do producto. Temos o nosso ponto de vista calcado na observação dos factos economicos e poderiamos nem sempre estar dentro do padrão traçado para a defesa do café em nosso paiz. Mas não é disso que se trata aqui. Apenas queremos alinhar factos e possibilidades daquillo que se passa nas colonias em competição com o que a natureza nos deu. Não estamos julgando o homem mas tão sómente a terra, o clima e o braço, considerado este como elemento economico dentro da relação de producção normal.

AMERICAN COFFEE CORPORATION

EXPORTADORES DE CAFÉ

SANTOS A CC RIO DE JANEIRO

ANGRA DOS REIS

e

NOVA YORK

A propriedade agricola em São Paulo

Christovam Dantas

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

Não soffre o nosso Estado do male que tantos prejuizos de natureza economica e politica occasionou e continua a causar a diversos paizes de evolução economica antiga : o exodo rural.

Desde, com effeito, o inicio deste seculo e a despeito da attracção que sempre exerceram sobre as massas ruraes os salarios citadinos e as perspectivas de trabalho industrial, augmenta, poderiamos dizer que quasi sem solução de continuidade, o numero de proprietarios agricolas em São Paulo e o exercito dos que se dedicam á exploração da gléba.

E' facto do conhecimento de quantos estão familiarizados com as nossas condições ambientes que esse movimento se intensificou sobremaneira a partir de 1930, quando passou a fragmentar-se o latifundio, abrindo espaço ao advento da polycultura e á pullulação, mais apressada, das propriedades de tamanho medio ou pequeno. Antes, todavia, da depressão economica mundial, já o *processus* de occupação de nossa hinterlandia por vagas successivas de agricultores nacionaes e estrangeiros se realizava, denotando que a politica agraria, praticada e exercida pelos homens publicos paulista, é de longa data e ha tempos vem produzindo a sua fructificação.

Já no começo do seculo XX, em 1904, o numero de lavradores paulistas ascendia á casa auspiciosa de 56.981. A propriedade em seu poder representava um patrimonio apreciavel para a epoca : 1.051.836 contos. De 1931 em diante, todavia, esse numero augmentou extraordinariamente, o que serve para demonstrar que a terra paulista tem realmente fome de braços e se mostra sempre dadivosa para os que se lhe devotam. Desde esse anno até ao fim de 1935, o numero de proprietarios e o seu patrimonio seguiram esta parabola ascensional :

	PROPRIETARIOS	CONTOS
1931	163.765	4.997.429
1932	204.195	5.402.378
1933	233.772	5.072.225
1935	248.760	5.362.364

No anno de 1936, a julgarmos não pelas nossas estatisticas agricolas para esse periodo, as quaes ainda não foram publicadas, mas sim pelo depoimento dos que acompanham o rythmo do crescimento agricola estadual, o numero de proprietarios agricolas deve ter se approximado da fronteirra dos 300.000 agricultores.

Podemos asseverar, portanto, diante dos algarismos em nosso poder, que em trinta annos São Paulo quintuplicou o numero de proprietarios agricolas, creou uma classe mais variada de lavradores e opulentou o seu patrimonio rural. Nessa tarefa, empenharam-se milhares de brasileiros e de estrangeiros, evidenciando que a acquisição da propriedade agricola em nosso Estado está ao alcance de quantos, nacionaes ou não, desejem cooperar para a maior riqueza e valorização de nosso solo.

O CAFÉ EM JANEIRO

A evolução economica do Estado de São Paulo

Discurso proferido pelo Snr. Armando de Salles Oliveira, por occasião da homenagem que lhe prestaram as classes conservadoras de São Paulo, no Theatro Municipal, no dia 24 de Janeiro do corrente anno.

"SÃO PAULO EVOLUIU SEM HESITAÇÃO PARA UMA DEMOCRACIA ECONOMICA DE RAIZES PROFUNDAS, E SOBRE ESSA BASE COMEÇAMOS A CONSTRUIR A NOSSA DEMOCRACIA SOCIAL."

"Meus senhores.

Não é decerto banal o espectaculo que, nesta magnifica festa, o commercio, a industria e a agricultura de São Paulo dão ao paiz. Reunidos para uma homenagem, não ao sol que nasce mas a um homem que deixou o poder, vós me trazeis uma generosa compensação para os meus esforços e para as minhas penas, no governo que atravessou uma das épocas de mais vivos espinhos da nossa historia e cujas horas mais difficeis já ficaram para trás, mergulhadas na sombra. As paredes indifferentes do Palacio da Cidade e dos Campos Elyseos guardarão sozinhas o segredo dessas horsa de lutas e de responsabilidades — nas ultimas convulsões de um paiz que voltava á ordem constitucional e que procurava não sómente recuperar o equilibrio mas ainda retomar o rumo traçado pelas suas tradições.

Deixando o governo, encontro logo aos primeiros passos as flores que me atiraes, num gesto que me commeve profundamente. Apanho todas essas flores e faço-as voltar ao admiravel povo paulista, que aqui representaes com tamanha autoridade e em cujas massas profundas procurei, e nunca me faltaram, o estimulo e o conselho.

A REFORMA TRIBUTARIA

Aqui se acham illustres representantes do commercio e é pelo notavel presidente da Associação Commercial de São Paulo, associação de tanto brilho nos factos da historia paulista que eu recebo o offerecimento desta festa. E' um eloquente attestado da educação e da comprehensão dos deveres publicos que dá a nobre classe. Na contingencia de realizar uma retorma tributaria radical, o governo, que dirigi, foi levado a alterar os habitos e a marcha das actividades commercieas e poz á prova mais uma vez a disciplina e o sentimento do bem publico, que caracterizam o nosso povo.

Não ha regime fiscal perfeito e o que inauguramos em 1936 estará sujeito a revisões que o tornem cada vez mais justo e, portanto, mais supportavel. Mas, tanto na concepção como na execução, procuramos seguir o principio essencial de um mesmo tratamento para os contribuintes que estivessem em condições iguaes.

Por força de dispositivos constitucionaes, foram abolidos os impostos municipaes de industrias e profissões e os estaduaes de commercio, de industria e de consumo de bebidas alcoolicas. Em seu logar, deveria ser criado o imposto estadual de industrias e profissões, a ser arrecadado, em partes iguaes pelo Estado e pelos municipios.

Para não reduzir a receita do imposto e para poupar os contribuintes a uma brusca alteração, procurou-se fundir os tributos a serem extinctos no novo, que os devia substituir. Os antigos impostos, entretanto, apresentavam organização completamente diversa, tornando-se impossivel estabelecer uma nova tabella, que os englobasse por meio de uma simples addição.

Era-se obrigado, por um lado a manter o nivel global anterior e, por outro, a promover uma revisão que desvendasse as anomalias e desigualdades da taxação, para não fugir dos dominios da justiça fiscal. Os primeiros passos foram por isso dados um tanto no escuro. Não tardaram a apparecer as disparidades e a necessidade de uma rectificação que corrigisse injustiças inadmissiveis, pois a manutenção de certos lançamentos redundaria no desigual e iniquo tratamento de contribuintes em rigorosa identidade de condições. Adoptado-se na revisão o criterio de taxar segundo o volume do movimento economico, seguiu-se o indice mais seguro da importancia relativa do contribuinte, dentro de cada ramo de negocio.

Dissipadas as duvidas e encontrado o methodo mais razoavel de organizar os trababalhos de lançamento, o novo imposto de industria e profissões passou a ser cobrado normalmente e não provocará novas dissenções ou hostilidades.

O imposto sobre vendas mercantis, que substituia sobretudo os de viação e de exportação, hoje igualmente abolidos em territorio paulista, deu logar a queixas e suscitou descontentamentos inevitaveis. Mas as reacções que o novo imposto, de cobrança tão mais difficil que a do imposto de exportação, despertou, foram menos intensas do que imaginavamos e já no fim do primeiro anno entrou pacificamente nos habitos do commercio. Orçado em 200.000 contos, o imposto produziu 170.000 —, prova tanto do exito do governo na organização de um tributo de arrecadação tão complexa,como da vitalidade dos nossos negocios. Nada menos de 17 milhões de contos, em vendas de toda sorte, foram registados e taxados em 1936.

Um rapido exame nos dados estatisticos do commercio, exterior e por cabotagem, e da producção ,agricola e industrial, revela cifras ainda não attingidas em S. Paulo.

COMMERCIO EXTERIOR DE S. PAULO

Subindo em 1936 a 2.500.000 contos, a nossa exportação para o exterior foi, em volume e em moeda nacional, a maior da historia do commercio exterior paulista, excedendo de quasi meio milhão de contos os melhores resultados dos exercicios anteriores á depressão economica mundial.

Duas auspiciosas tendencias se accentuam nessa exportação : a diversidade dos productos exportados e a melhor distribuição geographica das vendas. Em 1931, a exportação total de São Paulo era de 1.751.000 contos, dos quaes 1.604.000 cabiam ao café, ou sejam 91 por cento. Em 1936, as nossas vendas alcançaram 2.500.000 contos, cabendo ao café 1.599.000 contos, ou 64 por cento. Productos novos surgiram nas nossas exportações. A contribuição do algodão, quasi nulla ha poucos annos, deve ter sido de 700.000 contos na exportação que findou. Nesse anno, São Paulo exportou mais de 130.000.000 de kilos de algodão em pluma, no valor de quasi 600.000 contos, a que se deve sommar o valor dos residuos e sub-productos, nunca inferior a 100.000 contos.

De tres grandes mercados dispunha a exportação paulista em 1931 : Estados Unidos, Allemanha e França. A exportação para essas tres nações se elevou naquelle anno a 1.303.273 contos, ou quasi 80 por cento do total. Em 1936, nos nove mezes cujos rerultados definitivos já são conhecidos, os mesmos paizes absorveram 1.142.432 contos do total registado de 1.917.810, descendo a sua contribuição a 60 por cento. Naquel-

les nove mezes, dois novos centros de consumo dos productos paulistas, a Inglaterra e o Japão, apparecendo com especial destaque, fizeram-nos compras no valor de 411.100 contos.

Com a exportação de productos novos, de grande influencia nos resultados geraes do nosso intercambio, como as frutas, o algodão e seus sub-productos, surge a tendencia para uma distribuição geographica igualmente mais variada. Em logar de depen dermos estreitamente, como antes, de dois ou tres mercados, contamos hoje com muitos outros. O algodão de São Paulo está sendo reputado como igual aos dos principaes paizes. A recente visita da Missa Economica Brasileira ao Japão abriu-nos novas opportunidades. Os industriaes de Osaka se compromettteram a nos comprar volume ainda maior do que o do anno passado. Poderemos encontrar com facilidade no Japão mercados para 350.000 a 400.000 fardos, isto é, 70 a 80.000.000 de kilos. Não é só o Japão que se interessa pelos nossos algodões, mas em escala não menos intensa todas as nações industriaes do Velho Mundo, e especialmente a Inglaterra.

Não quero me perder nos dominios das possibilidades, mas não será exaggero prever que nossas exportações excederão este anno as de 1936. Disporemos de uma safra de algodão mais volumosa que a anterior e são boas as perspectivas, tanto para o commercio de frutas citricas como para o proprio café, cujos mercados, graças ás providencias agora postas em pratica, apresentam-se mais firmes e confiantes.

Se a exportação cresceu segundo o rhythmo apontado, a importação obedeceu ás mesmas tendencias e registou tambem, em 1936, os mais altos algarismos de nossa historia, alcançando 1.700.000 contos.

Annos atrás, emquanto o commercio exterior apresentava saldos favoraveis, o movimento do commercio de cabotagem accusava "deficits" continuos, em virtude da pouca expansão de nossas vendas. Nos ultimos exercicios, entretanto, a posição modificou-se e o commercio de cabotagem passou a revelar novos rumos.

COMMERCIO DE CABOTAGEM E UNIDADE ECONOMICA NACIONAL

Quando a crise começou a devastar o mundo, as nações mais bem organizadas procuraram por todos os meios compensar as perdas do commercio externo com a acceleração das vendas no mercado interno. Nações tradicionalmente exportadoras, como a Inglaterra, inauguraram uma politica de intransigente defesa do mercado interno. Entre nós, o mesmo phenomeno occorreu, ainda que em escala menos accentuada, porque aqui nos faltavam os elementos de circulação barata e efficiente. Em todo o caso o commercio de cabotagem nacional melhorou, em volume e valor. Em São Paulo, essa expansão se fez a passo rapido, subindo a exportação, de 348.000 contos, em 1932, a... 630.000 em 1936.

A nossa exportação de cabotagem é hoje quasi duas vezes as de exercicios anteriores á depressão mundial, o que prova a formação estavel de um largo mercado interno, symbolo da unidade economica nacional em processo adiantado de evolução. Se cresceu a exportação, tambem augmentou a importação de cabotagem, tendo subido de 284.000 contos, em 1932, a 470.000 em 1936.

Em 1928, antes da crise, o commercio de cabotagem paulista chegou a accusar um "deficut" de 181.000 contos. Nos ultimos exercicios, obtivemos saldos consideraveis, apesar das importações estarem crescendo cada vez mais.

Os dados do commercio interno aqui analysados dizem respeito apenas ao movimento do porto de Santos, não se podendo ainda avaliar o que se faz por estradas de rodagem

e por vias ferreas, de uns para outros Estados. Pode-se, por conseguinte, assegurar a existencia, entre nós, de um robusto mercado interno, cuja expansão cresce a olhos vistos, e sobre o qual dentro de algum tempo deverá repousar a melhor parte de nossa prosperidade economica.

A PLUTOCRACIA PAULISTA

A physionomia rural e a physionomia industrial de São Paulo alteraram-se radicalmente a ponto de serem irreconheciveis aos que aqui voltam depois de alguns anno de ausencia. Teimando em julgar São Paulo pelos seus velhos retratos e por alguns preconceitos, que as realidades destroem, ainda ha quem considere o planalto paulista como o reducto de uma plutocracia massiça, orgulhosa e avida, cujo poder seria uma ameaça para o progresso social da nação. Dessa temivel plutocracia eu, burguez empedernido, seria não somente membro activo como ainda servidor obediente.

Nascido em fins do seculo dezenove, no continente americano, é natural que tenha sido educado dentro das idéas que então estavam cheias de prestigio, quando o liberalismo, chegando ao apogeu, parecia crystallisado em formas definitivas de sciencia politica e de organização social. Foi certamente uma época feliz para a civilização occidental, a unica talvez em toda a historia da humanidade em que, ainda adormecidas as massas numa resignação que parecia immutavel, foi dado ao homem o pleno gozo da liberdade. Protegendo e desenvolvendo os thesouros de uma velha cultura, o liberalismo procura ao mesmo tempo estimular o aproveitamento pratico das novas descobertas scientificas. As mais seductoras perspectivas da riqueza abriam-se generosamente diante das ambições burguezas.

Confesso com humildade que não me ensinaram a considerar a riqueza, honestatamente adquirida, como coisa infamante, segundo as idéas da Edade Media, consagradas nas chronicas e nas pinturas. Tambem não me educaram como um asceta, para quem só é licito despender, constituindo uma indignidade ganhar ou adquirir. Não aprendi por isso o caminho daquelle reino que Saint Victor descreve e que não pertencia ao mundo que produz, consome, compra ,negocia e imprime ás materias primas as mil formas da industria ; mas era situado nessa esphera ideal em que a Cavallaria percorre a terra, com a sua lança como unico ganha-pão, e que o ouro não serve senão para ornar as armaduras, nas quaes se gravam os lyrios da Escriptura, que não trabalham nem fiam...

A minha educação e as tendencias de meu espirito nunca me levariam, entretanto, a considerar a illimitada ambição de bens materiaes como o fim principal da vida do homem, por menor que fosse a sua capacidade de ser util em objectivos mais elevados. Homem do meu tempo mas, sobretudo, homem da minha terra, não corando de temer a Deus e acreditando nas virtudes do trabalho e do patriotismo, jamais me perderia como idolatra da riqueza.

Quando assim não fosse, poderia alguem ficar indifferente ao que se tem passado no mundo, á extraordinaria revolução social a que assistimos, e em que as forças economicas, acceleradas segundo um rhythmo cada vez mais intenso, solaparam em poucos annos as bases da civilização liberal, modificando até os modos mais arraigados de viver e de pensar das massas humanas e despertando nellas novas e vehementes aspirações? E existirá em São Paulo uma plutocracia, viveremos aqui sob o dominio dos homens ricos?

Do nosso velho feudalismo agrario já não se encontram senão traços. Por circumstancias notorias, alguns rudes homens de trabalho, ajudados por uma boa estrella, erueram nos ultimos annos fortunas consideraveis — a maior parte na industria, algu-

mas no commercio, pouquissimas na agricultura. Essas fortunas já se dispersam, na partilha das heranças ou no fraccionamento e na despersonalização das sociedades anonymas.

Não creio que aquellas circumstancias se reproduzam e que as novas tendencias da nossa economia permittam que muitas outras grandes fortunas se constituam. E, por mais que doa ao nosso orgulho, devemos confessar que a collectividade paulista faz figura de pobre diante de muitos povos, começando por alguns do proprio continente sul-americano. São Paulo ainda não accumulou reservas que lhe permittam acompanhar o rhythmo de seu progresso e desenvolver o credito publico e particular. Nem mesmo pudemos realizar a mais velha das nossas aspirações — a organização do verdadeiro credito agricola, que possa beneficiar até os mais remotos e mais modestos lavradores.

As grandes fortunas individuaes são tantas que não ha quem não as possa apontar. São castellos que, de quando em quando, surgem sobre os valles da nossa economia ainda em formação. Se ellas exercem uma influencia legitima e inevitavel em nossa vida social, estão longe de ter a predominancia que alguns lhes attribuem. Essa preponderancia cabe a forças novas e invenciveis, cuja existencia nem todos conhecem.

Façamos uma pequena viagem aos dominios da economia paulista, procurando descobrir paizagens que permanecem escondidas e que dão novo sentido e nova belleza ao nosso trabalho. Ao fim della, nós nos sentiremos bem pagos pela fadiga que alguns algarismos pedregosos nos causarem. Façam depois os sociologos e os economistas a mesma viagem e tirem os ensinamentos com que deverão esclarecer a opinião nacional.

A EXPANSÃO INDUSTRIAL DE SÃO PAULO

O crescimento rapido das manufacturas e a diversificação das actividades industriaes accentuaram nos ultimos annos a posição preponderante de São Paulo entre os grandes centros industriaes da America do Sul. Estamos agora em plena normalidade industrial. Crescendo em valor e em volume, a nossa producção manufactureira adquire ao mesmo tempo novos asspectos como expressão social.

O valor da producção industrial de São Paulo, que fora de 1.944.000 contos em 1932, attingiu a 3.500.000 contos em 1936.

Essa acceleração do trabalho fabril deu serviço a milhares de novos operarios. Em 1932 existiam 150.808 operarios empregados em nossas fabricas. Em 1935 esse numero se elevou a 213.668. As actividades industriaes absorveram, em quatro annos, 62.860 novos operarios. Mais accentuada seria a differença, se estendessemos a comparação a 1931, quando as nossas fabricas accusavam apenas 119.296 operarios. Em cinco annos, dobrou a população operaria da industria paulista, como tambem quasi chegou ao dobro o valor de sua producção.

Quanto ao capital, as estatisticas revelam que é hoje mais de duas vezes o que era ha cinco annos. Subiu de 1.486.000 contos, em 1931, a 3.188.000 contos, em 1935.

Só uma pequena parte desses capitaes veiu de fóra. São em geral lucros das proprias industrias ou foram encontrados no mercado interno — frutos de economias pacientemente accumuladas.

As nossas industrias não possuem nenhum dos elementos que caracterizam as chamadas "concentrações verticaes". Ao contrario, a propriedade industrial em São Paulo diversifica-se dia a dia em suas modalidades e multiplica-se em relação ao numero de

seus donos. De 6.555 fabricas, registadas em 1932, passámos a 7.840, em 1935 ; em tres annos, appareceram em São Paulo 2.285 fabricas novas.

Com algumas excepções, o rapido augmento da producção industrial decorre da expansão de pequenas fabricas, dedicadas a dezenas de misteres diversos. A justa e sabia protecção que cerca a industria nacional alarga cada vez mais em São Paulo a sua acção e exerce a sua benefica influencia em numerosos pequenos estabelecimentos, nascidos do espirito de iniciativa e da capacidade technica.

A evolução industrial de São Paulo, como a agricola, encaminha-se no sentido da variedade. As pequenas actividades não são asphyxiadas pelos grandes consorcios industriaes. Ao lado de industrias poderosas, vivem entre nós pequenas actividades manufactureiras, algumas de caracter domestico, e que utilizam milhares de operarios. Se as condições geraes do meio só aos grandes favorecessem, São Paulo não apresentaria hoje a esplendida mobilização de pequenas forças de trabalho industrial, cuja prosperidade se mede pelo seu ininterrupto crescimento.

Faltam-me elementos para classificar as industrias paulistas, em 1935 e 1936, de accordo com o capital applicado. Os dados referentes a 1933 e 1934 mostram, entretanto, tendencias pronunciadas para a pequena propriedade industrial.

Como na lavoura, o traço predominante da nossa actividade fabril não é o grande estabelecimento, mas o pequeno e o medio. Em logar dos grandes movimentos de concentração, que se observam nos paizes industriaes, vemos aqui a expansão cada vez maior das pequnas fabricas.

EXPANSÃO AGRICOLA

Pode-se dizer que data de 1930 o desdobramento da monocultura do café nos variados ramos que a agricultura paulista hoje ostenta. Graças aos trabalhos que vinham sendo executados em nossos institutos technicos, não nos foi difficil incrementar outras culturas, como as do algodão e das frutas, entregando sementes seleccionadas, acompanhadas de conselhos technicos, aos lavradores que desejavam adoptar outras formas de exploração agricola.

Os resultados dessa phase nova da nossa economia agricola não se fizeram esperar. Cresceu a producção geral da lavoura, a despeito de não ter recuperado o café os preços de outras épocas. O valor dessa producção passou de 1.500.000 contos em 1931 a 2.525.000 contos em 1935.

Vale a pena destacar a expansão da cultura algodoeira nos ultimos seis annos : de 10.500.000 kilos, no valor de 35.000 contos, em 1931, subiu em 1936 a 177.000.000 de kilos, no valor de 850.000 contos, incluindo-se neste o dos sub-productos.

Em todos os sectores da actividade agricola ha a mesma animação e o mesmo optimismo. São Paulo é um mosaico de lavouras. Transformando o panorama da nossa economia, a energia dos agricultores fez brotar prosperidade em zonas que pareciam indissoluvelmente ligadas á sorte do café.

A despeito dos contratempos e de perdurar a super-producção, os meios cafeeiros animaram-se nos ultimos mezes de justas esperanças.

A boa orientação ultimamente dada aos problemas do café pela instituição incumbida de sua defesa, graças á applicação das providencias suggeridas pelo convenio de Julho de 1935 e pelo Conselho Consultivo do D. N. C., em data mais recente, vae produzindo os seus frutos. Os preços melhoraram e os negocios se activam a ponto de se ter registado uma animadora reacção na exportação dos ultimos dois mezes.

A possibilidade de entendimentos internacionaes para propaganda e outros objectivos communs, em bases correspondentes á importancia de cada centro productor, toma formas praticas. Digno de menção é o apparecimento dessas tentativas em paizes até ha pouco completamente hostis a quaesquer accordos que visassem a limitação de producção.

EVOLUÇÃO DA PROPRIEDADE AGRICOLA

Pequeno interesse economico e social teria a expansão rural de São Paulo, se essa prosperidade tivesse alcançado apenas os grandes lavradores, em detrimento dos pequenos. Mas é o contrario que se observa. Anno após anno, fragmentam-se os ultimos restos do latifundio rural. A agricultura paulista encaminha-se a passos accelerados para o regimen da pequeno e da média propriedade. Essa importante modificação economica não se processou, como em outros paizes, a golpes de força, nem pela imposição de decretos dictatoriaes. A "revolução verde", a que a maioria das nações europeias teve de recorrer, para evitar o communismo agrario das massas sequiosas de terra, aqui se processou evolutiva e pacificamente . Elevaram-se á categoria de propriedarios os que realmente se mostravam, pelo seu espirito de luta e iniciativa, capazes dessa funcção. Ha dezezeis annos, em 1920, o recenseamento geral accusava a existencia de 80 921 propriedades ruraes. Em 1934, segundo o censo aqui levantado, os estabelecimentos ruraes de São Paulo estavam triplicados e attingiam a 274.740 propriedades.

Os Estados Unidos apresentam nos ultimos tempos um lento processo de desintegração da propriedade. Antigos lavradores, premidos pelas dividas, perdem as terras, passando a arrendatarios, emquanto muitos destes descem a simples assalariados.

Em São Paulo, ao contrario, o numero de proprietarios que deixaram de ser colonos ou arrendatarios cresce cada vez mais. A grande propriedade cede logar á pequena e á média, fortalecendo-se a nossa estabilidade social e economica.

Todos os paizes agricolas queixam-se do exodo dos campos para as cidades. Verdadeiras migrações ruraes se processam, em beneficio da expansão industrial de quasi todas as grandes nações modernas. Esse exodo está em relação directa com o regimen e a solidez da propriedade agricola. A concentração da producção, em forma latifundiaria, gerava o deslocamento das massas camponezas. As migrações augmentam onde não se altera o regimen dos latifundios e decrescem onde se multiplicam as pequenas propriedades.

Apesar dos salarios attrahentes e de outras seducções das industrias urbanas, tambem necessitadas de braços, não se registam em São Paulo, nos ultimos annos, deslocamentos massiços de trabalhadores, do campo para as cidades. Deve-se isso, sem duvida, ao poder de retenção da pequena propriedade.

Não foram os latifundios, nem as grandes propriedades, os mais favorecidos pela expansão agricola paulista dos ultimos annos, mas as dezenas de milhares de pequenos e médios proprietarios. Na cultura do algodão havia, segundo ocenso de 1934, 64.000 productores. No anno passado esse numero ultrapassou 100.000. O valor da producção algodoeira não ficou accumulado em poucas mãos, mas se distribuiu entre cem mil lavradores.

ASPECTOS DA ECONOMIA PAULISTA

A analyse da nossa economia revela que, das poucas reservas que as actividades paulistas conseguem reunir ao cabo de cada anno de tenaz labor, uma parte importante pertence á economia popular e que a riqueza, longe de se concentrar, tende em São Paulo todos os dias a se repartir.

Em 31 de Dezembro de 1932, os bancos paulistas accusavam, em seus depositos, a importancia de 2.389.000 contos. Em Agosto de 1936, ultimo mez de que possuo dados, esses depositos tinham-se elevado a 2.607.000 contos.

Houve, portanto, em tres annos, um augmento de 218 mil contos. E' um indice precioso, que não pode ser encarado no seu aspecto absoluto pois está ligado a outros factores da economia nacional, mas que deveria ser estudado em sua exacta significação. Esse estudo desvendaria muitos problemas para os nossos homens publicos e daria talvez a chave para a solução de muitas de nossas difficuldades. E' evidente, em todo caso, que não ha a mais leve correspondencia entre o augmento de 200 mil contos das contas correntes bancarias, nos ultimos tres annos, e o volume global dos negocios de São Paulo, que nesse periodo ultrapassou 50 milhões de contos.

Comparem-se agora os saldos das caixas economicas. Na Caixa Economica Federal os depositos passaram de 250.424 contos, em Dezembro de 1933, a 430.504 contos, em Dezembro de 1936. O augmento foi, portanto, de 180.080 contos.

As caixas economicas do Estado, incluidas as caixas annexas ás collectorias, accusavam depositos na importancia de 273.602 contos, em Dezembro de 1933. Esses depositos subiram a 504.153 contos em fins do anno passado, verificando-se o augmento de 230.551 contos.

Só ás caixas economicas o nosso povo entregou, nos ultimos tres annos, 410.000 contos, que conseguiu pôr de lado. Juntem-se a isso os 180.000 contos de apolices populares, absorvidos em sua maior parte pela pequena economia de São Paulo, e ter-se-á uma idéa da transformação por que passa o nosso organismo economico.

A nossa capital é um fiel espelho dessa transformação. A sua zona rural, subdividida em milhares de chacaras e sitios, apresenta-se toda cultivada em hortos e pomares, que crescem em terras que pareciam condemnadas á eterna esterilidade. Os mais adeantados processos agricolas nellas são empregados. A prosperidade dessas pequenas culturas pode ser medida por este facto : no mercado municipal de verduras as vendas diarias attingiem a 300 contos. Mais de 100.000 contos se distribuiram assim em 1936 e deram sustento a toda uma população, nos arredores de São Paulo.

Quanto á zona urbana, não existe estatistica que indique o numero exacto dos proprietarios de predios na capital. Os registos da Repartição de Aguas supprem até certo ponto essa falha, pois o regimen vigente até 1936 isentava de caução os consumidores que occupassem predios de sua propriedade. As indicações daquelles registos permittem affirmar, sem exaggero, que cerca de metade dos predios da cidade são occupados, quer como moradia, quer como local de trabalho, pelos seus proprietarios.

Como a propriedade rural, a propriedade urbana rapidamente se reparte por um maior numero de individuos. E é a impressão desse facto que a nossa capital offerece em seus novos bairros, em que as casas brotam do solo da noite para o dia. Que importancia terão deante dessa maravilhosa realidade, cem ou duzentos arranha-ceus?

Milhares de homens têm em São Paulo accesso todos os annos á posse de terra, da casa ou do bem movel. Assim se satisfaz a aspiração elementar do homem que trabalha : a acquisição de um minimo de conforto material, base da vida social e condição inseparavel da propria dignidade humana.

Esses pequenos proprietarios são fontes de novas riquezas, criadores de rendas publicas. São ao mesmo tempo, novas forças para a economia popular, que hoje é o melhor manancial para o credito publico. De seus modestos cofres sahiram as contribuições sem as quaes nunca o Estado poderia antecipar a realização do meu programma de governo, em que os principaes logares foram reservados para o fomento e a organização technica da producção, para a hygiene e para a escola.

* * *

Uma sociedade assim constituida não poderia nunca tender para qualquer especie de imperialismo — espectro que a astucia politica agita algumas vezes para atemorizar o povo brasileiro, impregnado de credulidade. A verdade é outra. São Paulo evoluiu sem hesitação para uma democracia economica de raizes profundas, e sobre essa base começamos a construir a nossa democracia social.

Não será certamente imperialista e muito menos criminosa a ambição que nós, paulistas, tivermos, de estender a todo o Brasil methodos que já fizeram sua prova e que produziram na sociedade paulista uma evidente elevação geral da dignidade do homem.

Latifundios, plutocracia e imperialismo... Tres filões de ouro para os arautos da demagogia nacional. Tres mascaras obrigatorias do nosso carnaval politico. O Brasil é muito grande e alguns artistas têm talento e malicia : de longe, os traços parecem ás vezes reaes. Não é de admirar, por isso, que tantas idéas falsas criem raizes no espirito de homens que não têm meios de vir conferil-as de perto.

Os écos desta festa hão de chegar aos poucos aos mais longinquos sertões do Brasil e o espirito, que a anima, ha de tocar todas as sensibilidades e todas as intelligencias.

E' uma ardente manifestação do patriotismo paulista, que reune toda uma sociedade á volta de um homem que ella sabe incapaz de mentir aos seus ideaes de brasileiro. E' tambem uma gloriosa festa do Trabalho, a que o povo paulista comparece com o seu cerebro, com o seu coração e até com os seus braços ,para celebrar o restabelecimento do rhythmo de suas actividades e exprimir mais uma vez a sua vehemente aspiração de paz e de ordem.

O homem moderno inclinou-se excessivamente para o conceito materialista da felicidade e as necessidades mais immediatas das massas são sobretudo economicas. A fragilidade da civilização materialista está em querer fixar os seus problemas em formulas economicas, que melhoram as condições da vida collectiva, na ordem material e desprezam as virtudes do individuo, na ordem moral. Os povos, desarmados moralmente, revoltam-se á menor provocação e ateam os incendios das discordias sociaes.

A democracia, porém, tem uma incomparavel capacidade de renovação. Rompendo o isolamento social do homem, ella está de pé, sustentada no principio da solidariedade, que as transformações da vida economicas impuzeram aos povos.

Saudemos nós a democracia brasileira que, pela educação e pela fidelidade aos preceitos christãos, preservará a supremacia das forças espirituaes e conduzirá o nosso povo para os seus ideaes de felicidade e de grandeza."

JUNQUEIRA, MEIRELLES & CIA.
COMMISSARIOS E EXPORTADORES
ESPANHA:
BARCELONA: Via Laietana, 16 e 18
MADRID: Praça Caláo, 4
SEVILHA: Rua Sagasta, 22
VALENCIA: Rua En Llop, 5
BILBÁO: Rua Correio, 18
SARAGOÇA: Passeio da Independencia, 29
SANTOS
Escriptorio
Rua 15 de Novembro, 61/63
Endereço Telegraphico "BRACAFÉ"
Telephone, 3355 — Caixa, 444
ARMAZENS PROPRIOS:
SANTOS - RUA S. LEOPOLDO N. 75 A 83 - EST. DE S. PAULO

A situação do café

São da Circular Nortz de Janeiro as considerações abaixo:

O anno de 1936 deixou, como testamento, auspicios favoraveis para 1937. A mudança que se operou nos valores durante os ultimos 12 mezes, vae claramente illustrada na seguinte tabella que mostra a fluctuação dos preços dos principaes artigos de primeira necessidade:

GENEROS	MAXIMO	MINIMO	DEZEMBRO, 1936
Café	11.3/8 c.	8.1/2 c.	11.1/4 c.
Cacau	11.90 c.	5.15 c.	11.90 c.
Assucar	3.90 c.	3.10 c.	3.90 c.
Algodão	13.40 c.	11.00 c.	12.59 c.
Caroço de algodão	10.1/4 c.	7.3/8 c.	10.1/4 c.
Seda	$ 2.14	$ 1.14	$ 2.01
Lã	1.03	0.84	1.01
Borracha	23.1/4 c.	13.9/16 c.	21.3/8 c.
Cobre	12.00 c.	9.1/2 c.	12.00 c.
Estanho	$ 0.53-5/8	$ 0.40.35	$ 0.51-3/4
Zinco	5.55 c.	4.75 c.	5.45 c.
Couros	15.1/2 c.	11.1/2 c.	15.1/2 c.
Trigo	$ 1.47	$ 0.82-1/2	$ 1.40
Farinha de trigo	$ 8.20	$ 5.75	$ 7.90
Milho	1.22-5/8 c.	0.57-1/2 c.	1.09 c.
Cevada	1.51	0.79-1/4	1.36
Carne de vacca	$17.00	$11.00	$14.00
Carne de porco	28.00	16.00	17.1/2
Banha	14.45 c.	9.80 c.	14.55 c.
Ovos	$ 0.38-1/2	$ 0.18-1/4	$ 0.29-1/2
Manteiga	0.39-1/4	0.26-3/4	0.34-1f2
Ferro para fundição	$20.50	$19.60	$20.50
Carvão	$ 2.55	$ 2.55	$ 2.55
Kerozene	2.57	1.87	2.12
Gazolina	0.07-1/2	0.06-1/4	0.06-1/2
Alcool	56.00 c.	30.00 c.	33.00 c.

O augmento generalizado dos preços, exprime diversas cousas ao mesmo tempo: melhor sentimento em vista do re-erguimento da industria: dinheiro facil e barato, devido principalmente, aos grandes emprestimos e despesas do Gover-

no ; incerteza com relação a assumptos monetarios dando em resultado o capital procurar a mercadoria, como protecção ; a tendencia de elevação do custo de producção, devido á maior procura de mão de obra ; medidas de controle nos centros de producção, tanto nos mercados como nos preços ; melhor posição estatisticas e por ultimo, sem prejuizo da sua importancia, o facto da desvalorização de varias moedas ter creado a necessidade de um reajustamento de preços.

Curiosa foi a situação creada com relação ao ouro. O Governo está agora alarmado com a grande affluencia desse metal ao nosso paiz. Durante 1936, o nosso stock augmentou de $1.128.000.000.

Actualmente está em $11.251.000.000 o que quer dizer um augmento de $4.000.000.000 desde 1º. de Janeiro de 1934, não se incluindo nessa cifrea... $2.800.000.000 o chamado lucro da revisão de valores (revaluation profit) se é que se póde chamar a isso lucro.

Esse accumulo de ouro é principalmente devido ao augmento da sua producção (80 % durante os ultimos 5 annos) e tambem ao facto de Governo continuar a pagar $35.00 por onça de ouro, cujo custo de producção é de apenas $25.00, motivo pelo qual todo o mundo continua a nos enviar sua producção, levando em tróca, os nossos titulos sobre os quaes pagamos juros e damos eventualmente grandes lucros em fórma de valorização. Afim de evitar maior inflação de credito devido aos continuos recebimentos de ouro, o Governo decidiu que em vez de depositar os certificados no Federal Reserve Bank, como até aqui vinha fazendo, pagará de agora em deante, as novas remessas com dinheiro emprestado, pondo-as de lado, em uma conta morta, para esterilizal-as. O que está acontecendo, não é apenas o symptoma de uma situação monetaria mal regulada, em todo o mundo, mas, tambem um indice de que existe um erro psychologico na fórma pela qual toda essa questão vem sendo tratada desde ha algum tempo e que ainda não se deu a devida importancia á modificação radical operada no aspecto basico do problema. Como materia prima para a industria o consumo do ouro é limitado. O que lhe dá valor é a sua belleza e a relativa escassez que no passado fel-o tornar-se invejada insignia de riqueza e mesmo de poder. Por isso tornou-se agente facil e valioso no commercio internacional. Entretanto, desde o começo do seculo, operou-se uma transformação. Em vez de servir de indice de riqueza aristocratica, o ouro está sahindo fóra da moda. Não circula mais livremente. Seu attractivo unico reside na difficuldade de obtel-o, mas, quando se póde conseguil-o, não se deseja.

O mundo, com poucas excepções, vae aos poucos capacitando-se da ideia de que o ouro e a prata são uma especie de miragem e que a importação de materia prima taes como o algodão, oleo, etc., bem como de productos manufacturados que representam valores de consumo — mesmo na base de tróca — é o que realmente importa.

Emquanto que é nossa opinião que o problema do ouro terá que ser revisto, de um ponto de vista inteiramente novo — (a prata já foi completamente desmoralizada pelos seus adeptos durante os ultimos annos) — acreditamos tambem que qualquer que seja a solução a que se chegue (como, por exemplo, o mercado livre para o ouro) servirá apenas para estimular ainda mais os preços. Isto além dos outros factores a que já fizemos refencia e cuja influencia parece não estar ainda terminada.

ESTATISTICA

	JANEIRO 1, 1937	JANEIRO 1, 1936	JANEIRO 1, 1935	JANEIRO 1, 1934
Disponivel e s/ agua nos Est. Unidos	1.438.282	1.653.087	1.235.000	1.730.000
Disponivel e s/ agua na Europa e outros	3.216.000	2.896.000	3.145.000	2.724.000
Stocks no Brasil	3.168.000	3.295.000	2.268.000	3.136.000
Suprimento visivel mundial	7.822.282	7.844.087	6.648.000	7.590.000
	1936/1937	1935/1936	1934/1935	1933/1934
Entregas, 6 mezes, nos Est. Unidos	5.756.960	6.358.000	5.499.000	5.817.000
Entregas, 6 mezes, na Europa	5.558.000	5.816.000	4.973.000	5.271.000
Entregas, 6 mezes, nos Portos do Sul	749.000	639.000	501.000	661.000
Total das Entregas	12.063.960	12.813.000	10.973.000	11.749.000
TOTAL DA SAFRA	—	25.847.000	22.681.000	24.451.000
Chegada de Milds, 6 mezes, nos E. Unidos	1.909.000	1.909.000	1.540.000	1.466.000
Chegada de Milds, 6 mezes, na Europa	2.389.000	2.172.000	1.575.000	1.737.000
Total Chegada de Milds	4.298.000	4.081.000	3.115.000	3.203.000
TOTAL DA SAFRA	—	10.056.000	7.682.000	8.952.000

Os embarques do Brasil foram grandes em Dezembro: 1.447.000 saccas.

O total brasileiro para os seis mezes da safra foi de 7.230.000 contra ... 8.617.000 em 1935 e 6.693.000 em 1934. Aparte a situação geral, no que possa affectar o mercado de café, pouco ha que dizer sobre a posição estatistica do artigo durante o periodo em revista. O mercado, entretanto, esteve firme o tempo todo e os preços subiram gradativamente tanto no disponivel como no termo, como se pode ver pela tabella que damos no fim desta circular. As cousas continuam a correr sem que se indague muito os "porque". A confiança tomou o logar da antiga desconfiança, em harmonia com a atmosphera generalizada que se creou. O commercio está satisfeito por poder fazer movimento maior. Ha boa procura no disponivel e, a actual attitude do mercado reflecte a esperança de que assim continue. O mercado nos centros productores, está firme. Especialmente nos paizes productores de milds, que podem dispôr da safra actual á proporção que fôr chegando nos portos de embarque. Não se tem conhecimento de nenhum factor que os esteja perturbando.

Não se tem ouvido fallar muita cousa com relação ao funccionamento do Escriptorio Pan-Americano de Café. O motivo talvez seja que, tudo vae corren-

do sem novidade. Como bombeiros, parece estão a espera do alrme para entrar em acção.

O *Cambio* durante o mez melhorou de 16$720 para 16$500 por dollar. Amigos nossos dizem-nos que, fóra do Banco do Brasil, ha épocas em que não existe procura alguma para dollars ou libras, no mercado livre. O que se pensa é que que no momento o Governo não pretende provocar alta no cambio.

Amigos nossos de S. Paulo apresentaram-nos interessantes conjecturas com relação á situação do disponivel em Santos. Dentro do limite minimo admissivel para o stock da praça — 2.200.000 saccas — a quantidade total de café negociavel é avaliada em 1.200.000 saccas. Suppõe-se que o outro milhão esteja em mãos do Governo. Deduzindo-se dessa cifra, o café que pela sua má qualidade não póde ser negociado e as compras feitas na Bolsa por conta de compradores desconhecidos, o total realmente livre para ser negociado no disponivel, não vae além de 600.000 saccas, para uma exportação que vae de 800.000 a 900.000 por mez. Naturalmente que essas cifras são méras estimativas, mesmo assim, porem, dão uma ideia approximada da preponderancia do DNC sobre negocios de café, ao que se deve addicionar o controle das entradas. Segundo informações telegraphicas que recebemos, a 21 de Dezembro, o Banco do Brasil ia iniciar o financiamento do cafe a 80$000 por sacca e juros de 6 % ao anno, em vez de 50$000 como até aqui, o que sem duvida aliviaria muito a situação do fazendeiro.

As informações que temos recebido das mais variadas fontes, deixam-nos pouca duvida de que o declinio da capacidade de producção dos cafezaes brasileiros, continua a processar-se a passos rapidos, com excepção das zonas mais novas. As principaes razões são : a avançada idade das fazendas, o descuido parcial devido ao plantio de algodão (o novo favorito) e as difficuldades de braços. Notamos, por exemplo, que a famosa Fazenda Dumont que antigamente produzia de 60 a 80.000 saccas por anno, colheu na safra passada apenas 12.786 e espera produzir este anno 35.000 saccas. Considerando-se que em 1906-07.... 500.000 de pés produziram uma safra de 14.500.000 saccas e que actualmente o numero de cafeeiros existentes é 3 vezes maior, talvez não haja mais motivo de alarme e se possa esperar que a producção se approxime gradativamente do consumo. Isto talvez explique o desejo que tem os fazendeiros paulistas de vender os seus cafezaes velhos para o Governo. A cifra da queima attingiu a 39.283.000 saccas. Telegramma recebido hoje, diz-nos que o DNC está preparado para destruir os excessos em grande escala. A operação será feita simultaneamente em 27 logares, elevando assim a capacidade de destruição a 100.000 saccas diarias.

O novo dispositivo constitucional que limita a immigração a 2 % do total dos ultimos 50 annos, para cada paiz de origem, sendo o minimo de 4 mil pessoas por anno, trouxe uma grande falta de braços devido ao rapido desenvolvimento da cultura algodoeira. Esta lei foi feita especialmente para limitar a immigração japoneza. Para contornar essa difficuldade os nossos amigos brasileiros encontraram uma solução muito habil, isto é, fazendo distincção entre immigrantes que entram para o paiz como colonos e que será d'aqui por deante considerados convidados do Governo, e os outros que não têem esse caracter.

Se dermos credito ás informações que recebemos da Allemanha, não mais será permittido o uso de cevada torrada como succedaneo do café, divido á escassez desse cereal. Por outro lado, acredita-se que a importação de café por aquelle paiz, venha a ser um pouco difficultada pela impossibilidade em que se en-

contram alguns paizes productores de consumir artigos allemães na porporção necessaria para compensar os seus embarques de café.

Em conclusão, só podemos dizer que sendo no momento o sentimento e a psychologia os principaes elementos, as perspectivas do mercado continuam favoraveis, e, da nossa parte, esperamos um maior augmento nos valores, visto como continuam a prevalecer o interesse dos productores.

Como sempre ha alguns pontos perigosos taes como a situação politica mundial um tanto obscura, o problema dos braços e as eleições brasileiras, que poderão constituir factores de perturbação, mas, no geral, não cremos que taes elementos constituam empecilho sério para que as cousas corram de maneira favoravel.

A atmosphera de optimismo que reina aqui, actualmente, evidencia-se talvez no facto dos mercados não terem sido perturbados pelas sérias ameaças de gréve que pesam sobre as industrias.

Attenção Lavradores!

As formigas estão devorando as suas plantações e V. S. precisa combatel-as com o afamado e conhecido:

Formicida "JUPITER"

(Com 95% de pureza)

Deixar crescer um formigueiro para depois atacal-o, é o mesmo que deixar o doente peiorar, para depois tratal-o. Lembre-se que o FORMICIDA "JUPITER" é um producto da

ELEKEIROZ S. A.

Caixa Postal N.º 255 São Paulo

A opinião estrangeira

Circular Delamare de Janeiro de 1937.

Situação geral

Durante as ultimas semanas do anno findo não soffreu o rythmo dos negocios o habitual amortecimento. Pelo contrario, influenciadas pela firmeza do termo do Havre as transacções foram muito activas.

Esta alta, que attingiu a 16 francos para os mezes proximos e 18 francos para os mezes futuros, augmentou sensivelmente o balanço e fez ainda com que as nossas cotações se approximassem das de Nova York que não registara alta tão consideravel.

Esta alta no mercado, é preciso dizer, não se prende tanto ao producto em si mas a um complexo de considerações alheias ao café; acontece que as compras são feitas sobre mezes futuros, o que explica o volume do balanço.

Os importadores e commissarios do Havre operando neste mercado de termo como o unico elemento vendedor, será o proprio café que poderá sustar uma alta mais accentuada.

E' facil perceber que este forte movimento de alta tendo sido realizado quasi que unicamente pelo Havre, para este mercado affluiram offertas de preços attrahentes e destinadas a mercados mais importantes. Isto veiu tornar possivel a realização de transacções de vulto, não apenas com cafés Santos e Paraná, mas tambem com cafés Rio, Minas, Bahia e Victoria, procedencias brasileiras que, de ha muito, vinham sendo desprezadas.

Registou-se, igualmente, muita animação nos negocios com café de outras procedencias. Com relação ao Haiti, não obstante as rusgas que perduram entre o governo dessa ilha e o governo francez, os negocios se realizaram em bases, attrahentes como nunca, em relação ao termo pois, e é isto um verdadeiro paradoxo, estes cafés não podem ser entregues ao consumo por causa dos direitos aduaneiros que sobre elles incidem mas podem sempre ser negociados no termo.

Estendendo um pouco estas considerações animadoras sobre o recrudescimento dos negocios no Havre, cumpre notar que em toda a França, em geral, verificou-se um renascimento na vida economica e symptomas de um regresso aos tempos felizes, á prosperiedade. Bastava observar, na capital, nas vesperas do Natal, a affluencia nas lojas e as florestas de skis que entulhavam as estações ferroviarias.

Caro nos custaram os ultimos annos de prosperidade sem alicerces racionaes. As lições do passado servirão ellas para o futuro? Esperemos que sim.

No que diz respeito á França, não é facil uma apreciação sobre a situação actual: o balão de oxigenio da recente desvalorização está produzindo effeitos mas infelizmente, por nos faltar uma politica criteriosa e equilibrada, corremos o risco de ver o reverso da medalha dessa prosperidade facticia.

Producção e exportação

Consoante informes que nos tem, ultimamente, chegado ás mãos, quasi não está sujeito a rectificações o quadro que, a respeito da safra exportavel 1936-37, publicamos na circular de Dezembro.

Cumpre-nos, entretanto, assignalar que noticias procedentes de Venezuela relatam ser a safra actual muito mais volumosa de que a principio se julgara; as avaliações oscillam entre 1.150.000 e 1.200.000 saccas.

Em compensação, a safra de S. Salvador não attingirá ás 950.000 saccas que calculámos. As avaliações mais provaveis dão um total oscillando entre 850.000 e 900.000 saccas.

* * *

Julgamos opportuno mencionar as cifras da estatistica do café no fim do anno de 1936. Essas cifras não dão logar á esperança de que o total de 1935-36 possa ser superado ou mesmo igualado, mas de accordo com os algarismos da exportação do primeiro semestre parece que sómente o Brasil verá diminuir, de um modo sensivel, as suas entregas nos portos mais importantes.

Com effeito, a diminuição registada pelo Brasil durante o semestre Julho-Dezembro de 1936 quando comparado com igual periodo da safra anterior ascende a cerca de 1.800.000 saccas, emquanto que os productores de cafés de outras procedencias entregaram, durante o semestre findo, 4.408.000 saccas, volume que supera de muito o total de 4.170.000 saccas, total correspondente a safra 1932-33.

Ha alguns annos atraz, punhamos as nossas duvidas quando se fallava na possibilidade de "igualarem os paizes productores de cafés diversos a sua exportação com a do Brasil".

Entretanto, exminando-se as cifras que damos abaixo, extrahidas da revista "Le Café", não ha duvidas de que para lá caminhamos a passos gigantescos. Estas cifras representam a entrada nos portos durante o primeiro semestre dos seguintes exercicios:

	BRASIL	DIVERSOS	TOTAL
1933 – 34	7.911.000	3.203.000	11.114.000
1934 – 35	6.641.000	3.115.000	9.756.000
1935 – 36	8.102.000	4.080.000	12.182.000
1936 – 37	6.329.000	4.408.000	10.737.000

Parece ser mais que tempo para que no Brasil se tomem energicas providencias si não quizerem ver diminuir e desapparecer completamente a supremacia que durante mais de meio seculo desfructaram no commercio cafeeiro.

Não podemos deixar de mais uma vez dar, em resumo, o conjuncto de medidas a serem adoptadas, que nos parecem necessarias:

— offerecer sempre e com liberalidade todas as qualidade de café que o Brasil produz.

— abolir inteiramente todas as medidas restrictivas do livre transito do café para os portos de exportação.

— procurar attenuar a disparidade entre uma producção exessiva e um consumo razoavel não pela eliminação das sobras mas sim pela destruição dos cafeeiros.

— restabelecer a confiança nos meios commerciaes pela rapidez de decisões e a sua irrestricta applicação.

O boato, logo desmentido, da demissão do sr. Pisa Sobrinho, vem nos revelar que a situação não é lá para que se diga. Ignoramos a causa desse boato mas já apprendemos que, por occasião de cada renuncia do presidente do D.N.C. (facto que se repete a miudo) garantem sempre que "Não haverá modificações na politica cafeeira do Brasil..". Si não nos falta comprehensão, podemos deduzir que os novos Presidentes devem endossar as ideias dos seus predecessores e que não é apanagio dos mesmos o gosto pelas reformas e melhoramentos.

Conclusão

Já nos trouxe uma decepção o anno de 1937.... Ha algumas semanas aguardavamos, cheios de anciedade, os resultados da Conferencia de Bogotá e mesmo, lendo alguns communicados, aliás officiosos, pensavamos com o fabulista : E' prometter muito ! No momento actual, nem siquer podemos adoptar a conclusão da fabula do parto da montanha, e isto, sem visar quem quer que seja. Julgamos que o sr. Eurico Penteado, director do Escriptorio Pan-americano de Café, terá muito que fazer para crear esta união que sellará o pacto dos paizes productores e este vinculo, talvez ainda mais necessario, entre a producção e os importadores.

Mas, pensando melhor, si a verdadeira philosophia da vida consiste em viver o dia presente como elle se nos offerece, sem se preoccupar com o porvir, podemos nos declarar satisfeitos : os negocios se iniciam sob auspicios favoraveis. Não convem ficarmos apprehensivos com as nuvens que encobrem o horizonte. O vento de amanhã as poderá dispersar. São estes os nossos desejos e a nossa esperança.

Snrs. Lavradores

PRODUZAM TYPOS SUPERIORES DE CAFE'

adoptando seccagem natural em terreiros construidos com

PIXE

Preços especiaes para os Snrs. Fazendeiros

Solicite-nos a circular de instrucções

THE SAN PAULO GAZ CO., LTD.

Rua do Carmo, 3 – Tel. 23187 - Ramal 6

Cx. Postal "S" – End. Tel. "STRATEGY"

SÃO PAULO

Relação dos cafés da safra 35-36, recebidos a despacho, por estação de embarque

Nos quadros abaixo, deduzindo os redespachos, damos o total exacto da producção despachada em cada Estação, bem como o total de cada Estrada de Ferro.

SÃO PAULO RAILWAY COMPANY

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Serie	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
Ypiranga	82.756	82.793	34.241	—	199.790	2.895	2.897	—	—	5.792	21.727	227.309	213.488	13.821
Moóca	—	—	—	2.200	2.200	—	—	—	—	—	—	2.200	760	1.440
Braz	47.256	47.284	22.272	—	116.812	—	—	—	—	—	16.207	133.019	169.431	36.412
Pary	58.766	58.809	32.061	24	149.660	—	—	—	—	—	640	150.300	116.680	33.620
Barra Funda	23.639	23.671	6.706	—	54.016	—	—	—	—	—	92.495	146.511	143.910	2.601
Lapa	7.420	7.420	11.318	—	26.158	3.619	3.620	—	—	7.239	—	33.397	30.393	3.004
Campo Limpo	141	144	—	6.050	6.335	—	—	—	—	—	—	6.335	7	6.328
Jundiahy	4.240	4.247	—	—	8.487	—	—	—	—	—	259	8.746	1.086	7.660
Campo Largo	1.050	1.050	—	—	2.100	—	—	—	—	—	144	2.244	1	2.243
Maracanã	957	957	—	—	1.914	—	—	—	—	—	—	1.914	—	1.914
Caetetuba	1.620	1.620	—	—	3.240	—	—	—	—	—	902	4.142	—	4.142
Tanque	1.505	1.505	—	—	3.010	—	—	—	—	—	—	3.010	136	2.874
Taboão	34.982	35.003	36.647	—	106.632	—	—	—	—	—	623	107.255	—	107.255
Bragança	3.285	3.288	6.073	—	12.646	—	—	—	—	—	136	12.782	14	12.768
Curitybanos	2.606	2.606	100	—	5.312	—	—	—	—	—	3	5.315	—	5.315
Bandeirantes	837	837	402	—	2.076	—	—	—	—	—	2	2.078	144	1.934
Atibaia	4.798	4.798	130	—	9.726	—	—	—	—	—	3	9.729	18	9.711
Canedos	409	409	—	—	818	—	—	—	—	—	—	818	—	818
Arpuhy	848	848	2.608	—	4.304	—	—	—	—	—	—	4.304	—	4.304
Piracaia	4.864	4.868	942	—	10.674	—	—	—	—	—	293	10.967	—	10.967
TOTAL	281.979	282.157	153.500	8.274	725.910	6.514	6.517	—	—	13.031	133.434	872.375	676.068	196.307

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Série	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
Barra Funda	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	27	27	—	27
Domingos de Moraes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9	9	103.297	103.288
Presidente Altino	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	8	1	7
Sorocaba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	69	69	1.222	1.153
Boituva	2.059	2.064	—	—	4.123	—	—	—	—	—	1.532	5.655	467	5.188
Cerquilho	9.103	9.141	—	—	18.244	—	—	—	—	—	2.988	21.232	—	21.232
Jurú-Mirim	4.310	4.347	—	—	8.657	—	—	—	—	—	65	8.722	—	8.722
Laranjal	10.296	10.312	—	—	20.608	—	—	—	—	—	994	21.602	4	21.598
Maristella	1.766	1.769	—	—	3.535	—	—	—	—	—	134	3.669	—	3.669
Conchas	1.656	1.657	—	—	3.313	—	—	—	—	—	7	3.320	3	3.317
Salgado	100	100	—	—	200	—	—	—	—	—	—	200	27	173
Pyramboia	544	549	512	—	1.605	—	—	—	—	—	64	1.669	5	1.664
Remedios	71	71	—	—	142	—	—	—	—	—	1.631	1.773	3	1.770
Victoria	1.497	1.497	302	—	3.296	—	—	—	—	—	7	3.303	1	3.302
Botucatú	26.417	26.445	3.234	54	56.150	1.181	1.182	—	54	2.417	1.993	60.560	835	59.725
Rubião Junior	1.487	1.487	535	—	3.509	—	—	—	—	—	386	3.895	3	3.892
Toledo	7.892	7.898	50	—	15.840	—	—	—	—	—	83	15.923	—	15.923
Egualdade	5.393	5.404	150	—	10.947	45	46	—	—	91	465	11.503	—	11.503
São Manoel	45.270	45.304	6.928	—	97.502	317	318	62	—	697	2.185	100.384	1.905	98.479
Rodrigues Alves	22.785	22.785	13.846	—	59.416	—	—	—	—	—	2.642	62.058	—	62.058
Ignacio Pupo	11.181	11.184	1.311	—	23.676	287	287	—	—	574	6.088	30.338	—	30.338
Paranhos	13.083	13.084	469	—	26.636	—	—	—	—	—	1.091	27.727	—	27.727
Alfredo Guedes	14.939	14.940	918	—	30.797	229	229	—	—	458	1.026	32.281	—	32.281
Lençóes	11.395	11.396	—	—	22.791	—	—	—	—	—	11	22.802	5	22.797
Agudos	21.237	21.237	4.058	—	46.532	—	—	—	—	—	3.428	49.960	280	49.680
Conceição	614	614	—	—	1.228	—	—	—	—	—	2	1.230	1	1.229
Baurú	4.257	4.258	—	1	8.516	—	—	—	—	—	1.021	9.537	—	9.537
D. Catharina	2.038	2.039	—	—	4.077	—	—	—	—	—	41	4.118	—	4.118

Itú	17.107	17.133	—	—	34.240	205	205	—	—	410	2.118	36.768	274	36.494
Salto	130	130	—	—	260	—	—	—	—	—	—	260	5	255
Pimenta	1.872	1.872	22	—	3.766	—	—	—	—	—	1.074	4.840	1	4.839
Itaicy	409	409	—	—	818	—	—	—	—	—	2	820	356	464
Helvetia	2.356	2.361	—	—	4.717	—	—	—	—	—	27	4.744	—	4.744
Descampado	1.502	1.503	—	—	3.005	—	—	—	—	—	—	3.005	—	3.005
Campinas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	2	—	2
José Paulino	690	691	—	—	1.381	—	—	—	—	—	—	1.381	—	1.381
Guathemozim	570	570	—	—	1.140	—	—	—	—	—	1.309	2.449	—	2.449
Arthur Nogueira	3.742	3.743	—	—	7.485	—	—	—	—	—	1	7.486	—	7.486
Eng.º Coelho	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.510	1.510	—	1.510
Tujuguaba	695	695	—	—	1.390	—	—	—	—	—	51	1.441	—	1.441
Conchal	179	179	—	—	358	—	—	—	—	—	1	359	3	356
Quilombo	703	705	—	—	1.408	—	—	—	—	—	4	1.412	—	1.412
Monte Serrat	2.278	2.278	640	—	5.196	—	—	—	—	—	501	5.697	—	5.697
Itupeva	4.173	4.175	—	—	8.348	—	—	—	—	—	454	8.802	—	8.802
Ermida	191	191	252	—	634	—	—	—	—	—	—	634	—	634
Indaiatuba	1.686	1.689	—	—	3.375	—	—	—	—	—	9	3.384	331	3.053
Cardeal	188	189	—	—	377	—	—	—	—	—	—	377	9	368
Elias Fausto	35	35	—	—	70	—	—	—	—	—	652	722	5	717
Capivary	2.436	2.436	—	—	4.872	—	—	—	—	—	147	5.019	90	4.929
Mumbuca	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	453	453	2	452
Rio das Pedras	7.823	7.823	—	—	15.646	—	—	—	—	—	62	15.708	1	15.707
Piracicaba	17.050	17.050	166	—	34.266	—	—	—	—	—	114	34.380	—	34.380
Paraizo	2.516	2.518	—	—	5.034	—	—	—	—	—	1	5.035	1	5.034
Xarqueada	2.075	2.080	—	—	4.155	—	—	—	—	—	163	4.318	—	4.318
São Pedro	9.296	9.314	539	—	19.149	—	—	—	—	—	2	19.151	1	19.150
Tieté	9.068	9.106	—	—	18.174	—	—	—	—	—	690	18.864	13	18.851
Treze de Maio	1.850	1.850	—	—	3.700	—	—	—	—	—	—	3.700	—	3.700
Araquá	6.043	6.044	1.849	—	13.936	1.150	1.150	—	—	2.300	9	16.245	—	16.245
Porto Martins	500	500	—	—	1.000	—	—	—	—	—	—	1.000	29	971
Porto Barra Bonita	9.562	9.562	1.495	—	20.619	—	—	—	—	—	—	20.619	1	20.618
Porto Elyseu	3.962	3.963	1.400	—	9.325	—	—	—	—	—	—	9.325	—	9.325
Porto Ribeiro	19.451	19.487	629	—	39.567	—	—	—	—	—	—	39.567	—	39.567
Boreby	5.965	5.990	—	—	11.955	—	—	—	—	—	5	11.960	2	11.958
Coronel Leite	8.730	8.731	140	—	17.601	500	500	—	—	1.000	4	18.605	—	18.605

(*Continúa*)

(*Continuação*)

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Serie	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
Tatuhy	2.986	2.986	350	—	6.322	—	—	—	—	—	1.211	7.533	665	6.868
Morro Alto	555	555	—	—	1.110	—	—	—	—	—	—	1.110	4	1.106
Itapetininga	199	200	—	—	399	—	—	—	—	—	172	571	806	235
Angatuba	400	400	—	—	800	—	—	—	—	—	41	841	—	841
Aracassú	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	2	81	79
Bury	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6	6	281	275
Faxina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	3	522	519
Itararé	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	95	95	—	95
Paula Souza	125	125	—	—	250	—	—	—	—	—	—	250	—	250
Itatinga	13.809	13.812	2.602	—	30.223	—	—	—	—	—	4	30.227	—	30.227
Ezequiel Ramos	1.113	1.112	—	—	2.225	—	—	—	—	—	596	2.821	—	2.821
Avaré	33.763	33.774	5.399	—	72.936	—	—	—	—	—	1.938	74.874	8	74.866
Ouro Branco	2.015	2.015	—	—	4.030	—	—	—	—	—	3.630	7.660	—	7.660
B. Grande	91	91	—	—	182	—	—	—	—	—	10	192	3	189
Oliveira Coutinho	10.267	10.267	1.492	—	22.026	—	—	—	—	—	1	22.027	—	22.027
Cerqueira Cesar	7.234	7.234	—	—	14.468	—	—	—	—	—	2	14.470	5	14.465
S. Bartholomeu	9.218	9.220	—	—	18.438	—	—	—	—	—	3	18.441	1	18.440
Mandury	17.875	17.880	292	—	36.047	—	—	—	—	—	357	36.404	—	36.404
Ataliba Leonel	5.136	5.136	—	—	10.272	—	—	—	—	—	1	10.273	—	10.273
Pirajú	97.743	97.743	293	2	195.781	—	—	—	—	—	563	196.344	—	196.344
Baptista Botelho	24.469	24.475	813	—	49.757	—	—	—	—	—	658	50.415	2	50.413
Bern. de Campos	40.997	41.008	—	—	82.005	—	—	—	—	—	3.103	85.108	475	84.633
Franc. Sodré	10.870	10.872	661	—	22.403	—	—	—	—	—	102	22.505	—	22.505
S. Cruz Rio Pardo	39.804	39.804	970	—	80.578	—	—	—	—	—	1.395	81.973	4	81.969
Luiz Pinto	12.390	12.390	2.675	—	27.455	—	—	—	—	—	1.100	28.555	—	28.555
Ipaussú	69.862	69.862	3.831	—	143.555	—	—	—	—	—	1.228	144.783	4	144.779
Chavantes	63.722	63.730	2.737	—	130.189	—	—	—	—	—	421	130.610	2	130.608
Fortuna	11.753	11.752	—	—	23.505	—	—	—	—	—	37	23.542	—	23.542
Ourinhos	21.549	21.549	—	—	43.098	—	—	—	—	—	1.237	44.335	17	44.318

Salto Grande	10.490	10.490	—	—	20.980	—	—	—	—	—	1	20.979	—	20.979
Pau d'Alho	6.583	6.583	—	—	13.116	—	—	—	—	—	5	13.171	—	13.171
Palmital	25.255	25.255	—	—	50.510	—	—	—	—	—	1.646	52.156	2	52.154
Candido Motta	10.092	10.093	—	—	20.185	—	—	—	—	—	1.147	21.332	2	21 330
Assis	34.374	34.377	—	—	68.751	—	—	—	—	—	2.303	71.054	1	71.053
Cervinho	802	804	—	—	1.606	—	—	—	—	—	—	1.606	12	1.594
Cardoso de Almeida	1.606	1.606	—	—	3.212	—	—	—	—	—	—	3.212	1	3.211
Paraguassú	33.936	33.945	—	—	67.881	—	—	—	—	—	5.013	72.894	2	72.892
Caramurú	5.932	5.932	—	—	11.864	—	—	—	—	—	6	11.870	2	11.868
Santa Lima	6.975	6.975	—	—	13.950	—	—	—	—	—	1.125	15.075	—	15.075
Quatá	21.891	21.891	—	—	43.782	—	—	—	—	—	1.798	45.580	1	45.579
J. Ramalho	11.343	11.344	—	—	22.687	—	—	—	—	—	1.210	23.897	1	23.896
Rancharia	6.070	6.071	—	—	12.141	—	—	—	—	—	5.337	17.478	13	17.465
Bartyra	88	88	—	—	176	—	—	—	—	—	—	176	4	172
José Theodoro	4.968	4.968	16	—	9.952	—	—	—	—	—	4.570	14.522	7	14.515
Indiana	3.601	3.601	—	—	7.202	—	—	—	—	—	365	7.567	2	7.565
Reg. Feijó	38.228	38.238	—	—	76.466	—	—	—	—	—	13.466	89.932	5	89.927
Mandaguary	8.885	8.886	477	—	18.248	—	—	—	—	—	222	18.470	—	18.470
Presidente Prudente	33.886	33.886	—	—	67.772	—	—	—	—	—	5.527	73.299	1.179	72.120
Alvares Machado	22.425	22.429	—	—	44.854	—	—	—	—	—	502	45.356	1	45.355
Presid. Bernardes	30.865	30.866	—	—	61.731	—	—	—	—	—	25	61.756	1	61.755
Santo Anastacio	25.661	25.682	—	—	51.343	—	—	—	—	—	3.748	55.091	—	55.091
Piqueroby	2.966	2.966	—	—	5.932	—	—	—	—	—	—	5.932	—	5.932
Pres. Wenceslau	3.572	3.572	—	—	7.144	—	—	—	—	—	4.254	11.398	—	11.398
Docas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6	6	—	6
Santos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	103	103	—	103
Peruhybe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22	22	200	178
Anna Dias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7	7	128	121
Itariry	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25	25	178	153
Alecrim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7	7	358	351
Pedro Barros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12	12	212	200
Prainha	—	—	—	150	150	—	—	—	—	—	163	313	75	238
Cedro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13	13	138	125
Juquiá	—	—	28	6.848	6.876	—	—	—	—	—	1.201	8.077	5	8.072
TOTAL	1.212.662	1.213.124	62.081	7.055	2.494.922	3.914	3.917	62	54	7.947	109.107	2.611.976	114.592	2.497.384

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Serie	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
Louveira	588	589	—	—	1.177	—	—	—	—	—	15	1.192	401	791
Rocinha	1.927	1.929	129	—	3.985	—	—	—	—	—	3	3.988	1	3.987
Vallinhos	3.152	3.154	90	—	6.396	—	—	—	—	—	870	7.266	4	7.262
Campinas	121.694	121.707	28.441	—	271.842	201	201	—	—	402	3.421	275.665	146.481	129.184
Bôa Vista	470	470	593	—	1.533	—	—	—	—	—	203	1.736	4.278	2.542
Rebouças	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	378	378	10	368
Nova Odessa	314	314	—	—	628	—	—	—	—	—	—	628	7	621
Villa Americana	1.914	1.914	—	—	3.828	—	—	—	—	—	—	3.828	31	3.797
Tatú	613	614	140	—	1.367	—	—	—	—	—	155	1.522	510	1.012
Limeira	11.945	11.960	56	—	23.961	485	485	—	—	970	2.879	27.810	51	27.759
Cordeiro	3.055	3.057	2.220	—	8.332	—	—	—	—	—	3.294	11.626	1	11.625
Santa Gertrudes	2.062	2.062	3.207	—	7.331	497	497	—	—	994	2.481	10.806	102	10.704
Rio Claro	7.881	7.881	4.334	—	20.096	215	215	—	—	430	522	21.048	1.373	19.675
Graúna	2.222	2.223	1.707	—	6.152	—	—	—	—	—	151	6.303	2	6.301
Ityrapina	2.041	2.043	1.418	—	5.502	438	439	—	—	877	1.934	8.313	48	8.265
Visc. Rio Claro	121	121	400	—	642	77	77	—	—	154	1	797	—	797
Conde do Pinhal	1.576	1.577	2.993	—	6.146	—	—	—	—	—	32	6.178	—	6.178
São Carlos	8.094	8.113	15.776	—	31.983	428	430	—	—	858	3.702	36.543	3.566	32.977
Ibaté	1.730	1.730	8.158	—	11.978	115	116	—	—	231	1.201	13.410	—	13.410
Tamoyo	164	164	188	—	516	—	—	—	—	—	240	756	277	479
Chibarro	512	512	457	—	1.481	—	—	—	—	—	—	1.481	26	1.45
Ouro	430	431	952	—	1.813	—	—	—	—	—	948	2.661	1	2.66
Araraquara	18.545	18.545	28.869	—	65.959	769	769	—	—	1.538	6.598	74.095	7.659	66.43

Americo Brasiliense	1.643	1.645	5.196	—	8.484	—	—	—	—	—	24	8.508	138	8.370
Santa Lucia	3.456	3.457	7.615	—	14.528	747	748	—	—	1.495	577	16.600	—	16.600
Rincão	1.021	1.021	2.370	500	4.912	163	164	—	—	327	625	5.864	32	5.832
Oriente	12.711	12.711	2.246	—	27.668	—	—	—	—	—	1.829	29.497	2	29.495
Santa Barbara	59	59	—	—	118	—	—	—	—	—	—	118	3	115
Tupy	561	561	—	—	1.122	—	—	—	—	—	—	1.122	—	1.122
Taquaral	3.984	4.984	—	—	7.968	—	—	—	—	—	—	7.968	500	7.468
Piracicaba	912	912	—	—	1.824	—	—	—	—	—	62	1.886	67	1.819
Remanso	1.553	1.554	153	—	3.260	—	—	—	—	—	499	3.759	—	3.759
Araras	6.345	6.345	3.220	—	15.910	—	—	—	—	—	721	16.631	12	1.659
Padre Nobrega	6.651	6.655	105	—	13.411	—	—	—	—	—	8.182	21.593	15	21.578
Loreto	506	506	—	—	1.012	—	—	—	—	—	1	1.013	—	1.013
Elihu Root	2.468	2.468	4.909	—	9.845	—	—	—	—	—	1.432	11.277	1	11.276
São Bento	4.245	4.245	1.695	—	10.185	—	—	—	—	—	3	10.188	4	10.184
Leme	8.566	8.571	7.424	—	24.561	399	399	—	—	798	3.403	28.762	3	28.759
Souza Queiroz	761	761	—	—	1.522	—	—	—	—	—	1.078	2.600	—	2.600
Pirassununga	14.276	14.792	1.461	—	30.529	—	—	—	—	—	15	30.544	384	30.160
Porto Ferreira	2.086	2.088	2.066	—	6.240	—	—	—	—	—	897	7.137	17	7.120
Descalvado	8.868	8.868	6.182	—	23.918	—	—	—	—	—	1.635	25.553	505	25.048
Baguassú	849	849	803	—	2.501	157	157	—	—	314	1.786	4.601	—	4.601
Santa Silveria	2.058	2.062	1.967	—	6.087	259	260	—	—	519	3.269	9.875	—	9.875
Palmeiras	4.871	4.873	4.672	—	14.416	1.553	1.555	—	—	3.108	2.348	19.872	3	19.869
Santa Veridiana	3.950	3.950	6.932	—	14.832	—	—	—	—	—	670	15.502	1	15.501
M. Grande	1.858	1.858	1.280	—	4.996	134	134	—	—	268	956	6.220	—	6.220
Corumbatahy	963	965	118	—	2.046	—	—	—	—	—	6	2.052	7	2.045
Annapolis	2.166	2.165	2.387	—	6.718	65	65	—	—	130	2.476	9.324	11	9.313
Oliveira	1.089	1.090	4.124	—	6.303	44	44	—	—	88	1.684	8.075	1	8.074
Tymbira	774	774	—	—	1.548	—	—	—	—	—	424	1.972	—	1.972
Motuca	1.177	1.177	—	—	2.354	—	—	—	—	—	1.804	4.158	—	4.158
Hammond	4.668	4.671	2.103	—	11.442	117	118	—	—	235	226	11.903	—	11.903
Guariba	1.966	1.971	609	—	4.546	138	138	—	—	276	899	5.721	2	5.719
Corrego Rico	1.407	1.407	—	—	2.814	278	278	—	—	556	318	3.688	—	3.688
Jaboticabal	24.969	24.969	4.492	—	54.430	1.867	1.867	—	—	3.734	5.540	63.704	40	63.664

(Continúa)

(*Continuação*)

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTRSO DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Serie	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
Gramminha	250	250	—	—	500	—	—	—	—	—	—	500	—	500
Ibitirama	16.888	16.906	8.070	—	41.864	68	68	—	—	136	1.742	43.742	451	43.291
Tayuva	33.227	33.236	20.863	—	87.326	—	—	—	—	—	6.417	93.743	8.385	85.358
Andes	4.122	4.122	2.168	—	10.412	227	227	716	—	1.170	2.463	14.045	1	14.044
Bebedouro	31.486	31.524	37.651	—	100.661	50	51	—	—	101	7.925	108.687	874	107.813
Mandembo	998	998	1.317	—	3.313	—	—	—	—	—	23	3.336	2	3.334
Collina	15.931	15.931	29.131	—	60.993	2.003	2.003	—	—	4.006	7.981	72.980	4	72.976
Palmar	2.129	2.129	3.375	—	7.633	—	—	—	—	—	1	7.634	2	7.632
Frigorifico	668	668	—	—	1.336	—	—	—	—	—	—	1.336	—	1.336
Barretos	1.783	1.790	323	—	3.896	170	171	—	—	341	2.203	6.440	21	6.419
Pompeia	15.643	15.645	1.068	—	32.356	—	—	—	—	—	5.019	37.375	72	37.303
C. Alegre	1.275	1.278	1.783	—	4.336	1.493	1.494	—	—	2.987	62	7.385	4	7.381
Brota	2.502	2.502	12.720	—	17.724	125	125	—	—	250	7.286	25.260	3	25.257
Espraiado	469	469	3.872	—	4.810	201	203	—	—	404	282	5.496	—	5.496
Torrinha	12.886	12.893	4.093	—	29.872	—	—	—	—	—	2.149	32.021	203	31.818
Ventania	1.883	1.889	658	—	4.430	—	—	—	—	—	—	4.430	1	4.429
Dous Corregos	19.790	19.826	5.333	—	44.949	—	—	—	—	—	6.705	51.654	3	51.651
Mineiros	8.611	8.648	669	—	17.928	—	—	—	—	—	1	17.929	—	17.929
Banharão	11.703	11.714	2.353	—	25.770	—	—	—	—	—	3	25.773	—	25.773
Jahú	140.942	141.112	62.284	—	344.338	285	286	—	—	571	20.763	365.672	423	365.249
Saldanha Marinho	2.174	2.174	—	—	4.348	—	—	—	—	—	1	4.349	—	4.349
Capim Fino	2.546	2.548	—	—	5.094	—	—	—	—	—	496	5.590	3	5.587
Falcão Filho	1.224	1.227	780	—	3.231	—	—	—	—	—	27	3.258	—	3.258
C. Salles	2.097	2.097	—	—	4.194	—	—	—	—	—	3	4.197	—	4.197
Iguatemy	8.497	8.503	9.566	—	26.566	52	52	—	—	104	278	26.948	—	26.948
Avrosa Galvão	1.133	1.133	—	—	2.266	—	—	—	—	—	—	2.266	—	2.266

Pederneiras	36.456	36.456	—	—	72.912	—	—	—	—	—	2.100	75.012	—	75.012
Agudos	4.311	4.311	270	—	8.892	—	—	—	—	—	8	8.900	10	8.890
Taperão	1.843	1.843	—	—	3.686	—	—	—	—	—	1	3.687	—	3.687
Itaguá	2.441	2.441	—	—	4.882	—	—	—	—	—	1	4.883	1	4.882
Piratininga	32.964	32.964	175	—	66.103	—	—	—	—	—	14	66.117	327	65.790
Alba	4.899	4.899	—	—	9.798	—	—	—	—	—	7	9.805	4	9.801
Brasilia	3.339	3.339	—	—	6.678	—	—	—	—	—	172	6.850	19	6.831
Cabralia	32.250	32.275	—	—	64.525	—	—	—	—	—	1.511	66.036	3	66.033
Duartina	47.597	47.606	916	—	96.119	—	—	—	—	—	6.507	102.626	173	102.453
Esmeralda	10.858	10.861	—	—	21.719	—	—	—	—	—	—	21.719	—	21.719
Fernão Dias	18.282	18.282	—	—	36.564	—	—	—	—	—	4.850	41.414	8	41.406
Gallia	63.347	63.349	11.033	—	137.729	—	—	—	—	—	11.076	148.805	108	148.697
Garça	132.780	132.812	28.120	—	293.712	885	885	—	—	1.770	20.190	315.672	1.267	314.405
Jaffa	10.107	10.107	3.260	—	23.474	—	—	—	—	—	3.010	26.484	—	26.484
Vera Cruz	40.117	40.117	590	—	80.824	—	—	—	—	—	10.747	91.571	25	91.546
Lacio	9.318	9.318	395	—	19.031	—	—	—	—	—	8	19.039	—	19.039
Marilia	101.676	101.695	32.387	—	235.758	1.447	1.447	—	1	2.895	18.454	257.107	7.140	249.967
Baurú	32.797	32.802	30.875	—	96.474	—	—	—	—	—	3.097	99.571	12.545	87.026
Babylonia	1.640	1.645	4.350	—	7.635	511	511	—	—	1.022	2.303	10.960	—	10.960
Floresta	826	829	3.471	—	5.126	—	—	—	—	—	889	6.015	—	6.015
Canchim	1.023	1.024	474	—	2.521	225	225	—	—	450	3	2.974	—	2.974
Capão Preto	615	616	983	—	2.214	216	216	—	—	432	750	3.396	—	2.396
A. Vermelha	3.368	3.372	4.761	—	11.501	1.960	1.963	—	—	3.923	2.817	18.241	1	18.240
Ararahy	263	264	748	—	1.275	—	—	—	—	—	1	1.276	—	1.276
Alfredo Ellis	541	541	167	—	1.249	—	—	—	—	—	710	1.959	4	7.955
Santa Eudoxia	1.741	1.741	1.955	—	5.437	—	—	—	—	—	1.689	7.126	1	1.125
Monjolinho	266	266	580	—	1.112	341	341	—	—	682	2.069	3.863	4	3.859
Jacaré	1.083	1.083	2.766	—	4.932	1.314	1.313	—	—	2.627	2.091	9.650	—	9.650
Santo Ignacio	2.933	2.934	970	—	6.837	—	—	—	—	—	138	6.975	—	6.975
Rib. Bonito	4.333	4.336	7.134	—	15.803	358	360	—	—	718	5.683	22.204	155	22.049
Guatapará	5.333	5.333	7.682	—	18.348	785	786	884	—	2.455	348	21.151	11.191	9.960
Guarany	2.738	2.742	2.066	—	7.546	1.360	1.361	—	—	2.721	2.723	12.990	1	12.989
Martinho Prado	3.285	3.286	1.845	—	8.416	1.659	1.659	—	—	3.318	366	12.100	—	12.100

(*Continúa*)

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Serie	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
Barrinha	3.653	3.653	6.403	—	13.709	1.243	1.243	—	—	2.486	1.190	17.385	—	17.385
Macuco	144	144	—	—	288	—	—	—	—	—	598	886	—	886
Cascalho	1.205	1.205	539	—	2.949	—	—	—	—	—	—	2.949	6	2.943
Pontal	2.166	2.166	1.701	—	6.033	—	—	—	—	—	454	6.487	16	6.471
Pitangueiras	2.302	2.302	483	—	5.087	—	—	—	—	—	1	5.088	6	5.082
Plinio Prado	35	35	250	—	320	—	—	—	—	—	1	321	—	321
Ibitiuva	4.106	4.109	943	—	9.158	—	—	—	—	—	659	9.817	3	9.814
Areia	1.043	1.043	3.976	—	6.062	—	—	—	—	—	1	6.063	—	6.063
Azevedo Marques	47	47	—	—	94	—	—	—	—	—	3	97	—	97
Viradouro	1.690	1.690	1.950	—	5.330	98	98	—	—	196	2.690	8.216	51	8.165
Terra Roxa	8.234	8.242	8.461	—	24.937	327	327	—	—	654	6.711	32.302	1	32.301
Ibó	28	28	—	—	56	—	—	—	—	—	—	56	1	55
Procopio Carvalho	991	992	830	—	2.813	—	—	—	—	—	2	2.815	5	2.810
Santa Rita	2.718	2.721	6.662	—	12.101	252	253	—	—	505	124	12.730	4	12.726
Santa Olivia	1.244	1.245	993	—	3.482	55	56	—	—	111	—	3.593	—	3.593
Bento Carvalho	390	390	1.169	—	1.949	—	—	—	—	—	1	1.950	—	1.950
Vassununga	370	370	1.096	—	1.836	—	—	—	—	—	5	1.841	—	1.841
Pant no	1.618	1.618	2.173	—	5.409	—	—	—	—	—	1.048	6.457	11	6.446
Aurora	1.968	1.970	5.969	—	9.907	1.028	1.028	—	—	2.056	1.131	13.094	—	13.094
Canella	374	374	1.196	—	1.944	488	490	—	—	978	597	3.519	—	3.519
Dr. Fontes	60	60	—	—	120	—	—	—	—	—	5	125	—	125
Juca Quito	1.300	1.300	910	—	3.510	—	—	—	—	—	712	4.222	—	4.222
Luzitania	134	134	—	—	268	—	—	—	—	—	1	369	7	362
TOTAL	1.316.534	1.317.633	576.371	500	3.211.038	28.371	28.399	1.600	1	58.371	264.514	3.533.923	210.127	3.323.796

COMPANHIA MOGYANA DE ESTRADAS DE FERRO

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Serie	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
Anhumas	1.403	1.403	581	—	3.387	—	—	—	—	—	6	3.393	—	3.393
P. Americo	877	878	—	—	1.755	—	—	—	—	—	6	1.761	—	1.761
Tanquinho	88	89	—	—	177	—	—	—	—	—	—	177	—	177
Desemb. Furtado	1.736	1.736	100	—	3.572	—	—	—	—	—	350	3.922	—	3.922
Carlos Gomes	1.192	1.194	136	—	2.522	—	—	—	—	—	748	3.270	—	3.270
Jaguary	3.149	3.151	—	—	6.300	400	400	—	—	800	241	7.341	3	7.338
Pedreira	2.874	2.882	—	—	5.756	—	—	—	—	—	1.502	7.258	5	7.253
Coqueiros	3.489	3.498	854	—	7.841	—	—	—	—	—	349	8.190	1	8.189
Amparo	16.065	16.073	9.948	—	42.086	—	—	—	—	—	4.170	46.256	3.069	43.187
Tres Pontes	974	979	349	—	2.302	—	—	—	—	—	131	2.433	—	2.433
Monte Alegre	5.185	5.197	8.543	—	18.925	—	—	—	—	—	2.287	21.212	—	21.212
Dr. Carlos Norberto	—	—	698	—	698	—	—	—	—	—	37	735	—	735
Visc. de Soutello	783	783	—	—	1.566	—	—	—	—	—	—	1.566	—	1.566
Soccorro	12.449	12.449	13.357	—	38.255	—	—	—	—	—	4.057	42.312	—	42.312
Alferes Rodrigues	1.749	1.753	2.213	—	5.715	—	—	—	—	—	413	6.128	—	6.128
Pantaleão	5.024	5.030	2.757	—	12.811	254	254	—	—	508	4.178	17.497	—	17.497
Brumado	2.794	2.795	297	126	6.012	—	—	—	—	—	566	6.578	—	6.578
Santo Aleixo	833	935	754	—	2.422	455	455	—	—	910	1.662	4.994	—	4.994
Serra Negra	13.588	13.589	8.405	—	35.582	1.000	1.000	—	—	2.000	6.716	44.298	—	44.298
Guedes	195	195	345	—	735	—	—	—	—	—	120	855	2	853
Resaca	2.294	2.298	249	—	4.841	—	—	—	—	—	5.027	9.868	3	9.865
Con. Martins Fco.	666	666	—	—	1.332	—	—	—	—	—	1.131	2.463	—	2.463
Mogy-Mirim	2.331	2.338	37	—	4.706	1.290	1.290	—	—	2.580	89 1	8.177	33	8.144

(*Continúa*)

(*Continuação*)

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Serie	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTEL				
Itapira	17.816	17.827	13.020	123	48.786	425	425	—	—	850	7.922	57.558	13	57.545
Ataliba Nogueira	1.378	1.380	24	—	2.782	250	250	—	—	500	12	3.294	—	3.294
Eleuterio	3.475	3.476	248	—	7.199	—	—	—	—	—	2.563	9.762	—	9.762
Mogy-Guassú	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	13	12
Com. Laurindo	513	514	1.005	—	2.032	—	—	—	—	—	494	2.526	—	2.526
Nova Louzã	774	775	5.201	—	6.750	—	—	—	—	—	1	6.751	—	6.751
Motta Paes	362	362	3.230	—	3.954	—	—	—	—	—	995	4.949	—	4.949
E. Santo do Pinhal	18.349	18.357	69.019	—	105.725	470	471	—	—	941	12.531	119.197	1	119.196
Matto Secco	—	—	536	—	536	—	—	—	—	—	562	1.098	4	1.094
Cascavel	395	397	929	—	1.721	—	—	—	—	—	—	1.721	2	1.719
Lagôa	—	—	460	—	460	—	—	—	—	—	—	460	—	460
Vargem Grande	7.322	7.322	40.220	—	54.864	3.427	3.427	668	—	7.522	2.014	64.400	1	64.399
Casa Branca	534	535	627	850	2.546	—	—	—	—	—	189	2.735	48	2.687
Itoby	603	607	2.623	—	3.833	945	945	—	—	1.890	1.124	6.847	—	6.847
Eng.º Rohe	128	128	645	—	901	103	104	—	—	207	1	1.109	1	1.108
Villa Costina	451	452	401	—	1.304	—	—	—	—	—	714	2.018	2	2.016
Paula Lima	142	142	634	—	918	—	—	—	—	—	6	924	7	917
S. José Rio Pardo	10.978	10.993	48.160	—	70.131	6.361	6.373	—	—	12.734	5.232	88.097	4.220	83.877
Rib. do Valle	63	63	588	—	714	—	—	—	—	—	3	717	—	717
Eng.º Gomide	57	57	473	—	587	309	310	—	—	619	409	1.615	2	1.613
Venerando	451	451	3.862	—	4.764	—	—	—	—	—	855	5.619	—	5.619
Com. Guimarães	446	449	1.870	—	2.765	—	—	—	—	—	18	2.783	—	2.783
Mocóca	8.866	8.881	17.319	—	35.066	589	591	—	—	1.180	2.688	38.934	6	39.928
Canoas	175	175	690	—	1.040	—	—	—	—	—	200	1.240	—	1.240

Dr. J. Eugenio	80	80	1.715	—	1.875	—	—	—	—	—	—	1.875	—		1.875
Itahycoara	8.794	8.802	31.598	—	49.194	1.741	1.745	297	—	3.783	4.614	57.591		1	57.590
Moraes Salles	1.510	1.512	9.303	—	12.325	742	743	—	—	1.485	4.162	17.972	—		17.972
Julio Tavares	168	168	1.009	—	1.345	—	—	—	—	—	4	1.349	—		1.349
Cel. José Egydio	—	—	160	—	160	—	—	—	—	—	340	500	—		500
Tambahú	4.025	4.037	10.982	—	19.044	271	273	—	—	544	2.393	21.981		113	21.868
Corrego Fundo	148	149	—	—	297	—	—	—	—	—	94	391		3	388
Nhumirim	568	570	1.296	—	2.434	—	—	—	—	—	21	2.446	—		2.446
Santa Rosa	759	761	979	—	2.499	—	—	—	—	—	16	2.515		62	2.543
Corredeira	298	299	299	—	896	—	—	—	—	—	1.270	2.166		6	2.160
Sampaio Moreira	846	848	2.914	—	4.608	—	—	—	—	—	406	5.014	—		5.014
Cajurú	6.042	6.066	3.038	—	15.146	987	988	—	—	1.975	846	17.967	—		17.967
São Simão	1.181	1.189	3.157	—	5.527	183	183	—	—	366	741	6.634		456	6.178
Santa Eliza	311	311	225	—	847	—	—	—	—	—	—	847	—		847
Jatahy	1.987	1.988	4.739	—	8.714	238	239	—	—	477	30	9.221		9	9.212
Gironda	2.882	2.886	3.525	—	9.293	—	—	—	—	—	10	9.303	—		9.303
Capão da Cruz	219	220	197	—	636	669	669	—	—	1.338	58	2.032	—		2.032
Mendonças	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	243	243		1	242
Dom. Villela	445	445	313	—	1.203	—	—	—	—	—	—	1.203	—		1.203
Fco. Maximiano	2.480	2.481	3.942	—	8.903	—	—	—	—	—	16	8.919	—		8.919
Joaquim Firmino	1.726	1.730	4.637	—	8.093	325	325	—	—	650	649	9.392		242	9.150
Silveira do Val	696	696	1.225	—	2.617	117	117	—	—	234	217	3.068	—		3.068
Villa Albertina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14.289	14.289	—		14.289
Bento Quirino	1.284	1.284	432	—	3.000	—	—	—	—	—	1.326	4.326	—		4.326
Chanaan	1.439	1.440	11.516	—	14.395	—	—	—	—	—	563	14.958		2	14.956
Tibiriçá	2.288	2.294	3.814	—	8.396	—	—	—	—	—	3.108	11.504	-		11.504
Cravinhos	3.084	3.086	7.631	—	13.801	565	566	786	—	1.917	885	16.603		310	16.293
Bifurcação	171	171	289	—	631	—	—	—	—	—	494	1.125	—		1.125
Manoel Amaro	1.133	1.136	3.013	—	5.282	520	520	146	—	1.186	387	6.855	—		6.855
Alvarenga	592	593	1.582	—	2.767	—	—	—	—	—	168	2.935	—		2.935
Serrana	2.493	2.494	3.975	—	8.962	409	411	—	—	820	1.974	11.756		2	11.754
Fagundes	380	380	143	—	903	140	141	—	—	281	2.009	3.193	—		3.193

(*Continúa*)

(*Continuação*)

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Serie	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
Arantes	928	930	664	—	2.522	11	11	—	—	22	609	3.153	—	3.153
Buenopolis	2.419	2.420	5.099	—	9.938	—	—	—	—	—	954	10.892	—	10.892
Villa Bomfim	2.718	2.722	4.158	—	9.598	1.399	1.399	1.050	—	3.848	1.378	14.824	—	14.824
Santa Thereza	407	408	3.235	—	4.050	873	873	—	—	1.746	468	6.264	—	6.264
Ribeirão Preto	19.532	19.549	16.036	10.351	65.468	2.958	2.965	847	—	6.770	9.365	81.603	11.218	70.385
Iracema	1.648	1.649	2.474	—	5.771	1.248	1.251	86	—	2.585	509	8.865	938	7.927
Julio Pontes	1.055	1.057	88	—	2.200	174	174	—	—	348	475	3.023	—	3.023
Sertãozinho	722	727	126	—	1.575	69	69	—	—	138	115	1.828	3	1.825
Francisco Schimidt	940	940	—	—	1.880	—	—	—	—	—	—	1.880	—	1.880
Jardinopolis	7.431	7.434	4.624	—	19.489	1.087	1.090	—	—	2.177	1.091	22.757	868	21.889
Cresciuma	3.258	3.260	1.972	—	8.490	—	—	—	—	—	776	9.266	14	9.252
Porangaba	4.551	4.551	2.314	—	11.416	—	—	—	—	—	1.679	13.095	—	13.095
Guayuvira	874	876	1.613	—	3.363	1.413	1.419	—	—	2.832	3.287	9.482	—	9.482
Salles Oliveira	11.530	11.531	13.825	—	36.886	102	102	—	—	204	7.224	44.314	2.315	41.999
Orlandia	6.970	6.972	8.231	—	22.173	1.974	1.975	551	—	4.500	1.969	28.642	481	28.161
Jussara	1.656	1.656	2.584	—	5.896	—	—	—	—	—	1	5.897	—	5.897
São Joaquim	11.151	11.160	10.072	—	32.383	1.295	1.295	550	—	3.140	11.725	47.248	370	46.878
Bacury	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	60	60	—	60
Guará	1.678	1.678	1.767	—	5.123	659	659	—	—	1.318	1.575	8.016	2.438	5.578
Ituverava	7.655	7.656	13.504	1	28.816	617	618	295	—	1.530	6.341	36.687	631	36.056
Canindé	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.435	2.435	13	2.422
Aramina	1.458	1.463	3.859	—	6.780	774	774	—	—	1.548	1.837	10.165	—	10.165
Igarapava	504	504	1.716	—	2.724	486	486	—	—	972	1.399	5.095	—	5.095
Barracão	590	590	252	—	1.432	—	—	—	—	—	369	1.801	1	1.800
Alto	40	40	47	—	127	—	—	—	—	—	—	127	—	127

Sarandy	867	869	2.169	—	3.905	242	243	—	—	485	1.217	5.607	—	5.607
Visc. Parnahyba	1.746	1.750	2.026	—	5.522	—	—	—	—	—	96	5.618	—	5.618
Eng. Brodowski	4.413	4.414	8.420	—	17.247	1.218	1.218	1.040	—	3.476	3.119	23.842	—	23.842
Batataes	14.234	14.250	38.377	—	66.861	4.383	4.384	322	—	9.089	9.230	85.180	5.419	79.761
Macahubas	1.480	1.481	3.309	—	6.270	340	340	—	—	680	3.541	10.491	—	10.491
Boa Sorte	627	629	4.167	—	5.423	1.446	1.447	—	—	2.893	2.448	10.764	1.395	9.369
Mandihú	255	255	1.721	—	2.231	—	—	—	—	—	5.955	8.186	1	8.185
Restinga	192	192	1.984	—	2.368	—	—	—	—	—	126	2.494	—	2.494
Franca	22.966	22.981	131.130	40	177.117	5.009	5.010	—	—	10.019	9.324	196.460	9.277	187.183
Crystaes	2.296	2.296	16.681	—	21.273	257	258	—	—	515	1.231	23.019	22	22.997
Indayá	142	143	2.700	—	2.985	—	—	—	—	—	4.816	7.801	3	7.798
Pedregulho	3.257	3.257	23.636	—	30.150	100	100	—	—	200	645	30.995	645	30.350
Chapadão	437	437	3.515	—	4.389	—	—	—	—	—	506	4.895	—	4.895
Igaçaba	1.384	1.384	7.723	—	10.491	—	—	—	—	—	1.203	11.694	866	10.828
Rifaina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.496	1.496	1	1.495
Jaguara	—	—	320	—	320	—	—	—	—	—	846	1.166	—	1.166
Girivá	328	331	548	—	1.207	192	192	417	—	801	1	2.009	—	2.009
S. João da Boa Vista	11.231	11.237	44.560	1	67.029	1.536	1.536	—	1	3.073	3.818	73.920	—	73.920
Bairro Alegre	913	913	2.598	—	4.424	—	—	—	—	—	1	4.425	—	4.425
Prata	71	71	1.326	—	1.468	—	—	—	—	—	—	1.468	—	1.468
Cascata	394	394	4.380	—	5.168	2.159	2.164	—	—	4.323	—	9.491	3	9.488
Poços de Caldas	300	300	8.205	—	8.805	—	—	—	—	—	—	8.805	—	8.805
Guaxupé	104	105	325	—	534	—	—	—	—	—	—	534	—	534
Muzambinho	1.317	1.317	3.288	—	5.922	—	—	—	—	—	—	5.922	—	5.922
Monte Santo	543	543	1.048	—	2.134	—	—	—	—	—	1.028	3.162	—	3.162
TOTAL	360.257	360.592	791.471	11.492	1.523.812	55.206	55.267	7.055	1	117.529	220.734	1.862.075	45.565	1.816.510

ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Serie	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
Tutoya	335	335	—	—	670	—	—	—	—	—	—	670	—	670
Araraquara	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14	14	—	14
Cesario Bastos	733	733	2.157	—	3.623	—	—	—	—	—	2	3.625	1	3.624
Ibitiri	455	455	—	—	910	—	—	—	—	—	—	910	—	910
Sylvania	4.568	4.568	2.435	—	11.571	—	—	—	—	—	2.244	13.815	—	13.815
Mattão	19.823	19.823	13.891	—	53.537	637	637	—	—	1.274	1.073	55.884	609	55.275
Pimenta Bueno	154	154	148	—	456	—	—	—	—	—	1	457	—	457
Dobrada	13.272	13.272	6.459	—	33.003	—	—	—	—	—	206	33.209	1	33.208
Santa Ernestina	9.004	9.004	2.049	—	20.057	—	—	—	—	—	1.758	21.815	300	21.515
Carlos Magalhães	1.446	1.446	456	—	3.348	—	—	—	—	—	7	3.355	—	3.355
Taquaritinga	36.087	36.087	3.014	—	75.188	445	445	—	—	890	7.802	83.880	155	83.725
Jurema	3.118	3.118	—	—	6.236	—	—	—	—	—	1.652	7.888	1	7.887
Icoarana	1.173	1.174	—	—	2.347	—	—	—	—	—	2	2.349	—	2.349
Candido Rodrigues	3.715	3.715	233	—	7.663	—	—	—	—	—	716	8.379	—	8.379
Fernando Prestes	8.595	8.595	—	—	17.190	—	—	—	—	—	3.291	20.481	2	20.479
Santa Sophia	4.360	4.360	4.370	—	13.090	—	—	—	1	1	—	13.091	—	13.091
Santa Adelia	46.034	46.034	956	—	93.024	—	—	—	—	—	1.202	94.226	1	94.225
Jacaúna	7.242	7.242	1.190	—	15.674	—	—	—	—	—	1.804	17.478	—	17.478
Pindorama	77.464	77.466	4.032	—	158.962	—	—	—	—	—	4.763	163.725	443	163.282
Catanduva	193.216	193.274	24.788	—	411.278	—	—	—	—	—	29.079	440.357	2.044	438.313
Ibarra	31.211	31.213	15.308	—	77.732	1.835	1.836	—	—	3.671	988	82.391	—	82.391
Japura	13.033	13.042	963	—	27.038	—	—	—	—	—	1.397	28.435	—	28.435
Ignacio Uchôa	36.200	36.200	880	—	73.280	—	—	—	—	—	2.440	75.720	1.143	74.577
Cedral	58.260	58.260	2.435	—	118.955	—	—	—	—	—	2.939	121.894	4	121.890
Eng.º Schimidt	7.853	7.853	—	—	15.706	—	—	—	—	—	1.615	17.321	1	17.320
Rio Preto	169.428	169.428	5.649	—	344.505	574	574	—	—	1.148	28.834	374.487	79	374.408
Toriba	7.191	7.192	6.416	—	20.799	—	—	—	—	—	1.986	22.785	—	22.785
Cambuhy	9.244	9.244	9.252	—	27.740	—	—	—	—	—	8	27.748	—	27.748
Curupá	2.598	2.598	—	—	5.196	29	29	—	—	58	175	5.429	73	5.356
Tabatinga Norte	3.132	3.132	—	—	6.264	—	—	—	—	—	75	6.339	—	6.339
Mirasol	99.332	99.332	10.389	—	209.053	—	—	—	—	—	18.857	227.910	1	227.909
TOTAL	868.276	868.349	117.470	—	1.854.095	3.520	3.521	—	1	7.042	114.930	1.976.067	4.858	1.971.209

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DO DOURADO

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Serie	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
Dourado	4.917	4.927	13.438	—	23.282	482	483	—	—	965	3.961	28.208	261	27.947
Santa Clara	516	517	1.466	—	2.499	398	398	—	—	796	1.310	4.605	1	4.604
Trabijú	1.109	1.109	1.205	—	3.423	—	—	—	—	—	400	3.823	2	3.821
Bôa Esperança	261	261	—	—	522	—	—	—	—	—	3	525	26	499
Java	2.548	2.551	490	—	5.589	—	—	—	—	—	118	5.707	—	5.707
P. Branca	2.655	2.657	—	—	5.312	—	—	—	—	—	—	5.312	—	5.312
Ponte Alta	1.674	1.675	49	—	3.398	—	—	—	—	—	2	3.400	15	3.385
Gavião Peixoto	2.381	2.381	758	—	5.520	—	—	—	—	—	80	5.600	4	5.596
Nova Paulicéa	5.274	5.274	640	—	11.188	2.585	2.585	—	—	5.170	5.278	21.636	4	21.632
Nova Europa	733	733	133	—	1.599	—	—	—	—	—	10	1.609	24	1.585
Tabatinga	65	65	—	—	130	—	—	—	—	—	5	135	4	131
Ibitinga	11.113	11.113	—	—	22.226	—	—	—	—	—	2.063	24.289	1	24.288
Itapolis	33.209	33.210	104	—	66.523	—	—	—	—	—	2.135	69.658	3	69.655
Sampaio Vidal	159	159	470	—	788	270	271	—	—	541	136	1.465	—	1.465
Major Novaes	398	398	—	—	796	—	—	—	—	—	—	796	8	788
P. Alexandrino	960	961	1.403	—	3.324	170	170	—	—	340	262	3.926	—	3.926
Bocaina	3.129	3.136	1.754	—	8.019	750	750	—	—	1.500	397	9.916	6	9.910
Izar	110	110	—	—	220	—	—	—	—	—	—	220	—	220
Taboca	1.288	1.288	207	—	2.783	1.778	1.778	—	—	3.556	1	6.340	—	6.340
Santa Eulalia	1.681	1.682	1.372	—	4.735	—	—	—	—	—	2	4.737	—	4.737
Bariry	29.929	29.955	2.308	—	62.192	1.000	1.000	—	—	2.000	16.327	80.519	2	80.517
Moraes Barros	425	425	—	—	850	—	—	—	—	—	114	964	—	964
Marambaia	124	125	—	—	249	—	—	—	—	—	—	249	—	249
Bica de Pedra	423	424	—	—	847	—	—	—	—	—	19	866	—	866
Josué Prado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	2	—	2
Pacheco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	3	—	3
TOTAL	105.081	105.136	25.797	—	236.014	7.433	7.435	—	—	14.868	33.628	284.510	361	284.149

COMPANHIA FERROVIARIA SÃO PAULO-GOYAZ

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Serie	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
Miragem	1.667	1.667	193	—	3.527	—	—	—	—	—	—	3.527	18	3.509
Botafogo	4.366	4.367	2.762	—	11.495	—	—	—	—	—	494	11.989	—	11.989
Atalaia	1.938	1.938	4.267	—	8.143	—	—	—	—	—	—	8.143	—	8.143
D. Luiza	1.417	1.417	230	—	3.064	—	—	—	—	—	1	3.065	—	3.065
Rosario	1.443	1.446	80	—	2.969	90	90	—	—	180	181	3.330	—	3.330
Monte Azul	17.510	17.516	32.222	—	67.248	2.366	2.368	—	—	4.734	4.931	76.913	1.144	75.769
Marcondesia	4.632	4.633	3.466	—	12.731	—	—	—	—	—	1.501	14.232	—	14.232
Monte Verde	20.678	20.678	9.223	—	50.579	—	—	—	—	—	13	50.592	—	50.592
Luiz Barreto	12.206	12.210	7.113	—	31.529	250	250	—	—	500	2.873	34.902	—	34.902
Alvora	9.690	9.691	307	—	19.688	—	—	—	—	—	3.275	22.963	—	22.963
Olympia	51.353	51.375	24.191	—	126.919	2.354	2.355	709	—	5.418	5.713	138.050	105	137.945
Onda Verde	258	259	—	—	517	—	—	—	—	—	9	526	9	517
Nova Granada	14.058	14.064	—	—	28.122	—	—	—	—	—	1.861	29.983	3	29.980
Ribeiro dos Santos	436	436	—	—	872	—	—	—	—	—	—	872	15	857
TOTAL	141.652	141.697	84.054	—	367.403	5.060	5.063	709	—	10.832	20.852	399.087	1.294	397.793

COMPANHIA MELHORAMENTO MONTE ALTO

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Serie	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
Monte Alto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15.408	15.408	—	15.408
Vista Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	592	592	—	592
TOTAL	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.000	16.000	—	16.000

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Serie	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
Baurú 09	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	80	80	—	80
Val de Palmas	3.500	3.500	—	—	7.000	—	—	—	—	—	3	7.003	—	7.003
Tibiriçá 09	10.045	10.049	—	—	20.094	—	—	—	—	—	1.475	21.569	—	21.569
Nogueira	4.689	4.691	—	—	9.380	—	—	—	—	—	523	9.903	12	9.891
Avahy	25.211	25.211	1.211	—	51.633	—	—	—	—	—	1.951	53.584	1.054	52.530
Mirante	8.559	8.559	—	—	17.119	—	—	—	—	—	2.755	19.873	—	19.873
Pres. Alves	36.864	36.864	1.848	—	75.576	—	—	—	—	—	6.246	81.822	698	81.124
Pirajuhy	108.012	108.019	1.723	—	217.754	—	—	—	—	—	17.736	235.490	1	235.489
Piza	13.341	13.341	6.114	—	32.796	692	692	—	—	1.384	4.205	38.385	—	38.385
L. Muller	18.172	18.175	—	—	36.347	—	—	—	—	—	4.852	41.199	750	40.449
Cincinato	26.034	26.034	3.160	—	55.228	—	—	—	—	—	113	55.341	77	55.264
Guarantã	51.167	51.167	1.100	84	103.518	—	—	—	—	—	14.510	118.028	—	118.028
Monlevade	27.763	27.763	1.820	—	57.346	—	—	—	—	—	1.757	59.103	1.411	57.692
Lins	260.642	260.645	28.987	—	550.274	2.083	2.083	—	—	4.166	23.431	577.871	4.435	573.436
Guayçara	36.234	36.234	6.606	—	79.074	—	—	—	—	—	2.343	81.417	6.206	75.211
Promissão	84.455	84.455	4.887	—	173.797	—	—	—	—	—	7.871	181.668	41	181.627
Capituba	3.309	3.309	—	—	6.618	—	—	—	—	—	4	6.622	1	6.621
Avanhadava	12.835	12.839	175	—	25.849	—	—	—	—	—	894	26.743	—	26.743
Pennapolis	65.884	65.884	—	—	131.768	—	—	—	—	—	3.713	135.481	141	135.340
Glycerio	25.808	25.819	—	—	51.627	—	—	—	—	—	5.835	57.462	1.207	56.255
Coroados	8.963	8.963	—	—	17.926	—	—	—	—	—	806	18.732	—	18.732
Biriguy	123.664	123.692	—	—	247.356	—	—	—	—	—	6.088	253.444	2.421	251.023
Guatambú	2.816	2.816	—	—	5.632	—	—	—	—	—	97	5.729	255	5.474
Araçatuba	33.763	33.768	250	—	67.781	—	—	—	1	1	31.298	99.080	4.884	94.196
Guararapes	12.928	12.928	—	—	25.856	—	—	—	—	—	9.777	35.633	—	35.633
Aracangua	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	454	454	—	454
Anhangahy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	225	225	1	224
Nova Nipponia	755	754	—	—	1.509	—	—	—	—	—	585	2.094	—	2.094
Lussanvira	2.919	2.918	—	—	5.837	—	—	—	—	—	4.233	10.070	15	10.055
Aguapehy	7.520	7.520	66	—	15.106	—	—	—	—	—	8.174	23.280	14	23.269

(Continúa)

(Continuação)

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Serie	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
Lavinia	6.443	6.452	—	—	12.895	—	—	—	—	—	2.543	15.438	—	15.438
Cafelandia	145.682	145.682	7.966	—	299.330	983	983	—	—	1.966	12.341	313.637	734	312.903
Rubiacea	8.667	8.667	—	—	17.334	—	—	—	—	—	100	17.434	—	17.434
Alto Pimenta	26.386	26.390	—	—	52.776	—	—	—	—	—	3.649	56.425	—	56.425
Paredão	5.900	5.900	1.102	—	12.902	1.305	1.305	—	—	2.610	9	15.521	—	15.521
R. Werneck	2.410	2.410	—	—	4.820	—	—	—	—	—	1	4.821	—	4.821
Urutaguá	1.372	1.372	—	—	2.744	—	—	—	—	—	3	2.747	—	2.747
Valparaiso	6.859	6.859	—	—	13.718	—	—	—	—	—	1.932	15.650	—	15.650
TOTAL	1.219.571	1.219.649	67.015	84	2.506.319	5.063	5.063	—	1	10.127	182.612	2.699.058	24.358	2.674.700

COMPANHIA ITATIBENSE DE ESTRADA DE FERRO

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Serie	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
Luiz Gonzaga	40	40	9	—	89	—	—	—	—	—	157	246	—	246
Tapera Grande	1.032	1.037	—	—	2.069	—	—	—	—	—	137	2.206	—	2.206
Itatiba	4.287	4.298	—	1	8.586	—	—	—	—	—	436	9.022	8	9.014
TOTAL	5.359	3.375	9	1	10.744	—	—	—	—	—	730	11.474	8	11.466

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Serie	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
Cavalcanti	6.958	6.958	1.000	—	14.916	—	—	—	—	—	—	14.916	2.045	12.871
A. dos Souzas	864	864	22	—	1.750	—	—	—	—	—	2	1.752	2	1.750
Joaquim Egydio	427	427	—	—	854	—	—	—	—	—	1	855	—	855
Capoeira Grande	109	109	—	—	218	—	—	—	—	—	2	220	—	220
Quedes	65	65	—	—	130	—	—	—	—	—	—	130	—	130
Cabras	1.758	1.758	166	—	3.682	—	—	—	—	—	3	3.685	—	3.685
Dr. Lacerda	502	502	382	—	1.386	—	—	—	—	—	—	1.386	—	1.386
TOTAL	10.683	10.683	1.570	—	22.936	—	—	—	—	—	8	22.944	2.047	20.897

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO E MINAS

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Serie	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
Altinopolis	4.922	4.932	18.142	—	27.996	3.986	3.987	—	—	7.973	971	36.940	—	36.940
Tamanduazinho	425	425	80	—	930	—	—	—	—	—	—	930	—	930
Serra Azul	2.522	2.525	6.257	—	11.304	489	489	153	—	1.131	718	13.153	—	13.153
Serrinha	375	375	250	—	1.000	—	—	—	—	—	—	1.000	—	1.000
Congonhal	53	53	2.286	—	2.392	—	—	—	—	—	—	2.392	—	2.392
Cobiça	202	203	806	—	1.211	—	—	—	—	—	—	1.211	—	1.211
Antonio Justino	225	227	1.035	—	1.487	—	—	—	—	—	—	1.487	—	1.487
TOTAL	8.724	8.740	28.856	—	46.320	4.475	4.476	153	—	9.104	1.689	57.113	—	57.113

ESTRADA DE FERRO BARRA BONITA

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Serie	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
Barra Bonita	9.013	9.013	6.240	—	24.266	150	150	700	—	1.000	499	25.765	1	25.764
Barrinho	721	721	—	—	1.442	—	—	—	—	—	—	1.442	—	1.442
TOTAL	9.734	9.734	6.240	—	25.708	150	150	700	—	1.000	499	27.207	1	27.206

ESTRADA DE FERRO MORRO AGUDO

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Serie	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
Candia	471	471	258	—	1.200	—	—	—	—	—	—	1.200	—	1.200
Georgia	4.674	4.675	1.747	—	11.096	—	—	—	—	—	1	11.097	1	11.096
Morro Agudo	13.961	13.968	19.552	—	47.481	2.556	2.557	—	—	5.113	—	52.594	4	52.590
TOTAL	19.106	19.114	21.557	—	59.777	2.556	2.557	—	—	5.113	1	64.891	5	64.886

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

ESTAÇÃO	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Serie	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
Caçapava	15.149	15.149	153	—	30.451	—	—	—	—	—	609	31.060	2	31.058
Cachoeira	3.561	3.561	—	—	7.122	—	—	—	—	—	—	7.122	—	7.122
Cruzeiro	350	350	—	—	700	—	—	—	—	—	—	700	—	700
Eugenio de Mello	125	125	—	—	250	—	—	—	—	—	—	250	—	250
Guaratinguetá	5.296	5.296	—	—	10.592	131	131	—	—	262	—	10.854	—	10.854
Jacarehy	2.145	2.145	—	—	4.290	—	—	—	—	—	14	4.304	3	4.301
Lavrinhas	603	604	—	—	1.207	—	—	—	—	—	—	1.207	1	1.206
Lorena	1.334	1.334	—	—	2.668	113	113	375	—	601	—	3.269	—	3.269
Mogy das Cruzes	182	182	—	—	364	—	—	—	—	—	—	364	1	363
Moreira Cesar	60	60	—	—	120	—	—	—	—	—	—	120	—	120
Pindamonhangaba	2.719	2.719	—	—	5.438	672	672	—	—	1.344	—	6.782	8	6.774
Queluz	7.693	7.693	—	—	15.386	158	158	—	—	316	—	15.702	—	15.702
Roseira	807	807	84	—	1.698	—	—	—	—	—	—	1.698	—	1.698
S. José dos Campos	8.057	8.057	—	—	16.114	193	193	—	—	386	—	16.500	7	16.493
S. Paulo-Norte	—	—	—	—	—	23.086	23.104	—	296	46.486	1	46.487	—	46.487
Taubaté	8.142	8.142	—	—	16.284	—	—	—	—	—	—	16.284	1 8	16.266
Bananal	—	—	—	—	—	—	—	140	—	140	—	140	—	140
TOTAL	56.223	56.224	237	—	112.684	24.353	24.371	515	296	49.535	624	162.843	40	162.803

RESUMO

ESTRADAS	DESTINO SANTOS					DESTINO RIO DE JANEIRO					OUTROS DESTINOS	TOTAL DESPACHADO	REDESPACHOS A DEDUZIR	TOTAL
	Directa	Retida	Preferencial	Fóra Série	TOTAL	Directa	Retida	Preferencial	Fóra serie	TOTAL				
S. P. Railway. . . .	281.979	282,157	153.500	8.274	725.910	6.154	6.157	—	—	13.031	133.434	872.375	676.068	196.307
E. F. Sorocabana . .	1.212.662	1.213.124	62.081	7.055	2.494.922	3.914	3.917	62	54	7.947	109.107	2.611.976	114.592	2.497.384
Cia. Paulista	1.316.534	1.317.633	576.371	500	3.211.038	28.371	28.399	1.600	1	58.371	264.514	3.533.923	210.127	3.323.796
Cia. Mogyana . . .	360.257	360.592	791.471	11.492	1.523.812	55.206	55.267	7.055	1	117.529	220.734	1.862.075	45.565	1.816.510
E. F. Araraquara . .	868.276	868.349	117.470	—	1.854.095	3.520	3.521	—	1	7.042	114.930	1.976.067	4.858	1.971.209
E. F. Dourado . . .	105.081	105.136	25.797	—	236.014	7.433	7.435	—	—	14.868	33.628	284.510	361	284.149
E. F. S. Paulo-Goyaz .	141.652	141.697	84.054	—	367.403	5.060	5.063	709	—	10.832	20.852	399.087	1.294	397.793
Cia. Monte Alto. . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.000	16.000	—	16.000
E. F. Nor. do Brasil .	1.219.571	1.219.649	67.015	84	2.506.319	5.063	5.063	—	1	10.127	182.612	2.699.058	24.358	2.674.700
Cia. Itatibense . . .	5.359	5.375	9	1	10.744	—	—	—	—	—	730	11.474	8	11.466
Cia. Campineira . . .	10.683	10.683	1.570	—	22.936	—	—	—	—	—	8	22.944	2.047	20.897
E. F. S. Paulo e Minas	8.724	8.740	28.856	—	46.320	4.475	4.476	153	—	9.104	1.689	57.113	—	57.113
E. F. Barra Bonita . .	9.734	9.734	6.240	—	25.708	150	150	700	—	1.000	499	27.207	1	27.206
E. F. Morro Agudo .	19.106	19.114	21.557	—	59.777	2.556	2.557	—	—	5.113	1	64.891	5	64.886
E. F. Central do Brasil	56.223	56.224	237	—	112.684	24.353	24.371	515	296	49.535	624	162.843	40	162.803
TOTAL	5.615.841	5.618.207	1.936.228	27.406	13.197.682	146.615	146.736	10.794	354	304.499	1.099.362	14.601.543	1.079.324	13.522.219

Movimento geral da serie preferencial da safra 1935-36

Mez de despacho por mez de entrada

Despachos / Entradas	DESPACHOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVER.º	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	DEZ.º	TOTAL	ALTERAÇÃO DE DESTINO	ANULAÇÕES	TOTAL GERAL
1935 — Julho	97.468	7.584	81.956	7.096	792	40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	97.468	—	—	97.468
Agosto	293.943	—	40.017	118.999	109.309	24.718	—	600	—	300	—	—	—	—	—	—	293.493	—	—	293.943
Setembro	344.788	—	—	7.570	38.044	87.663	123.190	86.915	1.116	150	—	—	—	—	—	—	344.648	—	140	344.788
Outubro	347.819	—	—	—	15.900	13.923	1.233	37.937	150.190	127.078	670	5	64	—	—	—	347.000	—	819	347.819
Novembro	220.361	—	—	—	—	453	4.758	4.310	1.440	42.110	164.410	2.479	155	—	—	—	220.115	246	—	220.361
Dezembro	191.569	—	—	—	—	—	1.506	788	238	—	66.040	119.496	1.826	495	—	—	190.389	1.180	—	191.569
1936 — Janeiro	179.773	—	—	—	—	—	—	320	2.001	—	—	83.029	93.680	459	—	—	179.489	—	284	179.773
Fevereiro	104.836	—	—	—	—	—	—	—	15	385	14	96	93.380	9.990	200	—	104.080	756	—	104.836
Março	155.671	—	—	—	—	—	—	—	—	—	137	1.155	13.971	136.701	3.572	50	155.586	—	85	155.671
	1.936.228	7.584	121.973	133.665	164.045	126.797	130.687	130.870	155.000	170.023	231.271	206.260	203 076	147 645	3 772	50	1 932 718	2.182	1 328	1 936 228

Movimento geral da Série Preferencial da safra 1935-36

Mez de despacho por estrada de ferro

EST. DE FERRO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVER.º	MARÇO	TOTAL
S. Paulo Railway . .	1.234	14.895	20.895	26.094	18.612	15.752	19.402	12.454	24.162	153.500
Sorocabana	5.167	9.870	7.561	7.824	5.137	4.477	8.344	5.346	8.355	62.081
Paulista	27.591	74.177	103.332	106.203	61.476	63.554	59.251	33.909	46.878	576.371
Mogyana	43.510	137.510	153.056	153.136	94.773	61.813	65.070	33.024	49.579	791.471
Araraquara	4.813	16.827	19.735	19.657	15.444	17.314	8.798	7.054	7.828	117.470
Dourado	522	1.161	5.734	3.312	3.406	2.731	4.604	1.211	3.116	25.797
S. Paulo-Goyaz . . .	7.713	13.279	12.207	15.428	7.456	8.489	4.396	3.915	11.171	84.054
Noroeste	3.446	15.283	10.323	7.013	7.422	10.480	3 940	5.175	3.933	67.015
Itatibense	—	—	—	—	—	—	9	—	—	9
Cia, Campineira . . .	231	60	91	166	—	1.022	—	—	—	1.570
S. Paulo e Minas . .	1.100	4.661	6.640	6.685	3.773	2.237	2.480	817	463	28 856
Barra Bonita	—	600	2.535	498	406	808	457	810	126	6.240
Morro Agudo	2.141	5.620	2.679	1.650	2.456	2.808	3.022	1.121	60	21.557
Central do Brasil . .	—	—	—	153	—	84	—	—	—	237
TOTAES	97.468	293.943	344.788	347.819	220.361	191.569	179.773	104.836	155.671	1.936.228

Resumos e Transcripções

O café - senhor de muitos destinos

Por Fernando de Sá Rocha
Vice-presidente de Rebello, Alves & Cia.
Ex-representante do Instituto de Café de S. Paulo nos Estados Unidos

Paraphraseando o dicto de um conhecido politico americano poder-se-ia dizer :" Si o café vai bem ou mal, bem ou mal vai mais de um paiz", com a variante de serem estas palavras, hoje mais do que dantes, a expressão da verdade pois o café actua como o verdadeiro barometro da vida economica de muitas nações.

Depois de combater, isolado, por muitos annos a fio, os males da superproducção, o Brasil logrou, enfim, o apoio dos seus concorrentes latino-americanos que, sob os auspicios da Colombia, reuniram-se recentemente para, num debate isento de formalidades,examinarem os seus problemas cafeeiros communs. Os resultados decorrentes deste congresso inicial dão sobejos motivos para que se aguarde planos constructivos capazes de arrancar o café da situação critica em que caiu desde a depressão financeira de 1929.

Talvez se deva imputar á ironia da sorte o facto de ter o café, — o predilecto da mesa dos americanos — durante um periodo tão longo, sido victima dos preços baixos quando a tendencia de grande parte das mercadorias, mormente dos generos alimenticios, foi, desde 1932, constantemente para alta. Mas a conclusão logica a que se chega após o mais ligeiro exame é de que não se trata aqui de um golpe do destino mas de um classico caso de superproducção.

Comquanto seja verdadeira esta ultima affirmação, não se pode negar que a falta de entendimento e cooperação entre os paizes productores contribuiu bastante para o actual estado de coisas. A prova está na reacção favoravel que se seguiu immediatamente a uma conferencia que não passou de uma reunião effectuada com a maior simplicidade, sem nem siquer uma agenda para coordenar os assumptos a serem debatidos. Ha indicios seguros de que esta phase que bem poderiamos chamar de "complexo de inferioridade" que o café, por falta de coordenação dos paizes productores, vinha atravessando, em breve toque a seu termo.

QUADROS E GRAPHICOS NARRAM OS FACTOS

Si examinarmos as optimas e recentes estatisticas publicadas em Washington pela Secção de Trabalhos Estatisticos do Departamento do Trabalho, e reproduzidas neste artigo, não podemos deixar de verificar que o café não tirou proveito do poder aqcuisitivo do consumidor americano, como o provam os numeros indices para a maior parte das mercadorias. Os quadros e graphicos em questão evidenciam tambem que outros productos, igualmente attingidos pela superproducção e consequente depressão de valor, não tardaram a enveredar pelo caminho da restauração assim que as partes interessadas se uniram para limitar a producção ou restringir a exportação. Isto se deu principalmente em relação ao chá, á borracha e ao petroleo que evidendenciaram accentuadas melhorias no decorrer dos ultimos annos.

O anno escolhido pelo Departamento do Trabalho para os desejados confrontos foi o de 1926, considerado um "anno normal" não obstante, no que se refere ao café, não representar uma cifra que se approxime da media com muita exactidão. Mas como o mesmo se dá em relação a bom numero de outros productos, pode, portanto, servir de base pelo menos para fins comparativos. Ao serem organizados esses quadros,os productos foram divididos em grupos e subgrupos. Esta ultima divisão, não sendo de importancia capital para o estudo que nos propomos,

NUMEROS INDICES DE MEDIAS ANNUAES DE PREÇOS DE ATACADO POR GRUPOS DE MERCADORIAS

(Publicados pela Secção de Trabalhos Estatisticos do Departamento de Trabalho dos Estados Unidos)

ANNO	Productos agricolas	GENEROS ALIMENTICIOS							Artefactos de couro	Productos textis	Luz e calor	Metaes e productos metallicos	Material de construcção	Material chimico e drogas	Utensilios domesticos	Diversos	Mercadorias em geral	ANNO
		Lacticinios	Carne	CAFÉ		Chá Formosa superior	Outros generos alimenticios	Generos alimenticios em geral										
				Santos, 4	Rio, 7													
1913	71.5	65.9	59.8	59.0	61.2	70.0	65.9	64.2	68.1	57.3	61.3	90.8	56.7	80.2	56.3	93.1	69.8	1913
1914	71.2	62.9	62.6	51.6	44.8	70.0	66.0	64.7	70.9	54.6	56.6	80.2	52.7	81.4	56.8	89.9	68.1	1914
1915	71.5	62.4	57.6	48.0	40.9	67.7	71.0	65.4	75.5	54.1	51.8	86.3	53.5	112.0	56.0	86.9	69.5	1915
1916	84.4	69.7	66.4	47.3	50.8	67.7	83.3	75.7	93.4	70.4	74.3	116.5	67.6	160.7	61.4	100.6	85.5	1916
1917	129.0	91.5	92.9	45.6	50.9	86.4	116.1	104.5	123.8	98.7	105.4	150.6	88.2	105.0	74.2	122.1	117.5	1917
1918	148.0	110.3	115.2	54.3	51.4	101.0	123.8	119.1	125.7	137.2	109.2	136.5	98.6	182.3	93.3	134.4	131.3	1918
1919	157.6	125.1	117.6	111.3	98.1	99.6	138.0	129.5	174.1	135.3	104.3	130.9	115.6	157.0	105.9	139.1	138.6	1919
1920	150.7	125.2	108.0	85.3	65.8	95.0	157.9	137.4	171.3	164.8	163.7	149.4	150.1	164.7	141.8	167.5	154.4	1920
1921	88.4	97.5	77.4	46.5	39.5	67.8	94.3	90.6	109.2	94.5	96.8	117.5	97.4	115.0	113.0	109.2	97.6	1921
1922	93.8	91.4	76.6	64.2	56.3	85.3	93.6	87.6	104.6	100.2	107.3	102.1	97.3	100.3	103.5	92.8	96.7	1922
1923	98.6	103.4	76.2	66.4	63.1	87.4	99.6	92.7	104.2	111.3	97.3	109.3	108.7	101.1	108.9	99.7	100.6	1923
1924	100.0	94.5	75.7	95.6	92.4	89.3	100.0	91.0	101.5	106.7	92.0	106.3	102.3	98.9	104.9	93.6	98.1	1924
1925	109.8	101.1	93.3	109.7	111.8	98.8	104.5	100.2	105.3	108.3	96.5	103.2	101.7	101.8	103.1	109.0	103.5	1925
1926	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0	1926
1927	99.4	103.9	92.7	83.9	81.3	96.4	98.0	96.7	107.7	95.6	88.3	96.3	94.7	96.8	97.5	91.0	95.4	1927
1928	105.9	105.5	107.0	104.1	90.9	90.6	97.6	101.0	121.4	95.5	84.3	97.0	94.1	95.6	95.1	85.4	96.7	1928
1929	104.9	105.6	109.1	99.1	86.5	89.7	93.9	99.9	109.1	90.4	83.0	100.5	95.4	94.2	94.3	82.6	95.3	1929
1930	88.3	95.5	98.4	59.2	47.9	76.8	80.9	90.5	100.0	80.3	78.5	92.1	89.9	89.1	92.7	77.7	86.4	1930
1931	64.8	81.8	75.4	38.8	33.8	63.2	69.8	74.6	86.1	66.3	67.5	84.5	79.2	79.3	84.9	69.8	73.0	1931
1932	48.2	61.3	58.2	48.0	44.3	52.1	60.7	61.0	72.9	54.9	70.3	80.2	71.4	73.5	75.1	64.4	64.8	1932
1933	51.4	60.7	50.0	41.6	43.1	49.4	61.1	60.5	80.9	64.8	66.3	79.8	77.0	72.6	75.8	62.5	65.9	1933
1934	65.3	72.7	62.9	50.2	54.1	57.5	66.6	70.5	86.6	72.9	73.3	86.9	86.2	75.9	81.5	69.7	74.9	1934
1935	78.8	79.8	94.5	40.0	39.5	75.9	77.7	83.7	89.6	70.9	73.5	86.4	85.3	80.5	80.6	68.3	80.0	1935
1936	79.3	82.5	88.5	41.0	39.1	77.6	74.2	81.4	94.8	70.6	76.1	86.7	86.1	79.4	81.4	69.5	80.2	1736

(Neste e nos demais quadros e graphicos, as cifras relativas a 1936 abrangem somente o periodo de Janeiro a Setembro. Estas cifras representam numeros indices de medias annuaes por grupos, excepto no que diz respeito aos generos alinenticios que foram subdivididos).

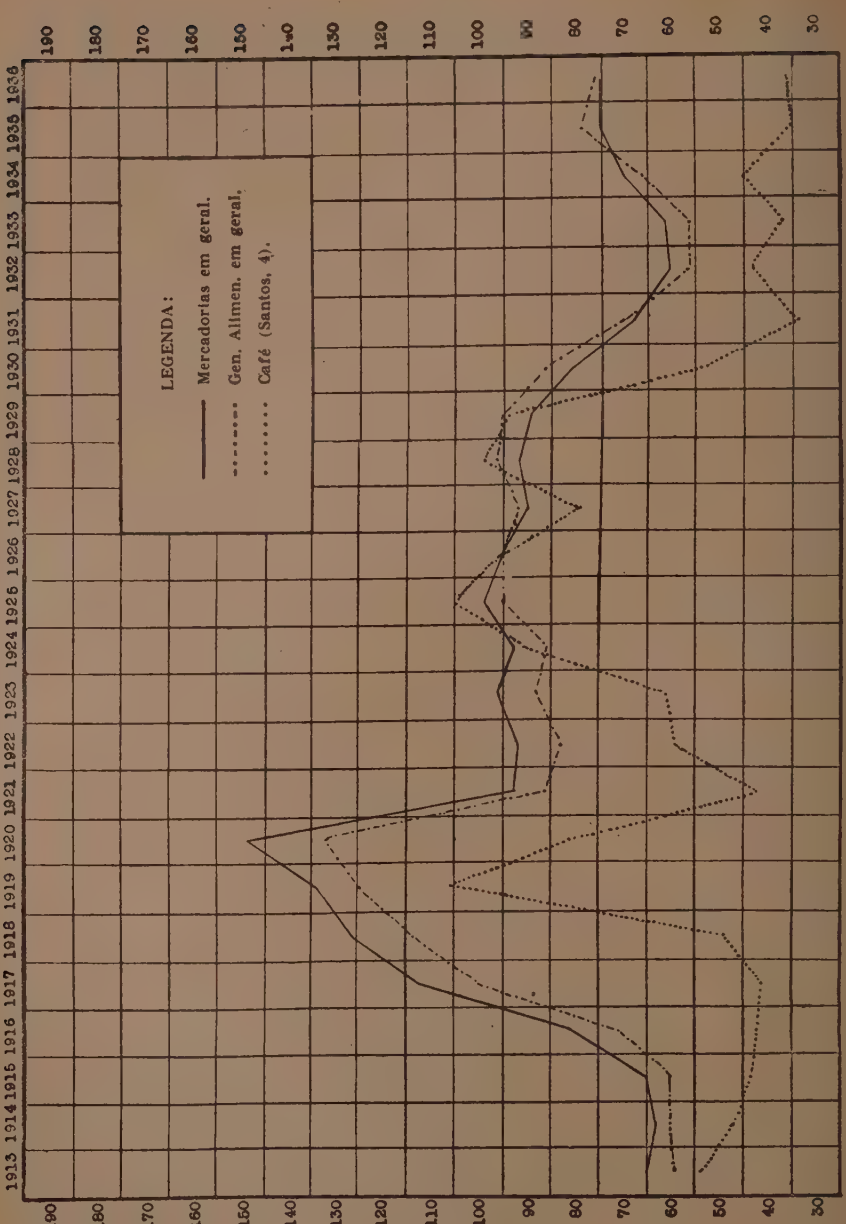

Graphico N.º 1

foi omittida com excepção do que diz respeito aos generos alimenticios. Nesse sector, os numeros indices foram apresentados com maior minucia para fazer resaltar o valor relativo do chá e do café. O café é representado pelo Santos typo 4, e Rio typo 7 e o chá, por um Formosa, qualidade superior. Poderão objectar que chás de outra procedencia a não ser os de Formosa poderiam ter sido tomados por base. E' isto perfeitamente exacto mas como as unicas estatisticas que se poude obter foram as referentes a essa procedencia, podem preencher a finalidade visada pois acompanharam a curva dos productos das outras procedencias. Nos graphicos, o café está sempre representado pelo Santos, typo 4 e as cotações basicas são as do disponivel em Nova York.

CHA', PETROLEO E BORRACHA

A nota caracteristica desses numeros indices é o facto dos correspondentes a "generos alimenticios em geral" terem acompanhado de perto a curva dos refentes a "mercadorias em geral", exceptuando o café que se deixou distanciar sensivelmente,o mesmo não tendo succedido ao chá. E' isto uma prova convincente do quanto pode a cooperação. Em 1933, os paizes productores de chá, alarmados com a queda constante dos preços e a disparidade sempre crescente com os numeros indices relativos a "generos alimenticios em geral" e a "mercadorias em geral", iniciaram, a 1.º de Abril, o plano de regulamentação do chá, plano este que, si não fôr renovado, deverá terminar a 31 de Março de 1938. Conforme se poderá averiguar examinando o segundo dos graphicos publicados, os numeros indices correspondesten ao chá desceram, em 1933, ao nivel mais baixo. Desta epoca em diante foram, entretanto, reagindo visivelmente para estarem, actualmente, a par dos numeros indices de "mercadorias em geral". (Graph. N.º 1).

A curva do petroleo, um producto nacional, offerece aspectos igualmente interessantes. Este producto que, em 1913, tinha como numero indice 73, descambou, em 1915, a 54 para, desta data em diante, numa constante progressão, attingir ao ponto culminante de 189,9. Dessas alturas, veiu declinando constantemente até attingir a 73,2 em Outubro de 1924, subindo de novo para 106,6 em Junho de 1926. Este nivel só não poude ser sustentado devido á superproducção e á falta de entendimento entre os estados productores que se recusaram a qualquer medida visando restringir a producção e mesmo á exploração temporaria de novos poços. Resultado: as cifras relativas ao petroleo vieram baixando constantemente até tocarem, em Maio de 1933, a 31,2 nivel tão baixo que alarmou toda a industria. Veio então a NRA e, com esta modalidade de economia dirigida, o controle federal de coordenação entre os Estados que trouxe uma melhoria nos preços e um consideravel augmento nas cotações do pretoleo cuja media para o periodo de Janeiro a Setembro de 1936 foi approximadamente de 57.

O caso da borracha ainda é mais flagrante pois se trata de uma materia prima da qual o Brasil era, incontestavelmente, o maior productor. Entretanto, os preços exaggeradamente elevados incentivaram culturas em grande escala nas colonias inglezas e hollandezas e hoje em dia, o Amazonas,o reino da borracha no Brasil, offerece um quadro desolador com os vestigios de um passado de grandezas ephemeras e fallazes. Do ponto culminante de 232,4, registado em Fevereiro de 1913, os numeros indices da borracha cairam a 28,6 em meados de 1921, epocha em que a Inglaterra governava a producção da borracha mas não de um modo **absoluto.** Esta situação calamitosa reclamava medidas urgentes e o plano Steveson foi elaborado para remedia-la. Actuou este plano com relativo exito até 1925, tendo os numeros indices attingido o marco de 217. Então deu-se a sua fallencia pois era um esforço ingente para a Inglaterra sustenta-lo sozinha; os plantadores de borracha nas possessões hollandezas se aproveitaram a grande da situação creada durante a vigencia do referido plano pois não eram cerceados por restricções de especie alguma nem de producção, nem de exportação. Desta data em diante, a borracha apresenta uma trajectoria pouco brilhante com seus preços num constante recuo até que, em Junho de 1932, chegou a 5,8 o nivel mais baixo de que haja memoria nas estatisticas. A tendencia

para alta em outros sectores reflectiu-se até certo ponto na borracha e, em 1934, a media annual para os seus numeros indices elevou-se a 26,5 e para o periodo de Janeiro a Setembro de 1936, a media foi de 32,8. (Graphico N.º 2)

Em Maio de 1934, a Inglaterra, a Hollanda, o Sião e a Indo-China franceza, representando 90 por cento da producção de borracha, entraram em entendimento e adoptaram um plano de limitação de exportação para que pudessem ser absorvidos os stocks existentes nos mercados consumidores. As exportações, assim controladas, eram liberadas segundo a procura dos centros de consumo. O pacto em questão parece ter logrado seu objectivo visto como os mercados consumidores foram aliviados do volume que nelles fazia pressão e os preços subiram, de cerca de 50 por cento desde o inicio da applicação das medidas no mesmo estipuladas.

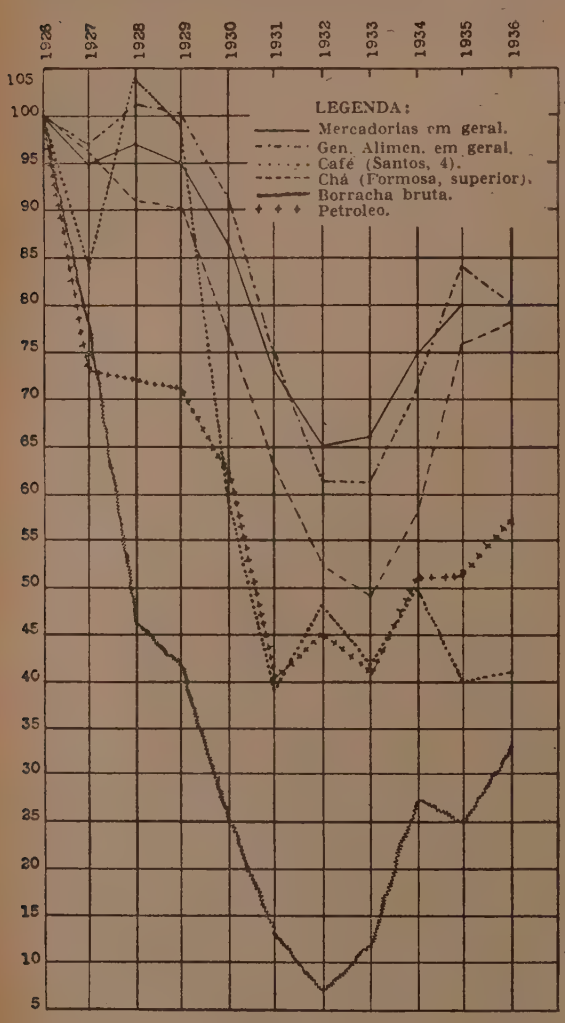

Graphico N.º 2

Os trez exemplos citados, chá petroleo e borracha, offerecem margem para serias cogitações, mormente o caso da borracha, pelas analogias e semelhanças que apresenta com a actual situação da industria cafeeira.

O primeiro passo, entretanto, já foi dado e desta primeira assembleia dos paizes latino-americanos, productores de café, advirão, seguramente, maior estabilidade e bem-estar para a industria.

A creação, em Nova York, de um escriptorio internacional foi a pedra fundamental; esta iniciativa recebeu os applausos geraes e foi considerada o primeiro passo no caminho a trilhar. A melhoria dos preços depende de muitos factores e pode sem duvidas ser conquistada mercê de uma concorrencia leal. A fixação da base, ou paridade de 2 centavos entre o typo 4 de Santos e o Manizales corresponde ás cotações actualmente em curso e pode, facilmente, ser mantida pela Colombia. Os paizes latino-americanos nunca cogitaram da "estipulação" de preços pelo escriptorio central de Nova York; essa providencia continuaria a cargo dos respectivos paizes productores.

O programma delineado pela conferencia de Bogotá é dos mais racionaes e foi, salvo ligeiras modificações, sanccionado pelos representantes dos paizes productores que compareceram á reunião havida recentemente em Nova York.

Além da resolução principal ahi tomada, a saber, a paridade dos preços entre os cafés Santos e Colombia, foram suggeridas outras de caracter energico e de grande efficiencia taes como desencorajar a exportação de typos inferiores como sejam os "Pasillas", "consumo" e outros cafés inferiores ao typo 7 da Bolsa de Café de Nova York; cultivar exclusivamente a variedade Arabica; promover uma campanha educacional entre os cafeicultores para evitarem a producção de cafés fermentados; organizar e ampliar as estatisticas; crear, nos paizes que ainda

MEDIA ANNUAL DAS COTAÇÕES DO SANTOS TYPO 4

ANNOS	Preços realizados	PREÇOS POSSIVEIS SI TIVESSEM ACOMPANHADO O NIVEL GERAL	
		Generos alimenticios em geral	Mercadorias em geral
1913	13.17	14.31	15.57
1914	11.46	14.43	15.19
1915	9.57	14.58	15.50
1916	10.55	16.88	19.07
1917	10.16	23.30	26.20
1918	12.71	26.56	29.28
1919	24.78	28.88	30.91
1920	19.09	30.64	34.43
1921	10.38	20.20	21.76
1922	14.30	19.53	21.56
1923	14.84	20.67	22.43
1924	21.31	20.29	21.88
1925	24.55	22.34	23.08
1926	22.30	22.30	22.30
1927	18.68	21.56	21.27
1928	23.20	22.52	21.56
1929	22.10	22.28	21.25
1930	13.20	20.18	19.27
1931	8.67	16.64	16.28
1932	10.70	13.60	14.45
1933	9.28	13.49	14.70
1934	11.19	15.72	16.70
1935	8.92	18.67	17.84
1936	9.14	18.15	17.88

(Tivesse o café mantido a paridade de preços com as cotações das Mercadorias em geral e Generos alimenticios em geral, o quadro seria muito mais animador. Mas, "como aguas passadas não movem moinho", só um trabalho constructivo conseguirá melhorar as condições futuras).

não os possuem, orgãos de controle taes como o DNC e a Federação para que mais faceis se tornem os accordos collectivos futuros.

Estas medidas são indubitavelmente de grande alcance pois visam todas a constante melhoria da qualidade do producto e a consequente disponibilidade de cafés de boa bebida, caminho seguro para a expansão do consumo. A questão da propaganda foi tambem aventada e, embora todos os delegados a julguem de imperiosa necessidade, algumas difficuldades ainda não puderam ser solucionadas. Consideram inexequivel o plano ha tempos elaborado pelo Industrias Cafeeiras Reunidas da America por não ter sido encontrado um meio de tornar obrigatorio o pagamento de dez centavos por toda sacca de café importada. Nessas condições, os que se sugeitassem a esta contribuição ficariam numa situação de inferioridade em relação aos recalcitrantes.

Por outro lado, paizes como a Colombia, Venezuela e America Central, já lutando com fretes altos, não viram com bons olhos a possibilidade de serem estes majorados, chegando mesmo a votar uma moção de protesto contra a projectada medida. No seu modo de vêr, essa taxa de dez centavos por sacca deveria recair indistinctamente sobre todo café importado nos Estados Unidos e não sobre as procedencias latino-americanas. Estes paizes não estão dispostos a favorecer, ainda mais, cafés de outras procedencias que já estão, dia a dia, ganhando terreno no grande mercado.

Que existe interesse quanto á propaganda é evidente como o prova o alvitre de uma approximação amigavel entre as Industrias Cafeeiras Reunidas ("Associated Coffee Industries") da America e a Associação Americana de Publicidade para pôr cobro a campanhas prejudiciaes ao café.

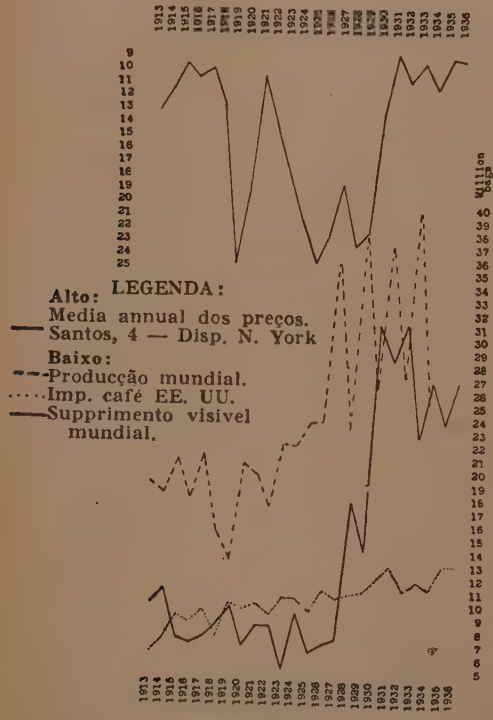

Graphico N.º 3

Foi suggerido aos paizes latino-americanos, productores de café, tentarem, por via diplomaticas, um accordo com os paizes que mantem direitos alfandegarios prohibitivos sobre o café visando obter a reducção desses direitos, medida que viria beneficiar não só os exportadores do paiz de origem mas tambem os importadores dos paizes em questão. E' este um ponto de magna importancia si considerarmos que, com excepção dos Estados Unidos, da Irlanda e da pequena ilha de Malta, os demais paizes consumidores gravam o café com taxas que variam de trez a oito dollares por saccas de 60 kilos. Dentre os paizes consumidores dessa preciosa bebida destacam-se a Italia, com direitos alfandegarios de $80; a Allemnha, de $40 e a França, de $25, por saccas.

O escriptorio que se abrirá dentro em breve, terá como uma de suas finalidades precipuas a coordenação de todas as informações e dados estatisticos sobre o café, do paiz e do exterior. Funccionará sob a presidencia de um dos representantes dos paizes productores que ocupará este posto, rotativamente, por dois mezes. Os outros representantes desenvolverão suas actividade em outros sectores, devidamente auxiliados por secretarios e estatisticos. Toda

a organização desse escriptorio funccionará em caracter experimental e, na na proxima conferencia marcada para Setembro de 1937 no Rio de Janeiro, será adoptado um plano definitivo, baseado na expereincia desse periodo inicial.

O quadro abaixo estampado evidencia a preponderancia dos paizes latino-americansos na importações cafeeiras dos Estados Unidos e o volume dessas importações deve ser attribuido ao modo de negociar em café, livre e isento de peias, que desde muitos annos vem sendo posto em pratica pelos Estados Unidos e que faz deste grande paiz o maior consumidor de café do mundo.Um exame mais acurado do referido quadro mostra tambem que nem sempre os preços altos embaraçam o consumo e vice-versa ; existem muitos outros factores que merecem ser levados em consideração e que se reflectem nas estatisticas de uma forma ou de outra. (Graphico N.º 3).

IMPORTAÇÃO DE CAFE' NOS ESTADOS UNIDOS POR PAIZES DE PROCEDENCIA

(Em saccas de 60 kilos)

Anno	BRASIL		COLOMBIA		VENEZUELA		AMER. CENTRAL		OUTROS PAIZES		TOTAL
	Saccas	% s/ o total	Saccas	% s/ o total	Saccas	% s/ o total	Saccas	% s/ o total	Saccas	% s/ o total	Saccas
1913	4.736	73.3	660	10.2	335	5.2	275	4.3	453	7.0	6.459
1914	5.498	71.8	751	9.8	454	5.9	340	4.4	617	8.1	7.660
1951	6.766	72.7	854	9.1	570	6.1	541	5.8	588	6.3	9.309
1916	5.994	67.8	1.026	11.6	458	5.2	843	9.5	519	5.9	8.840
1917	6.684	68.6	937	9.6	452	4.6	1.121	11.5	552	5.7	9.476
1918	4.545	57.0	901	11.3	406	5.1	1.479	18.6	640	8.0	7.791
1919	5.964	58.9	1.140	11.3	832	8.2	997	9.8	1.200	11.8	10.133
1920	5.963	60.6	1.475	15.0	500	5.1	1.206	12.3	695	7.0	9.829
1921	6.358	62.6	1.887	18.6	453	4.5	899	8.8	562	5.5	10.159
1922	6.080	64.6	1.453	15.4	505	5.3	1.038	11.0	364	3.9	9.440
1923	7.095	66.4	1.680	15.7	407	3.8	897	8.4	601	5.7	10.680
1924	7.127	66.2	1.868	17.3	493	4.6	724	6.7	552	5.2	10.764
1925	6.605	67.9	1.680	16.5	421	4.3	474	4.9	617	6.4	9.725
1926	7.677	67.8	2.064	18.2	402	3.5	677	6.0	493	4.5	11.313
1927	7.750	71.4	1.909	17.6	343	3.2	362	3.3	453	4.5	10.857
1928	7.280	66.0	2.002	18.1	397	3.6	461	4.2	894	8.1	11.034
1929	7.243	64.5	2.360	21.0	495	4.4	403	3.6	728	6.5	11.229
1930	7.934	65.5	2.683	22.1	424	3.5	439	3.6	636	5.3	11.116
1931	9.365	71.0	2.461	18.6	427	3.2	350	2.7	591	4.5	13.194
1932	6.993	61.5	2.708	23.8	351	3.1	369	3.2	952	8.4	11.378
1933	6.902	65.7	2.721	22.6	229	1.9	491	4.1	674	5.7	12.017
1934	7.559	65.6	2.430	21.1	221	1.9	451	3.9	860	7.5	11.521
1935	8.580	64.5	2.810	21.1	355	2.7	844	6.4	704	5.3	13.293
1936	5.894	58.9	1.974	19.7	321	3.2	908	9.1	907	9.1	10.004

O quadro em apreço foi composto com cifras publicadas pela Bolsa de Café e Assucar de Nova York (Producção e supprimento visiveis mundiaes) e pelo Departamento de Commercio (Importação de Café nos Estados Unidos). Desta ultima fonte foram tambem extrahidos os dados do quadro de "Importação de Café nos Estados Unidos", devendo-se notar que, para o anno de 1936, estas cifras abrangem tão sómente o periodo de Janeiro a Setembro inclusive, sendo de 13 milhões de saccas as avaliações totaes para o exercicio em questão. E' interessante comparar as cifras cafeeiras e as cifras demographicas de 1913 até a data de hoje e observar o constante recuo na porcentagem para mais règistado nos successivos levantamentos.

ANNO	IMP. EE. UU.	%	POPULAÇÃO	%
1913	6.561.015		101.146.530	
1920	9.846.538	+ 50	117.823.165	+ 11
1930	12.156.826	+ 23	122.775.046	+ 4
1936 (estimativas)	13.300.000	+ 10	128.429.000	+ 6

Cafés de boa qualidade e confiança na politica continuam a ser os dois elementos decisivos para a consecussão do tão almejado desiderato. Si os paizes latino-americanos encetarem a peleja equipados com estas duas armas a victoria será certa pois não lhes faltará o apoio sincero e cordial do commercio cafeeiro aqui dos Estados Unidos e dos demais paizes.

(Traduzido do numero de Dezembro do "*The Spice Mill*").

Producção, commercio e consumo de café no mundo

Estados Unidos

A producção de cafés não brasileiros na safra 1936-37. — A Bolsa de Café de Nova York, na sua circular de Dezembro ultimo, apresenta a previsão de producção para a safra de 1936-37. De acordo com essa fonte informativa, a colheita dos paizes productores, outros que o Brasil, seria a seguinte :

	SACCAS
Colombia	4.000.000
Indias Hollandezas	1.750.000
Venezuela	1.100.000
Salvador	1.000.000
Africa Oriental	950.000
Guatemala	800.000
Mexico	580.000
Costa Rica	465.000
Haiti	340.000
Africa Occidental	300.000
Nicaragua	220.000
Antilhas	160.000
Porto Rico	150.000
Equador	120.000
Surinam, Jamaica e outros	183.000
TOTAL	12.118.000

Divulgação dos conhecimentos sobre café nos estabelecimentos de ensino. — A "American Can Company" importante firma norte-americana que negoceia com café enlatado e empacotado, organizou recentemente, com photographias suggestivas e ineditas, tiradas especialmente para este fim por pessoa enviada ao Brasil, um projecto de manual didactico entitulado "O Café atravez da Objectiva" que foi amplamente distribuido entre o professorado.

A parte da professora consiste numa serie de treze gravuras, medindo 8 x 11, e representando phases da cultura cafeeira; num mappa do Brasil e numa gravura colorida reproduzindo, em cores naturaes, folhas, flores e fructos do cafeeiro. No verso de cada gravura encontra-se a respectiva explicação, suggestões aos professores sobre o modo de fazer uso do material em questão e indicações de fontes para outras informações que desejem. Uma serie de perguntas — "test" e respostas completam essa parte.

A dos alumnos foi apresentada na forma de uma pasta contendo duplicatas, em dimensões de cartão postal, das gravuras que figuram na serie destinada ao professor. Trazem explicações resumidas, o verso em branco, e vem acompanhadas de dois bilhetes postaes, com o endereço da "American Can Company". Um delles é destinado á mãe do alumno que, mediante remessa do mesmo á firma emissora, receberá gratuitamente um folheto intitulado "Coisas sobre o café que interessam ás donas de casa".

O outro é feito para uso da professora que deverá assignal-o no caso de concordar com a solicitação feita pela "American Can Company" de lhe remetter no minimo dois projectos de livros sobre o Brasil e a sua industria cafeeira, da lavra de seus alumnos. Estes projectos serão mostrados a outros professores por occasião da leitura de projectos de livros apresentados por estudantes, certamen este promovido por duas grandes universidades.

Variante no uso do café. — "The Aronicle", o folheto illustrado e publicado pela J. Aron & Co., de Nova York, contem os mais artisticos e attrahentes annuncios sobre o café. Um desses annuncios, encimado por suggestivas gravuras, traz o seguinte cabeçalho "Mel

no seu café — o gosto que dá gosto" e diz o seguinte: "Adoce o seu café com mel e terá um sabor nunca dantes difructado." Nos omnibus e trens subterraneos de Nova York tem apparecido cartazes annunciando a marca de café "Golden Blossom Honey" e convidando a experimentar um pouco de mel no café.

Um restaurante no Park Avenue já lançou esta variante ao servir o café. Si o freguez pede um café, o garçon pergunta: "Podemos adoçal-o para o Senhor?" E uma vez servido o café, o criado observa, na physionomia do seu cliente, uma expressão satisfeita e intrigada.

Uma colher de sobremesa de mel numa chicara de café quente dissolve-se mais rapidamente do que o assucar em tijolinhos, geralmente usado. E que sabor extranho e delicioso empresta á bebida! Mas para que gastar palavras para descrever-lhe o gosto? E' muito melhor que cada um resolva a experimentar".

Commentando o annuncio em questão diriamos que nada ha de novo sob o sol. Já Mme. de Pompadour, uma apreciadora desta bebida, naquella epocha ainda desconhecida e combatida em França, ensinava ao rei e aos seus amigos, aos quaes insistia em servir café, a neutralizar-lhe o amargo addicionando um pouco de mel.

Colombia

Situação cafeeira. — Registou-se, durante o mez de Novembro ultimo, consideravel alta nas cotações internas do café, em confronto com as registadas no anterior mez de Outubro. Prende-se esta alta, em parte, á politica de controle dos preços, recentemente adoptada pela Federação Nacional dos Cafeicultores, e ás acquisições feitas em obediencia a esse plano.

As condições meteorologicas favoraveis e o aspecto satisfactorio das safras de Antioquia, Quindio e Cundinamarca induzem muitos a avaliar a exportação cafeeira, para o exercicio de 1936, como superior á do exercicio anterior cujo total foi de 3.785.675 saccas.

Compras de café pela Allemanha. — Consoante dados divulgados pela Federação Nacional dos Cafeicultores, ascenderam a 362.016 saccas, ou seja, 36,2 por cento do total exportado, os embarques de café colombiano com destino á Allemanha, durante o primeiro semestre de 1936.

Durante os seis ultimos annos a Allemanha vem, numa progressão constante, augmentando o volume de suas compras de café na Colombia, como o evidenciam as cifras abaixo:

ANNO	SACCAS
1931	76.516
1932	98.001
1933	188.502
1934	221.024
1935	587.721
1936 (6 mezes)	362.016

Venezuela

O café na economia venezuelana. — A progressão constante da importancia das exportações do petroleo e dos seus sub-productos na balança commercial da Venezuela não sendo compensada por importações, fez deste paiz um paiz de moeda cara.

A alta dos preços decorrente colloca a producção nacional numa situação de inferioridade, põe obices ao seu desenvolvimento e chega até a fazer minguar as outras fontes de riqueza. Isto occorre com o café. A cafeicultura foi e continua sendo a cultura basica que torna possivel aos lavradores o cultivo de outros productos agricolas necessarios ao consumo local. Formam os lavradores de café a grande massa das populações do interior.

Quanto ao valor o café representa o seguinte:

Em 1913 . . .	53% das export.	
Em 1914 – 1918	45% das export.	excluido o petroleo
Em 1924 – 1929	65% das export.	
Em 1929 – 1934	49% das export.	

Quanto ao volume, entretanto, a producção cafeeira não apresenta modificações sensiveis em apposição a dos demais paizes productores que vem augmentando consideravelmente.

CONFRONTO DE SAFRAS (EM SACCAS DE 60 K.)

	VENEZUELA	COLOMBIA	BRASIL
1913	800.000	570.000	13.700.000
1935	816.666	3.387.000	22.000.000
	2 %	500 %	60 %

E' inegavel que a posição pouco vantajosa da Venezuela em relação aos demais paizes productores deve ser attribuida á sua moeda cara. Com a moeda cara torna-se tambem relativamente caro o preço de custo. O preço de venda para a exportação tendo que se basear sobre o custo medio em vigor em outros paizes productores, accrescido de um lucro razoavel, o preço de custo para os despolpados da Venezuela foi, nos portos de embarque, o seguinte:

Preço de custo, em bolivares: em 1913 0,65 por kilo
em 1935 0,88 por kilo

Preço de venda, em bolivares: em 1913 1,17 por kilo
em 1935 0,65 por kilo

E', portanto, uma cultura que dá deficit. Dos preços brutos é preciso ainda deduzir o preço de custo, a remuneração do capital invertido e os juros da divida hypothecaria que grava a maioria das propriedades.

A situação dos fazendeiros pode ser resumida no seguinte quadro:

PREÇOS DE CUSTO POR KILO		PREÇO DE VENDA POR KILO	
Despesa de producção	0,88	Preço de venda ouro. .	0,50
Encargos financeiros.	X	Bonificação cambial (depreciação do bolivar) . .	0,15
		Bonificação de exportação	0,32
	0,88+ X		0,97

A impressão é que o preço de 0,97 obtido pela addição de uma bonificação ao preço real, isto é, por uma antecipação sobre a receita orçamentaria (neste caso, sobre o petroleo) dá margem, em se tratando de uma safra media, a um pequeno lucro e a que se possa fazer face aos juros de uma divida moderada.

(Traducção resumida de um artigo da "Revue d'E'conomie Politique)".

Instituto de Café da Venezuela. — Communicados procedentes dos Estados Unidos noticiam que vai ser creado, na Venezuela, um Instituto de Café que será dotado de poderes para superintender a producção cafeeira daquelle paiz.

Para a manutenção do mesmo o governo concorrerá com 1 bolivar por cada saccas de 46 kilos de café exportada. O artigo do decreto venezuelano que faz referencia ao projectado instituto diz o seguinte:" O Ministro da Agricultura e Creação Animal poderá autorizar o Instituto Nacional do Café a comprar, por conta do thesouro publico, as quantidades de café e outros productos agricolas que forem considerados necessarios para a regularização dos preços."

Safra 1936-37. — As avaliações para a safra 1936-37 foram, na Venezuela, de 1.100.000 saccas de 60 kilos, sendo esta producção excedida sómente pelo Brasil, Colombia e Indias Neerlandezas. A republica de S. Salvador occupa o quinto lugar na producção da rubiacea.

Equador

De um artigo sobre café, publicado na Revista da Camara de Commercio de Guayaquil, transcrevemos, em traducção. os seguintes topicos:

"Primordios. — E' antiga, no Equador, a cultura cafeeira si bem que seja de recente data a importancia deste producto agricola como artigo de exportação. Desta forma é ainda modesto o volume da producção cafeeira, não obstante serem, no paiz, muitas e extensas as zonas que se prestam ao seu cultivo, não só no littoral como nas regiões elevadas. Dentre as regiões cafeicultoras destacam-se a de Zaruma e Manabi, cujo producto logrou renome no paiz e no exterior. Em outras provincias, taes como Los Rios e El Oro, o cultivo do café é menos intenso, sem duvida por ser ali o cacau a cultura predominante.

Até pouco, era systema quasi geralmente adoptado a formação de cafezaes com plantações intercaladas de cacaueiros e bananeiras, servindo ao mesmo tempo de sombra protectora.

Actualmente, entretanto, a tendencia de formar plantações exclusivas de café e a de eliminação parcial da sombra vai ganhando adeptos.

Perspectivas commerciaes. — Mau grado a superproducção existente no Brasil e em alguns paizes da America Central, a verdade é que o café no Equador, classificado entre as qualidades finas, conta com procura certa dos mercados consumidores do exterior e encontra facil collocação. Esta circumstancias, além de estimular o plantio e ser um penhor do futuro commercial deste artigo, animou os lavradores no esmero e preparo das suas safras e levou os exportadores a proceder á uma estandardização perfeita do producto, conseguindo typos procurados pelos mais exigentes mercados do mundo.

No capitulo preço, os cafés do Equador "Superior" e "Primera" conseguem, não raro, cotações superiores aos typos "Bahia" e "Santos", do Brasil. A Europa é um bom mercado para os cafés "Superior" e o Chile, para os cafés communs. Ultimamente tem-se verificado ampla acceitação do producto do Equador nos Estados Unidos onde, ha pouco, era quasi desconhecido.

Volume da producção. — A producção media de café no Equador foi avaliada entre 300.000 e 350.000 quintaes dos quaes se attribue ao consumo interno cerca de 50.000 quintaes, destinando-se á exportação o restante disponivel.

São as seguintes as cifras de exportação do Equador durante os ultimos annos:

ANNOS	KILOS	VALOR SUCRES
1927	5.869.322	$ 9.580.857
1928	9.150.458	$ 17.275.208
1929	7.311.770	$ 11.671.370
1930	9.450.440	$ 7.601.932
1931	8.337.148	$ 5.930.481
1932	8.027.385	$ 8.048.379
1933	7.007.224	$ 5.579.574
1934	14.355.622	$ 20.656.004
1935	12.506.259	$ 14.509.819

Guatemala

Exportação e cotações. — Continuam muito reduzidas as exportações realizadas no decorrer do novo anno agricola, iniciado a 28 de Agosto. Até fins de Novembro o total exportado não ultrapassou a 29.136 saccas de 60 kilos. Durante igual periodo da safra anterior o total exportado elevára-se a 58.470 saccas.

A estação chuvosa prolongou-se até mais tarde do que de costume. Nos cafezaes situa-

Companhia Prado Chaves
COMMISSARIA E EXPORTADORA
Café e Algodão
SÃO PAULO: RUA S. BENTO, 19 - SOB.
SANTOS: RUA FREI GARPAR, 24-1.º AND.

dos nas baixadas os pesados aguaceiros causaram prejuizos de monta calculados, por alguns fazendeiros, em 25 e 30 por cento do total da safra pendente.

No districto de Vera-Paz, situado nas regiões altas, a safra esperada é considerada como sendo de muito boa qualidade. Não se realizaram, para esta zona, os receios da falta de mão de obra por occasião dos trabalhos da colheita.

Constitue o café, incontestavelmente, o producto basico da Guatemala do qual 85 por cento, approximadamente, são exportados. Confrontada com as safras anteriores a de 1934-35, foi uma safra pequena; a de 1935-36, entretanto, cujas estatisticas definitivas, ainda não foram compiladas, foi uma safra das mais volumosas. O quadro abaixo fornece interessantes estatisticas sobre a producção cafeeira.

	1933 – 34	1934 – 35
Manzanas sob cultivo	146.561	151.442
Numeros de cafeeiros	(dados inexistentes)	88.830.880
Quintaes produzidos	1.152.873	930.433
Quintaes exportados	1.032.260	811.365

1 manzana equivale a 1,74 acre e 1 quintala 45,800 kilos.

Mexico

Elevou-se a 733.839 saccas a exportação da safra 1935-36. — Realizaram-se os prognosticos relativos á safra 1935-36 que foi, realmente, uma safra vultosa e as exportações realizadas durante o anno agricola que vai de 1.º de Novembro de 1935 a 31 de Outubro de 1936, elevaram-se a 733.839 saccas de 60 kilos. A safra 1936-37 é avaliada em 30 por cento inferior á ultima.

Mais de 50 por cento da safra 1935-36 tiveram como destino os Estados Unidos e deram entrada pelos portos de Nova York e Nova Orleans. Vem em seguida a Allemanha com uma importação de 253.170 saccas e a Hespanha, com 51.098 saccas.

EXPORTAÇÃO DA SAFRA 1935-36 POR PAIZES DE DESTINOS

Estados Unidos	412.580
Allemanha	253.170
Hespanha	51.098
França	8.003
Suecia	2.830
Belgica	1.562
Hollanda	1.510
Canarias	1.400
Canadá	933
Italia	578
Finlandia	175
TOTAL	733.839

S. Salvador

Restabelecido, para o café, o imposto de exportação. — A exportação da safra 1935-36, iniciada em 1.º de Novembro de 1935 e terminada a 31 de Outubro de 1936, elevou-se a 807.505 saccas de 60 kilos.

Desse total cumpre deduzir 17.330 saccas, sobras do anno anterior, já existentes nos portos a 1.º de Novembro de 1935 sendo portanto de 790.175 o volume real das exportações da safra 1935-36.

Nas estatisticas compiladas pela Associação Cafeeira de S. Salvador, é esta a primeira vez que se regista o facto de não ter ficado nos portos uma unica sacca a ser exportada. Prende-se este facto ao restabelecimento do antigo imposto de $2,57 sobre 100 kilos de café ex-

portado, imposto este suspenso durante a safra 1935-36 e que entrou novamente em vigor a 1.º de Novembro de 1936.

A safra 1936-37 foi avaliada em cerca de 970.000 saccas de 60 kilos Chuvas tardias, acompanhadas de rajadas, parece terem prejudicado a safra pendente, derriçando fructos verdes.

A Allemanha continua comprando despolpados, sempre pelo systema de compensações e effectuando o pagamento em Askimarks. Foram animadas as compras realizadas pela Scandinavia

Informes interessantes sobre a cultura cafeeira. — O sr. J. Hill, adeantado productor de café na Republica do Salvador onde possue cerca de 15 fazendas de café, em communicado apresentado á recente convenção annual da "Associated Coffee Industries" da America dá interessantes informes sobre o custo de producção de café naquelle paiz. Para o serviço normal da colheita necessita o sr. Hill de um total de 3.000 colhedores de café, 200 trabalhadores para as usinas de prepararo do café, 700 catadeiras de café e mais 250 pessoas empregadas como fiscaes, cozinheiros e outros trabalhos.

Alega o sr. Hill que o encarecimento da vida motivada pela má situação da moeda tem provocado alta de salarios que está a exigir uma correspondente elevação de cotações.

Em um hectare de terreno plantam-se geralmente 1.300 cafeeiros que necessitam de cerca de 200 arvores de sombra. Sombra mais intensa quer dizer safras reduzidas e menos matto no cafezal, eis porque nas epochas de preços baixos os fazendeiros, para diminuir as capinas, não desbastam as arvores de sombra o que elimina o matto mas tambem uma parte da producção.

Durante a colheita, as usinas de despolpamento trabalham dia e noite, mesmo aos domingos e feriados pois o café, si não for despolpado no dia mesmo em que foi colhido, está sujeito a fermentações prejudiciaes. As grandes fazendas iniciam sua colheita quando uma quarta parte da safra já está madura. Um bom colhedor pode apnhar, em um dia de trabalho, cerca de 100 libras de café em cereja, o que equivale approximadamente a 20.000 cerejas que produzem, depois preparadas, cerca de 20 libras de café prompto para ser exportado. Sendo o salario dos colhedores fixado em 20 centavos (dinheiro americano) por 100 libras de cereja, segue-se que a colheita de um sacco de 100 libras de café fica em 1 dollar. Ainda é preciso accrescentar a alimentação e assistencia medica ao colhedor.

O custo medio de producção nos ultimos 13 annos tem sido approximadamente o seguinte:

Juros de 6 % sobre $300, valor de um acre de terreno	$1,80
Capinas, trato e colheita	$4,56
Preparo de café, incluindo catação	$1,38
TOTAL	$7,74
Despesas de embarque	$0,18
Frete	$0,40
Docas	$0,15
Taxas de viação e portuaria	$0,07
Imposto de exportação	$1,20
TOTAL	$2,00
Total geral das despesas	$9,74

Sendo a cotação para os superiores despolpados mantida em $12, por 100 libras f.o.b. e de $10 para os cafés não lavados, poderão os plantadores trabalhar com razoavel lucro conservando as suas lavouras em bom estado.

A flor do café eleita como symbolo do Salvador. — Foi inaugurado recentemente em La Plata, na Republica Argentina, o Jardim da Paz, em que vae figurar a flôr nacional de cada paiz.

O organizador desse original jardim procurou reunir, para symbolizar a paz universal, as flores typicas de cada povo, constituindo assim um monumento representativo de cordialidade e de harmonia mundiaes.

Como flor typica o Salvador apresentou a flor do café. A Argentina está representada pela flor de ceibo, vermelha, escolhida pela população em recente eleição. O Brasil apresentou a flor do ipê.

S. Domingos

Regulamento sobre o preparo do café. — A Republica Dominicana, cuja exportação é relativamente pequena, alcançando nos ultimos annos uma média inferior a 20.000 saccas, deu uma demonstração do desejo de elevar sempre o nivel de qualidade de seus cafés; em Outubro passado editou uma lei padronizando a sua exportação, cujo regulamento, em resumo, é o seguinte:

Art. 1.º — Fica expressamente prohibido:

a) Colher café que não esteja perfeitamente maduro, salvo por occasião do ultimo repasse.

b) Comprar ou vender café nas condições acima especificadas.

c) Armazenar por mais de 24 horas café em cerejas maduras, formando montes ou camadas com espessura maior de tres pollegadas, sem que sejam levadas a despolpar ou postas ao sol a seccar em camads finas.

d) Conservar o café despolpado em montes ou tanques por mais de 24 horas sem que se proceda á sua perfeita lavagem.

e) Seccar o café, seja em cereja ou despolpado, sobre terreiros sem pavimentação apropriada.

f) Ensaccar café destinado á exportação em localidades do interior não servidas por rodovias ou estradas de ferro.

g) Marcar o café com o nome de de localidade ou districto diverso daquelle onde o café tenha sido produzido.

h) Transportar, a lombo de burro, o café acondicionado para a exportação, a não ser que se tomem as devidas precauções para evitar que a apparencia dos envolucros e do seu conteudo venha a soffrer.

i) Acondicionar café para a exportação sem estar munido de licença que, por solicitação do interessado, será concedida pela Secretaria de Commercio, Industria e Trabalho, sem outro onus a não ser os sellos de rendas internas.

Art. 3.º — O café destinado á exportação assim deverá ser classificado: café em pergaminho; café beneficiado; café "corriente"; café "pasilla".

a) Por café em pergaminho entende-se o café despolpado, ao qual foi deixada a sua casca, bem secca, inteiramente isento de grãos de cor escura, cascas de café, "coquinhos" e de qualquer corpo estranho.

b) Como "beneficiado" classifica-se o café descascado e perfeitamente limpo, inteiramente isento de grãos pretos, defeituosos ou quebrados sem o menor cheiro ou gosto desagradaveis.

c) O café "corriente" é em tudo igual ao typo precedente podendo porem conter até 20 por cento de grãos pretos.

d) O café "pasilla" admitte qualquer quantidade de grãos pretos ou defeituosos, porem não poderá conter nenhum corpo estranho.

O regulamento em seguida enumera as penalidades a que ficam sujeitos os infractores e a forma do respectivo processo.

Haiti

O Serviço Nacional da Producção Agricola e do Ensino Rural dedica, no seu relatorio annual correspondente ao exercicio de 1935, interessante capitulo relativo ás suas actividades em prol da melhoria da cultura e industria cafeeira, do qual extrahimos o seguinte resumo:

CASA TOZAN, LIMITADA
COMMISSARIOS
PRAÇA MAUÁ, 25 — SANTOS
End. Telegraphico: "TOZAN"
Tel. 2105 e 2106 (Rede Particular)
Caixa Postal N.º 911

Melhoria no preparo e na apresentação do café. — E' sobre este ponto considerado de importancia capital para a ecomonia nacional, que o Serviço de Agricultura fez convergir os seus esforços.

Decreto de 30 de Setembro de 1935, baixado para facilitar o controle;

Restringe a certos e determinados centros o commercio e a armazenagem do café destinado á exportação.

Estipula as condições do armazenamento

Regula a profissão de comprador de café subordinando o seu exercicio á obtenção de uma licença preliminar.

Para o anno em questão, inicio da execução das novas medidas, o controle só poude ser exercido sobre 54 % da producção, ou seja, 109.000 saccas. Sobre este total, 7.800 foram reacondicionadas. A applicação do novo decreto permitte esperar para o proximo anno uma porcentagem mais elevada.

Vulgarização dos methodos preconizados. — No que diz respeito á parte theorica, o Serviço Nacional publicou uma brochura instructiva que teve ampla distribuição entre os lavradores.

Quanto á parte technica, procedeu-se a demonstrações praticas e ao fornecimento de material agricola. Consistiu este em pequenos despolpadores e machinas de beneficiar que foram postos em uso, entre os sitiantes, desde a safra 1934-35. Mas aqui tropeça-se no indifferentismo do sitiante que não vê vantagem em ter um accrescimo de trabalho uma vez que este não será compensado por um relativo accrescimo do preço de venda do seu producto.

Terreiros. — O Serviço Nacional fez construir 8 terreiros de cimento para a secca de despolpados e 638 de chão batido dos quaes mais de 200 revestidos de lages. Mas o trabalho que ser precisa ter para a conservação destes ultimos por causa do matto e da erosão, desanimam os lavradores.

Desbastes dos cafezaes. — Em vez de tomar a si o desbaste de uma grande superficie, o Serviço Agricola resolveu, este anno, fazer em cada sitio, uma demonstração, in loco, de alguns alqueires. Este systema parece ser mais conveniente pois permitte aos lavradores acompanhar melhor o processo da operação, mas mesmo assim, não se decidiram ainda a fazer o serviço sozinhos. Não foi registada nenhuma plantação nova.

Arvores de sombra e cultura intercalada. — Depois de estudada esta questão, chegou-se á seguinte conclusão: A arvore de sombra e a cultura intercalada são obstaculos á erosão. E' aconselhada a bananeira "Gros Michel" como arvore de sombra pois o seu rendimento augmentaria o do café; chegar-se-ia assim a uma cultura mixta mais equilibrada.

Usina de beneficio. — A nova usina do Serviço Agricola construida em Port-au-Prince só poude ficar terminada em Dezembro de 1935.

ZANCANER PAGANO & CIA.
Commissarios
SANTOS
ENDEREÇO TELEGRAPHICO: "PAGANER" — CAIXA POSTAL: 728
ESCRIPTORIO:
PALACIO DA BOLSA OFFICIAL DE CAFÉ
2.º andar — sala 12 — Telephone, 2721

Allemanha

Consumo annual de café, per capita. — O Annuario Estatistico da Allemanha relativo ao anno de 1936, dá a seguinte interessante estatistica sobre o consumo annual de café no mundo, per capita:

O CONSUMO ANNUAL DE CAFE' NO MUNDO, PER CAPITA

PAIZES	KILOS
Allemanha	2,07
Belgica	5,15
Dinamarca	7,35
Finlandia	4,88
França	4,02
Inglaterra	0,37
Yugoslavia	0,71
Italia	1,11
Hollanda	4,45
Austria	1,32
Polonia	0,24
Suecia	6,96
Suissa	3,34

Hespanha	1,03
Tchecoslovaquia	0,92
Turquia	0,37
Russia	0,05
Japão	0,02
União Sul Africana	1,62
Argentina	2,31
Canadá	1,24
Estados Unidos	5,31
Australia	0,24

Finlandia

Melhoria do padrão de vida e consequente augmento das importações cafeeira . — Até o fim da guerra mundial os finlandezes ajuntavam ao café, chicorea, cereaes e outros ingredientes. Ultimamente, porém, só perdurou o uso da chicorea, assim mesmo em quantidade insignificante, havendo já accentuada tendencia para desapparecer esse processo, na preparação do café. A chicorea consumida na Finlandia tambem é importada.

Em 1932 a importação caiu de 1.694.415 kilos, quando representava 11,7 % das importações de café ; em 1935, a queda foi de .... 1.045.799 kilos, apenas 5,7 %. Nos nove primeiros mezes de 1936 essa porcentagem soffreu ainda sensivel reducção, ficando em 3,2 %. Nesse periodo a importação subiu a 17.222.523 kilos, equivalentes a 287.042 saccas de café e 582.967 kilos de chicorea.

Do confronto dos algarismos resulta que, proporcionalmente á melhoria do padrão de vida, no paiz, augmenta consideravelmente a importação de café, decaindo a de chicorea. Sobre um total de 132.350.155 marcos, ou cerca de 49.000 contos em moeda brasileira referentes á importação total das mercadorias compradas ao Brasil pela Finlandia, o café figura com 114.681.733 marcos ou 43,005:650$.

A importação directa, pela Finlandia, do café brasileiro, foi sempre em augmento desde 1931, quanto ao volume, embora caisse em valor desde 1933.

Reducção dos direitos sobre o café. — Noticias procedentes da Finlandia dizem que a partir de 1.º de Janeiro do corrente anno serão reduzidos os direitos de importação decafé naquelle paiz. Essa reducção será de 8,25 marcos em vez de 9 para o café e de 10,25 em vez de 11 para os cafés torrados.

SKF

Uma machina de beneficiar café, quando imperfeita e sujeita a constantes concertos além de influir seriamente a um mau beneficiamento, irá ainda encarecel-o.

Os mancaes SKF applicados de accordo com as nossas instrucções technicas, contribuem efficientemente para o perfeito funccionamento dessas machinas.

ECONOMIA de lubrificantes e força motriz, CENTRALIZAÇÃO dos eixos, LIMPEZA absoluta, REDUCÇAO nos gastos de manutenção, etc.

CONSULTEM-NOS

COMPANHIA SKF DO BRAZIL

RUA FLORENCIO DE ABREU, 162, S. PAULO

MAP OF THE
STATE OF SÃO PAULO
— BRAZIL —
DIVISION OF DISTRICTS
CAPITAL OF DISTRICT
RAILWAYS
Matto Grosso
Minas Geraes
Paraná
Atlantic
RIO
Where
Santos Coffee
Grows

The Sao Paulo Coffee Institute

on Behalf of the Growers of

Santos Coffee

Extends to the Trade

A Merry Christmas

and

A Happy New Year

Santos Coffee

Unexcelled natural resources, careful cultivation, modern handling methods, constant supply and good quality explain the successful use of 100% SANTOS coffee by many American roasters. Read about the experience of some of them as set forth on the opposite page.

SANTOS—THE WORLD'S PREMIER COFFEE PORT

Join the growing group of satisfied ALL-SANTOS users, promote sales with 100% SANTOS

SANTOS COFFEE possesses outstanding competitive qualities. You can duplicate the experience of other successful ALL-SANTOS distributors.

SÃO PAULO, BRAZIL
Avenida São João, approaching the Coffee Triangle

São Paulo—Home of Santos Coffee

SÃO PAULO COFFEE INSTITUTE

SÃO PAULO, BRAZIL

Success Stories

A summary of the opinions of roasters whose 100% SANTOS coffee brands have been illustrated in this series of messages as published during 1936

Steady Increase in Volume

"'Airway' is the largest seller of any of our brands and also has the largest volume of any package coffee sold in retail stores west of the Mississippi.

"In 1935 we showed a very substantial increase in volume over 1934, and for the first quarter in 1936 we have shown a splendid increase over the corresponding period in 1935."

The Dwight Edwards Co., San Francisco.

Straight Santos Preferred

"We have had splendid success with our 'Blue Goose' and 'Flagship' brands and it is remarkable to note the class of trade that is using it. It has proven to us that there are many people who prefer straight Santos coffees.

"We are pleased to advise that these are two of our largest sellers and that we have been unusually successful in showing a steady increase in the sale of them, which we attribute to our packing 100% Santos Coffee in them."

Shear Coffee Company, Waco, Texas.

11½ Per Cent Sales Increase

"'Swanee' brand, put up in both one pound and half pound sizes, is a straight Santos coffee which we introduced to the Washington market several years ago and which has shown nice increases every year since we started to feature it.

"This brand enjoyed an increase of 11½ per cent in sales in 1935 over 1934, and present indications so far in 1936 would seem to show that a further increase will be made."

John H. Wilkins Co., Washington, D. C.

Developing a Special Clientele

"We have built up a very good trade on our 'La Roma' and 'Saturday Special' brands. We use Sao Paulo coffees exclusively in these two packages. If a roaster will carefully select this type of coffee and not deviate from a chartered course, by adding 'price' coffees, he is bound to develop a clientele."

Fleetwood Coffee Co., Chattanooga, Tenn.

Sales Continue to Increase

"Our experience with our 'Pioneer' and 'Breakfast Cheer' brands, containing straight Santos coffee, has been quite gratifying. They are giving excellent satisfaction and our business on them is increasing steadily."

The foregoing was written in 1935. In June of 1936 the packers of these brands said: "We have little to add to what we stated last year except to say that 'Pioneer' and 'Breakfast Cheer' brands are still giving excellent satisfaction and the sale of both continues to increase."

Oakford & Fahnestock, Peoria, Ill.

Outstanding Competitive Qualities

"Of four brands of coffee we pack, the select quality Santos under the brand name 'Dependon' in one and three pound bags, is our biggest seller. This brand is sold at popular prices. We have just started to use a new bag which has a great deal of attention value in a mass selling display and we expect our sales on this Santos coffee to increase steadily. Santos coffee possesses outstanding competitive qualities. It meets consumer demand for a good coffee at a comparatively low cost."

Red Owl Stores, Inc., Minneapolis.

Promotes Bulk Coffee Sales

"By means of constant educational work, through our sales force, we are gradually getting more and more retail merchants to realize the necessity of featuring bulk coffees and thus meet the pressure of nationally advertised brands. 'Omar' and 'Pride of Brazil' brands are supplied to the dealer in bulk and are bagged by him, using our containers."

One year later (1936) this packer says: "Our sales volume on these two brands has steadily improved despite the price competition of inferior growths. By maintaining our standard of quality and putting a new dress on our bags, we have been able to merchandise these coffees profitably."

Seeman Brothers, New York.

It pays to sell 100% Santos

São Paulo Coffee Institute

SÃO PAULO, BRAZIL

PINGUIM

A Cerveja das Elites

Ahi está a Cerveja que o Snr. ha muito esperava! Não deixe de experimental-a.

PINGUIN é a cerveja das élites, a predilecta dos "entendidos".

E, como tal, está destinada a ser a sua cerveja!

Escura, de sabor delicioso, é um producto finissimo da Antarctica, que traz no rotulo, como garantia, a marca registrada:

2 pinguins ladeando a tradicional estrella da Antarctica.

ANTARCTICA

ESTATISTICA

Existencia de café paulista nos armazens reguladores, estações e vagões

em 31 de Dezembro de 1936

SÉRIES	NOS ARMAZENS REGULADORES	NAS ESTAÇÕES E VAGÕES	TOTAL DA EXISTENCIA
12 – D – 35	—	600	600
13 – D – 35	—	—	—
14 – D – 35	—	77	77
15 – D – 35	—	200	200
16 – D – 35	300	999	1.299
17 – D – 35	164	1.000	1.164
18 – D – 35	190.947	85.364	276.311
2 – R – 35	151.098	1.287	152.385
3 – R – 35	186.740	1.081	187.821
4 – R – 35	320.146	2.780	322.926
5 – R – 35	302.289	383	302.672
6 – R – 35	282.834	1.466	284.300
7 – R – 35	219.506	2.136	221.642
8 – R – 35	219.121	—	219.121
9 – R – 35	123.869	2.387	126.195
10 – R – 35	165.589	4.740	170.329
11 – R – 35	118.220	4.032	122.252
12 – R – 35	114.007	305	114.312
13 – R – 35	86.279	26	86.305
14 – R – 35	149.946	—	149.946
15 – R – 35	110.334	—	110.334
16 – R – 35	70.606	—	70.606
17 – R – 35	84.929	—	84.929
18 – R – 35	267.566	—	267.566
Safra 1935/36	3.164.430	108.863	3.273.293
4 – D – 36	—	685	685
5 – D – 36	168	663	831
6 – D – 36	152.608	72.361	224.969
7 – D – 36	288.457	93.134	381.591
8 – D – 36	333.491	118.180	451.671
9 – D – 36	263.460	86.266	349.726
10 – D – 36	261.019	151.837	412.856
11 – D – 36	206.754	135.407	342.161
12 – D – 36	95.016	285.616	380.632
2 – R – 36	102.224	5.111	107.335
3 – R – 36	192.368	6.157	198.525
4 – R – 36	218.844	6.529	225.373
5 – R – 36	234.475	3.924	238.399
6 – R – 36	259.809	12.857	272.666
7 – R – 36	267.658	18.779	286.437
8 – R – 36	319.667	20.042	339.709
9 – R – 36	245.855	16.359	262.214
10 – R – 36	268.970	40.602	309.572
11 – R – 36	206.853	50.040	256.893
12 – R – 36	68.740	216.729	285.469
Preferencial – 1936	437.394	877.674	1.315.068
Safra 1936/37	4.423.830	2.218.952	6.642.782
TOTAL	7.588.260	2.327.815	9.916.075

Cafés recebidos a despacho com destino a Santos (Safra 1936/37)

ESTRADA DE FERRO	1.ª Quinzena de Julho				2.ª Quinzena de Julho				1.ª Quinzena de Agosto				2.ª Quinzena de Agosto				1.ª Quinzena de Setembro				2.ª Quinzena de Setembro				1.ª Quinzena de Outubro				2.ª Quinzena de Outubro				Total até Outubro			
	1-R-36	1-D-36	Pref.	Total	2-R-36	2-D-36	Pref.	Total	3-R-36	3-D-36	Pref.	Total	4-R-36	4-D-36	Pref.	Total	5-R-36	5-D-36	Pref.	Total	6-R-36	6-D-36	Pref.	Total	7-R-36	7-D-36	Pref.	Total	8-R-36	8-D-36	Pref.	Total	Retida	Directa	Preferenc.	Total
São Paulo Railway	—	—	—	—	2.575	3.433	609	6.617	6.079	8.098	3.493	17.670	8.240	10.979	2.544	21.763	8.996	11.988	4.976	25.960	12.100	16.036	4.669	32.805	14.535	19.193	8.547	42.275	10.417	13.131	9.833	33.381	62.942	82.858	34.671	180.471
Sorocabana	—	—	—	—	11.823	15.761	129	27.713	16.558	22.072	558	39.188	29.362	39.142	2.513	71.017	31.072	41.476	2.308	74.856	38.091	50.776	3.428	92.295	42.619	56.796	4.351	103.766	58.327	77.547	3.692	139.566	227.852	303.570	16.979	548.401
Cia. Paulista	—	—	31	31	19.672	26.225	9.367	55.264	38.017	50.687	20.439	109.143	38.165	50.886	32.765	121.816	45.398	60.601	40.843	146.842	49.346	65.767	48.051	163.164	57.268	76.314	52.718	186.300	77.019	102.553	76.181	255.753	324.885	433.033	280.395	1.038.313
Cia. Mogyana	—	—	1.148	1.148	1.413	1.853	19.983	23.249	3.957	5.235	29.254	38.446	8.675	11.593	55.375	75.643	9.964	13.140	54.081	77.185	13.078	17.375	60.323	90.776	15.776	21.032	96.159	132.967	18.804	25.026	118.396	162.226	71.667	95.254	434.719	601.640
E. F. Araraquara	—	—	—	—	24.709	32.943	4.485	62.137	49.057	65.420	6.240	120.717	51.336	68.472	7.473	127.281	57.807	77.087	8.847	143.741	63.378	84.529	6.967	154.874	65.601	87.492	10.429	163.522	70.525	94.034	11.117	176.141	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E. F. do Dourado	—	—	—	—	5.776	7.698	—	13.474	8.812	11.742	911	21.465	12.399	16.526	1.125	30.050	11.108	14.807	1.058	26.973	13.516	18.031	2.572	34.119	14.007	18.666	3.992	36.665	10.584	14.098	2.908	27.590	76.202	101.568	12.566	190.336
S. Paulo-Goyaz	—	—	—	—	11.811	15.746	8.304	35.861	9.825	13.104	15.385	38.314	11.398	15.211	20.290	46.899	11.053	15.017	16.991	43.061	10.311	13.760	21.182	45.253	9.307	12.409	17.042	38.758	11.359	15.146	10.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E. F. Noroeste	—	—	7.410	7.410	27.720	36.913	3.955	68.588	65.674	87.523	3.906	157.103	63.236	84.303	5.029	152.568	60.224	80.316	8.092	148.632	70.382	93.864	10.039	174.285	64.736	86.313	6.751	157.800	79.461	105.945	10.250	195.656	431.433	575.177	55.432	1.062.042
Itatibense	—	—	—	—	—	—	—	—	30	40	—	70	60	80	—	140	126	169	—	295	90	120	—	210	90	120	—	210	213	284	—	497	609	813	—	1.422
Cia. Campineira	—	—	—	—	1.752	2.340	—	4.092	—	—	1.400	1.400	1.410	1.800	—	3.290	1.708	2.144	—	3.852	1.644	2.192	350	4.186	984	1.312	1.050	3.346	600	800	—	1.400	8.098	10.668	2.800	21.566
S. Paulo e Minas	—	—	—	—	54	71	351	476	54	71	629	754	54	71	756	881	172	228	2.095	2.495	325	433	1.604	2.362	374	424	1.683	2.481	419	557	3.101	4.077	1.452	1.855	10.219	13.526
Jaboticabal	—	—	—	—	—	—	252	252	—	—	—	—	—	—	—	—	21	28	252	301	—	—	—	—	21	28	—	49	375	500	—	875	417	556	504	1.477
Barra Bonita	—	—	—	—	60	80	—	140	30	40	—	70	75	100	—	175	—	—	—	—	—	—	—	—	483	644	75	1.202	—	—	—	—	648	864	75	1.587
Morro Agudo	—	—	—	—	—	—	—	—	96	125	3.640	3.861	648	864	1.435	2.947	—	—	650	650	—	—	516	516	—	—	1.246	1.246	787	1.048	966	2.801	1.531	2.037	8.453	12.021
Central do Brasil	—	—	—	—	60	80	—	140	336	448	—	784	315	420	—	735	750	1.000	—	1.750	405	540	—	945	636	848	—	1.484	519	692	—	1.211	3.021	4.028	—	7.049
Total	—	—	8.589	8.589	107.425	143.143	47.435	298.003	198.525	264.605	85.855	548.985	225.373	300.527	129.305	655.205	238.399	318.001	140.193	696.593	272.666	363.423	159.701	795.790	286.437	381.591	204.043	872.071	339.709	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Cafés recebidos a despacho com destino ao Rio de Janeiro (Safra 1936/37)

ESTRADA DE FERRO	1.ª Quinzena de Julho				2.ª Quinzena de Julho				1.ª Quinzena de Agosto				2.ª Quinzena de Agosto				1.ª Quinzena de Setembro				2.ª Quinzena de Setembro				1.ª Quinzena de Outubro				2.ª Quinzena de Outubro				Total até Outubro			
	1-R-36	1-D-36	Pref.	Total	2-R-36	2-D-36	Pref.	Total	3-R-36	3-D-36	Pref.	Total	4-R-36	4-D-36	Pref.	Total	5-R-36	5-D-36	Pref.	Total	6-R-36	6-D-36	Pref.	Total	7-R-36	7-D-36	Pref.	Total	8-R-36	8-D-36	Pref.	Total	Retida	Directa	Preferenc.	Total
São Paulo Railway	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.275	3.030	—	5.305	—	—	—	—	363	484	—	847	—	—	—	—	173	230	497	900	2.811	3.744	497	7.052
Sorocabana	—	—	—	—	—	—	—	—	214	286	—	500	48	64	—	121	240	320	—	560	—	—	—	—	—	—	—	—	750	1.000	—	1.750	1.252	1.670	—	2.922
Cia. Paulista	—	—	—	—	442	589	429	1.460	1.571	2.094	700	4.365	1.116	1.488	—	2.604	2.061	3.746	—	5.806	1.922	2.561	1.060	5.543	—	—	—	—	1.941	2.378	—	4.519	9.053	13.056	2.189	24.298
Cia Mogyana	—	—	—	—	1.285	1.711	125	3.121	7.623	10.158	2.392	20.173	8.169	10.882	1.873	20.924	5.238	6.999	4.008	16.245	1.508	2.005	3.338	6.901	330	440	831	1.601	56	74	1.019	1.149	24.209	32.269	13.636	70.114
E. F. Araraquara	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	686	914	—	1.600	451	599	—	1.050	—	—	—	—	439	583	—	1.022	1.576	2.096	—	3.672
E. F. do Dourado	—	—	—	—	—	—	—	—	911	1.211	—	2.122	1.079	1.436	—	2.515	395	525	—	920	480	638	—	1.118	—	—	—	—	598	799	—	1.397	3.463	4.609	—	8.072
S. Paulo-Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	214	285	—	499	12	16	—	28	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	226	301	—	527
Noroeste do Brasil	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	698	698	641	853	—	1.494	1.647	2.195	—	3.842	285	380	—	665	2.089	2.791	—	4.880	4.662	6.219	698	11.579
S. Paulo e Minas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Morro Agudo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.324	3.096	—	5.420	343	457	700	1.500	35	45	—	80	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Central do Brasil	—	—	—	—	75	100	—	175	—	—	—	—	30	40	—	70	—	—	—	—	—	—	—	—	247	330	—	577	150	200	—	350	2.702	3.598	700	7.000
Total	—	—	—	—	1.802	2.400	554	4.756	10.533	14.034	3.092	27.659	15.053	20.052	2.571	37.676	9.604	13.814	4.708	28.126	6.406	8.527	4.448	19.381	862	1.150	831	2.843	6.196	8.255	1.516	15.967	502	670	—	1.172

As cifras desta publicação rectificam as anteriores.

Cafés recebidos a despacho com destino a Santos (Safra 1936/37)

Estrada de Ferro	Total até Outubro				1.ª Quinzena de Novembro				2.ª Quinzena de Novembro				1.ª Quinzena de Dezembro				2.ª Quinzena de Dezembro				Total			
	Retida	Directa	Preferenc.	Total	9-R-36	9-D-36	Pref.	Total	10-R-36	10-D-36	Pref.	Total	11-R-36	11-D-36	Pref.	Total	12-R-36	12-D-36	Pref.	Total	Retida	Directa	Preferenc.	Total
Paulo Railway	62.942	82.858	34.671	180.471	7.188	9.575	10.024	26.787	14.039	18.695	10.114	42.848	10.670	14.185	6.679	31.534	18 313	24 389	11 419	54.121	113 152	149 702	[illegible]	[illegible]
rocabana	227.852	303.570	16.979	548.401	44.188	58.874	4.906	107.968	60.908	81.177	6.701	148.786	47.648	63.504	4.768	115.920	58 997	78 847	5 606	143 450	439 593	585 672	[illegible]	[illegible]
. Paulista	324.885	433.033	280.395	1.038.313	48.594	64.735	57.264	170.593	62.692	83.494	81.824	228.010	45.052	59 986	71.433	176.471	57 687	76 853	98 160	232 700	538 918	718 101	[illegible]	[illegible]
. Mogyana	71.667	95.254	434.719	601.640	20.609	27.426	107.046	155.081	20.822	27.697	111.317	159.836	18.322	24.382	87.433	130 137	21 502	28 614	116 859	166 975	152 922	205 [illegible]	[illegible]	[illegible]
F. Araraquara	382.713	510.288	54.812	947.813	54.242	72.311	11.663	128 216	64.813	86.353	15.075	166.241	70.024	93.253	17.720	180.997	64 151	85 497	23 430	173 078	635 943	847 [illegible]	[illegible]	[illegible]
F. do Dourado	76.202	101.568	12.566	190.336	9.919	13.200	1.705	24.824	14.292	19.047	8.863	42.202	10.317	13.750	3.708	27.775	6.553	8.735	2.925	18.213	117.283	156.300	29 [illegible]	[illegible]
Paulo-Goyaz	75.064	100.392	118.332	293.788	10.597	14.127	16.210	40.934	7.647	10.537	26.175	44.359	7.463	9.971	14 856	32 290	7 153	9 553	16 395	33 101	107 924	144 [illegible]	[illegible]	[illegible]
onte Alto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	300	300	—	—	[illegible]	[illegible]
F. Noroeste	431.433	575.177	55.432	1.062.042	63.334	84.747	18.227	166.308	—	—	—	160.587	41.234	54.918	24.607	120.759	47.990	63.979	31.547	143.516	642.318	856.578	182 [illegible]	[illegible]
tibense	609	813	—	1.422	542	724	—	1.266	403	537	—	940	310	412	150	872	474	632	—	1.106	2.338	3.118	[illegible]	[illegible]
. Campineira	8.098	10.668	2.800	21.566	1.993	2.657	1.400	6.050	2.142	2.856	—	4.998	4.564	6.085	4.150	14.799	1.287	1.716	600	3.603	18.084	23.982	[illegible]	[illegible]
Paulo e Minas	1.452	1.855	10.219	13.526	390	526	4.829	5.745	461	687	4.840	5.988	563	749	3.830	5.142	264	353	5.490	6.107	3.130	4.170	[illegible]	[illegible]
poticabal	417	556	504	1.477	135	180	196	511	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	308	308	552	736	[illegible]	[illegible]
rra Bonita	648	864	75	1.587	273	364	19	656	180	240	—	420	111	148	530	789	93	124	89	306	1.305	1.740	[illegible]	[illegible]
rro Agudo	1.531	2.037	8.453	12.021	—	—	632	632	2.160	2.865	4.308	9.333	527	698	280	1.505	—	—	200	200	4.218	5.600	[illegible]	[illegible]
ntral do Brasil	3.021	4.028	—	7.049	210	280	—	490	686	914	—	1.600	90	120	—	210	1.005	1.340	—	2.345	5.012	6.682	[illegible]	[illegible]
Total	1.668.534	2.222.961	1.029.957	4.921.452	262 214	349.726	234.121	846.061	309.572	412.856	293.720	1.016.148	256.895	342 161	240.144	839 200	285 469	380 632	313 325	979 429	2 782 [illegible]	3 [illegible]	[illegible]	[illegible]

Cafés recebidos a despacho com destino ao Rio de Janeiro (Safra 1936/37)

Estrada de Ferro	Total até Outubro				1.ª Quinzena de Novembro				2.ª Quinzena de Novembro				1.ª Quinzena de Dezembro				2.ª Quinzena de Dezembro				Total			
	Retida	Directa	Preferenc.	Total	9-R-36	9-D-36	Pref.	Total	10-R-36	10-D-36	Pref.	Total	11-R-36	11-D-36	Pref.	Total	12-R-36	12-D-36	Pref.	Total	Retida	Directa	Preferenc.	Total
Paulo Railway	2.811	3.744	497	7.052	—	—	—	—	1.522	2.027	—	3.549	539	719	—	1.258	90	120	—	210	4.962	6.610	[illegible]	[illegible]
rocabana	1.252	1.670	—	2.922	774	1.032	—	1.806	175	233	—	408	—	—	—	—	204	272	—	476	2.405	3.207	[illegible]	[illegible]
. Paulista	9.053	13.056	2.189	24.298	2.346	3.121	—	5.467	2.417	3.216	—	5.633	5.315	7.079	2.222	14.616	907	1.207	98	2.212	20.038	27.679	[illegible]	[illegible]
. Mogyana	24.209	32.269	13.636	70.114	2.977	3.954	3.015	9.946	1.584	2.108	3.147	6.839	4.282	5.709	4.154	14.145	2.025	2.699	3.915	8.639	35.077	46.739	[illegible]	[illegible]
F. Araraquara	1.576	2.096	—	3.672	—	—	—	—	1.458	1.940	—	3.398	231	308	—	539	981	1.304	—	2.285	4.246	5.648	[illegible]	[illegible]
F. do Dourado	3.463	4.609	—	8.072	630	836	773	2.239	328	433	900	1.661	1.220	1.626	66	2.912	—	—	—	—	5.641	7.504	1 [illegible]	[illegible]
Paulo-Goyaz	226	301	—	527	750	1.000	—	1.750	216	288	—	504	325	432	—	757	300	400	—	700	1.817	2.421	[illegible]	[illegible]
F. Noroeste	4.662	6.219	698	11.579	1.399	1.865	—	3.264	2.510	3.340	—	5.850	2.775	3.689	—	6.464	633	844	—	1.477	11.979	15.957	[illegible]	[illegible]
Paulo e Minas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
rro Agudo	2.702	3.598	700	7.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.702	3.598	700	7 000
ntral do Brasil	502	670	—	1.172	1.793	2.383	—	4.176	3.292	4.374	—	7.666	2.711	3.609	—	6.320	861	1.148	—	2.009	9.159	12.184	[illegible]	[illegible]
Total	50.456	68.232	17.720	136.408	10.669	14.191	3.788	28.648	13.502	17.959	4.047	35.508	17.398	23.171	6.442	47.011	6.001	7.994	4.013	18.008	98.026	131.547	36 016	265 583

As cifras desta publicação rectificam as anterioes.

Quota D. N. C.

ENTREGAS DIRECTAS AOS ARMAZENS RECEBEDORES

até 31 de Dezembro de 1936

ARMAZENS	2.ª DE JULHO	1.ª DE AGOSTO	2.ª DE AGOSTO	1.ª DE SET.º	2.ª DE SET.º	1.ª DE OUT.º	2.ª DE OUT.º	1.ª DE NOV.º	2.ª DE NOV.º	1.ª DE DEZ.º	2.ª DE DEZ.º	TOTAL
Araçatuba . .	1.049	9.109	5.542	2.978	4.074	3.577	5.589	1.812	2.174	6.884	2.576	45.364
Catanduva . .	—	—	3.807	21.336	17.436	11.427	—	—	—	—	—	54.006
Franca . . .	—	—	—	398	3.704	2.850	2.995	3.326	—	—	—	13.273
Ibarra	—	—	—	—	7.867	5.601	8.128	3.130	4.180	6.091	2.624	37.621
Ignacio Uchôa	—	—	972	4.680	2.512	3.443	2.679	2.160	2.880	2.346	2.186	23.858
Itapolis . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.715	4.426	8.141
Jahú	5.697	—	2.881	8.108	9.298	7.390	10.521	6.414	6.705	5.524	7.918	70.456
Marilia . . .	—	—	—	—	—	—	—	6.775	12.363	8.123	4.922	32.183
Mirasol . . .	—	—	—	—	7.764	9.507	7.100	6.132	6.591	9.505	9.276	55.875
Pres. Prudente	—	—	—	—	—	—	—	2.784	2.894	2.157	1.715	9.550
Rio Preto . .	—	—	20.478	21.822	20.181	13.588	12.778	11.329	9.589	11.463	10.844	132.072
TOTAES. .	6.746	9.109	33.680	59.322	72.836	57.383	49.790	43.862	47.376	55.808	46.487	482.399

Café recebido a desp

Safra

ESTRADA	1.ª Quinz. JULHO	2.ª Quinz. JULHO	1.ª Quinz. AGOSTO	2.ª Quinz. AGOSTO	1.ª Quinz. SETEMBRO	2.ª Quinz SETEMBRO
S. P. Railway. .	—	2.878	3.292	3.672	3.626	4.93
E. F. Sorocabana	—	14.503	25.419	50.121	47.212	47.76
Cia. Paulista . .	—	30.251	54.163	59.329	52.690	58.54
Cia. Mogyana .	—	13.748	16.248	22.352	13.879	22.13
E. F. Araraquara	—	34.669	79.151	67.315	32.765	24.36
E. F. Dourado .	—	7.469	11.376	15.495	11.791	14.21
S. Paulo-Goyaz .	—	17.689	18.683	27.987	18.717	15.65
Monte Alto . . .	—	—	—	—	—	—
E. F. Noroeste .	—	31.992	89.481	95.695	84.872	84.43
Cia. Itatibense .	—	—	30	60	126	9
Cia. Campineira .	—	1.752	600	1.434	1.622	1.80
S. Paulo-Minas .	—	205	324	680	540	48
Jaboticabal . . .	—	108	—	—	129	—
Barra Bonita . .	—	60	30	75	—	—
Morro Agudo . .	—	—	1.656	1.263	—	—
Central do Brasil	—	636	2.096	3.245	1.410	1.14
Total . . .	—	155.960	302.549	348.723	269.389	275.55

RES

SERIES	1.ª Quinz. JULHO	2.ª Quinz. JULHO	1.ª Quinz. AGOSTO	2.ª Quinz. AGOSTO	1.ª Quinz. SETEMBRO	2.ª Quinz. SETEMBRO
Retida	—	109.227	209.058	240.426	248.003	279.072
Directa	—	145.543	278.639	320.579	331.815	371.950
Preferencial . . .	8.589	47.989	88.947	131.876	144.901	164.149
D.N.C. - Despac..	—	155.960	302.549	348.723	269.389	275.556
Entregues . . .	—	6.746	9.109	33.680	59.322	72.836
Total . . .	8.589	465.465	888.302	1.075.284	1.053.430	1.163.563

o quota D. N. C.

6 – 37

ª Quinz. UTUBRO	2.ª Quinz. OUTUBRO	1.ª Quinz. NOVEMBRO	2.ª Quinz. NOVEMBRO	1.ª Quinz. DEZEMBRO	2.ª Quinz. DEZEMBRO	TOTAL
3.579	7.597	7.523	9.406	7.363	9.949	63.825
56.117	87.198	64.805	85.993	73.068	84.165	636.370
66.692	85.749	56.098	69.495	59.367	68.809	661.186
31.104	34.026	29.565	41.169	37.339	48.201	309.761
22.971	19.217	20.725	26.032	28.780	27.584	383.574
16.205	16.280	9.567	17.818	9.359	5.292	134.868
13.749	14.950	15.602	12.921	11.090	10.561	177.333
—	—	—	—	—	60	60
67.545	85.819	68.092	60.804	44.722	57.866	771.319
90	791	629	403	389	474	3.082
1.438	604	2.733	2.182	6.112	1.609	21.888
295	812	760	518	957	966	6.536
21	375	219	—	—	132	984
1.161	495	957	180	339	132	3.429
63	787	—	375	100	—	4.244
1.798	3.220	2.530	4.176	2.999	3.428	26.684
282.558	357.920	279.805	331.472	281.984	319.228	3.205.144

Quinz. UTUBRO	2.ª Quinz. OUTUBRO	1.ª Quinz. NOVEMBRO	2.ª Quinz. NOVEMBRO	1.ª Quinz. DEZEMBRO	2.ª Quinz. DEZEMBRO	TOTAL
287.299	345.905	272.883	323.074	274.293	291.470	2.880.710
382.741	459.926	363.917	430.815	365.332	388.626	3.839.883
204.874	256.352	237.909	297.767	246.586	317.341	2.147.280
282.558	357.920	279.805	331.472	281.984	319.228	3.205.144
57.383	49.790	43.862	47.376	55.808	46.487	482.399
214.855	1.469.893	1.198.376	1.430.504	1.224.003	1.363.152	12.555.416

Resumo do movimento de café destinado a Santos

SACCAS DE 60 KILOS

até 31 de Dezembro de 1936

SÉRIE	DESPACHADAS	LIBERADAS	DESTINOS ALTERADOS	ANNULLADAS	INTERDICTADAS	COMPRADAS PELO D. N. C.	ENTREGUE AO D.N.C. 6/347	A LIBERAR
D-35 . . .	5.615.841	5.311.168	13.969	1.201	23	9.829	—	279.65
R-35 . . .	5.618.207	19.307	13.980	1.202	—	2.198.295	391.781	2.993.64
Pref. 35 . .	1.936.228	1.932.718	2.182	1.328	—	—	—	—
D-36 . . .	3.708.336	1.163.104	—	120	—	—	—	2.545.11
R-36 . . .	2.782.684	—	—	90	—	—	—	2.782.59
Pref. 36 . .	2.111.270	837.102	—	1.400	—	—	—	1.272.76
TOTAL. . .	21.772.566	9.263.399	30.131	5.341	23	2.208.124	391.781	9.873.76

Movimento da safra 1936-37 destino Santos

SACCAS DE 60 KILOS

até 31 de Dezembro de 1936

SERIE	DESPACHADAS	LIBERADAS	ANNULADAS	A LIBERAR
2-D-36	143.143	143.023	120	—
3-D-36	264.605	264.605	—	—
4-D-36	300.527	299.852	—	675
5-D-36	318.001	317.170	—	831
6-D-36	363.423	138.454	—	224.969
7-D-36	381.591	—	—	381.591
8-D-36	451.671	—	—	451.671
9-D-36	349.726	—	—	349.726
10-D-36	412.856	—	—	412.856
11-D-36	342.161	—	—	342.161
12-D-36	380.632	—	—	380.632
TOTAL	3.708.336	1.163.104	120	2.545.112
2-R-36	107.425	—	90	107.335
3-R-36	198.525	—	—	198.525
4-R-36	225.373	—	—	225.373
5-R-36	238.399	—	—	238.399
6-R-36	272.666	—	—	272.666
7-R-36	286.437	—	—	286.437
8-R-36	339.709	—	—	339.709
9-R-36	262.214	—	—	262.214
10-R-36	309.572	—	—	309.572
11-R-36	256.895	—	—	256.895
12-R-36	285.469	—	—	285.469
TOTAL	2.782.684	—	90	2.782.594
Preferencial	2.111.270	837.102	1.400	1.272.768
TOTAL DA SAFRA	8.602.290	2.000.206	1.610	6.600.474

Movimento da safra 1935-36 destino Santos

SACCAS DE 60 KILOS

até 31 de Dezembro de 1936

SÉRIE	DESPACHADAS	LIBERADAS	DESTINOS ALTERADOS	ANNULLADAS	INTERDICTADAS	COMPRADAS PELO D. N. C.	ENTREGUE AO D. N.C 6/347	A LIBER.
2-D-35. .	216.252	211.953	4.298	—	1	—	—	—
3-D-35. .	296.661	296.660	—	—	1	—	—	—
4-D-35. .	528.582	528.561	—	—	21	—	—	—
5-D-35. .	497.942	497.942	—	—	—	—	—	—
6-D-35. .	558.365	558.365	—	—	—	—	—	—
7-D-35. .	466.382	466.257	125	—	—	—	—	—
8-D-35. .	458.631	458.131	—	—	—	—	—	—
9-D-35. .	292.543	292.146	—	397	—	—	—	—
10-D-35. .	382.804	382.254	400	150	—	—	—	—
11-D-35. .	273.331	271.863	—	61	—	1.407	—	—
12-D-35. .	265.732	261.611	550	31	—	2.940	—	
13-D-35. .	163.309	181.861	391	—	—	1.057	—	—
14-D-35. .	281.433	277.306	—	—	—	4.050	—	
15-D-35. .	205.154	204.276	303	—	—	375	—	
16-D-35. .	148.491	146.492	700	—	—	—	—	1.
17-D-35. .	153.443	151.279	1.000	—	—	—	—	1.
18-D-35. .	406.786	124.211	6.202	62	—	—	—	276.
TOTAL. . .	5.615.841	5.311.168	13.969	1.201	23	9.829	—	279.
2-R-35. .	216.281	236	4.298	—	—	53.482	5.886	152.
3-R-35. .	296.719	—	—	—	—	103.063	6.835	187
4-R-35. .	528.688	414	—	—	—	191.644	13.704	322
5-R-35. .	498.063	2.236	—	—	—	177.747	15.400	302
6-R-35. .	558.491	668	—	—	—	257.618	15.905	284
7-R-35. .	466.493	1.447	125	—	—	225.589	17.690	221
8-R-35. .	458.779	986	—	500	—	221.721	16.451	219
9-R-35. .	292.650	470	—	397	—	152.402	13.185	126
10-R-35. .	302.971	674	400	150	—	181.763	29.655	170
11-R-35. .	273.412	109	—	61	—	129.876	21.114	122
12-R-35. .	265.831	2.416	550	31	—	131.342	17.180	114
13-R-35. .	183.380	663	391	—	—	82.735	13.286	86
14-R-35. .	281.560	1.991	—	—	—	102.864	26.759	149
15-R-35. .	205.266	1.690	304	—	—	66.042	26.888	110
16-R-35. .	148.545	892	700	—	—	54.896	21.451	70
17-R-35. .	153.777	790	1.000	—	—	29.540	37.518	84
18-R-35. .	407.301	3.623	6.212	63	—	35.971	93.866	267
TOTAL. . .	5.618.207	19.307	13.900	1.202	—	2.198.295	391.781	2.993
Preferencial.	1.936.228	1.932.718	2.182	1.328	—	—	—	—
TOTAL DA SAFRA . .	13.170.276	7.263.193	30.131	3.731	23	2.208.124	391.781	3.273

Café entrado em Santos

Mez de Dezembro de 1936

RESUMO

SAFRA	TOTAL DE JULHO A NOVEMBRO	PAULISTA	MINEIRO	GOYANO	PARANAENSE	TOTAL DO MEZ	TOTAL GERAL
32/33	80	—	—	—	—	—	80
34/35	63.430	—	—	—	150	150	63.580
35/36	2.084.196	309.917	40.227	—	1.664	351.808	2.436.004
36/37	1.456.434	590.009	24.272	5.299	3.584	623.164	2.079.598
TOTAL . . .	3.604.140	899.926	64.499	5.299	5.398	975.122	4.579.262
Mesmo periodo anno anterior	4.675.363	914.745	70.165	4.801	6.744	996.455	5.671.818

Café Paulista

SERIE POR ESTRADA DE PROCEDENCIA

ESTRADA DE FERRO	15-D-35	16-D-35	17-D-35	18-D-35	4-D-36	5-D-36	6-D-36	Pref. 35/36	Prefer. 36/37	PARA O D. N. C.	Fóra de Série	TOTAL
S. Paulo Railway .	—	327	6.877	12.050	—	9.330	3.720	—	15.924	—	—	48.228
Sorocabana	—	11.379	47.635	20.327	396	40.074	13.803	—	1.984	141	301	136.040
Paulista	—	5.344	30.482	38.211	—	35.799	37.245	—	76.538	—	—	223.619
Mogyana	135	7.492	9.318	10.736	173	8.852	6.158	—	95.123	—	—	137.987
Araraquara	—	2.712	15.219	14.537	—	39.672	31.889	—	12.134	—	—	116.163
Douradense	—	405	2.852	3.148	—	7.841	7.149	—	5.234	—	—	26.719
S. Paulo-Goyaz . .	15	272	4.060	3.395	—	10.613	6.713	—	13.507	—	—	38.575
Noroeste.	—	10.779	28.456	14.182	4.030	63.998	29.348	—	5.168	—	—	155.961
Itatibense	—	—	491	25	—	—	—	—	—	—	—	516
Campineira	—	—	150	2.642	—	144	2.152	—	—	—	—	5.088
M. Paulo e Minas .	—	88	—	790	—	83	197	50	1.261	—	—	2.469
Barra Bonita . . .	—	—	1.010	131	—	—	—	—	459	—	—	1.600
Morro Agudo . . .	—	—	1.469	314	—	—	—	—	1.696	—	—	3.479
Central do Mrasil .	—	414	1.520	508	—	960	80	—	—	—	—	3.482
TOTAL	150	39.212	149.539	120.996	4.599	217.366	138.454	50	229.118	141	301	899.926

Café paulista (preferencial)

MEZ DE DESPACHO POR ESTRADA DE PROCEDENCIA

ESTRADA DE FERRO	MARÇO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
São Paulo Railway	—	—	702	14.882	340	—	15.924
Sorocabana	—	—	—	1.984	—	—	1.984
Paulista	—	—	732	74.961	525	320	76.538
Mogyana	—	—	5.346	89.439	128	210	95.123
Araraquara	—	—	1.250	10.884	—	—	12.134
Douradense	—	—	—	5.324	—	—	5.324
São Paulo Goyaz	—	380	1.894	11.233	—	—	13.507
Noroeste	—	—	—	5.168	—	—	5.168
São Paulo e Minas	50	—	83	1.178	—	—	1.311
Barra Bonita	—	—	—	75	—	384	459
Morro Agudo	—	—	—	1.696	—	—	1.696
TOTAL	50	380	10.007	216.824	993	914	229.168

Café Mineiro

MEZ DE DESPACHO POR ESTRADA DE PROCEDENCIA

ESTRADA DE FERRO	Setemb. 1935	Outubro 1935	Novemb. 1935	Dezemb. 1935	Janeiro 1936	Julho 1936	Agosto 1936	Setemb. 1936	Outub. 1936	Novemb. 1936	TOTAL
S. Paulo Railway	—	—	—	—	292	—	—	—	—	—	292
Mogyana	122	2.596	8.447	200	8.351	1.306	679	12.369	2.572	—	36.642
Rêde Sul-Mineira	—	—	2.813	—	16.909	—	326	3.259	2.248	76	25.631
Oeste de Minas	—	—	332	—	—	—	—	822	—	—	1.154
Leopoldina Railway	—	—	—	—	165	—	—	415	200	—	780
TOTAL	122	2.596	11.592	200	25.717	1.306	1.005	16.865	5.020	76	64.499

Café Goyano

MEZ DE DESPACHO POR ESTRADA DE PROCEDENCIA

Estrada de Ferro	JULHO 1936	AGOSTO 1936	SETEMBRO 1936	OUTUBRO 1936	TOTAL
Cia. Mogyana	250	1.083	1.163	2.803	5.299
Total	250	1.083	1.163	2.803	5.299

Café Paulista (preferencial)

MEZ DE DESPACHO POR ESTRADA DE PROCEDENCIA

Destino Maritima

Estrada de Ferro	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cia. Paulista	—	—	1.044	1.044
Cia. Mogyana	1.100	3.624	—	4.724
E. F. do Dourado.	—	1.673	66	1.739
Total	1.100	5.297	1.110	7.507

ESCRIPTORIO:
RUA 15 DE NOVEMBRO N.º 7
TELEPHONE, 5013
END. TELEGR.: "ANCHIETA"
CAIXA POSTAL, 392
AGENCIA: JAHÚ

ARMAZENS GERAES
ANCHIETA
S/A
SANTOS

ARMAZENS:
N.º 1-R. GENERAL CAMARA, 437-439
TELEPHONE, 5028
N.º 2-RUA SILVA JARDIM, 165
TELEPHONE, 6579
AGENCIA: ARAÇATUBA

DIRECTORIA:
CARLOS BRAGA
DIRECTOR-PRESIDENTE
FABIO LEITE DE MORAES
DIRECTOR-GERENTE

SERVIÇO EFFICIENTE-AMPLOS ARMAZENS
- PESSOAL HABILITADO - MACHINISMOS
APERFEIÇOADOS-PRESTEZA E SERIEDADE

CONSELHO FISCAL:
GEREMIA LUNARDELLI
BENTO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO
DR. PLINIO DE OLIVEIRA ADAMS

Enviem os seus cafés consignados aos ARMAZENS GERAES ANCHIETA S/A - SANTOS - S. P. R.

Café Paranaense

MEZ DE DESPACHO POR ESTRADA DE PROCEDENCIA

Estrada de Ferro	Janeiro 1935	Janeiro 1936	Fever.º 1936	Agosto 1936	Setembro 1936
Sorocabana	150	372	178	—	630
São Paulo-Paraná	—	514	600	120	912
Total	150	886	778	120	1.542

Estrada de Ferro	Outubro 1936	Novembro 1936	Dezembro 1936	Total
Sorocabana	170	—	57	1.557
São Paulo-Paraná	1.300	395	—	3.841
Total	1.470	395	57	5.398

CIE. FRANCO-BRÉSILENNE DE CAFÉS
12 RUE MESNIL - PARIS
A MAIS IMPORTANTE DISTRIBUIDORA EM FRANÇA DOS CAFÉS FINOS DO BRASIL
3 CASAS DE DEGUSTAÇÃO
CARREFOUR RICHELIEU - DROUOT
No centro de Paris e do mundo
32, AVENUE WAGRAM
Ao lado do Arco do Triumpho
12, RUE MESNIL
Perto do Bois de Boulogne

Total do café entrado no Rio de Janeiro

POR ESTADO DE PROCEDENCIA

Estado de Procedencia	de julho a novembro	mez de dezembro	total
São Paulo	107.355	21.293	128.648
Minas Geraes	585.748	71.365	657.113
Rio de Janeiro	280.026	34.645	314.671
Espirito Santo	109.001	11.996	120.997
Total	1.082.130	139.299	1.221.429

Café paulista entrado no Rio de Janeiro

(SERIE POR ESTRADA DE PROCEDENCIA)

Estrada de Ferro	5-D-36	8-D-36	9-D-16	10-D-36	Prefer.	Fóra de Série	total
São Paulo Railway	—	—	—	216	—	—	216
Sorocabana	—	800	232	—	—	—	1.032
Paulista	29	1.317	1.271	154	1.044	4	3.819
Mogyana	—	—	3.290	161	4.724	—	8.175
Araraquara	—	—	—	266	—	—	266
Dourado	—	331	152	—	1.739	—	2.222
S. Paulo-Goyaz	—	—	816	—	—	—	816
Noroeste	—	589	1.385	285	—	—	2.259
Central do Brasil	—	—	442	1.545	—	501	2.488
Total	29	3.037	7.588	2.627	7.507	505	21.293

LIMA, NOGUEIRA & CIA.

Commissarios e Exportadores

Rua do Commercio, 86 ▼ **End. Telegraphico "Telles"**

Caixa Postal, 91 **SANTOS**

Café embarcado pelo porto de Santos

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1936-1937

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SET.º	OUTUBRO	NOV.º	DEZEMBRO	TOTAL
AMERICA :							
Argentina	6.060	5.613	4.707	5.568	7.988	4.739	34.675
Estados Unidos	428.204	501.717	444.940	472.639	522.586	710.108	3.080.194
Canadá	2.150	400	4.350	6.826	3.375	850	17.951
Trindade	—	100	—	—	—	—	100
Uruguay	—	169	—	100	350	111	730
TOTAL DA AMERICA	436.414	507.999	453.997	485.133	534.299	715.808	3.133.650
EUROPA :							
Allemanha	92.461	117.926	92.993	90.420	94.704	92.337	580.841
Belgica	28.914	23.256	20.004	22.591	24.849	23.112	142.726
Dantzig	51	512	—	2.339	1.718	435	5.055
Dinamarca	13.538	14.586	14.480	9.885	17.952	11.410	81.851
Finlandia	2.787	1.795	2.089	3.701	2.113	3.350	15.835
Fiume	105	—	—	—	—	—	105
França	70.197	35.058	25.842	73.461	32.293	57.057	293.908
Gibraltar	50	50	—	—	1.060	1.778	2.938
Hespanha	2.725	—	—	—	—	—	2.725
Hollanda	49.728	23.638	17.908	32.395	33.529	34.608	191.806
Inglaterra	269	63	15	1	124	128	600
Italia	27.269	13.265	21.254	16.018	21.872	28.799	128.477
Noruega	2.204	2.529	1.454	3.208	3.054	865	13.314
Suecia	10.773	48.042	30.288	39.418	30.741	34.517	193.779
Tcheco-Slovaquia	1.252	838	1.667	2.062	2.059	4.451	12.329
Austria	—	63	—	—	—	—	63
Polonia	—	1.144	—	1.425	690	462	3.721
Grecia	—	—	—	125	125	—	250
Portugal	—	—	—	1.000	916	—	1.916
Suissa	—	—	—	400	675	375	1.450
Yugoslavia	—	—	—	—	—	63	63
TOTAL DA EUROPA	302.323	282.765	227.994	298.449	268.474	293.747	1.673.752
ASIA :							
Japão	50	5.000	5.000	10.000	—	3	20.053
Turquia Asiatica	63	—	—	—	—	—	63
Syria	—	—	—	25	63	65	153
TOTAL DA ASIA	113	5.000	5.000	10.025	63	68	20.269
AFRICA :							
Algeria	250	313	250	376	438	1.000	2.627
Canarias	50	—	—	—	—	—	50
Egypto	2.566	501	1.250	1.750	1.625	750	8.442
Marrocos	125	—	—	—	—	—	125
Tunis	188	—	63	189	383	320	1.143
União Sul-Africana	25	—	—	25	—	25	75
Tripoli	—	—	20	—	63	—	83
TOTAL DA AFRICA	3.204	814	1.583	2.340	2.509	2.095	12.545
Consumo de bordo	219	245	204	236	206	275	1.385
TOTAL EMBARQUES	742.273	796.823	688.778	796.183	805.551	1.011.993	4.841.601
Cabotagem	322	546	259	189	330	151	1.797
TOTAL GERAL	742.595	797.369	689.037	796.372	805.881	1.012.144	4.843.398

Café embarcado pelo porto do Rio de Janeiro

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1936-1937

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SET.º	OUTUBRO	NOV.º	DEZ.º	TOTAL
AMERICA :							
Argentina	9.595	10.857	2.880	3.833	10.107	3.495	40.767
Chile	1.535	1.876	6.000	894	—	—	10.305
Uruguay	1.050	850	250	175	2.150	1.061	5.536
Estados Unidos	24.361	35.710	43.693	54.292	41.099	42.057	241.212
Canadá	—	—	450	—	200	200	850
TOTAL DA AMERICA	36.541	49.293	53.273	59.194	53.556	46.813	298.670
EUROPA :							
Allemanha	5.690	8.611	8.469	7.322	8.062	3.455	41.609
Belgica	4.378	1.425	3.338	2.606	438	7.977	20.162
Bulgaria	190	113	252	316	723	408	2.002
Creta	750	375	250	—	125	—	1.500
Dinamarca	1.763	1.459	1.688	344	521	563	6.338
Finlandia	12.511	18.369	14.358	19.323	19.536	18.889	102.986
Fiume	595	—	—	—	—	—	595
França	22.965	11.180	17.795	17.905	13.650	12.721	96.217
Gibraltar	275	270	—	—	500	—	1.045
Grecia	5.234	10.378	12.360	1.772	2.875	10.465	43.084
Hollanda	2.521	2.217	2.190	4.394	2.702	1.562	15.586
Islandia	275	635	750	1.050	215	290	3.215
Italia	11.507	4.182	22.224	5.671	5.689	3.824	53.097
Noruega	125	877	748	275	1.403	438	3.866
Portugal	2.596	2.100	1.900	3.667	6.810	8.091	25.164
Rumania	255	1.770	1.492	563	568	—	4.648
Suecia	575	1.125	750	687	1.125	2.450	6.712
Turquia Européa	—	—	13.125	—	2.943	—	16.068
Yugoslavia	3.208	3.444	3.732	1.268	—	1.784	13.436
Dantzig	—	309	—	450	379	—	1.138
Polonia	—	250	—	1.350	509	—	2.109
Albania	—	—	484	191	63	600	1.338
Inglaterra	—	—	2	—	2	—	4
TOTAL DA EUROPA	75.413	69.089	105.908	69.154	68.838	73.517	461.919
ASIA :							
Turquia Asiatica	95	126	6.313	63	—	62	6.659
Chypre	32	63	409	—	720	441	1.665
China	—	20	—	—	—	—	20
Syria	—	125	250	126	1.126	1.191	2.818
Palestina	—	—	250	—	250	375	875
TOTAL DA ASIA	127	334	7.222	189	2.096	2.069	12.037
AFRICA :							
Algeria	10.332	6.637	10.212	4.883	5.751	4.507	42.322
União Sul-Africana	9.315	8.420	9.270	8.420	10.280	1.530	47.235

(*Continua*)

(*Continuação*)

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SET.º	OUTUBRO	NOV.º	DEZ.º	TOTAL
AFRICA (cont.):							
Egypto	1.888	1.938	3.819	3.063	3.091	2.814	16.613
Marrocos	1.515	2.209	958	295	106	563	5.646
Canarias	1.215	790	—	—	683	215	2.933
Tunisia	813	973	1.691	1.188	1.975	1.814	8.454
Moçambique	505	760	965	530	600	175	3.535
Sudoeste Africano	205	255	255	385	360	50	1.510
Senegal	125	—	63	125	125	250	688
Tripoli	—	—	63	—	—	213	276
TOTAL DA AFRICA	25.943	21.982	27.296	18.889	22.971	12.131	129.212
TOTAL DO EXTERIOR	138.024	140.698	193.699	147.426	147.461	134.530	901.838
Cabotagem	9.478	8.075	7.894	4.179	2.545	1.495	33.666
TOTAL GERAL	147.502	148.773	201.593	151.605	150.006	136.025	935.504

Café embarcado pelo porto de Paranaguá

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1936-1937

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SET.º	OUTUBRO	NOV.º	DEZ.º	TOTAL
AMERICA:							
Argentina	1.400	494	373	—	1.899	1.146	5.312
Estados Unidos	4.500	2.750	3.187	4.954	5.368	10.002	30.761
Canadá	—	—	—	250	—	—	250
TOTAL DA AMERICA	5.900	3.244	3.560	5.204	7.267	11.148	36.323
EUROPA:							
Allemanha	—	275	—	—	636	1.128	2.039
França	17.140	8.175	12.038	30.795	11.071	36.563	115.782
Belgica	—	410	—	—	250	1.009	1.669
Hollanda	—	—	609	250	1.686	—	2.545
Dinamarca	—	—	—	—	2.326	1.025	3.351
Finlandia	—	—	—	—	1.405	—	1.405
TOTAL DA EUROPA	17.140	8.860	12.647	31.045	17.374	39.725	126.791
TOTAL DOS EMBARQUES	23.040	12.104	16.207	36.249	24.641	50.873	163.114
Cabotagem	450	1.640	400	64	4.900	8.897	15.551
TOTAL GERAL	23.490	13.744	16.607	36.313	29.541	58.970	178.665

Café embarcado pelo porto de Bahia

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1936-1937

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SET.º	OUTUBRO	NOV.º	DEZ.º	TOTAL
AMERICA :							
Argentina	250	—	—	950	750	3.350	5.300
Estados Unidos	—	5.750	3.050	—	—	7.950	16.750
TOTAL DA AMERICA	250	5.750	3.050	950	750	11.300	22.050
EUROPA :							
Allemanha	—	—	—	899	325	425	1.649
Belgica	125	160	—	450	1.510	650	2.895
França	7.798	5.553	5.896	18.321	23.618	29.894	91.080
Italia	3.376	1.070	5.713	1.345	430	1.998	13.932
Dinamarca	—	250	312	540	125	1.334	2.561
Gibraltar	—	—	—	—	250	250	500
Hollanda	—	—	—	—	461	106	567
Suecia	—	—	—	—	—	387	387
TOTAL DA EUROPA	11.299	7.033	11.921	21.555	26.719	35.044	113.571
AFRICA :							
Marrocos	125	—	—	250	375	—	750
Senegal	63	—	—	—	—	—	63
Algeria	—	—	—	188	2.127	2.889	5.204
Egypto	—	—	—	83	—	—	83
TOTAL DA AFRICA	188	—	—	521	2.502	2.889	6.100
TOTAL DOS EMBARQUES	11.737	12.783	14.971	23.026	29.971	49.233	141.721
Cabotagem	10.435	11.300	9.353	11.539	11.974	15.186	69.817
TOTAL GERAL	22.172	24.113	24.324	34.565	41.945	64.419	211.538

ALMEIDA PRADO & CIA.

COMMISSARIOS E EXPORTADORES

END. TELEG. "ALPRADO"
CAIXA POSTAL, 241

ESCRIPTORIO:
Rua 15 de Novembro, 55 - SANTOS

Café embarcado pelo porto de Victoria

POR PAIZ DE DESTINO

Dezembro de 1936

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SET.º	OUTUBRO	NOV.º	DEZ.º	TOTAL
AMERICA :							
Argentina	—	1.000	—	2.300	—	600	3.900
Estados Unidos	62.133	101.113	84.855	66.635	33.905	79.575	428.016
Uruguay	—	—	300	500	—	—	800
TOTAL DA AMERICA	62.133	102.113	85.155	69.435	33.905	79.975	432.716
EUROPA :							
Allemanha	2.336	4.793	10.047	6.501	7.950	5.404	37.031
Belgica	1.125	1.270	2.625	910	625	750	7.305
Dantzig	—	2.188	—	5.016	7.358	2.471	17.035
Finlandia	1.755	2.000	1.492	1.133	125	579	7.084
França	625	1.500	3.125	3.250	4.362	471	12.333
Gibraltar	1.350	—	—	625	1.125	500	3.600
Hollanda	1.195	1.313	3.775	3.254	251	938	10.726
Italia	1.652	1.287	3.660	—	2.441	1.002	10.042
Suecia	2.375	2.506	2.187	2.000	3.250	1.875	14.193
Yugoslavia	63	2.089	2.877	—	3.118	—	9.747
Polonia	—	5.550	—	2.849	4.448	1.455	14.302
Tcheco-Slovaquia	—	125	—	—	—	—	125
Rumania	—	—	502	—	125	—	627
Noruega	—	—	—	1.026	1.173	—	2.199
Dinamarca	—	—	—	—	173	—	173
Portugal	—	—	—	—	—	800	800
Yugoslavia	—	—	—	—	—	1.506	1.506
TOTAL DA EUROPA	12.476	25.221	30.290	26.564	36.524	17.751	148.826
ASIA :							
Turquia Asiatica	—	—	—	—	—	63	63
Rhodes	—	—	110	—	—	—	110
TOTAL DA ASIA	—	—	110	—	—	63	173
AFRICA :							
Algeria	14.750	12.816	11.878	10.382	12.470	8.005	70.301
Marrocos	1.000	—	125	125	500	125	1.875
Moçambique	25	25	—	—	—	—	50
União Sul-Africana	1.110	2.000	1.300	1.883	1.075	2.025	9.393
Sudoeste Africano	—	—	50	25	225	150	450
TOTAL DA AFRICA	16.883	14.841	13.355	12.415	14.270	10.305	82.069
TOTAL DOS EMBARQUES	91.494	142.175	128.908	108.414	84.699	108.084	663.784
Cabotagem	5.890	12.867	13.950	7.862	11.413	6.897	58.079
TOTAL GERAL	97.384	154.242	142.858	116.276	96.112	114.991	721.863

Café embarcado pelo porto de Angra dos Reis

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1936-1937

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SET.º	OUTUBRO	NOV.º	DEZ.º	TOTAL
AMERICA :							
Argentina	500	—	—	700	750	3.764	5.714
Estados Unidos	16.275	13.929	30.876	35.499	74.608	40.531	211.718
Canadá	—	150	625	425	—	200	1.400
Panamá	—	—	—	—	—	1.036	1.036
TOTAL DA AMERICA	16.775	14.079	31.501	36.624	75.358	45.531	219.868
EUROPA :							
Allemanha	—	—	—	763	2.798	1.128	4.689
Belgica	2.700	—	2.500	1.325	—	3.226	9.751
França	1.014	2.000	2.000	3.000	—	—	8.014
Hollanda	2.738	—	1.625	—	—	—	3.363
Portugal	—	80	—	387	—	832	1.299
Dinamarca	—	—	—	500	—	—	500
Finlandia	—	—	—	50	—	1.000	1.050
Suecia	—	—	—	—	3.286	1.936	5.222
TOTAL DA EUROPA	6.452	2.080	6.125	6.025	6.084	8.122	34.888
TOTAL GERAL	23.227	16.159	37.626	42.649	81.442	53.653	254.756

Café embarcado pelo porto de Recife

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1936-1937

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SET.º	OUTUBRO	NOV.º	DEZ.º	TOTAL
EUROPA :							
Allemanha	—	—	—	—	250	500	750
Belgica	515	980	125	669	2.043	124	4.456
França	5.244	4.375	4.717	3.876	7.239	8.658	34.109
Hespanha	723	—	—	—	83	—	806
Italia	126	—	901	1.000	2.625	2.000	6.652
TOTAL DA EUROPA	6.608	5.355	5.743	5.545	12.240	11.282	46.773
AFRICA :							
Algeria	—	—	—	125	—	—	125
TOTAL DOS EMBARQUES	6.608	5.355	5.743	5.670	12.240	11.282	46.898
Cabotagem	240	1.040	1.145	1.625	1.240	754	6.044
TOTAL GERAL	6.848	6.395	6.888	7.295	13.480	12.036	52.942

Café embarcado pelos principaes portos do Brasil

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1936-1937

PAIZES	JULHO A NOVEMBRO	DEZEMBRO								TOTAL GERAL
		Santos	Rio	Paranaguá	Bahia	Recife	Victoria	Angra dos Reis	TOTAL DO MEZ	
AMERICA :										
Argentina	78.574	4.739	3.495	1.146	3.350	—	600	3.764	17.094	95.668
Chile	10.305	—	—	—	—	—	—	—	—	10.305
Uruguay	5.894	111	1.061	—	—	—	—	—	1.172	7.066
Canadá	19.201	850	200	—	—	—	—	200	1.250	20.451
Estados Unidos	3.118.628	710.108	42.057	10.002	7.950	—	79.375	40.531	890.023	4.008.651
Trindade	100	—	—	—	—	—	—	—	—	100
Panamá	—	—	—	—	—	—	—	1.036	1.036	1.036
TOTAL	3.232.702	715.808	46.813	11.148	11.300	—	79.975	45.531	910.575	4.143.277
EUROPA :										
Albania	738	—	600	—	—	—	—	—	600	1.338
Allemanha	564.231	92.337	3.455	1.128	425	500	5.404	1.128	104.377	668.608
Belgica	152.116	23.112	7.977	1.009	650	124	750	3.226	36.848	188.964
Bulgaria	1.594	—	408	—	—	—	—	—	408	2.002
Creta	1.500	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500
Dantzig	20.320	435	—	—	—	—	2.471	—	2.906	23.226
Dinamarca	80.442	11.410	563	1.025	1.334	—	—	—	14.332	94.774
Finlandia	104.542	3.350	18.889	—	—	—	579	1.000	23.818	128.360
Fiume	700	—	—	—	—	—	—	—	—	700
França	506.079	57.057	12.721	36.563	29.894	8.658	471	—	145.364	651.443
Gibraltar	5.555	1.778	—	—	250	—	500	—	2.528	8.083
Grecia	32.869	—	10.465	—	—	—	—	—	10.465	43.334
Hespanha	3.531	—	—	—	—	—	—	—	—	3.531
Hollanda	188.379	34.608	1.562	—	106	—	938	—	37.214	225.593
Inglaterra	476	128	—	—	—	—	—	—	128	604
Islandia	2.925	—	290	—	—	—	—	—	290	3.215
Italia	174.577	28.799	3.824	—	1.998	2.000	1.002	—	37.623	212.200
									1.303	19.379

Portugal	19.456	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rumania	5.275	—	—	—	—	—	1.875	1.936	41.165	220.293
Suecia	179.128	34.517	2.450	—	387	—	—	—	—	13.125
Turquia Européa	13.125	—	—	—	—	—	—	—	4.451	12.454
Tcheco Slovaquia	8.003	4.451	—	—	—	—	1.506	—	3.353	27.695
Yugoslavia	24.342	63	1.784	—	—	—	—	—	—	63
Austria	63	—	—	—	—	—	1.455	—	1.917	20.132
Polonia	18.215	462	—	—	—	—	—	—	375	1.450
Suissa	1.075	375	—	—	—	—				
TOTAL	2.127.332	293.747	73.517	39.725	35.044	11.282	17.751	8.122	479.188	2.606.520
ASIA:										
China	20	—	—	—	—	—	—	—	—	20
Chypre	1.287	—	441	—	—	—	—	—	441	1.728
Japão	20.050	3	—	—	—	—	—	—	3	20.053
Turquia Asiatica	6.597	—	62	—	—	—	63	—	125	6.722
Syria	1.715	65	1.191	—	—	—	—	—	1.256	2.971
Palestina	500	—	375	—	—	—	—	—	375	875
Rhodes	110	—	—	—	—	—	—	—	—	110
TOTAL	30.279	68	2.069	—	—	—	63	—	2.200	32.479
AFRICA:										
Argelia	104.178	1.000	4.507	—	2.889	—	8.005	—	16.401	120.579
Canarias	2.768	—	215	—	—	—	—	—	215	2.983
Egypto	21.574	750	2.814	—	—	—	—	—	3.564	25.138
Marrocos	7.708	—	563	—	—	—	125	—	688	8.396
Moçambique	3.410	—	175	—	—	—	—	—	175	3.585
Senegal	501	—	250	—	—	—	—	—	250	751
Sudoeste Africano	1.760	—	50	—	—	—	150	—	200	1.960
Tunis	7.463	320	1.814	—	—	—	—	—	2.134	9.597
União Sul-Africana	53.123	25	1.530	—	—	—	2.025	—	3.580	56.703
Tripoli	146	—	213	—	—	—	—	—	213	359
TOTAL	202.631	2.095	12.131	—	2.889	—	10.305	—	27.420	230.051
Consumo de bordo	1.110	275	—	—	—	—	—	—	275	1.385
Total dos embarques	5.594.054	1.011.993	134.530	50.873	49.233	11.282	108.094	53.653	1.419.658	7.013.712
Cabotagem	152.374	151	1.495	8.097	15.186	754	6.897	—	32.580	184.954
TOTAL GERAL	5.746.428	1.012.144	136.025	58.970	64.419	12.036	114.991	53.653	1.452.238	7.198.666

Café embarcado pel

POR EXPO

Saf

EXPORTADORES	JULHO A NOVEMBRO	Europa	America do Norte
A. Sion & Cia.	3.207	—	—
Almeida Prado & Cia.	105.557	8.276	39.801
American Coffee Corporation.	324.012	—	118.313
Antonio Melillo	6	—	—
Arbuckle & Cia.	33.596	—	14.309
B. Gonçalves & Cia.	12.106	891	1.250
Barros Pinto & Cia.	14.704	—	1.714
Bunch & Cia.	1.251	—	—
Barros Penteado & Cia.	13.390	6.333	125
C. Poccia & Cia.	173	—	—
Camargo, Pacheco & Cia.	13.740	4.000	375
Cioffi Guerra & Cia.	1.398	—	—
Cia. Leme Ferreira.	149.406	10.481	22.217
Cia. Paulista de Exportação	34.890	2.294	18.835
Cia. Prado Chaves.	116.480	13.368	13.472
C. Novo & Cia.	3	—	—
E. Johnston & Cia.	140.614	6.488	21.100
Ernesto de Freitas Junior.	5.125	—	—
Eugenio Pabst.	3.490	—	—
Eugenio Teuber	1.623	—	—
Exportadora de Café Brasil S/A	43.396	5.335	2.910
Exportadora Rubiacea Ltda.	35.039	1.629	6.575
Fed. Paulista das Cooperativas de Café	18.085	—	—
Ferreira Menezes & Cia.	167	—	—
Franco Soares & Cia.	13.031	3.250	1.725
F. S. Hampshire Ltd.	1	—	—
H. La Domus & Cia. Ltda.	135.037	2.125	34.254
Hard Rand & Cia.	423.055	31.295	77.641
Herman Gaik & Cia.	23.273	3.592	—
J. G. Martins & Cia. Ltda.	24.076	4.404	700
José Barros Lopes.	10	—	—
Junqueira Meirelles & Cia.	36.489	6.625	8.625
Knut Aarseth	48	—	—
Leon Israel Co. S/A	113.342	12.375	17.587
Lima Nogueira & Cia.	107.085	8.838	15.175
Luiz Ferreira & Cia.	46.290	1.425	18.028
Mac. Laughlin & Cia.	13.783	—	2.700
Mario Leonello	1.145	144	500
Martins Gregory & Cia. Ltda.	42.650	4.174	5.001
Naumann Cepp & Cia.	298.071	29.693	39.812
Nioac & Cia. Ltda.	70.198	5.883	13.493
Nossack & Cia.	11.066	29	100
Norbert Geyerhahn	26.850	—	—
Oliveira Ozorio & Cia.	2.250	—	—
Oswaldo Ferreira & Cia.	97.018	4.205	19.056
Paiva, Nunes & Cia.	7.815	—	1.500
Pedro Joest.	9.672	2.054	250
Ramos Silva & Cia.	15.629	261	3.575
Rpahael Sampaio & Cia.	3.499	—	—

rto de Santos

ORES

1937

DEZEMBRO					TOTAL DO MEZ	TOTAL DA SAFRA
nerica o Sul	Africa	Asia	Cabotagem	Consumo a bordo		
—	—	—	—	—	—	3.207
400	—	—	—	—	48.477	154.034
—	—	—	—	—	118.313	442.325
—	—	—	—	—	—	6
—	—	—	—	—	14.309	47.905
—	—	—	—	—	2.141	14.247
—	—	—	—	—	1.714	16.418
—	—	—	—	52	52	1.303
100	—	—	—	—	6.558	19.948
—	—	—	—	58	58	231
—	—	—	—	—	4.375	18.115
—	—	—	—	—	—	1.398
450	—	—	—	—	33.148	182.554
—	—	—	—	—	21.129	56.019
—	—	—	—	—	26.905	143.385
—	—	—	—	—	—	3
—	61	—	—	—	27.649	168.263
—	—	—	—	—	—	5.125
—	—	—	—	—	—	3.490
—	—	—	—	—	—	1.623
—	—	—	—	—	8.245	51.641
—	—	—	—	—	8.204	43.243
—	—	—	—	—	—	18.085
—	—	—	—	31	31	198
—	—	—	—	—	4.975	18.006
—	—	—	—	—	—	1
—	—	—	—	—	36.379	171.416
—	25	—	—	—	108.961	532.016
—	—	—	—	—	3.592	26.865
—	—	—	—	—	5.104	29.180
—	—	—	—	—	—	10
—	—	—	—	—	15.250	51.739
—	—	—	—	10	10	58
—	—	—	—	—	29.962	143.304
1.521	—	—	—	—	25.534	132.619
200	—	—	—	—	19.653	65.943
—	—	—	—	—	2.700	16.483
—	—	—	—	—	644	1.789
—	125	—	—	—	9.300	51.950
—	—	—	—	—	69.505	367.576
635	945	—	—	—	20.956	91.154
—	—	—	—	—	129	11.195
—	—	—	—	—	—	26.850
—	—	—	—	—	—	2.250
200	—	—	—	—	23.461	120.479
—	—	—	—	—	1.500	9.315
—	—	—	—	—	2.304	11.976
—	—	—	—	—	3.836	19.465
600	—	—	—	—	600	4.099

(*Continúa*)

Café embarcado pe

POR EXP

Sa

(Continuação)

EXPORTADORES	JULHO A NOVEMBRO	Europa	America do Norte
Ray Deinninger & Cia.	186.045	—	43.750
Rebello, Alves & Cia.	21.789	250	2.950
Ribeiro do Valle & Cia.	18.550	1.753	1.500
S/A Café Adelino	18	—	—
S/A Levy	35.635	1.386	6.552
S. Menezes & Cia.	1	—	—
Sampaio Bueno & Cia.	97.804	8.690	15.725
Sociedade Mogyana Exportadora	36.078	8.065	2.552
Sociedade Nacional Exportadora	28.238	5.362	1.575
Sven Wadner	85	—	—
S. P. Navegação Matarazzo	11	—	—
Theodor Wille & Cia.	623.235	55.268	81.032
Thornton & Cia. Ltda.	176	—	—
Tobias Cury	250	—	—
Vidal & Cia.	1.000	—	—
Vidigal Prado & Cia.	35.173	17.300	4.950
W. Gieseler	21.611	3.652	789
Zander & Cia. Ltda.	48.146	175	10.543
Diversos	95	2	—
Assumpção Irmão & Cia.	7.497	8.125	3.375
Cia. Cafeeira de Minas Geraes	250	—	—
Departamento Nacional de Café	22.931	400	—
Emilio Agrofoglio	78	—	—
Industrias Reunidas F. Matarazzo	65	—	—
Lineu de Paula Machado	6	—	—
Mellão Nogueira & Cia.	17.514	1.875	11.937
Rabello de Almeida & Cia.	250	—	—
S/A Marques Ferreira	6.167	1.900	750
Centola & Cia.	795	—	—
N. R. Santos	134	—	—
S. Magalhães	1	—	—
Neiva Pinheiro & Cia.	14.300	—	—
Peirone, Penteado & Cia.	700	—	—
L. Figueiredo & Cia.	4	—	—
Barros Camargo & Cia.	51	—	48
Junqueira Carvalho	5.938	—	—
Jean Joest	250	—	—
M. Matteo Felippo Valinotti	4.300	—	—
Miguel Orfoce	27	—	—
N. Marino	432	—	—
Piccone & Cia. Ltda.	63	—	—
Arruda Moraes Ltda.	500	—	—
Manoel Vallejo	2.000	—	1.52
Prudente Ferreira & Cia.	200	—	—
Castro Silva & Cia.	—	—	25
Emilio Peirone	—	—	—
Eunor & Cia. Ltda.	—	77	—
TOTAL	3.831.254	293.747	710.95

ɔrto de Santos

DORES

6-1937

DEZEMBRO					TOTAL DO MEZ	TOTAL DA SAFRA
America do Sul	Africa	Asia	Cabotagem	Consumo a bordo		
—	—	—	—	—	43.750	229.795
—	—	—	—	—	3.200	24.989
—	—	—	—	—	3.253	21.803
—	—	—	—	2	2	20
386	—	—	—	—	8.324	43.959
—	—	—	—	—	—	1
—	—	—	—	—	24.415	122.219
—	—	—	—	—	10.617	46.695
—	—	—	—	—	6.937	35.175
—	—	—	—	15	15	100
—	—	—	—	8	8	19
—	939	3	—	—	137.242	760.477
—	—	—	—	48	48	224
—	—	—	—	—	—	250
—	—	—	—	—	—	1.000
358	—	—	—	—	22.608	57.781
—	—	—	—	—	4.441	26.052
—	—	—	—	—	10.718	58.864
—	—	—	1	8	11	106
—	—	—	—	—	11.500	18.997
—	—	—	—	—	—	250
—	—	—	—	—	400	23.331
—	—	—	—	—	—	78
—	—	—	—	—	—	65
—	—	—	—	—	—	6
—	—	—	—	—	13.812	31.326
—	—	—	—	—	—	250
—	—	—	—	—	2.650	8.817
—	—	—	150	—	150	945
—	—	—	—	—	—	134
—	—	—	—	—	—	1
—	—	—	—	—	—	14.300
—	—	—	—	—	—	700
—	—	—	—	—	—	4
—	—	—	—	—	485	536
—	—	—	—	—	—	5.938
—	—	—	—	—	—	250
—	—	—	—	—	—	4.300
—	—	—	—	26	26	53
—	—	—	—	—	—	452
—	—	—	—	—	—	63
—	—	—	—	—	—	500
—	—	—	—	—	1.525	3.525
—	—	—	—	—	—	200
—	—	—	—	—	250	250
—	—	—	—	17	17	17
—	—	—	—	—	77	77
4.850	2.095	68	151	275	1.012.144	4.843.398

Café embarcado pel

POR EXPO

EXPORTADORES	JULHO A NOVEMBRO	Europa	America do Norte
A. Jabour & Cia.	121.338	11.728	1.607
American Coffee Corporation	58.468	225	12.250
Arbuckle & Cia.	9.218	150	1.970
Abreu & Filhos	12.799	490	3.875
Castro Silva & Cia.	88.344	3.052	1.900
Cia. Cafeeira de Minas Geraes	150	—	—
Cia. Nacional de Café Rio	43.811	3.401	—
E. G. Fontes & Cia.	39.806	5.438	1.750
Fraga, Irmão & Cia.	7.685	—	—
Hadges & Cia.	4.029	—	—
Hard Rand & Cia.	11.658	—	—
Leon Israel Co. S/A	24.898	9.043	3.690
Luigi Bozzo D'Erminic.	500	1.000	—
M. C. Ribeiro & Cia.	1.847	200	—
Mac. Kinlay & Cia.	48.972	7.906	—
Marcellino Martins Filho & Cia.	11.013	2.437	1.000
Mario Telles	3.523	1.750	—
Norton Megaw & Cia.	8.642	290	—
Ornstein & Cia.	69.241	3.794	—
Paiva Nunes & Cia.	5.585	125	125
Pinheiro Ladeira & Cia.	839	—	—
Pinto Lopes & Cia.	16.295	1.737	—
Rebello, Alves & Cia.	33.403	10	5.075
Sinner S/A	44.717	9.616	—
Theodor Wille & Cia.	95.562	3.550	6.128
Vivacqua Irmãos s/a.	19.937	2.575	—
Fabio Netto	465	—	—
Leprosario Canifistula	20	—	—
Rabello de Almeida & Cia.	213	—	—
Seraphim Fernandes	3.565	—	—
Fabio Neto	300	—	—
Mor. Pedro Massa	500	—	—
A. Sion & Cia.	3.514	—	1.572
Cia. Magasin L. D'Anvers	940	—	—
Soc. Exportadora de Café S/A	1.000	—	1.000
Diversos	162	—	—
Rotundo & Cia.	1.050	—	315
Souza Pimentel & Cia.	1.318	—	—
Departamento Nacional do Café	180	—	—
Henrique Lege	170	—	—
Armazens Geraes Mauá Ltda.	17	—	—
Barros Pinto & Cia.	285	—	—
Cia. Armazens Geraes de São Paulo	1.000	—	—
Julien Chacal	2.000	5.000	—
Luiz Ferreira & Cia.	500	—	—
Cia. Expresso Federal	—	—	—
TOTAL GERAL	799.479	73.517	42.257

rto do Rio de Janeiro

DORES

DEZEMBRO					TOTAL	TOTAL
America do Sul	Africa	Asia	Cabotagem	Consumo a bordo	DO MEZ	GERAL
—	1.941	—	570	—	15.846	137.184
—	—	—	—	—	12.475	70.943
—	—	—	—	—	2.120	11.338
—	—	—	—	—	4.365	17.164
—	5.377	877	—	—	11.206	99.550
—	—	—	—	—	—	150
1.125	439	—	—	—	4 965	48.776
—	281	128	30	—	7.627	47.433
—	—	—	—	—	—	7.685
413	—	—	—	—	413	4.442
—	—	—	—	—	—	11.658
—	225	—	—	—	12.958	37.856
—	—	—	—	—	1.000	1.500
—	—	—	—	—	200	2.047
—	744	—	225	—	8.875	57.847
—	—	—	—	—	3.437	14.450
—	—	—	—	—	1.750	5.273
161	850	—	—	—	1.301	9.943
600	526	563	275	—	5.758	74.999
150	—	125	—	—	525	6.110
—	—	—	—	—	—	839
—	—	—	—	—	1.737	18.032
120	30	—	—	—	5.235	38.638
—	1.218	376	—	—	11.210	55.927
—	500	—	250	—	10.428	105.990
900	—	—	—	—	3.475	23.412
—	—	—	—	—	—	465
—	—	—	—	—	—	20
—	—	—	—	—	—	213
—	—	—	95	—	95	3.660
—	—	—	—	—	—	300
—	—	—	—	—	—	500
—	—	—	—	—	1.572	5.086
—	—	—	—	—	—	940
—	—	—	—	—	1.000	2.000
—	—	—	—	—	—	162
—	—	—	—	—	315	1.365
1.087	—	—	—	—	1.087	2.450
—	—	—	—	—	—	180
—	—	—	—	—	—	170
—	—	—	—	—	—	17
—	—	—	—	—	—	285
—	—	—	—	—	—	1.000
—	—	—	—	—	5.000	7.000
—	—	—	—	—	—	500
—	—	—	50	—	50	50
4.556	12.131	2.069	1.495	—	136.025	935.504

Café embarcado pel

Saf

POR COMPANH

CIA. DE NAVEGAÇÃO	JULHO A NOVEMBRO	Europa	America do Norte
American Republics Line	196.146	—	45.393
Blue Star Line	2.402	—	—
Chargeurs Réunis	115.076	27.529	—
Companhia Carbonifera	85	—	—
Cosulich Line	42.359	—	—
Forenade Dampskibs Selskar	67.874	9.335	—
Finland South Amrican Line	12.604	3.188	—
Gulf South America Line	17.313	—	—
Hamb. Suedamer. Damps. Gesselschaft	484.924	95.740	—
Haven Line	4	—	—
Houlder Line Ltd.	14	—	—
Lamport & Holt Line	60.541	47	18.476
Linea Sud Americana Inc.	340.151	—	82.414
Lloyd Brasileiro	275.663	13.209	84.685
Lloyd Real Belga	122.850	23.779	—
Lloyd Real Hollandez	51.760	16.239	—
Mac. Cornick Steamship Co.	44.643	—	1.299
Mississipi Shipping Co.	537.703	—	169.993
Munson Steamships Line	250.000	—	104.381
Mooremack Line	208.476	—	28.389
Norske Sydamerika Linje	15.555	2.777	—
Osaka Shosen Kaisha	151.387	—	29.785
Prince Line Ltd.	293.551	—	86.445
Rederiaktiebolaget Nordstjernan	169.350	34.267	21.118
Rotterdam Zuid Amerika Lijn	81.890	18.779	—
Royal Mail Steam Packet	34.885	11.006	—
Soc. Générale de Transports Maritimes á Vapeur	39.528	6.643	—
S. P. de Navegação Matarazzo	18	—	—
Westfal Larsen & Co. Line	48.179	338	9.413
Wilhelmsen Steamships Line	87.010	—	29.167
Ybarra & Cia.	2.785	—	—
Italia	63.343	30.112	—
Anglo Brasililia Linie	3	—	—
Cia. Argentina de Nav. Mihanovich Ltda.	4.552	—	—
Cia. Nacional de Navegação	81	—	—
Cia. Nac. de Navegação Costeira	1.047	—	—
Empresa de Navegação Hoepcke	26	—	—
Gydinia America Shipping Line	7.062	759	—
Norddeutscher Lloyd Bremen	10	—	—
Lloyd Nacional	354	—	—
Diversos	50	—	—
TOTAL	3.831.254	293.747	710.958

rto de Santos

-1937

NAVEGAÇÃO

DEZEMBRO					TOTAL DO MEZ	TOTAL GERAL
merica do Sul	Africa	Asia	Cabotagem	Consumo a bordo		
—	—	—	—	—	45.393	241.539
—	—	—	—	4	4	2.406
—	—	—	—	—	27.529	142.605
—	—	—	—	1	1	86
—	—	—	—	—	—	42.359
—	—	—	—	1	9.336	77.210
—	—	—	—	8	3.196	15.800
—	—	—	—	—	—	17.313
—	—	—	—	50	95.790	580.714
—	—	—	—	—	—	4
—	—	—	—	—	—	14
—	—	—	—	—	18.523	79.064
—	—	—	—	—	82.414	422.565
100	—	—	—	29	98.023	373.686
—	—	—	—	—	23.779	146.629
—	—	—	—	13	16.252	68.012
—	—	—	—	—	1.299	45.942
—	—	—	—	4	169.997	707.700
—	—	—	—	2	104.383	354.383
—	—	—	—	—	28.389	236.865
—	—	—	—	7	2.784	18.339
1.000	25	3	—	—	30.813	182.200
—	—	—	—	7	86.452	380.003
1.030	—	—	—	5	56.420	225.770
—	—	—	—	2	18.781	100.671
2.720	—	—	—	27	13.753	48.638
—	1.884	—	—	—	8.527	48.055
—	—	—	—	8	8	26
—	—	—	—	3	9.754	57.933
—	—	—	—	—	29.167	116.177
—	—	—	—	—	—	2.785
—	186	65	—	77	30.440	93.783
—	—	—	—	—	—	3
—	—	—	—	—	—	4.552
—	—	—	—	—	—	81
—	—	—	151	—	151	1.198
—	—	—	—	—	—	26
—	—	—	—	16	775	7.837
—	—	—	—	—	—	10
—	—	—	—	—	—	354
—	—	—	—	11	11	61
4.850	2.095	68	151	275	1.012.144	4.843:398

Café embarcado pe

POR COMPANH

Sa

CIA. DE NAVEGAÇÃO	JULHO A NOVEMBRO		
		Europa	America do Norte
American Republic Line	5.061	—	—
Chargeurs Réunis	52.546	11.932	—
Cia. Chilena de Nav. Interoceanica	6.174	—	—
Cosulich Line	30.280	—	—
Forenade Dampskibe, Selskab	9.049	613	—
Finland South American Line	79.159	17.639	—
Hamburg Amerika Linie	6.816	—	—
Ham. Suedamer. Damps. Gesselschaft	33.830	3.745	—
Haven Line	5.344	781	—
Lamport & Holt Line	2.600	—	750
Lloyd Brasileiro	91.874	6.713	5.232
Lloyd Real Belga	8.498	2.648	—
Lloyd Real Hollandez	2.170	—	—
Lloyd Sabaudo	2.750	—	—
Mississipi Shipping Co.	39.000	1.500	7.882
Munson Steamships Line	44.930	—	10.250
Nordeutscher Lloyd Bremen	13.105	—	—
Norske Sydamerika Linje	9.556	1.325	—
Osaka Shosen Kaisha	43.645	—	250
Prince Line Ltd.	49.195	—	12.259
Rederiaktiebolaget Nordstjernen	12.533	7.113	—
Rotterdam Zuid Amerika Lijn	13.595	1.487	—
Royal Mail Steam Packet	10.051	500	—
Soc. Générale de Transp. Matitimes á Vapeur	98.986	3.905	—
Westfal Larsen & Co. Line	7.892	—	3.111
Cia. Carbonifera	7.412	—	—
Cia. Commercio e Navegação	3.910	—	—
Cia. Nac. de Navegação Costeira	1.588	—	—
Empresa de Navegação Hoepcke	1.835	—	—
Lloyd Nacional	850	—	—
Sociedade Madereira	380	—	—
Soc. de Navegação Lagunense Ltda.	900	—	—
Blue Star Line	1.000	—	—
Cia. Transatlantica de Navegação S/A.	875	—	—
Gydnia America Shipping Lines	3.159	—	—
Italia	69.769	13.616	—
Mac. Cornick Steamships Co.	21.332	—	2.523
Pacific Argentine Brasil Line	1.800	—	—
Andréa Zanchi	3.900	—	—
Diversos	130	—	—
TOTAL	799.479	73.517	42.257

to do Rio de Janeiro

NAVEGAÇÃO

37

DEZEMBRO					TOTAL	TOTAL
nerica o Sl	Africa	Asia	Cabotagem	Consumo a bordo	DO MEZ	GERAL
—	—	—	—	—	—	5.061
—	63	—	—	—	11.995	64.541
—	—	—	—	—	—	6.174
—	—	—	—	—	—	30.280
—	215	—	—	—	828	9.877
—	—	—	—	—	17.639	96.798
—	—	—	—	—	—	6.816
—	—	—	—	—	3.745	39.575
—	—	—	—	—	781	6.125
—	—	—	—	—	750	3.350
200	25	—	655	—	12.825	104.699
—	—	—	—	—	2.648	11.146
—	—	—	—	—	—	2.178
—	—	—	—	—	—	2.750
1.000	—	—	—	—	10.382	49.382
—	—	—	—	—	10.250	55.180
—	1.730	—	—	—	1.730	14.835
—	—	—	—	—	1.325	10.881
1.300	—	—	—	—	1.550	45.195
1.211	—	—	—	—	13.470	62.665
625	—	—	—	—	7.738	20.271
—	—	—	—	—	1.487	15.082
—	—	—	—	—	500	10.551
—	9.510	1.569	—	—	14.984	113.970
—	—	—	—	—	3.111	11.003
—	—	—	455	—	455	7.867
—	—	—	320	—	320	4.230
—	—	—	30	—	30	1.618
—	—	—	35	—	35	1.870
—	—	—	—	—	—	850
—	—	—	—	—	—	380
—	—	—	—	—	—	900
—	—	—	—	—	—	1.000
—	—	—	—	—	—	875
—	—	—	—	—	—	3.159
—	588	500	—	—	14.704	84.473
—	—	—	—	—	2.523	23.855
—	—	—	—	—	—	1.800
220	—	—	—	—	220	4.120
—	—	—	—	—	—	130
4.556	12.131	2.069	1.495	—	136.025	935.504

Cotações do termo em Santos

EM RE'IS PAPEL, POR 10 KILOS — CONTRACTO "A" — DEZEMBRO DE 1936

CAFE' ESTRICTAMENTE MOLLE — TYPO 4

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE										VENDAS (saccas)
	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
1	23.700	23.400	23.500	23.500	23.500	23.500	23.000	23.000	23.000	—	1.000
2	23.700	23.400	23.500	23.500	23.500	23.500	23.000	23.000	23.000	—	—
3	24.000	23.500	23.900	23.900	23.900	23.900	23.300	23.000	23.100	—	500
4	24.000	23.500	23.900	23.900	23.900	23.900	23.300	23.000	23.100	—	—
5	24.000	23.500	23.900	23.900	23.900	23.900	23.300	23.000	23.100	—	—
6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	24.000	23.500	23.900	23.900	23.900	23.900	23.300	23.000	23.100	—	—
8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	24.000	23.800	23.900	23.900	23.900	23.875	23.550	23.300	23.400	—	1.500
10	23.950	23.800	23.900	23.900	23.900	23.875	23.550	23.300	23.400	—	—
11	24.400	24.100	24.200	24.250	24.200	24.200	23.850	23.700	23.650	—	2.000
12	24.500	24.225	24.200	24.250	24.200	24.250	23.975	23.725	23.775	—	—
13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	24.500	24.250	24.200	24.250	24.200	24.250	24.000	23.725	23.900	—	500
15	25.000	24.250	24.500	24.250	24.200	24.250	24.000	23.900	24.000	—	500
16	25.000	24.250	24.500	24.250	24.200	24.250	24.000	23.900	24.000	—	—
17	25.000	24.250	24.500	24.250	24.200	24.250	24.000	23.900	24.000	—	—
18	25.000	24.750	24.500	24.250	24.200	24.600	24.000	23.900	24.000	—	1.500
19	25.000	24.750	24.500	24.250	24.200	24.600	24.000	24.000	24.100	—	—
20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	25.000	24.750	24.500	24.250	24.200	24.600	24.000	24.000	24.100	—	—
22	24.875	24.750	24.500	24.250	24.200	24.600	24.000	24.000	24.100	—	2.000
23	24.800	24.750	24.500	24.250	24.200	24.600	24.000	24.000	24.100	—	—
24	24.800	24.750	24.500	24.250	24.200	24.600	24.000	24.000	23.100	—	—
25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	24.800	24.750	24.500	24.250	24.200	24.600	24.000	24.000	24.100	—	—
27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	24.800	24.675	24.500	24.250	249200	25.600	24.000	24.000	24.100	—	—
29	n/cot.	24.675	24.500	24.250	24.200	24.600	24.000	24.000	24.100	24.100	—
30	n/cot.	24.675	24.500	24.250	24.200	24.600	24.000	24.000	24.100	24.100	—
31	n/cot.	24.675	24.500	25.250	24.500	24.600	24.100	24.100	24.100	24.100	—
Média . . .	24.492	24.227	24.240	24.116	24.084	24.256	23.769	23.658	23.741	24.100	9.500

EM RE'IS PAPEL, POR 10 KILOS — CONTRACTO "B" — DEZEMBRO DE 1936

CAFE' SANTOS — TYPO 5 — SEM DESCRIPÇÃO

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE										VENDAS (saccas)
	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
1	19.425	19.400	19.425	19.525	19.425	19.400	19.375	19.350	19.200	—	5.000
2	19.500	19.475	19.500	19.575	19.475	19.450	19.425	19.500	19.300	—	16.500
3	19.750	19.725	19.750	19.725	19.475	19.450	19.425	19.500	19.300	—	12.500
4	19.700	19.700	19.750	19.650	19.500	19.425	19.425	19.500	19.400	—	12.000
5	19.500	19.500	19.575	19.625	19.500	19.425	19.425	19.500	19.400	—	1. 000
6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	19.375	19.400	19.350	19.425	19.375	19.325	19.275	19.275	19.275	—	5.500
8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	19.500	19.475	19.475	19.550	19.500	19.400	19.475	19.400	19.450	—	24.000
10	19.725	19.675	19.800	19.800	19.875	19.750	19.875	19.750	19.775	—	26.500
11	20.400	20.300	20.250	20.330	20.300	20.400	20.425	20.375	20.275	—	8.500
12	20.500	20.375	20.350	20.425	20.400	20.475	20.475	20.450	20.325	—	4.500
13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	20.575	20.500	20.375	20.450	20.475	20.500	20.500	20.475	20.425	—	6.000
15	20.525	20.500	20.400	20.450	20.475	20.500	20.475	20.350	20.325	—	6.500
16	20.500	20.500	20.400	20.500	20.450	10.500	20.500	20.425	20.425	—	13.500
17	20.725	20.625	20.675	20.750	20.675	20.725	20.650	20.550	20.650	—	6.000
18	20.725	20.625	20.675	20.750	20.675	20.775	20.675	20.600	20.650	—	6.500
19	20.725	20.625	20.675	20.750	20.675	20.775	20.675	20.600	20.650	—	4.000
20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	20.725	20.625	20.725	20.750	20.700	20.775	20.675	20.600	20.650	—	11.000
22	20.725	20.625	20.725	20.750	20.700	20.775	29.675	29.625	29.650	—	4.500
23	20.725	20.625	20.725	20.725	20.700	20.775	20.700	20.625	20.650	—	7.500
24	20.675	20.625	20.725	20.725	20.650	20.775	20.700	20.625	20.650	—	—
25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	20.725	20.650	20.725	20.725	20.675	20.775	20.700	20.675	20.650	—	13.000
27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	20.725	20.650	20.725	20.725	20.675	20.775	20.700	20.675	20.650	—	7.000
29	n/cot.	20.650	20.725	20.725	20.675	20.775	20.725	20.675	20.650	20.650	3.500
30	n/cot.	20.650	20.725	20.750	20.750	20.875	20.800	20.775	20.700	20.725	1.500
31	n/cot.	20.700	20.750	20.750	20.750	20.875	20.800	20.775	20.700	20.725	3.500
Média . . .	20.248	20.248	20.279	20.317	20.261	20.298	20.262	20.226	20.191	20.703	210.000

NOTA. — Em Victoria: são cotado.

Cotações do termo em Santos

EM RE'IS PAPEL, POR 10 KILOS — CONTRACTO "C" — DEZEMBRO DE 1936

CAFE' TYPO 4 — LIVRE DO RIO

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE										VENDAS (saccas)
	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
1	21.425	21.350	21.400	21.350	21.425	21.325	21.400	21.300	21.025	—	12.000
2	21.650	21.625	21.550	21.525	21.500	21.500	21.425	21.375	21.125	—	14.000
3	21.950	22.000	21.800	21.975	21.900	21.875	21.775	21.750	21.600	—	18.500
4	22.050	22.000	21.875	21.950	21.915	21.875	21.875	21.700	21.650	—	11.000
5	22.100	21.950	21.875	21.950	21.925	21.875	21.875	21.675	21.575	—	2.500
6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	22.025	21.825	21.750	21.625	21.550	21.675	21.525	21.475	21.450	—	22.500
8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	22.100	21.900	21.800	21.725	21.675	21.850	21.650	21.525	21.550	—	54.500
10	22.250	22.325	22.250	22.225	22.150	22.175	22.125	22.900	22.950	—	128.500
11	22.900	23.025	22.850	23.025	22.900	23.025	23.000	22.775	22.600	—	4.000
12	23.050	23.200	23.100	23.125	22.975	23.100	23.100	22.825	22.750	—	12.000
13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	23.175	23.375	23.200	23.150	23.025	23.200	23.175	22.900	22.800	—	27.000
15	23.150	23.375	23.200	23.150	23.050	23.175	23.150	22.775	22.650	—	18.500
16	23.175	23.325	23.250	23.125	23.100	23.225	23.100	22.800	22.700	—	24.000
17	23.475	23.525	23.575	23.400	23.350	23.550	23.350	23.100	23.000	—	21.000
18	23.475	23.525	23.575	23.400	23.350	23.550	23.350	23.125	23.000	—	10.000
19	23.475	23.525	23.575	23.450	23.350	23.550	23.350	23.125	23.000	—	10.500
20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	23.475	23.525	23.575	23.500	23.375	23.550	23.350	23.150	23.000	—	23.500
22	23.475	23.525	23.575	23.500	23.400	23.550	23.350	23.200	23.025	—	26.500
23	23.475	23.500	23.575	23.500	23.400	23.550	23.350	23.150	23.000	—	36.000
24	23.475	23.450	23.550	23.500	23.375	23.525	23.275	23.100	23.000	—	17.500
25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	23.475	23.475	23.550	23.500	23.375	23.525	23.300	23.100	23.000	—	13.000
27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	23.475	23.475	23.550	23.500	23.375	23.525	23.300	23.100	23.000	—	42.000
29	n/cot.	23.475	23.550	23.500	23.400	23.525	23.300	23.100	23.000	23.000	14.000
30	n/cot.	23.475	23.550	23.500	23.475	23.575	23.350	23.175	23.025	23.025	8.500
31	n/cot.	23.475	23.550	23.500	23.475	23.600	23.400	23.200	23.075	23.025	10.500
Média . . .	22.831	22.929	22.906	22.866	22.792	22.898	22.768	22.616	22.502	23.017	582.000

Cotações do termo no Rio de Janeiro

EM RE'IS PAPEL, POR 10 KILOS — CONTRACTO "A"

Dezembro de 1936

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:							VENDAS (saccas)
	Dez.º	Janeiro	Fever.º	Março	Abril	Maio	Junho	
1	19.625	19.500	19.275	18.700	18.675	18.775	—	9.500
2	19.625	19.450	19.375	18.850	18.700	18.675	—	7.000
3	19.525	19.475	19.175	18.775	18.725	18.725	—	4.000
4	—	—	—	—	—	—	—	—
5	19.500	19.275	18.975	18.625	18.600	18.500	—	4.500
6	—	—	—	—	—	—	—	—
7	19.500	19.325	19.050	18.750	18.650	18.550	—	8.000
8	19.500	19.325	19.050	18.750	18.800	18.650	—	4.500
9	19.475	19.300	19.050	18.650	18.500	18.475	—	6.000
10	19.375	18.950	18.600	18.250	18.225	18.150	—	23.500
11	19.400	19.250	18.875	18.700	18.475	18.400	—	18.000
12	19.450	19.300	19.000	18.825	18.700	18 600	—	9.500
13	—	—	—	—	—	—	—	—
14	19.350	19.150	18.775	18.650	18.475	18.450	—	6.500
15	19.375	19.175	18.900	18.750	18.575	18.550	—	9.000
16	19.400	19.175	18.875	18.675	18.450	18.350	—	17.000
17	19.375	19.125	18.850	18.700	18.450	18.375	—	12.000
18	19.350	19.150	18.875	18.725	18.525	18.500	—	4.500
19	19.400	19.150	18.875	18.725	18.550	18 500	—	6.500
20	—	—	—	—	—	—	—	—
21	19.400	19.150	18.875	18.725	18.550	18.475	—	2.500
22	19.400	19.125	18.875	18.725	18.550	18.450	—	14.000
23	19.400	19.200	18.900	18.750	18.550	18.500	—	10.000
24	19.450	19.175	18.875	18.725	18.500	18.425	—	3.500
25	—	—	—	—	—	—	—	—
26	—	—	—	—	—	—	—	—
27	—	—	—	—	—	—	—	—
28	n/cot.	19.050	18.825	18.675	18.375	17.900	18.300	12.500
29	n/cot.	19.100	18.825	18.600	18.325	18.225	17.800	1.500
30	n/cot.	19.000	18.600	18.200	17.900	27.700	17.200	16.000
31	—	—	—	—	—	—	—	—
Média . .	19.444	19.212	18.928	18.674	18.514	18.430	17.767	210.000

Cotações do termo no Rio de Janeiro

EM RE'IS PAPEL, POR 10 KILOS — CONTRACTO "A" - EXTRA

Dezembro de 1936

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:			VENDAS (saccas)
	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	
1	s/c.	s/c.	18.900	—
2	19.500	19.200	19.150	—
3	19.400	n/c.	19.200	—
4	—	—	—	—
5	n/c.	n/c.	19.100	—
6	—	—	—	—
7	19.400	n/c.	19.000	—
8	n/c.	s/c.	n/c.	1.000
9	n/c.	n/c.	n/c.	—
10	n/c.	n/c.	n/c.	—
11	19.175	s/c.	n/c.	—
12	19.400	n/c.	18.900	—
13	—	—	—	—
14	s/c.	n/c.	n/c.	—
15	19.225	n/c.	n/c.	—
16	19.200	s/c.	n/c.	—
17	n/c.	s/c.	n/c.	—
18	n/c.	s/c.	18.800	—
19	19.250	19.050	18.800	1.000
20	—	—	—	—
21	19.275	n/c.	n/c.	—
22	19.275	n/c.	n/c.	—
23	19.375	n/c.	n/c.	—
24	s/c.	n/c.	n/c.	—
25	—	—	—	—
26	—	—	—	—
27	—	—	—	—
28	n/c.	n/c.	n/c.	—
29	n/c.	n/c.	n/c.	—
30	n/c.	n/c.	n/c.	—
31	—	—	—	—
Média	19.316	19.125	18.981	2.000

NOTA. — Contracto "B": não cotado.

Cotações do termo em Nova York

CENTS. POR LIBRA (454 GRS.) — CONTRACTO "A" – OFFERTAS

Dezembro de 1936

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:					VENDAS (saccas)
	Dezembro	Março	Maio	Julho	Setembro	
1	6.82	6.78	6.85	6.91	—	10.000
2	7.00	6.94	7.03	7.10	—	20.000
3	7.02	6.92	7.02	7.10	—	40.000
4	7.15	7.01	7.09	7.15	—	10.000
5	7.06	6.94	7.00	7.10	—	15.000
6	—	—	—	—	—	—
7	6.97	6.84	6.92	6.98	—	15.000
8	6.95	6.81	6.90	6.95	—	10.000
9	7.00	6.86	6.96	6.98	—	10.000
10	6.92	7.78	6.85	6.92	—	20.000
11	6.89	6.79	6.85	6.94	—	25.000
12	6.90	6.80	6.86	6.94	—	5.000
13	—	—	—	—	—	—
14	7.01	6.91	6.97	7.03	—	10.000
15	7.10	6.95	7.02	7.08	—	25.000
16	6.93	6.86	6.93	7.00	—	10.000
17	6.94	6.86	6.94	7.00	—	15.000
18	7.02	6.95	7.02	7.07	—	10.000
19	6.96	6.90	6.96	7.01	—	5.000
20	—	—	—	—	—	—
21	6.96	6.88	6.96	7.03	—	5.000
22	6.86	6.79	6.86	6.93	—	5.000
23	n/cot.	6.84	6.92	6.99	—	5.000
24	n/cot.	6.84	6.92	7.00	7.04	5.000
25	—	—	—	—	—	—
26	—	—	—	—	—	—
27	—	—	—	—	—	—
28	n/cot.	6.90	6.97	7.06	7.10	10.000
29	n/cot.	7.07	7.13	7.22	7.26	25.000
30	n/cot.	7.13	7.19	7.23	7.25	15.000
31	n/cot.	7.16	7.22	7.25	7.25	15.000
Média. . . .	6.97	6.90	6.97	7.04	7.18	340.000

Cotações do termo em Nova York

CENTS. POR LIBRA (454 GRS.) — CONTRACTO SANTOS

Dezembro de 1936

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE :					VENDAS (saccas)
	Dezembro	Março	Maio	Julho	Setembro	
1	9.86	9.89	9.88	9.89	—	25.000
2	10.08	10.09	10.09	10.09	—	80.000
3	10.19	10.08	10.11	10.14	—	60.000
4	10.24	10.18	10.20	10.22	—	40.000
5	10.25	10.20	10.22	10.24	—	15.000
6	—	—	—	—	—	—
7	10.18	10.13	10.15	10.18	—	50.000
8	10.14	10.05	10.09	10.09	—	40.000
9	10.18	10.09	10.10	10.13	—	25.000
10	10.15	10.06	10.08	10.08	—	50.000
11	10.24	10.19	10.20	10.21	—	80.000
12	10.22	10.15	10.17	10.17	—	5.000
13	—	—	—	—	—	—
14	10.25	10.20	10.22	10.23	—	20.000
15	10.24	10.21	10.23	10.24	—	40.000
16	10.05	10.08	10.09	10.10	—	40.000
17	10.09	10.12	10.12	10.12	—	40.000
18	10.17	10.22	10.23	10.24	—	40.000
19	10.15	10.20	10.20	10.19	—	10.000
20	—	—	—	—	—	—
21	10.17	10.22	10.17	10.18	—	15.000
22	10.05	10.16	10.12	10.12	—	5.000
23	n/cot.	10.15	10.14	10.14	—	5.000
24	n/cot.	10.17	10.14	10.14	10.10	5.000
25	—	—	—	—	—	—
26	—	—	—	—	—	—
27	—	—	—	—	—	—
28	n/cot.	10.22	10.21	10.20	10.14	20.000
29	n/cot.	10.38	10.38	10.34	10.25	60.000
30	n/cot.	10.45	10.43	10.38	10.30	70.000
31	n/cot.	10.45	10.40	10.40	10.30	40.000
Média. . . .	10.16	10.17	10.17	10.18	10.22	880.000

Cotações do termo em Nova York

CENTS. POR LIBRA (454 GRS.) — CONTRACTO RIO

Dezembro de 1936

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE :				VENDAS (saccas)
	Dezembro	Março	Maio	Julho	
1	4.03	4.10	—	—	5.000
2	3.95	4.07	—	—	5.000
3	4.08	4.15	—	—	5.000
4	4.01	3.92	—	—	10.000
5	3.96	3.96	—	—	10.000
6	—	—	—	—	—
7	3.90	3.90	—	—	5.000
8	3.81	3.85	—	—	5.000
9	3.83	3.87	—	—	5.000
10	3.74	3.78	—	—	5.000
11	3.85	3.82	—	—	5.000
12	3.88	3.85	—	—	—
13	—	—	—	—	—
14	3.83	3.80	—	—	5.000
15	3.80	3.76	—	—	10.000
16	3.55	3.65	—	—	5.000
17	3.54	3.66	—	—	—
18	3.54	3.64	—	—	5.000
19	3.54	3.64	—	—	5.000
20	—	—	—	—	—
21	3.54	3.64	—	—	5.000
22	3.57	3.66	—	—	—
23	n/cot.	3.63	—	—	5.000
24	n/cot.	3.67	—	—	—
25	—	—	—	—	—
26	—	—	—	—	—
27	—	—	—	—	—
28	n/cot.	3.66	—	—	5.000
29	n/cot.	3.85	—	—	—
30	n/cot.	3.95	—	—	5.000
31	n/cot.	3.95	—	—	—
Média	3.79	3.82	—	—	110.000

Cotações do termo no Havre

FRANCOS POR 50 KILOS - CONTRACTO NOVO

Dezembro de 1936

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE :					VENDAS (saccas)
	Dezembro	Março	Maio	Julho	Setembro	
1	n/cot.	206	209 1/2	213	215 3/4	24.000
2	n/cot.	206	209 1/2	213 3/4	216	39.500
3	n/cot.	207 1/2	211 1/2	215 1/2	218 1/4	28.000
4	n/cot.	208	212 3/4	216 1/2	219 1/2	45.000
5	n/cot.	208	122	216	219 1/4	17.000
6	—	—	—	—	—	—
7	n/cot.	207 3/4	211 3/4	216	219	27.500
8	n/cot.	201 3/4	206	210 1/4	213	58.000
9	n/cot.	206 1/4	210 1/4	215	218	55.000
10	n/cot.	206 1/2	210 1/2	214 1/2	217 1/2	40.000
11	n/cot.	207	211	215 3/4	218 1/2	32.500
12	n/cot.	208 3/4	213	217 1/2	221 1/4	23.000
13	—	—	—	—	—	—
14	n/cot.	210	214 1/2	219	222	24.500
15	n/cot.	213 1/2	219	223 3/4	226 1/4	53.000
16	n/cot.l	217	221 1/2	225 1/2	227 3/4	102.000
17	n/cot.	212 1/2	216 3/4	222	225 3/4	99.000
18	n/cot.	216	221	226 1/4	229 1/2	75.000
19	n/cot.	216 3/4	221 1/2	225 3/4	229	25.000
20	—	—	—	—	—	—
21	n/cot.	218	222 1/2	227 1/2	230 1/2	65.000
22	n/cot.	216 1/4	221	225 3/4	228 1/2	42.000
23	n/cot.	216 3/4	221 1/2	226 1/4	229 3/4	40.000
24	n/cot.	217 1/4	222	227 1/4	230 1/2	28.000
25	—	—	—	—	—	—
26	—	—	—	—	—	—
27	—	—	—	—	—	—
28	n/cot.	220	224 3/4	229 3/4	233 1/2	43.000
29	n/cot.	218 3/4	224 3/4	229 1/4	233	77.000
30	n/cot.	220 1/2	225 3/4	230 3/4	234 1/4	50.000
31	n/cot.	222 3/4	228	232 3/4	236 1/2	26.000
Média. . . .	n/cot.	212 3/8	216 7/8	225 3/8	224 1/2	1.139.000

Cotações do termo em Hamburgo

PFENNIGS POR LIBRA (500 GRS.) — CONTRACTO NOVO

Dezembro de 1936

DIAS	FECHAMENTO PARA OS MEZES DE:					VENDAS (saccas)
	Dezembro	Março	Maio	Julho	Setembro	
1	42	42	42	42	—	—
2	42	42	42	42	—	—
3	42	42	42	42	—	—
4	42	42	42	42	—	—
5	42	42	42	42	—	—
6	—	—	—	—	—	—
7	42	42	42	42	—	—
8	42	42	42	42	—	—
9	42	42	42	42	—	—
10	42	42	42	42	—	—
11	42	42	42	42	—	—
12	42	42	42	42	—	—
13	—	—	—	—	—	—
14	42	42	42	42	—	—
15	42	42	42	42	—	—
16	n/cot.	42	42	42	42	—
17	n/cot.	42	42	42	42	—
18	n/cot.	42	42	42	42	—
19	n/cot.	42	42	42	42	—
20	—	—	—	—	—	—
21	n/cot.	42	42	42	42	—
22	n/cot.	42	42	42	42	—
23	n/cot.	42	42	42	42	—
24	n/cot.	42	42	42	42	—
25	—	—	—	—	—	—
26	—	—	—	—	—	—
27	—	—	—	—	—	—
28	n/cot.	42	42	42	42	—
29	n/cot.	42	42	42	42	—
30	n/cot.	42	42	42	42	—
31	n/cot.	42	42	42	42	—
édia . . .	42	42	42	42	42	—

Cotações officiaes de café no Havre

Em 31 de Dezembro de 1936

	FRANCOS
Rio, typo 3	
Rio, typo 4	233 a 237
Rio, typo 5	228 a 232
Rio, typo 6	224 a 226
Rio, typo 7	217 a 222
Santos extra-prime	244 a 249
Santos, prime	240 a 243
Santos, superior	236 a 240
Santos, bom	233 a 236
Santos, regular	228 a 230
Paranaguá, regular á extra-prime	219 a 238
Bahia	205 a 227
Pernambuco	206 a 230
Victoria	205 a 222
Haiti, gragés	258 a 295
Haiti, separados	244 a 262
Haiti, catados	218 a 234
Jamaica	235 a 260
Porto Rico	395 a 435
Mexico, gragés	275 a 340
Guatemala	228 a 238
Guatemala, gragés	245 a 300
São Salvador	249 a 257
São Salvador, gragés	284 a 309

	FRANCOS
Nicaragua	241 a 249
Nicaragua, gragés	245 a 280
Colombia	240 a 250
Colombia, gragés	280 a 320
Venezuela	232 a 238
Venezuela, gragés	251 a 311
Equador	208 a 236
Moka	265 a 385
Harrar	255 a 275
Abyssinia	250 a 270
Salem Plant	280 a 310
Mysore e Malabar plant	275 a 305
Mysore e Malabar nativo	255 a 310
Singapura e Bali	260 a 325
Java Robusta plant. (W. I. B.)	205 a 215
Java, Robusta, nativo	170 a 200
Palembang, Robusta, Padang, Mand	160 a 195
Bukoba, Kenia, Uganda, plant.	230 a 255
Idem, nativo	197 a 222
Guadelupe	540 a 600
Tonkin	280 a 380
Madagascar	285 a 415
Nova Caledonia	315 a 405

Cotações do disponivel de cafés não brasileiros em Nova-York

CIF. EM CENTS. POR LIBRA = 454 GRS.

Dezembro de 1936

PROCEDENCIAS	DIAS					
	4	11	18	24	31	MÉDIA
VENEZUELA :						
Trujillo	9 3/8	9 7/8	10 1/8	9 7/8	10	9 7/8
COLOMBIA :						
Cucuta — Sof. para bom	10	10 1/2	10 3/4	10 1/2	10 5/8	10 1/2
Cucuta — Prime-Catado	10 1/2	11	11 3/8	11 1/4	11 1/2	11 1/8
Cucuta — Lavado	11 7/8	12 3/8	12 3/4	12 1/2	12 /34	12 1/2
Ocana	10 3/4	11 1/8	11 1/2	11 3/8	11 1/2	11 1/4
Bucaramanga — Natural	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.
Bucaramanga — Lavado	11 3/8	11 7/8	12 1/8	12	12 1/4	11 7/8
Honda	11 5/8	12 1/8	12 3/8	12 1/4	12 1/2	12 1/8
Tolima	11 7/8	12 1/4	12 1/2	12 3/8	12 5/8	12 3/8
Girardot	11 5/8	12	12 1/4	12 1/8	12 1/4	12
Medelin	12 5/8	13	13 1/4	13 1/8	13 1/4	13
Manizales	11 5/8	12	12 1/4	12 1/8	12 3/8	12 1/8
Armenia	12	12 3/8	12 3/4	12 1/2	12 3/4	12 1/2
MEXICO :						
México — Lavado	12	12 3/8	12 3/4	12 1/2	12 5/8	12 1/2
LIBERIA :						
Surinam	7 1/2	7 5/8	7 7/8	7 5/8	7 3/4	7 5/8
INDIA ORIENTAL :						
Robusta — Lavado	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.
Robusta — Natural	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cor.
AFRICA ORIENTAL :						
Abyssinia	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.
GUATEMALA :						
Guatemala — Prime	11 3/8	11 3/4	12 1/8	12	12 1/8	11 7/8
Guatemala — Good	10 7/8	11 1/4	11 5/8	11 1/2	11 5/8	11 3/8
Guatemala — Bourbon	10 1/2	10 7/8	11 1/8	11	11 1/8	10 7/8
HAITI :						
Haiti – Catado a mão	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.
SÃO DOMINGOS :						
São Domingos – Lavado	11 1/4	11 5/8	11 7/8	11 3/4	11 7/8	11 5/8
COSTA RICA :						
Costa Rica	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.

Cotações do disponivel

DIAS	NOVA-YORK Em Cents. por Libra (454 Grs.)				LONDRES		HAMBURGO
	Typo Rio		Typo Santos		Sh. por 112 lbs. (50,807 Ks.)		Rm. 50 kilos
	N.º 6	N.º 7	N.º 4	N.º 7	SANTOS Typo Sup.	RIO Typo 7	SANTOS Typo Sup.
1	9 1/4	8 5/8	11	9 3/4	44/3	39/6	—
2	9 1/4	8 5/8	11	9 3/4	44/9	40/–	—
3	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	45/3	40/–	—
4	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	45/6	40/–	42.50
5	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	45/6	40/–	—
6	—	—	—	—	—	—	—
7	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	45/6	40/–	—
8	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	45/6	40/–	—
9	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	45/6	40/–	—
10	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	45/6	40/–	—
11	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	54/6	40/–	42.50
12	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	45/6	40/–	—
13	—	—	—	—	—	—	—
14	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	46/–	40/–	—
15	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	46/–	40/–	—
16	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	46/–	40/–	—
17	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	46/–	40/–	—
18	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	46/–	40/–	42.50
19	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	46/–	40/–	—
20	—	—	—	—	—	—	—
21	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	46/–	40/–	—
22	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	46/–	40/–	—
23	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	46/–	40/–	—
24	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	46/–	40/–	42.50
25	—	—	—	—	—	—	—
26	—	—	—	—	—	—	—
27	—	—	—	—	—	—	—
28	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	46/–	40/–	—
29	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	46/–	40/–	—
30	9 1/2	8 7/8	11 1/2	9 7/8	46/–	40/–	—
31	9 1/2	8 7/8	11 1/2	9 7/8	46/–	40/–	42.50
Média.	9 1/2	8 7/8	11 1/8	9 7/8	45/8	40/–	42.50

m Dezembro de 1936

HOLLANDA Em cents. por ½ kilo		TRIESTE	HAVRE	SANTOS	RIO	VICTORIA
SANTOS Superior	SANTOS Superior	U$S 50 kilos	Frs. por 50 kilos	Em réis papel por 10 Kilos		
AMSTERDAM	ROTTERDAM	Typo 7	SANTOS Terr. bom	Typo 4	Typo 7	Typo 7 e 8
—	—	—	—	21.000	19.500	17.200
—	—	—	—	21.300	19.500	17.300
—	—	—	—	21.700	19.500	17.300
21.50	21.50	n/cot.	—	21.800	—	17.300
—	—	—	227	21.800	19.500	17.300
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	21.800	19.300	17.300
—	—	—	—	—	19.400	—
—	—	—	—	21.800	19.400	17.300
—	—	—	—	21.900	19.400	17.300
21.50	21.50	n/cot.	—	22.100	19.400	17.300
—	—	—	227	22.400	19.400	17.300
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	22.600	19.300	17.200
—	—	—	—	22.700	19.300	17.200
—	—	—	—	22.800	19.300	17.200
21.50	21.50	n/cot.	—	22.900	19.300	17.200
—	—	—	234	23.000	19.300	17.200
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	23.000	19.300	17.300
—	—	—	—	23.000	19.300	17.400
21.50	21.50	n/cot.	234	23.000	19.300	17.400
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	23.000	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	23.000	19.300	17.800
—	—	—	—	23.000	19.300	17.800
—	—	—	—	23.000	19.300	17.800
21.50	21.50	n/cot.	236	23.000	19.300	17.800
21.50	21.50	n/cot.	232	22.452	19.354	17.362

Cambio (Mercado Official)

Dezembro de 1936

DIAS	LONDRES	PARIS	HAMBURGO	LONDRES	PORTUGAL	N. YORK	SUISSA	BELGICA (ouro)	B. AIRES	MONTEVIDÉO	HOLLANDA
	Libra	Franco	R. Marco	Soberanos	Escudo	Dollar	Franco	Franco	Peso	Peso	Florin
1	56.500	535	3.600	134.831	510	11.520	2.640	1.940	3.200	6.220	6.240
2	56.500	535	3.600	134.831	510	11.520	2.640	1.940	3.200	6.220	6.240
3	56.450	535	3.600	134.831	510	11.520	2.640	1.940	3.210	6.210	6.250
4	56.450	535	3.600	134.831	510	11.520	2.640	1.940	3.210	6.210	6.250
5	56.400	535	3.600	134.831	510	11.520	2.640	1.940	3.210	6.210	6.250
6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	56.350	535	3.600	134.831	510	11.520	2.645	1.945	3.210	6.210	6.250
8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	56.500	535	3.600	134.831	510	11.520	2.645	1.945	3.210	6.270	6.270
10	56.400	535	3.600	134.831	510	11.520	2.645	1.945	3.210	6.270	6.270
11	56.450	535	3.600	134.831	510	11.520	2.645	1.950	3.210	6.260	6.260
12	56.400	535	3.600	134.106	510	11.520	2.645	1.945	3.210	6.280	6.260
13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	56.400	535	3.600	134.106	510	11.520	2.645	1.945	3.360	6.280	6.260
15	56.450	535	3.600	134.106	510	11.520	2.645	1.945	3.360	6.290	6.260
16	56.500	535	3.600	134.106	510	11.520	2.650	1.945	3.360	2.290	6.270
17	56.550	535	3.600	134.106	510	11.520	2.650	1.945	3.360	6.290	6.270
18	56.550	535	3.600	134.106	515	11.520	2.650	1.945	3.360	6.280	6.270
19	56.550	535	3.600	134.106	515	11.520	2.650	1.945	3.360	6.280	6.270
20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	56.500	535	3.600	134.106	515	11.520	2.645	1.945	3.360	6.270	6.290
22	56.500	535	3.600	134.106	515	11.520	2.645	1.945	3.310	6.290	6.270
23	56.550	535	3.600	134.106	515	11.520	2.645	1.945	3.360	6.270	6.290
24	56.550	535	3.600	134.106	515	11.520	2.645	1.945	3.360	6.270	6.290
25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	56.550	535	3.600	134.106	515	11.520	2.645	1.945	3.360	6.270	6.290
27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	56.500	535	3.600	134.106	515	11.520	2.645	1.945	33.60	6.270	6.290
29	56.600	535	3.600	134.106	515	11.520	2.645	1.945	3.360	6.270	6.290
30	56.500	535	3.600	134.106	515	11.520	2.645	1.945	3.360	6.270	6.290
31	56.500	535	3.600	134.106	515	11.520	2.645	1.940	3.360	6.270	6.290
Média . .	56.486	535	3.600	134.347	512	11.520	2.645	1.944	3.297	6.261	6.269

Cambio (Mercado livre)

Dezembro de 1936

DIAS	LONDRES	PARIS	HAMBURGO			ITALIA	PORTUGAL	NOVA YORK	HESPANHA	SUISSA	BELGICA (papel)	BELGICA (ouro)	B. AIRES	MONTEVIDÉO	HOLLANDA	VIENNA	PRAGA	BEYROUTH	JAPÃO	HUNGRIA	YUGOSLAVIA	POLONIA	CANADÁ	SUECIA	LITHUANIA	DINAMARCA
	Libra	Franco	R. Marco	Verre. mark	Reise. mark	Lira	Escudo	Dollar	Peseta	Franco	Franco	Franco	Peso	Peso	Florin	Schilling	Coróa	£ Syria	Yen	Pengo	Dinar	Zloty	Dollar	Corôa	Litas	Corôas
1	83.149	791	6.819	5.300	3.703	917	761	16.924	—	3.899	574	2.865	4.731	9.210	—	3.304	605	—	4.890	—	—	3.328	—	—	—	—
2	83.031	790	—	5.300	3.706	916	761	16.917	—	3.900	577	2.866	4.740	9.185	9.214	3.300	604	—	4.890	3.550	—	3.380	17.000	—	—	—
3	82.980	790	—	5.300	3.700	918	761	16.885	—	3.885	573	2.860	4.845	9.295	9.200	3.250	603	—	4.868	—	—	3.250	15.950	4.320	—	—
4	82.751	785	6.801	5.300	3.700	916	761	16.837	—	3.880	573	2.855	4.866	—	9.180	3.250	601	—	4.860	3.540	—	3.304	—	4.230	3.100	—
5	82.612	754	—	5.300	3.701	916	761	16.836	—	3.880	572	2.852	4.869	—	9.170	3.250	601	—	4.844	3.550	—	—	—	—	3.100	—
6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	82.430	787	6.780	5.300	3.700	909	759	16.820	—	3.871	470	2.842	4.870	9.170	9.140	3.220	620	—	4.831	—	—	3.315	—	—	—	—
8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	82.598	785	—	5.300	3.689	913	758	16.836	1.400	3.878	570	2.847	4.884	9.236	9.160	3.240	600	—	4.848	3.500	—	3.300	—	—	—	—
10	82.687	787		5.300	3.673	911	757	16.865	—	3.879	572	2.860	4.977	—	—	3.249	600	—	4.832	3.493	—	3.399	16.920	—	3.100	—
11	82.749	789	—	5.300	3.684	913	760	16.865	—	3.892	573	2.860	5.101	9.220	9.187	3.276	600	—	4.862	—	—	3.300	—	—	3.100	—
12	82.650	788	6.790	5.300	3.700	912	761	16.840	—	3.887	573	2.855	5.139	9.230	9.180	3.250	600	—	4.855	—	—	3.300	—	4.320	—	3.750
13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	82.577	794	6.782	5.300	3.648	911	787	16.787	—	3.873	571	2.849	5.117	—	9.170	3.240	599	—	4.848	3.500	420	3.300	16.950	—	3.100	—
15	82.566	787	—	5.300	3.690	910	757	16.823	—	3.877	571	2.848	5.167	9.221	9.175	—	599	—	4.850	3.490	—	3.319	16.980	—	3.100	—
16	82.724	786	—	5.300	3.679	907	758	16.824	—	3.880	571	2.853	5.146	9.200	9.180	3.277	600	—	4.852	—	406	3.329	—	—	3.020	—
17	82.746	787	—	5.300	2.600	906	758	16.844	—	3.884	571	2.851	5.152	9.314	9.190	3.250	598	—	4.860	—	—	3.300	—	—	3.100	—
18	82.770	789	—	5.300	3.635	902	760	16.844	—	3.881	571	2.858	5.141	9.282	9.225	3.350	599	83.350	4.853	—	—	3.300	16.900	—	3.100	—
19	82.649	788	6.790	5.300	3.587	908	762	16.851	—	3.880	571	—	5.170	9.320	9.230	3.250	592	83.300	4.834	3.500	—	—	—	—	—	—
20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	82.698	788	—	5.300	3.609	907	758	16.829	—	3.875	571	2.851	5.173	—	9.210	—	595	—	4.840	—	—	3.273	16.850	—	—	—
22	82.522	783	6.780	5.300	3.604	905	757	16.803	—	3.869	569	2.843	5.156	9.250	9.210	—	598	—	4.812	3.491	380	3.317	—	—	—	—
23	82.506	783	—	5.300	3.618	909	758	16.802	—	3.855	569	2.840	5.143	—	9.205	3.101	596	—	4.845	—	—	3.290	16.830	—	3.100	—
24	82.514	785	6.770	5.300	6.629	902	752	16.786	—	3.862	570		5.155	—	9.220	—	598	—	4.840	—	—	3.300	—	—	—	—
25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	82.402	786	—	5.300	—	904	758	16.798	—	3.860	569	—	5.148	—	—	3.200	594	—	4.810	—	—	3.300	—	—	3.100	—
27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	82.511	742	6.770	5.300	3.600	905	752	16.795	—	3.865	—	2.840	5.146	9.230	9.190	3.210	604	—	4.840	—	380	3.300	—	—	—	—
29	82.601	787	6.779	5.300	3.600	905	756	16.825	—	3.861	568	2.835	5.136	9.190	9.201	3.201	592	—	4.825	—	—	3.300	—	—	—	—
30	82.487	783	—	5.300	3.525	905	759	16.780	1.000	3.787	567	2.830	5.150	—	9.212	3.239	592	—	4.836	—	—	3.282	—	4.270	—	—
31	82.486	786	6.770	5.300	3.600	901	755	16.788	—	3.855	567	2.835	5.149	—	9.197	3.350	592	—	4.841	—	—	3.300	—	—	—	—
Média . . .	82.656	784	6.785	5.300	3.649	909	759	17.832	1.200	3.873	571	2.850	5.051	9.237	9.193	3.250	599	83.325	4.847	3.512	397	3.308	16.923	4.285	3.092	3.750

Fretes do café exportado por Santos para os paizes: Europeus - Asiaticos - Africanos - Americanos

durante o mez de Novembro de 1936

RESUMO

"Excluso Taxas"

CONTINENTES E PAIZES	NUMERO DE PORTOS	NUMERO DE SACCAS	NUMERO DE TONELADAS	FRETE EM MOEDA EXTRANGEIRA	VALOR DA MOEDA EXTRANGEIRA	FRETE EM MIL-RÉIS	MÉDIA DO FRETE POR SACCA E POR PAIZES	MÉDIA DO FRETE POR SACCA E POR CONTINENTE
EUROPA :								
Allemanha	2	94.704	5682,240	£ 17046–14–0	£ = 83$060	1.415:898$902	14$951	
Belgica.	1	24.849	1490,940	£ 2981–18–0	£ = 83$060	247:676$614	9$967	
Dantzig	1	1.718	103,080	£ 347–18–0	£ = 83$060	28:896$574	16$820	
Dinamarca	7	17.952	1077,120	£ 4645–10–0	£ = 83$060	385:855$230	21$494	
Finlandia.	3	2.113	126,780	£ 475– 9–0	£ = 83$060	39:490$877	18$689	
França.	8	32.293	1937,580	£ 4225– 5–0	£ = 83$060	350:949$265	10$871	
Grecia	1	125	7,500	£ 28– 3–0	£ = 83$060	2:338$139	18$705	
Gibraltar.	1	1.060	63,600	£ 254– 8–0	£ = 83$060	21:130$464	19$934	
Hollanda.	2	33.529	2011,740	£ 4023–10–0	£ = 83$060	334:191$910	9$967	
Inglaterra.	1	124	7,440	£ 25– 2–0	£ = 83$060	2:084$806	16$813	
Italia.	3	21.872	1312,320	£ 3608–18–0	£ = 83$060	299:755$234	13$705	
Noruega	8	3.054	183,240	£ 870– 0–0	£ = 83$060	72:262$200	23$661	
Polonia.	1	690	41,400	£ 139–15–0	£ = 83$060	11:607$635	16$823	
Portugal	1	916	54,960	£ 164–18–0	£ = 83$060	13:696$594	14$953	
Suissa	1	675	40,500	£ 111– 8–0	£ = 83$060	9:252$884	13$708	
Suecia	9	30.741	1844,460	£ 7092–11–0	£ = 83$060	589:107$203	19$164	
Tcheco-Slovaquia .	1	2.059	123,540	£ 416–19–0	£ = 83$060	34:631$867	16$820	
TOTAES.	51	268.474	16108,440	£ 46458– 6–0		3.858:826$398		14$373

TA :								
Syria	1	63	3,780	£ 14– 4–0	£ = 83$060	1:179$452	18$721	
TOTAES.	1	63	3,780	£ 14– 4–0		1:179$452		18$721
AFRICA :								
Algeria	2	438	26,280	£ 299–12–0	£ = 83$060	24:884$776	56$815	
Egypto	1	1.625	97,500	£ 292–10–0	£ = 83$060	24:295$050	14$951	
Tunisia	1	383	22,980	£ 68–19–0	£ = 83$060	5:726$987	14$953	
Tripolitania	1	63	3,780	£ 14– 4–0	£ = 83$060	1:179$452	18$721	
TOTAES.	5	2.509	150,540	£ 675– 5–0		56:086$265		22$354
AMERICA DO NORTE :								
Estados Unidos . .	15	522.586	31355,160	$ 227340,78	$ = 16$987	3.861:837$830	7$390	
Canadá	3	3.375	202,500	$ 2480,00	$ = 16$987	42:127$760	12$482	
TOTAES.	18	525.961	31557,660	$ 229820,78		3.903:965$590		7$423
AMERICA DO SUL :								
Vrgentina	2	7.988	479,280	—	—	20:220$000	2$531	
Uruguay	1	350	21,000	—	—	875$000	2$500	
TOTAES.	3	8.338	500,280	—	—	21:095$000		2$530
TOTAES GERAES. . . .	78	805.345	58320,700	£ 47147–15–0) $ 229820,78) R. 21:095$000)		7.841:152$705		

Média por sacca do café exportado pelo Porto de Santos durante o mêz de Novembro de 1936 Rs : 9$736.

Fretes ferroviarios correspondentes ao café entrado em Santos

Durante o mez de Novembro de 1936

CAFE' DESPACHADO E EM TRANSITO NAS DIVERSAS ESTRADAS DE FERRO

RESUMO

ESTRADAS	DESPACHOS		EM TRANSITO		TAXAS FERROVIARIAS	TOTAL DE FRETES
	Saccas	Fretes	Saccas	Fretes		
São Paulo Railway Company.	19.369	42:438$323	798.315	2.361:513$924	2:382$387	2.406:334$634
S. P. R. — Secção Bragantina	9.564	18:714$760	—	—	1:769$340	20:484$100
Estrada de Ferro Sorocabana	112.930	681:926$713	52.934	294:313$040	27:554$920	1.003:794$673
Estrada de Ferro Sorocabana – Via Juquiá .	28	72$184	—	—	6$832	79$016
Companhia Paulista de Estradas de Ferro . .	145.278	608:620$266	446.388	1.522:103$516	26:585$874	2.157:309$656
Companhia Mogyana de Estradas de Ferro .	130.807	635:034$246	2.458	12:058$948	27:467$019	674:560$213
Estrada de Ferro Araraquarense	133.687	376:294$141	—	—	24:464$721	400:758$862
Estrada de Ferro Douradense.	24.640	74:639$742	—	—	4:509$120	79:148$862
Estrada de Ferro São Paulo-Goyaz	45.481	110:920$974	—	—	9:417$607	120:338$581
Estrada de Ferro Melhoramento Monte Alto.	—	—	—	—	—	—
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	155.688	495:395$148	—	—	38:922$000	534:317$148
Estrada de Ferro Itatibense	410	587$940	—	—	75$030	662$970
Companhia Campineira Tracção, Luz e Força	2.826	1:415$036	—	—	517$158	1:932$194
Estrada de Ferro São Paulo e Minas	2.458	3:077$332	—	—	449$814	3:527$146
Companhia Estrada de Ferro Jaboticabal . .	118	23$294	—	—	2$1594	44$888
Estrada de Ferro São Paulo-Paraná	—	—	—	—	—	—
Estrada de Ferro Barra Bonita	638	285$314	—	—	116$754	402$068
Estrada de Ferro Morro Agudo.	2.569	3:149$040	—	—	470$127	3:619$167
Estrada de Ferro Central do Brasil	4.472	11:461$724	26.749	80:755$231	6:815$169	99:032$124
Rêde Viação Sul-Mineira	24.875	115:706$302	1.874	8:706$604	48:279$765	172:692$671
Estrada de Ferro Oeste de Minas	1.874	4:942$517	—	—	3:175$247	8:117$764
TOTAES	817.712	3.184:704$996		4.279:451$263	223:000$478	7.687:156$737

Café Paulista	Saccas 759.527 — Frete	7.061:669$353 — Média	9$297
Café Mineiro	Saccas 53.946 — Frete	579:011$943 — Média	10$733
Café Paranaense	Saccas 100 — Frete	867$800 — Média	8$678
Café Goyano	Saccas 4.139 — Frete	45:607$641 — Média	11$019
TOTAES	Saccas 817.712 — Frete	7.687:156$737 — Média	9$401

Café eliminado no Brasil

SACCAS DE 60 KILOS

té 31 de Dezembro de 1933	—	25.842.429
urante o anno de 1934	—	8.265.791
urante o anno de 1935	—	1.693.112
m Janeiro de 1936	148.287	—
m Fevereiro de 1936	152.871	—
m Março de 1936	272.871	—
m Abril de 1936	133.396	—
m Maio de 1936	27.494	—
m Junho de 1936	52.018	—
m Julho de 1936	603.046	—
m Agosto de 1936	864.105	—
m Setembro de 1936	646.477	—
m Outubro de 1936	293.072	—
m Novembro de 1936	171.865	—
m Dezembro de 1936	365.652	3.731.154
TOTAL	—	39.532.486

Importação de café pelo

	ALLEMANHA	BELGICA	DINAMARCA	HESPANHA	EST. UNIDOS
Anno — 1932/1933	2.111.666	31.333	370.600	328.166	11.023.616
Anno — 1933/1934	2.323.883	829.333	437.066	464.883	12.081.983
Anno — 1934/1935	2.475.783	784.450	440.266	394.000	11.731.483
Anno — 1935/1936	2.488.500	823.800	426.883	400.016	14.010.416
Anno de 1935 :					
Agosto	195.150	59.583	32.666	30.750	940.783
Setembro	213.800	68.416	25.783	32.600	1.127.966
Outubro	226.333	95.350	43.250	36.300	1.234.216
Novembro	214.983	65.733	40.816	29.983	1.083.765
Dezembro	213.183	63.100	26.100	34.733	1.296.050
Anno de 1936 :					
Janeiro	240.833	74.516	43.166	30.216	1.245.400
Fevereiro	141.283	64.983	30.233	39.000	1.571.616
Março	193.633	74.916	30.633	40.033	1.447.350
Abril	206.483	69.783	33.700	25.800	1.135.250
Maio	213.716	67.750	45.616	25.516	877.400
Junho	215.600	60.533	43.000	32.583	937.700
Julho	246.850	76.300	42.500	—	899.100
Agosto	189.733	70.716	28.366	—	901.833

NOTA. — Dados do Boletim de Estatistica do Instituto Internacional de Commercio de Bruxell

rincipaes paizes consumidores

FINLANDIA	FRANÇA	ITALIA	NORUEGA	HOLLANDA	INGLATERRA	SUECIA
255.666	3.207.883	657.150	271.583	739.216	702.316	751.950
280.016	3.085.366	656.816	282.483	1.039.166	585.266	731.483
295.716	2.967.366	657.516	271.350	475.883	435.250	737.133
320.750	3.219.300	—	314.016	691.983	395.150	800.150
24.566	299.416	47.216	25.683	66.350	5.433	63.616
26.416	233.450	75.383	23.250	53.633	5.583	71.833
30.883	269.783	—	22.683	84.950	6.166	88.233
16.583	263.166	—	39.600	72.516	11.566	77.716
4.266	287.833	—	35.550	62.816	52.416	63.583
54.250	286.266	—	30 916	80.516	61.350	68.850
26.400	253.850	—	20.483	104.266	75.600	58.500
26.850	254.116	—	21.233	68.050	81.600	66.866
25.800	281.400	—	31.150	19.833	58.000	66.783
27.316	275.750	—	15.350	21.350	20.966	58.333
31.350	251.416	—	14.500	19.050	9.400	54.316
27.950	239.100	—	19.216	9.616	10.083	63.933
36.083	262.783	—	16.316	11.533	4.083	60.083

Importação mundial de café

Mez de Setembro de 1936

SACCAS DE 60 KILOS

PROCEDENCIA	1936	1935
Allemanha	216.533	213.800
Austria	8.050	7.100
Belgica	65.983	68.417
Bulgaria	900	1.067
Dinamarca	55.550	25.783
Esthonia	67	100
Irlanda	233	150
Finlandia	31.050	26.417
França	231.533	233.917
Inglaterra	5.317	5.583
Hungria	3.000	2.600
Lethonia	183	150
Lithuania	217	250
Noruega	20.200	23.250
Hollanda	23.150	53.633
Polonia	3.717	4.883
Portugal	6.800	11.617
Suecia	67.767	71.833
Suissa	17.583	15.917
Checoslovaquia	15.600	18.783
Yugoslavia	8.583	8.850
Canadá	22.900	17.300
Estados Unidos	967.617	1.127.967
Ceylão	3.400	2.483
Syria e Libano	2.133	1.967
Tunisia	2.250	1.367
Australia	2.383	3.033
TOTAES	1.782.699	1.948.217

Dados do Boletim Mensal do Instituto Internacional de Agricultura de Roma.

Supprimento visivel mundial de café

EXISTENCIA NOS PRINCIPAES PORTOS DO BRASIL

MEZES	SANTOS	RIO	VICTORIA	BAHIA	PARANAGUÁ	ANGRA DOS REIS	RECIFE	S/ AGUA SANTOS	S/AGUA RIO	S/ AGUA DIVERSOS	SUPPR. VISIVEL NO BRASIL
Janeiro	2.046.985	711.399	188.211	67.407	152.108	50.451	26.412	2.527	—	—	3.245.500
Fevereiro	2.115.527	708.180	186.775	64.834	178.910	31.707	24.505	6.651	—	—	3.317.089
Março	2.227.087	727.010	206.397	63.022	222.664	33.841	22.645	25.567	—	—	3.528.233
Abril	2.179.533	759.741	207.627	57.932	236.898	24.914	18.065	—	—	—	3.484.710
Maio	2.188.522	668.269	189.283	38.728	170.546	36.988	16.083	—	—	—	3.308.419
Junho	2.167.407	686.108	200.338	20.349	111.620	33.098	27.998	—	—	—	3.246.918
Julho	2.203.967	703.682	193.186	21.507	102.660	31.960	28.856	—	—	—	3.285.818
Agosto	2.110.263	598.832	156.727	22.300	94.303	29.164	24.882	—	—	—	3.036.471
Setembro	2.172.057	656.029	139.796	27.968	81.174	30.165	20.493	—	—	—	3.127.682
Outubro	2.183.167	689.611	165.381	22.483	70.371	73.496	21.468	—	—	—	3.225.977
Novembro	2.197.972	706.106	198.006	27.758	57.621	50.868	29.900	—	—	—	3.268.231
Dezembro	2.126.109	687.684	209.223	40.795	86.403	77.735	43.926	—	—	—	3.271.875

SUPPRIMENTO VISIVEL NA EUROPA

1936 MEZES	INGLATERRA	HAMBURGO	BREMEN	HOLLANDA	ANTUERPIA	HAVRE	BORDEAUX	MARSELHA	COPENHAGUE	SUECIA	GENOVA	TRIESTE	TOTAL DE SACCAS PESO MEDIO 66 KILOS	TOTAL SACCAS 60 Kilos	EM VIAGEM Do Brasil	EM VIAGEM De outras procedencias	SUPPRIMENTO VISIVEL NA EUROPA
Janeiro	128.000	406.000	124.000	346.000	217.000	686.000	29.000	92.000	71.000	183.000	73.000	80.000	2.435.000	2.577.000	512.000	76.000	3.165.000
Fevereiro	141.000	406.000	132.000	338.000	219.000	723.000	28.000	88.000	71.000	186.000	71.000	80.000	2.483.000	2.628.000	403.000	48.000	3.079.000
Março	161.000	410.000	144.000	318.000	226.000	701.000	30.000	94.000	71.000	193.000	67.000	71.000	2.486.000	2.637.000	427.000	61.000	3.125.000
Abril	193.000	470.000	153.000	311.000	230.000	806.000	32.000	99.000	73.000	208.000	67.000	71.000	2.713.000	2.887.000	474.000	44.000	3.405.000
Maio	197.000	442.000	165.000	317.000	240.000	886.000	34.000	97.000	77.000	226.000	67.000	71.000	2.819.000	2.996.000	530.000	61.000	3.587.000
Junho	185.000	513.000	175.000	328.000	250.000	1.001.000	31.000	93.000	79.000	238.000	67.000	71.000	3.028.000	3.213.000	443.000	53.000	3.709.000
Julho	163.000	544.000	173.000	343.000	240.000	1.061.000	33.000	89.000	78.000	232.000	67.000	71.000	3.094.000	3.279.000	453.000	54.000	3.786.000
Agosto	149.000	532.000	165.000	337.000	238.000	1.057.000	31.000	92.000	86.000	216.000	67.000	71.000	3.041.000	3.222.000	430.000	80.000	3.732.000
Setembro	127.000	514.000	156.000	309.000	232.000	985.000	30.000	97.000	94.000	187.000	67.000	71.000	2.869.000	3.036.000	416.000	43.000	3.495.000
Outubro	110.000	403.000	149.000	299.000	250.000	897.000	30.000	90.000	86.000	207.000	67.000	71.000	2.749.000	2.911.000	454.000	123.000	3.488.000
Novembro	95.000	463.000	140.000	292.000	235.000	859.000	26.000	88.000	86.000	192.000	67.000	71.000	2.614.000	2.767.000	468.000	127.000	3.362.000
Dezembro	96.000	444.000	157.000	311.000	256.000	801.000	25.000	79.000	98.000	173.000	67.000	71.000	2.578.000	2.734.000	507.000	144.000	3.385.000

SUPPRIMENTO VISIVEL NOS ESTADOS UNIDOS DA A. DO NORTE

1936 MEZES	EXISTENCIA Café do Brasil	EXISTENCIA De outras procedencias	EM VIAGEM Café do Brasil	EM VIAGEM De outras procedencias	SUPPRIMENTO VISIVEL NOS EST. UNIDOS
Janeiro	495.000	371.000	853.000	7.000	1.726.000
Fevereiro	667.000	378.000	651.000	—	1.696.000
Março	653.000	443.000	591.000	3.000	1.690.000
Abril	558.000	482.000	489.000	2.000	1.531.000
Maio	572.000	469.000	459.000	2.000	1.502.000
Junho	550.000	512.000	368.000	2.000	1.432.000
Julho	465.000	482.000	434.000	7.000	1.388.000
Agosto	414.000	524.000	628.000	4.000	1.570.000
Setembro	503.000	495.000	489.000	41.000	1.528.000
Outubro	465.000	437.000	504.000	20.000	1 426 000
Novembro	351.000	373.000	685.000	35.000	1.444.000
Dezembro	410.000	394.000	641.000	33.000	1 478 000

RESUMO

1936	BRASIL	EST. UNIDOS	EUROPA	TOTAL
Janeiro	3.245.500	1.726.000	3.165.000	8.136.500
Fevereiro	3.317.089	1.696.000	3.079.000	8.092.089
Março	3.528.233	1.690.000	3.125.000	8.343.233
Abril	3.484.710	1.531.000	3.405.000	8.420.710
Maio	3.308.419	1.502.000	3.587.000	8.397.419
Junho	3.246.918	1.432.000	3.709.000	8.387.918
Julho	3.285.818	1.388.000	3.786.000	8.459.818
Agosto	3.036.471	1.570.000	3.732.000	8.338.471
Setembro	3.127.682	1.528.000	3.495.000	8.150.682
Outubro	3 225.977	1 426 000	3 488 000	8 139 977
Novembro	3.268.231	1.444.000	3.362.000	8.074.231
Dezembro	3 271 875	1 478 000	3 385 000	8 134 875

Supprimento visivel mundial de café

31 de Outubro de 1936

SACCAS DE 60 KILOS

MERCADOS	SACCAS	
Europa:		
Existencia de café do Brasil	1.126.000	
Existencia de café de outras procedencias	1.785.000	
Em viagem do Brasil	454.000	
Em viagem de outras procedencias	123.000	3.488.000
Estados Unidos:		
Existencia de café do Brasil	465.000	
Existencia de café de outras procedencias	437.000	
Em viagem do Brasil	504.000	
Em viagem de outras procedencias	20.000	1.426.000
Brasil:		
Existencia em Santos	2.183.167	
Existencia no Rio de Janeiro	689.611	
Existencia em Victoria	165.381	
Existencia em Angra dos Reis	73.496	
Existencia em Paranaguá	70.371	
Existencia na Bahia	22.483	
Existencia em Recife	21.468	3.225.977
Total		8.139.977

CIFRAS COMPARADAS

	31 de Outubro	3. de Setembro
Instituto de Café	8.140.000	8.151.000
E. Laneuville	7.929.000	7.799.000
Bolsa de Nova York	7.905.000	7.754.000
G. Schuurman Duuring	7.933.000	7.804.000

Nota. — As cifras do Instituto de Café representam saccas de 60 Kilos.

Supprimento visivel mundial de café

30 de Novembro de 1936

SACCAS DE 60 KILOS

MERCADOS		SACCAS
EUROPA :		
Existencia de café do Brasil	10.87.000	
Existencia de café de outros paizes	1.680.000	
Em viagem do Brasil	468.000	
Em viagem de outros paizes	127.000	3.362.000
ESTADOS UNIDOS :		
Existencia de café do Brasil	351.000	
Existencia de café de outros paizes	373.000	
Em viagem do Brasil	685.000	
Em viagem de outros paizes	35.000	1.444.000
BRASIL :		
Existencia em Santos	2.197.972	
Existencia no Rio de Janeiro	706.106	
Existencia em Victoria	198.006	
Existencia em Paranaguá	57.621	
Existencia em Angra dos Reis	50.868	
Existencia em Recife	29.900	
Existencia na Bahia	27.758	3.368.231
TOTAL		8.074.231

CIFRAS COMPARADAS

	30 DE NOVEMBRO	31 DE OUTUBRO
Instituto de Café	8.074.000	8.140.000
E. Laneuville	7.838.000	7.929.000
Bolsa de Nova York	7.815.000	7.905.000
G. Schuurman Duuring	7.850.000	7.933.000

NOTA. — As cifras do Instituto de Café representam saccas de 60 Kilos.

Supprimento visivel mundial de café

31 de Dezembro de 1936

SACCAS DE 60 KILOS

MERCADOS	SACCAS	
EUROPA :		
Existencia de café do Brasil	1..22.000	
Existencia de café de outras procedencias	1.712.000	
Em viagem do Brasil	570.000	
Em viagem de outras procedencias	144.000	3.385.000
ESTADOS UNIDOS :		
Existencia de café do Brasil	410.000	
Existencia de café de outras procedencias	394.000	
Em viagem do Brasil	641.000	
Em viagem de outras procedencias	33.000	1.478.000
BRASIL :		
Existencia em Santos	2.126.109	
Existencia no Rio de Janeiro	687.684	
Existencia em Victoria	209.223	
Existencia em Paranaguá	86.403	
Existencia em Angra dos Reis	77.735	
Existencia em Recife	43.926	
Existencia na Bahia	40.795	3.271.875
TOTAL		8.134.875

CIFRAS COMPARADAS

	31 DE DEZEMBRO	30 DE NOVEMBRO
Instituto de Café	8.135.000	8.074.000
. Laneuville	7.919.000	7.838.000
Bolsa de N. York	7.822.000	7.815.000
. Schuurman Duuring	7.878.000	7.850.000

NOTA. — As cifras apuradas pelo Instituto de Café representam saccas de 60 Kilos.

Consumo mu

SACCAS

Dados de E. Laneuville

ANNOS E MEZES	EUROPA			ESTADOS UNIDOS		
	Brasil	Diversos	Total	Brasil	Diversos	Total
Julho	391.000	459.000	850.000	465.000	591.000	1.056.00
Agosto	476.000	398.000	874.000	516.000	325.000	841.00
Setembro	477.000	469.000	946.000	653.000	278.000	931.00
Outubro	515.000	520.000	1.035.000	661.000	495.000	1.156.00
Novembro	497.000	507.000	1.004.000	617.000	330.000	947.00
Dezembro	533.000	594.000	1.127.000	699.000	462.000	1.161.00
1.º Semestre	2.889.000	2.947.000	5.836.000	3.611.000	2.481.000	6.092.00
Mesmo periodo em:						
1935/1936	3.277.000	2.793.000	6.070.000	4.425.000	2.125.000	6.550.00
1934/1935	2.993.000	2.178.000	5.171.000	3.906.000	1.753.000	5.659.00
1933/1934	3.328.000	2.138.000	5.446.000	4.259.000	1.714.000	5.973.00
1932/1933	2.567.000	2.800.000	5.367.000	3.173.000	2.483.000	6.656.00

ial de café

KILOS

Safra : 1936/1937

REMESSAS DO BRASIL, OUTROS PAIZES, CABOT. E CONSUMO RIO E SANTOS	TOTAL			PORCENTAGEM		SUPRIMENTO VISIVEL NO ULTIMO DIA DO MEZ
	Brasil	Diversos	Total	Brasil	Diversos	
112.000	968.000	1.050.000	2.018.000	48,0	52,0	8.280.000
94.000	1.086.000	723.000	1.809.000	60,0	40,0	8.141.000
73.000	1.203.000	747.000	1.950.000	61,7	38,3	8.109.000
127.000	1.303.000	1.015.000	2.318.000	56,2	43,8	8.144.000
92.000	1.206.000	837.000	2.043.000	59,0	41,0	8.039.000
251.000	1.483.000	1.056.000	2.539.000	58,4	41,6	8.127.000
749.000	7.249.000	5.428.000	12.677.000	57,2	42,8	
639.000	8.341.000	4.918.000	13.259.000	62,9	37,1	8.004.000
501.000	7.400.000	3.931.000	11.331.000	65,3	34,7	6.819.000
661.000	8.248.000	3.852.000	12.100.000	68,2	31,8	7.721.000
517.000	6.257.000	5.283.000	11.540.000	54,2	45,8	6.362.000

Exportação de café de Venezuela

SACCAS DE 60 KILOS

MEZES	LA GUAIRA	MARACAIBO	PUERTO CABELLO	CARÚPANO	TOTAL
Julho	7.655	66.273	20.614	118	94.660
Agosto	—	63.465	15.368	—	78.833
Setembro	—	44.038	14.472	—	58.510
TOTAL	7.655	173.776	50.454	118	232.003
Mesmo periodo em:					
1935/36	47.990	153.205	66.886	1.599	269.680
1934/35	13.603	62.133	51.631	262	127.629

NOTA. — As cifras relativas aos portos de La Guaira e Carúpano, correspondentes aos mezes de Agosto e Setembro de 1936, ainda não foram publicadas.

Dados do Boletim da Camara de Commercio de Caracas.

Exportação de café de São Salvador

SACCAS DE 60 KILOS

SAFRAS NOVEMBRO A OUTUBRO	ACAJUTLA	LA LIBERTAD	CUTUCO	VIA BARRIOS	TOTAL
1933/34	259.794	102.375	319.184	118.608	799.961
1934/35	232.563	106.052	486.221	15.705	840.541
1935/36	256.586	65.785	413.453	71.681	807.505

NOTA. — Dados da Revista "El café de El Salvador".

Exportação de café do Perú

SACCAS DE 60 KILOS

MEZES	1935	1936
Janeiro	3.299	1.410
Fevereiro	1.265	4.160
Março	924	1.166
Abril	1.518	2.907
Maio	762	3.775
Junho	4.241	3.181
Julho	5.300	4.828
Agosto	5.126	7.762
Setembro	2.846	4.879
TOTAL	25.281	35.068

NOTA. — Dados do Boletim de Estatistica das Alfandegas do Perú.

Exportação de café da Republica Dominicana

SAFRA 1936-1937

Julho a Outubro

SACCAS DE 60 KILOS

DESTINO	SACCAS	DESTINO	SACCAS
Estados Unidos	3.637	Ilhas Philipinas	27
França	20.303	Inglaterra	63
Allemanha	5.975	Mexico	1
Italia	556		
Hespanha	573	TOTAL	34.760
Hollanda	3.443		
Belgica	8	Mesmo periodo em:	
Suecia	42	1935/36	14.520
Antilhas Hollandezas	2	1934/35	22.323
Antilhas Francezas	17	1933/34	34.348
Ilhas Virginias	113		

NOTA. — Dados da Revista de Agricultura e Commercio de S. Domingos.

Movimento de café na Europa e Estados Unidos

SACCAS DE PESOS DIVERSOS

Anno de 1936

(Cifras de E. Laneuville)

MEZES	IMPORTAÇÃO	ENTREGAS AO CONSUMO	EXISTENCIA	RECEBIMENTOS DO BRASIL, NOS PORTOS FÓRA DA ESTATISTICA	RE-EXPORTAÇÃO DEDUZIDA	RECEBIMENTOS REAES TOTAES
Janeiro	2.213.000	2.165.000	3.267.000	129.000	46.000	2.296.000
Fevereiro	2.524.000	2.297.000	3.494.000	124.000	44.000	2.604.000
Março	2.137.000	2.089.000	3.542.000	192.000	45.000	2.214.000
Abril	2.158.000	1.991.000	3.709.000	91.000	42.000	2.207.000
Maio	1.965.000	1.857.000	3.817.000	66.000	34.000	1.997.000
Junho	1.912.000	1.686.000	4.043.000	48.000	35.000	1.925.000
Julho	1.779.000	1.825.000	3.997.000	21.000	36.000	1.764.000
Agosto	1.498.000	1.564.000	3.931.000	119.000	34.000	1.583.000
Setembro	1.629.000	1.738.000	3.822.000	104.000	33.000	1.700.000
Outubro	1.828.000	2.039.000	3.611.000	94.000	34.000	1.888.000
Novembro	1.555.000	1.862.000	3.304.000	46.000	33.000	1.568.000
Dezembro	2.158.000	2.116.000	2.346.000	110.000	34.000	2.234.000
TOTAL DO ANNO	23.356.000	23.229.000	3.346.000	1.074.000	450.000	23.980.000
Mesmo periodo em:						
1935	22.601.000	22.735.000	3.219.000	885.000	374.000	23.112.000
1934	22.594.000	22.379.000	3.353.000	599.000	381.000	22.812.000
1933	22.530.000	22.147.000	3.138.000	582.000	339.000	22.773.000
1932	20.957.000	22.255.000	2.755.000	444.000	381.000	21.020.000

Movimento de café nos Estados Unidos

Setembro de 1936

PAIZES	IMPORTAÇÃO Saccos	RE-EXPORTAÇÃO Saccos	EXPORTAÇÃO Café em Grão Saccos	EXPORTAÇÃO Café Torrado Kls.	EXPORTAÇÃO Succedaneos Kls.
Açores e Madeira, Ilhas	—			22	
[illegible]	—	182	—	[illegible]	
[illegible]	—			68	
[illegible]	—	81		[illegible]	84
[illegible]	—	[illegible]	76	[illegible]	—
[illegible]	—	124	439	[illegible]	
[illegible]	—		57		
[illegible]	—	1			
Italia	—	182	401		
[illegible]				[illegible]	
Malta, Gozo e Chypre	—			[illegible]	
Hollanda	954	282	—	550	[illegible]
Portugal	7.280	—	—	—	
Suecia	—	187	159	545	—
[illegible]					[illegible]
Inglaterra	2.188	—	76	1.022	9.589
Canadá	426	130	188	10.146	21.262
Honduras Britannicas	—	—	—	1.061	—
Costa Rica	2.562	—	—	15	16
Guatemala	503	—	—	—	—
Honduras	340	—	—	52	—
Nicaragua	251	—	—	106	—
Panamá	343	57	—	548	459
Salvador	8.964	—	—	—	
Mexico	7.320	199	30	7.344	1.160
Miquelon et St.-Pierre (Ilhas)	—	—	—	868	—
Terra Nova e Labrador	—	—	—	1.315	763
Bermudas	—	—	—	4.570	193
Barbados	—	—	—	538	131
Jamaica	—	—	—	—	110
Trinidad e Tobago	—	—	—	99	50
Diversos da India Occidental Ingleza	—	18	—	1.035	—
Cuba	881	1	—	36	78
Republica Dominicana	805	—	—	—	—
India Occidental Hollandeza	—	5	—	3.699	—
India Occidental Franceza	—	2	5	—	—
Republica de Haiti	287	—	—		
Bolivia	—	—	—	65	
Brasil	672.660	—	1		
Colombia	188.006	—	—		
Equador	11.146	—	—		
Guyana Ingleza	1	—	—		
Surinam	2.109	—	—	—	—
Chile	—	73	—	131	—
Perú	—	—	—	87	96
Venezuela	32.939	—	—	—	—
Aden	2.597	—	—	—	—
India Ingleza	5	1	—	2.186	124
Malaya Ingleza	—	—	—	561	1.798
Ceylão	—	—	—	23	—
China	—	7	—	6.292	142
India Hollandeza	18.776	—	—	283	245
Hong-Kong	—	—	—	3.928	34
Japão	—	185	—	2.739	27
Kwantung	—	17	—	232	—
Palestina	—	—	—	735	1.008
Ilhas Philippinas	—	—	662	12.105	159
Sião	—	—	—	409	817
Syria	—	—	—	82	8
Australia	—	51	—	572	
Oceania Britannica	—	—	—	177	
Oceania Franceza	—	—	—	67	
Nova-Zelandia	—	—	—	136	11
Africa Ingleza	7.654	—	—	—	3
União Sul-Africana	—	—	—	837	2.378
Costa do Ouro	—	—	2	556	
Nigeria	—	—	—	11	
Egypto	3	—	—		
Diversos da Africa Franceza	656	—	—	—	—
Liberia	—	—	—	87	
Moçambique	—	—	—	—	278
TOTAES	969.646	5.561	2.076	83.665	41.089

DISTRICTOS (CUSTOMS DISTRICTS)	IMPORTAÇÃO (IMPORTS) Saccos Bags	EXPORTAÇÃO (EXPORTS) Café em Grão Green Coffee Saccos - Bags	EXPORTAÇÃO (EXPORTS) Café Torrado Roasted Coffee Kls.	EXPORTAÇÃO (EXPORTS) Succedaneos Coffee substit. Kls.
Vermont	1		[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	
New Orleans	[illegible]	1	[illegible]	
[illegible]	[illegible]			
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	1		[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	
[illegible]		[illegible]		
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible] e Superior	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		1	[illegible]	[illegible]
Ilhas Virgens	[illegible]			
TOTAES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Movimento de café nas docas do Havre

Cafés do Brasil — Saccas de 60 kilos

Cafés de outras procedencias — Volumes de pesos diversos

Cifras de E. Laneuville

Anno de 1936

MEZES 1936	ENTRADAS					PORCENTAGEM		SAHIDAS				EXISTENCIA			
	Santos	Outros Estados do Brasil	Total do Brasil	Outras procedencias	Total Geral	De Santos s/ o total do Brasil	De outros Estados s/ o total do Brasil	Do Brasil s/ o total geral	Santos	Outros Estados do Brasil	Outras procedencias	Total Geral	Santos	Outros Estados do Brasil	Outras procedencias	TOTAL GERAL
Janeiro	52.567	59.785	112.352	101.788	214.140	46,8	53,2	52,5	26.230	26.835	57.193	[illegible]	[illegible]	147 407	296 069	570 629
Fevereiro	23.036	44.277	67.313	82.492	149.805	34,2	65,8	44,9	31.668	34 201	62.285	[illegible]	[illegible]	159 190	317 271	592 341
Março	29.659	39.262	68.921	102.493	171 414	43,0	57,0	40,0	34.500	42.917	62.939	140 [illegible]	[illegible]	155 535	356 825	623 099
Abril	26.381	58.984	85.365	113.956	199.321	30,9	69,1	42,8	31.084	39.191	79.134	149.409	106.036	175.328	391.647	673.011
Maio	35.086	47.344	82.430	124.639	207.069	42,6	57,4	39,8	26.975	44.348	73.945	145.268	114.147	178.324	442.341	734.812
Junho	50.424	97.658	148.082	109.711	257.793	34,1	65,9	57,4	28.535	48.138	63 108	[illegible]	[illegible]	227 844	488.944	[illegible]
Julho	49.776	83.310	133.086	92.380	225.466	37,4	62,6	59,0	26.985	42.945	61.802	[illegible]	[illegible]	268 209	519 522	[illegible]
Agosto	56.059	52.655	108.714	66 842	175 556	51,6	48,4	61,9	29.518	47 458	69.229	[illegible]	[illegible]	273 406	517 135	975 999
Setembro	41.794	26.999	68.793	37.097	105.890	60,8	39,2	65,0	26.483	49.493	67.467	143.443	201.670	250.192	487.485	939.356
Outubro	15.522	29.381	44.903	43.094	87.997	34,6	65,4	51,0	38.987	57.493	83.552	180.032	178.214	222.800	446.307	847.321
Novembro	38.455	38.302	76.757	37.856	114.613	50,1	49,9	67,0	34.826	54.082	74.810	163.718	181.843	207.020	409.353	798.216
Dezembro	15.539	28.499	44 038	50 460	94.498	35,3	64,7	46,6	32 986	63 263	76 287	[illegible]	[illegible]	172 256	384 066	720 178
TOTAL DO ANNO	434.298	606.456	1.040.754	962.808	2.003.562	41,7	58,3	51,9	367.777	550.364	831.751	1.749.892				
Mesmo periodo em :																
1935	474.038	440.956	914.994	706.613	1.621.707	51,8	48,2	56,4	463 797	403.260	770.561	[illegible]	[illegible]	114 457	261 474	466 947
1934	638.798	305.919	944.717	961.259	1.905.976	67,6	32,4	49,6	638.569	288.391	850.475	1.767.435	89.494	78.958	318.833	487.285
1933	734.228	383.448	1.117.676	843.861	1.961.537	65,7	34,3	57,0	668.239	367.437	760.402	1.796.078	79.122	57.412	209.410	345.944

Resumo das observações meteorologicas feitas pelo Observatorio Astronomico e Geographico do Estado de São Paulo e das sub-estações nos principaes centros cafeeiros durante o mez de Dezembro de 1936

DIAS	SÃO PAULO						AVARE'						BROTAS						CAMPINAS						FRANCA						ITU'					
	TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	VENTO		TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	VENTO		TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	VENTO		TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	VENTO		TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	VENTO		TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	VENTO	
	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.	Max.	Min	Méd.		Dir.	Vel.	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.	Max.	Min.	Méd		Dir.	Vel.
1	—	—	—	0.1	NE	3	30	18	24	—	—	—	[illegible]	16	22	0.0	C	0	29	19	24	0.0	N	2	22	18	20	0.0	E	2	30	19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	—	—	—	42.4	NE	5	—	—	—	0.0	—	—	[illegible]	18	23	35.0	C	0	27	18	22	8.0	C	0	27	[illegible]	22	18.8	E	1	[illegible]	16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	—	—	—	59.6	NNW	7	30	15	22	24.0	—	—	[illegible]	16	21	44.0	C	0	25	19	22	66.0	N	3	21	[illegible]	19	14.0	C	0	[illegible]	17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	—	—	—	1.3	NNW	4	—	—	—	5.6	C	0	[illegible]	16	24	10.0	C	0	30	18	24	0.0	N	2	29	[illegible]	22	13.0	C	0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.0	—	—	—	—	—	0.0	NE	4	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	E	[illegible]
6	—	—	—	—	—	—	36	21	28	—	—	—	32	19	25	—	—	—	29	19	24	—	—	—	25	14	19	—	—	—	30	18	24	—	—	—
7	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	SE	2	—	—	—	42.0	C	[illegible]
8	—	—	—	—	—	—	33	19	26	—	—	—	27	18	22	—	—	—	27	20	23	—	—	—	26	[illegible]	22	-	—	—	28	17	22	—	—	[illegible]
9	—	—	—	17.7	C	0	35	19	27	1.6	C	0	29	18	23	—	SE	6	27	16	21	32.0	NW	2	24	[illegible]	19	9.0	C	0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	—	—	—	0.0	C	0	33	18	25	0.0	N	0	32	13	22	0.0	C	0	29	17	23	0.0	N	2	27	[illegible]	21	13.0	C	0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	—	—	—	0.0	ENE	3	35	19	27	0.0	SE	1	33	16	24	0.0	C	0	32	20	26	0.0	E	2	26	17	21	0.0	C	0	33	19	26	0.0	E	[illegible]
12	—	—	—	0.0	NE	3	—	—	—	0.0	E	1	—	—	—	0.0	E	1	—	—	—	0.0	E	2	—	—	—	1.2	C	0	—	—	—	0.0	SE	[illegible]
13	—	—	—	—	—	—	37	19	28	—	—	—	30	19	24	—	—	—	28	20	24	—	—	—	25	17	21	—	—	—	30	20	25	—	—	—
14	—	—	—	22.8	N	1	37	19	26	6.0	C	0	27	18	22	9.0	C	0	26	19	22	67.0	N	2	21	[illegible]	19	16.0	C	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	—	—	—	11.2	E	2	36	16	25	4.0	C	0	27	18	22	7.0	C	0	27	20	23	25.0	C	—	22	[illegible]	19	6.0	C	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	—	—	—	27.7	SSE	3	33	17	25	20.8	S	1	—	—	—	22.0	C	0	25	19	22	0.2	E	3	29	[illegible]	23	26.0	C	0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	—	—	—	0.0	E	1	35	18	26	0.0	SE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	64.0	C	0	24	17	20	5.9	SE	1	29	17	22	—	SE	[illegible]
18	—	—	—	0.0	E	3	36	19	27	0.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	28	18	23	—	—	—	22	18	20	23.0	C	0	30	17	23	—	SE	[illegible]
19	—	—	—	0.0	E	3	—	—	—	0.0	SE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.0	SE	2	—	—	—	24.3	C	0	—	—	—	0.0	SE	[illegible]
20	—	—	—	—	—	—	36	19	27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	28	16	22	—	—	—	25	18	21	—	—	—	30	16	23	—	—	—
21	—	—	—	0.0	NE	5	—	—	—	0.0	SE	1	32	17	24	—	—	—	31	17	24	0.0	SE	2	25	18	21	40.0	C	0	32	17	24	0.0	SE	[illegible]
22	—	—	—	0.0	NNE	3	37	21	29	—	—	—	—	—	—	0.0	C	0	32	19	25	0.0	NE	2	26	[illegible]	22	0.0	E	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23	—	—	—	0.0	E	2	35	18	26	0.0	C	0	33	19	26	—	—	—	32	18	25	0.0	C	0	29	[illegible]	23	0.0	C	0	34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	C	[illegible]
24	—	—	—	0.0	E	1	—	—	—	0.0	SE	1	—	—	—	0.0	S	1	—	—	—	0.0	N	2	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	[illegible]	[illegible]
25	—	—	—	—	—	—	32	16	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	28	20	24	—	—	—	27	18	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	—	—	—	1.5	NW	1	—	—	—	22.0	NW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	65.0	C	0	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	—	—	—
27	—	—	—	—	—	—	31	16	23	—	—	—	26	18	22	—	—	—	24	19	21	—	—	—	25	17	21	—	—	—	28	18	23	—	—	—
28	—	—	—	0.0	E	2	35	19	27	0.0	SW	1	[illegible]	18	23	20.0	C	0	27	18	22	39.0	NE	2	22	17	19	30.0	C	0	28	18	23	25.1	[illegible]	[illegible]
29	—	—	—	0.5	ENE	2	37	20	28	0.0	C	0	[illegible]	—	—	0.0	C	0	30	18	24	0.4	C	0	26	19	22	16.8	C	0	39	19	29	0.0	C	[illegible]
30	—	—	—	0.0	NNW	1	35	18	26	0.0	C	0	[illegible]	—	—	0.0	C	0	—	20	20	0.0	NE	2	27	19	23	1.0	C	0	34	18	26	0.0	C	0
31	—	—	—	0.0	NW	5	—	—	—	0.0	C	0	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	0.0	N	2	—	—	—	25.0	SE	1	-	-	-	0.0	SE	1
Média .	—	—	—	184.4 (total)	—	—	34	18	—	84.0 (total)	—	-	[illegible]	17	—	147.0 (total)	—	—	28	19	—	366.6 (total)	—	—	25	17	—	372.2 (total)	—	—	30	18	—	237.3 (total)		

Resumo das observações meteorologicas feitas pelo Observatorio Astronomico e Geographico do Estado de São Paulo e das sub-estações nos principaes centros cafeeiros durante o mez de Dezembro de 1936

DIAS	JAHU'						PIRACICABA						RIBEIRÃO PRETO						SÃO CARLOS						S. JOSE' DO RIO PARDO						TAUBATE'					
	TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	VENTO		TEMPERATURA			CHUVA 34 Hs.	VENTO		TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	VENTO		TEMPERATURA			CUHVA 24 Hs.	VENTO		TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	VENTO		TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	VENTO	
	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.
1	32	18	25	0.0	NW	1	30	18	24	0.0	NE	2	28	21	24	0.0	E	1	28	19	23	0.0	NE	2	—	—	—	0.0	—	—	—	—	—	0.0		
2	30	16	23	42.0	NW	1	30	20	25	21.0	E	2	—	—	—	1.0	N	1	28	18	23	6.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
3	31	14	22	53.0	NW	1	29	21	25	38.4	N	2	24	18	22	—	—	—	25	17	21	37.0	NW	1	25	—	25	—	—	—	—	—	—	—		
4	35	16	25	0.0	NW	1	32	20	26	14.8	E	3	31	20	25	1.0	W	1	—	—	—	9.0	W	2	30	—	30	25.0	SE	—	—	—	—	—		
5	—	—	—	0.0	NE	2	—	—	—	0.0	E	2	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.0	SE	—	—	—	—	—		
6	35	17	26	—	—	—	31	21	26	—	—	—	28	21	24	—	—	—	29	19	24	—	—	—	27	—	27	—	—	—	—	—	—	—		
7	—	—	—	3.0	N	1	—	—	—	0.0	E	1	—	—	—	0.0	SE	2	—	—	—	10.0	NE	2	—	—	—	0.0	SE	—	—	—	—	—		
8	30	16	23	—	—	—	30	20	25	—	—	—	—	10	10	—	—	—	26	18	22	—	—	—	30	—	30	—	—	—	30	20	25	—		
9	31	12	21	0.0	W	2	29	20	24	10.0	W	3	29	17	23	—	W	1	25	15	20	0.4	NW	2	27	—	27	8.0	W	1	22	20	21	7.5		
10	34	15	24	0.0	W	1	31	20	25	0.0	NE	1	31	18	24	0.0	C	0	28	17	22	—	NW	1	29	—	29	0.0	C	0	22	19	20	0.0		
11	38	17	27	0.0	SE	2	33	18	25	0.0	E	2	33	22	27	0.0	SW	1	32	20	26	0.0	NE	2	31	22	16	0.0	E	1	23	19	21	0.0		
12	—	—	—	19.0	NE	2	—	—	—	0.0	NE	1	—	—	—	0.1	E	1	—	—	—	0.0	NE	3	—	—	—	0.0	SE	—	—	—	—	0.0		
13	33	18	25	—	—	—	21	18	19	—	—	—	31	21	26	—	—	—	29	19	24	—	—	—	29	—	29	—	—	—	29	20	24	—		
14	32	17	24	0.4	N	1	27	21	24	64.4	—	—	27	20	23	0.8	C	0	26	18	22	4.0	NW	2	26	19	22	0.7	SE	—	28	20	24	17.4		
15	32	17	24	39.0	NW	1	28	21	24	7.6	W	1	25	20	22	8.4	C	0	21	10	15	0.9	NW	2	25	—	25	19.0	SSW	—	26	21	23	10.4		
16	—	—	—	0.4	SE	2	28	20	24	31.2	SE	1	28	21	24	46.0	C	0	27	20	23	0.0	NE	1	27	—	27	11.0	C	0	27	20	23	21.1		
17	32	16	24	—	—	—	28	20	24	20.8	W	1	—	—	—	0.8	W	2	—	—	—	14.0	NW	2	28	—	28	47.0	C	0	26	19	22	9.0		
18	26	15	20	0.8	SE	2	29	—	29	19.8	SE	1	24	21	22	—	—	—	25	17	21	—	—	—	24	—	24	23.0	W	—	27	18	22	0.9		
19	—	—	—	0.1	SE	2	—	—	—	0.0	SE	1	—	—	—	0.3	C	0	—	—	—	0.4	SE	1	—	—	—	17.0	SE	—	—	—	—	0.0		
20	34	13	23	—	—	—	30	20	25	—	—	—	28	20	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	28	—	28	—	—	—	28	19	23	—	—	—
21	—	—	—	0.0	NE	2	32	19	25	0.0	SE	1	30	20	25	0.0	SE	1	30	17	23	—	—	—	27	—	27	20.0	SE	—	29	17	23	—	—	—
22	36	17	26	—	—	—	32	21	26	0.0	E	2	30	20	25	0.0	SE	2	31	19	25	0.0	NE	3	29	—	29	0.0	E	—	32	18	25	0.0		
23	39	17	28	0.0	N	2	34	19	26	0.0	ESE	1	31	23	27	0.0	C	0	32	18	25	0.0	NE	2	32	—	32	0.0	NE	8	31	20	25	0.8		—
24	—	—	—	0.0	SE	1	—	—	—	0.0	N	1	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	NE	2	—	—	—	0.0	E	1	—	—	—	0.0		
25	33	19	26	—	—	—	30	20	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	27	20	23	—	—	—	31	—	31	—	—	—	31	21	26	—		
26	—	—	—	0.0	NW	1	—	—	—	0.0	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.0	NW	3	—	—	—	30.0	C	0	—	—	—	0.7		
27	30	17	23	—	—	—	26	22	24	—	—	—	27	21	24	—	—	—	26	18	22	—	—	—	28	—	28	—	—	—	32	20	26	—		—
28	32	16	24	0.3	SE	1	28	20	24	40.0	SE	2	25	20	22	0.8	NW	1	—	—	—	18.0	NW	1	26	—	26	—	NW	9	28	20	24	0.0	SW	5
29	36	16	26	0.0	E	1	32	21	26	0.0	W	1	—	—	—	0.7	C	0	29	19	23	—	—	—	29	—	20	10.0	C	0	30	20	25	1.5		
30	38	19	28	0.0	NW	2	—	—	—	19.0	W	1	32	21	26	—	—	—	32	20	26	0.0	C	0	21	—	21	2.0	SW	—	—	—	—	0.0	—	—
31	—	—	—	0.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	18.0	E	5	—	—	—	0.0	E	1	—	—	—	0.0	E	—	—	—	—	—	—	—
Média .	33	16	—	158.0 (total)	—	—	30	20	—	287.0 (total)	—	—	29	20	—	77.8 (total)	—	—	28	18	—	110.7 (total)		—	28	21	—	212.7 (total)	—	—	28	20	—	69.3 (total)		—

Recebimentos totaes na Europa e Estados Unidos

deduzida a re-exportação

SACCAS DE 60 KILOS

Dados de E. Laneuville — Anno de 1936

MEZES	EUROPA			ESTADOS UNIDOS			TOTAL GERAL		
	Brasil	Diversos	Total	Brasil	Diversos	Total	Brasil	Diversos	Total
Janeiro	589.000	607.000	1.196.000	723.000	475.000	1.198.000	1.312.000	1.082.000	2.394.000
Fevereiro . . .	530.000	556.000	1.086.000	1.055.000	565.000	1.620.000	1.585.000	1.121.000	2.706.000
Março	383.000	619.000	1.002.000	752.000	568.000	1.320.000	1.135.000	1.187.000	2.322.000
Abril	427.000	798.000	1.225.000	651.000	444.000	1.095.000	1.078.000	1.242.000	2.320.000
Maio	512.000	663.000	1.175.000	540.000	376.000	916.000	1.052.000	1.039.000	2.091.000
Junho	576.000	494.000	1.070.000	529.000	408.000	937.000	1.105.000	902.000	2.007.000
Julho	457.000	459.000	916.000	509.000	419.000	928.000	966.000	878.000	1.844.000
Agosto	461.000	356.000	817.000	465.000	366.000	831.000	926.000	722.000	1.648.000
Setembro . . .	439.000	321.000	760.000	742.000	250.000	992.000	1.181.000	571.000	1.752.000
Outubro . . .	446.000	464.000	910.000	623.000	437.000	1.060.000	1.069.000	901.000	1.970.000
Novembro . .	458.000	402.000	860.000	503.000	266.000	769.000	961.000	668.000	1.629.000
Dezembro . .	468.000	626.000	1.094.000	758.000	483.000	1.241.000	1.226.000	1.109.000	2.335.000
TOTAL DO ANNO	5.746.000	6.365.000	12.111.000	7.850.000	5.057.000	12.907.000	13.596.000	11.422.000	25.018.000
Mesmo periodo em: 1935. . .	5.867.000	5.009.000	10.876.000	8.598.000	4.505.000	13.103.000	14.465.000	9.514.000	23.979.000
1934. . .	69154.000	5.769.000	11.923.000	7.794.000	3.984.000	11.778.000	13.948.000	9.753.000	23.701.000
1933. . .	6.405.000	5.098.000	11.503.000	8.059.000	4.043.000	12.102.000	14.464.000	9.141.000	23.605.000
1932. . .	5.095.000	5.512.000	10.607.000	6.898.000	4.418.000	11.316.000	11.993.000	9.930.000	21.923.000

Importação de café na França

Janeiro a Outubro — SACCAS DE 60 KILOS

PROCEDENCIAS	1936	1935
Arabia	19.788	19.403
Brasil	1.190.340	1.232.100
Colombia	44.200	56.315
Costa Rica	7.015	5.698
Cuba	2.275	5.672
Equador	55.880	58.325
Guatemala	12.138	13.652
Haiti	193.968	215.332
Honduras	8.117	6.252
India	54.212	46.150
Indias Hollandezas	220.195	301.097
Mexico	23.092	23.265
Nicaragua	55.928	88.042
Perú	1.207	4.618
Republica Dominicana	56.850	56.438
Salvador	21.118	33.783
Venezuela	132.565	124.882
Africa Equatorial Oriental	17.040	33.137
Africa Equatorial Occidental	238	163
Africa Meridional	147	627
America central	—	77
America Insular	2.600	1.943
Ilhas da Oceania	82	103
Outros paizes	343	820
TOTAL	2.119.338	2.327.894
COLONIAS FRANCEZAS		
Africa Equatorial Franceza	17.770	8.990
Africa Occidental Franceza	82.937	57.033
Camerun	30.657	15.438
Somalia Franceza	67	142
Guadelupe	6.113	4.272
Indochina	11.443	8.565
Madagascar	276.022	148.973
Martinica	465	603
Nova Caledonia	25.340	12.223
Reunião	66	28
Togo	2.847	1.202
Outros Estabelecimentos da Oceania	7.225	5.088
Outras colonias Francezas	30	35
TOTAL	460.982	262.592
TOTAL GERAL	2.580.320	2.590.486

(Dados da Camara de Commercio Franco Brasileira de Paris).

Importação de café na Inglaterra

SACCAS DE 60 KILOS

PROCEDENCIA	OUTUBRO			JANEIRO A OUTUBRO		
	1934	1935	1936	1934	1935	1936
Africa Oriental	3.537	3.593	11.178	94.717	131.756	83.127
India Ingleza	2	165	114	41.557	25.016	66.087
Diversa Regiões Inglezas	72	356	279	3.169	5.660	4.724
Somalia Franceza	144	577	140	10.550	9.335	4.326
Nicaragua	—	—	—	17.026	5.301	4.251
Costa Rica	232	8	698	182.249	148.422	126.860
Colombia	1.499	569	437	14.808	4.297	4.307
Brasil	365	134	35	19.402	1.551	2.317
Diversos	2.860	769	397	32.684	16.880	20.344
TOTAL	8.711	6.171	13.278	416.162	348.218	316.343

PROCEDENCIA	NOVEMBRO			JANEIRO A 30 DE NOVEMBRO		
	1934	1935	1936	1934	1935	1936
Africa Inglesa	7.672	9.955	13.943	102.513	145.854	97.093
India Britanica	1	30	1	41.558	24.974	66.126
Outras regiões Inglezas	135	42	104	2.963	5.614	4.735
Somalia Franceza	38	179	159	10.579	9.516	4.498
Nicaragua	—	41	8	16.467	5.083	4.001
Costa Rica	3.738	795	7.595	185.654	144.193	133.656
Colombia	659	22	279	15.316	4.309	4.574
Brasil	130	52	320	19.312	1.511	2.586
Diversos	943	456	1.093	33.593	16.996	20.655
TOTAL	13.316	11.572	23.502	427.955	358.050	337.924

Dados do Boletim de Commercio e Navegação da Inglaterra.

Re-exportação de café da Inglaterra

SACCAS DE 60 KILOS

DESTINO	OUTUBRO			JANEIRO A OUTUBRO		
	1934	1935	1936	1934	1935	1936
Canadá	634	2.013	2.127	10.571	10.306	12.503
Outras Regiões Britanicas	481	873	621	5.762	7.401	8.140
Suecia	628	446	330	6.386	8.521	3.913
Allemanha	4.217	2.044	1.258	74.409	35.603	22.017
Hollanda	566	2.640	2.339	20.030	31.165	16.280
Belgica	1.564	1.623	1.037	11.825	24.048	17.053
Estados Unidos	1.132	2.893	—	20.312	14.159	4.712
Diversos	2.944	4.056	2.772	27.453	32.587	24.263
TOTAL	12.166	16.588	10.484	176.748	163.790	108.881

DESTINO	NOVEMBRO			JANEIRO A 30 DE NOVEMBRO		
	1934	1935	1936	1934	1935	1936
Canadá	1.260	1.571	2.195	11.830	11.878	14.697
Outras regiões Inglezas	731	773	430	6.492	8.174	8.570
Suecia	681	1.290	307	7.067	9.811	4.221
Allemanha	3.171	5.107	1.016	77.580	40.710	23.033
Hollanda	612	5.435	3.986	20.642	36.600	20.267
Belgica	1.341	2.866	1.194	13.166	26.914	18.246
Estados Unidos	1.177	941	182	21.490	15.099	4.895
Diversos	2.679	4.561	3.642	30.132	37.147	27.905
TOTAL	11.652	22.544	12.952	188.399	186.333	121.834

Dados do Boletim de Commercio e Navegação da Inglaterra.

Consumo de café na Inglaterra

SACCAS DE 60 KILOS

	SETEMBRO			JANEIRO A SETEMBRO		
	1934	1935	1936	1934	1935	1936
Preferencial	10.303	11.101	10.952	104.831	102.294	106.576
Não preferencial	8.228	9.054	9.060	92.657	91.391	92.243
TOTAL	18.531	20.155	20.012	197.488	193.685	198.819

	OUTUBRO			DEZ MEZES ATÉ 31 DE OUTUBRE		
	1934	1935	1936	1934	1935	1936
Preferencial	12.652	12.922	13.374	117.483	115.216	119.950
Não preferencial	11.111	12.329	11.345	103.769	103.720	103.589
TOTAL	23.763	25.251	24.719	221.252	218.936	223.539

Dados do Boletim de Commercio e Navegação da Inglaterra.

Existencia de café em armazens geraes na Inglaterra

SACCAS DE 60 KILOS

	1934	1935	1936
Existencia em 30 de Setembro	283.633	232.833	181.187
Existencia em 31 de Outubro	258.233	189.653	158.327

Dados do Boletim de Commercio e Navegação da Inglaterra.

DEPARTAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DO COMMERCIO E CONSUMO
DO INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM

DO MEZ DE DEZEMBRO DE 1936

ESTABELECIMENTOS VISITADOS

NA CAPITAL	VISITAS
Torrefações	1.619
Moinhos	2.686
Emporios	360
Depositos	—
Feiras	2
TOTAL	4.667

NO INTERIOR	VISITAS
Torrefações	2.222
Moinhos	1.744
Emporios	3.744
Depositos	—
Machinas de Beneficio	—
Armazens de Catação	—
Machinas de Rebeneficio	—
TOTAL	7.710

CAFÉS VERIFICADOS NOS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	SACCAS
Nas Cias. de Armazens Geraes	178.658
Nos Arm. de E. de F. (Capital)	18.803
Nas Estradas de Rodagem	—
TOTAL	197.461

CAFÉ TORRADO DESPACHADO POR TORREF. SOB FISCAL. ESPECIAL	SACCAS
Do Interior para a Capital	195
Do Interior para Santos	138
Da Capital para Santos	—
Da Capital para o Interior	172
Entre outras comarcas	173
TOTAL	678

CAFÉ CRU APPREHENDIDO	SACCAS
Em Torrefações, Moinhos e Depotos — Na Capital	2
No Interior	2
Em Arm. de E. de F. (Capital)	19
Em Cias. de Armazens Geraes	541
Em Estradas de Rodagem	219
TOTAL	783

CAFÉ CRU INUTILIZADO	SACCAS
Na Capital	577
No Interior	28
TOTAL	605

CAFÉS LIBERADOS	SACCAS
Na Capital	630
No Interior	75
TOTAL	705

CAFÉ TORRADO EM GRÃO APPREHENDIDO	KILOS
Na Capital	20,000
No Interior	Nihil
TOTAL	20,000

CAFÉ TORRADO EM GRÃO INUTILIZADO	KILOS
Na Capital	Nihil
No Interior	Nihil
TOTAL	Nihil

CAFÉ MOIDO APPREHENDIDO	KILOS
Na Capital	Nihil
No Interior	18,750
TOTAL	18,750

CAFÉ MOIDO INUTILIZADO	KILOS
Na Capital	Nihil
No Interior	77,000
TOTAL	77,000

Decisões da Camara de Reajustamento Economico

De 16 de Outubro a 16 de Novembro de 1936

Expediente de 16 de outubro de 1936

No processo n. 23.515-B, em que são declarantes The Asiatic Trading Corp. e Mario de Souza Campos (Biriguy — São Paulo). — Volte o processo á Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias.

No processo n. 20.713-B, em que são declarantes Nicolão de Mello e José Ignacio de Godoy (Pitangueiras — São Paulo). — Volte o processo á Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias.

Nos processos ns. 7.626, 7.627 e 7.629-C, em que são declarantes Ribeiro Junqueira, Irmãos Botelho, Alipio Ribeiro Filho, Laura Martins Figueira e Joaquim Monteiro de Rezende Sobrinho. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Cataguazes para os fins do art. 34 do Regulamento da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção.

Nas petições de Orlando, Irmãos & Cia., Moreira Salles & Comp., Banco do Estado de São Paulo, Mario Sakomoto Suemato, Francisco Thomaz da Silva, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Antonio Bartholomei, relativas aos processos ns. 13.033, 22.197, 22.291, 6.824, 2.401, 4.075, 1.890, 1.314, 1.903, 1.228, 1.914, 2.396, 21.756, 7.291, 22.283 e 21.596. — Certifique-se.

Nas petições de José Chuffi, José Brenha, Banco do Rio Grande do Sul, Banco de S. Paulo, Bank of London & South America e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 11.923, 22.042, 4.432, 4.393, 4.957, 5.151, 4.384, 2.713, 4.234, 19.883 e 22.979. — Junte-se ao processo.

No processo n. 23.250, série B (Avanhandava — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Tonoti Toda e sua mulher, e a consequente indemnização de nove contos de réis (9:000$000), em apolices, ao credor Francisco Figueiredo Veras, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 291$825, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.313, série B (Bariry — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Joaquim Pires de Campos (espolio), e a consequente indemnização de vinte contos de réis (20:000$000), em apolices, ao credor Fidencio Alves de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 318$470, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.292, série B (Agudos — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Victor Curvello de Avilla Santos e sua mulher, e a consequente indemnização de cincoenta e cinco contos e quinhentos mil réis (55:500$000), em apolices, ao credor Banco Melhoramentos de Jahú, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 475$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.227, série B (Jahú — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Manoel Medina e sua mulher, e a consequente indemnização

de tres contos de réis (3:000$000), em apolices, a credora Maria Baldin de Barros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 378$840, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.262, série B (Bariry — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 19, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Alberto Bispo e sua mulher, e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000$000), em apolices, ao credor Luiz Tzianeli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 128$550, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.263, série B (Bariry — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 19, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % o debito de Luiz Mazote e sua mulher, e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500$), em apolices, ao credor Jeronymo Gasparoto, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 276$875, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.272, série B (Lins, — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Kuriki Rikuzo e sua mulher, e a consequente indemnização de dezessete contos e quinhentos mil réis (17:500$000), em apolices, ao credor Naozo Koga, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 448$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.267, série B (Jahú — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio de Almeida Cintra e sua mulher, e a consequente indemnização de cento e trinta e tres contos de réis (133:000$000), em apolices, ao credor Banco Melhoramentos de Jahú, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 137$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.275, série B (Palmeiras — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Octaviano de Alvarenga Freire, e a consequente indemnização de quatorze contos e quinhentos mil réis (14:500$000), em apolices, aos credores Ferreira da Rosa & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 385$350, de conformidade com o decreto n. 24.333, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.293, série B (Agudos — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Victor Curvello de Avilla Santos e sua mulher, e a consequente indemnização de treze contos e quinhentos mil réis (13:500$000), em apolices ao credor Banco Melhoramentos de Jahú, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 416$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.308, série B (Presidente Alves — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Manoel Dias de Freitas e sua mulher, e a consequente indemnização de cincoenta e cinco contos e quinhentos mil réis (55:500$000), em apolices, ao credor Duarte José do Couto, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 84$400, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.286, série B (Pirajuhy — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio de Oliveira Ramos e s|m., e a consequente indemnização de vinte cinco contos de réis (25:000$), em apolices, aos credores Moreira & Gomes, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernar-*

dino José de Souza, presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.281, série B (Conceição do Itanhaem — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virttude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Adelino Nunes de Amorim e a consequente indemnização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500$000), em apolices, ao credor Ramon Garcia Rodrigues, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 177$240, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.320, série B (Nuporanga — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Manoel Custodio Lelis e s|m., e a consequente indemnização de cincoenta e tres contos e quinhentos mil réis (53:500$000), em apolices, ao credor José Custodio da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 40$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presiente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginalo Nunes.*

No processo n. 23.200, série B (Indaiatuba — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Manoel Pereira Netto e s|m., e a consequente indemnização de vinte e oito contos de réis (28:000$000), em apolices, ao credor Clemente Teixeira da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 255$500, de conformidade com o decerto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.244, série B (Espirito Santo do Pinhal — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Jorge de Macedo, e a consequente indemnização de vinte e um contos de réis (21:000$000), em apolices, á credora Casa Bancaria Leite Ferreira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 264$400, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.295, série B (Jahú — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 67, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Joaquim Pires de Campos e sua mulher., e a consequente indemnização de cento e dez contos de réis (110:000$000), em apolices, ao credor Luiz Bresciani, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 66$727, de conformidade com o decerto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.396, série B (Mogy-Guassú — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 49, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Mendes de Souza, e a consequente indemnização de dez contos de réis (10:000$000), em apolices, aos credores Baccarat & Comp. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 21$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.304, série B (Mogy-Guassú — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Mendes de Souza, e a consequente indemnização de duzentos e vinte e um contos e quinhentos mil réis (221:500$000), em apolices, aos credores Barros Villas Bôas & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 375$200, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.307, série B (Mogy-Guassú — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Mendes de Souza, e a consequente indemnização de quarenta e dois contos e quinhentos mil réis (42:500$000), em apolices, aos credores Ramos Mello & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 328$750, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presi-

dente. — *J. G. Pereira Lima* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.280, série B (Taubaté — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 69, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Alfredo Candido Vieira, e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500$000), em apolices, aos credores Assumpção, Irmão & Comp. Ltda., continuando a cargo dos deveores a fracção não reajustavel de 369$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No processo n. 23.252, série B (Tieté — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Dante Landucci e sua mulher, e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500$), em apolices, á credora Barbara Pelati, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 387$800, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No processo n. 23.226, série B (Jahú — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 57-8, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Pires de Campos Sobrinho e sua mulher, e as consequentes indemnizações de 34:000$, 31:500$000 e 29:500$, em apolices, aos credores Abilio Ribeiro de Baros, Collatino Alves de Almeida e Anna Galvão Camargo (espolio), continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 405$300, 460$050 e 445$100, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No processo n. 23.274, série B (São Manoel — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 54, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José do Amaral Campos, e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500$), em apolices, aos credores Barros Pinto & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 422$850, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No processo n. 23.325, série B (Santos — São Paulo), em que são declarantes espolio de José Joaquim de Azevedo e massa fallida de Angelo Bifulco: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.228, série B (Jahú — São Paulo), em que são declarantes Maria Baldin de Barros e Manoel Medina: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino J. de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.245, série B (Glycerio — São Paulo), em que são declarantes Banco Commercial do Estado de São Paulo e Antonio Gomes Ribeiro: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio n. 22, em dirtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes".*

No processo n. 23.247, série B (Frajui — São Paulo), em que são declarantes João Miguel Nasser e Lucas Bueno de Moraes e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No processo n. 23.284, série B (São Paulo — Capital), em que são declarantes Cid Horta Rolim e outro e e F. Rolim Gonçalves: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No processo n. 23.294, série B (Jahú — São Paulo), em que são declarantes Romeu Rubens Peccioli e outro e Anna Candida Brasily Navarro e outros: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No processo n. 23.340, série B (Franca — São Paulo), em que são declarantes Antonio Candido Alves Pereira e Alfredo

Garcia Arantes: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.335, série B (Colina — São Paulo), em que são declarantes Antonio Nogueira e espolio de Antonio Theodoro Nogueira Filho: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 23.223, série B (Bariry — São Paulo), em que são declarantes José Cabral e outro e João Baptista de Assis Bandeira e outro: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 23.243, série B (Espirito Santo do Pinhal — São Paulo), em q°ue são declarantes Casa Bancaria Leite Ferreira & Comp. e Henrique de Souza Leite: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 44, em virtude da que é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 23.311-B (Brotas — São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual, *ex-vi* do Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Paulista a dar quitação plena a Diego Lozano do seu debito verificado (4:670$200), recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 2:000$000. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.229-B (Jahú — São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual, *ex-vi* do Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Melhoramentos de Jahú a dar quitação plena a Lourenço Netto de Almeida Prado do seu debito verificado (5:000$000), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 2:500$000. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.248-B (Pirajuhy — São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 49, em virtude da qual, *ex-vi* do Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor João Miguel Nasser a dar quitação plena a Lucas Bueno de Moraes do seu debito verificado (78:052$000), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 39:000$000. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.265-B (Ribeirão Bonito — São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20, em virtude da qual, *ex-vi* do Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Paulista a dar quitação plena a José Monteiro Novo do seu debito verificado (107:746$100), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito ou sejam 5:000$000. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 1.641. — Processo numero 18.594-B (Piedade — S. Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 93, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.688. — Processo numero 951-C (Ribeirão Preto — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 131, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.601. — Processo numero 1.598-C. — Resolveu manter a decisão lançada a folhas 176, deste processo, julgando improdenete o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.396. — Processo numero 18.250-C (Botucatú — S. Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a folhas 47, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.572. — Processo numero 20.750-B (Pennapolis — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 64, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração.

— *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.722. — Processo numero 1.613-C (Bôa Esperança — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 123, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.677. — Processo numero 19.517-C (Pirajuhy — S. Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 146, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.581. — Processo numero 4.260-C (Cafelandia — S. Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a folhas 65, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No pedido de reconsideração n. 1.687. — Processo numero 1.673-C (Botucatú — S. Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 65 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.718. — Processo numero 4.238-C (Presidente Prudente — São Paulo). — Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formula a fls. 78, e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 17:732$000 do debito de Cesario Coimbra e sua mulher, concedendo afinal ao credor Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de 8:500$000, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 366$000. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.725. — Processo numero 1.659-C (Fartura — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 83, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.682. — Processo numero 1.935-C (Lins — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 55, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.567. — Processo numero 18.218-B (Pirajuhy — S. Paulo). — Resolveu manter a decisão a fls. 55, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.671. — Processo numero 21.027-B (Tabatinga — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 40, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.671. — Processo numero 1.784 C (S. Simão — São Paulo). — Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 79 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de réis 9:696$600, concedendo afinal ao credor Banco do Estado de São Paulo, em apolices a indemnização supplementar de 4:5000, continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de 484$800. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.580. — Processo numero 2.725-C (Araraquara — São Paulo). — Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 88, e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que no decisão anterior a importancia de réis 20:323$600, do debito de Venancio Ribeiro de Faria e sua mulher, concedendo afinal ao credor Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização de supplementar de 10:000$000, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 161$800. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.587. — Processo numero 21.045-B (Jaboticabal — São Paulo). — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 61 e seguintes, para que o credor espolio de Maria Teixeira Alves, ao receber a indemnização que lhe foi concedida a fls. 59, de quitação plena do debito reajustado de

114:405$800, aos devedores Antonio Vicente Brao e sua mulher. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No pedido de reconsideração n. 1.443. — Processo numero 1.443-C (Araraquara — São Paulo). — Resolveu dar provimento a fls. 85 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 3:922$200 do debito de Carlos Vezzoni & Irmão, concedendo afinal ao credor Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de 1:500$000, contra plena quitação do mesmo debito aqui reajustavel. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1331. — Processo numero 1.310-C (Cravinhos — S. Paulo). — Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 85 e seguintes, e, assim sendo, considerar reajustaveis a mais do que na decisão anterior as importancias de réis 31:295$800 e 1:286$800 do debito de Cesario Monteiro & Bastos, concedendo, afinal ao credor Banco do Estado de São Paulo, em apolices, as indemnizações supplementares de 15:500$000 e de 500$000, referentes aos debitos resultantes das escripturas de fls. 5 e 10, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de réis 147$900 e de 148$400. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.440 — Processo numero 2.699-C (Bebedouro — São Paulo) — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a folhas 40 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 16:357$ do debito de Waldemar Freire Veras e sua mulher, concedendo afinal ao credor do Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de 8:000$000, continuando a cargo ds devedores a fracção irreajustavel de 178$500. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.460 — Processo numero 1.340-C (Campinas — São Paulo) — Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 76 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 7:038$000 do debito de Orestes Nogueira e sua mulher e outros, concedendo afinal ao credor Banco do Estado de São Paulo, em apolices a indemnização supplementar de réis, 3:500$000, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel, de 19$000. — *Bernardino J. de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.648 — Processo numero 19.669-B (Mogy-Mirim — São Paulo) — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a folhas 41 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de réis. 16:339$726 do debito de José Theodoro de Lima e sua mulher, concedendo afinal aos credores Gabriel Theodoro & Comp., em apolices, a indemnização supplementar de réis, 8:000$000, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de .... 169$863. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima.*

Expediente de 19 de outubro de 1936

No processo n. 19.300-B, em que são declarantes Leite, Santos & Comp. e Julio Cesar Ferraz (Guayçára — S. Paulo): "Volte o processo á Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias".

Nas petições de Banco de Timbaúba, Francisco Martins da Silva, Eduardo Vergueiro de Lorena, Julia Pessoa Vaz, Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, Banco do Rio Grande do Sul, Francisco Fontes da Silva Lima, Joaquim Matheus, Emilio Barbieri, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 22.467, 8.079, 27.403, 7.271, 5.004, 5.003, 4.999, 2.967, 6.684, s.n., e 23.008: — "Junte-se ao processo".

No processo n. 2.658, série C (Piracicaba, — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Augusto de Souza Costa, e a consequente indemnização de trinta e quatro contos de réis (34:000$) em apolices, ao credor, Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (46$050), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Ber-*

nardino José de Souza, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.061, série C (Birigui — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Maurice Eliezer e sua mulher, e a consequente indemnização de dezenove contos de réis (19:000$000), em apolices, ao credor, Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (445$650), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.811, série C (Tieté — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 17, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Fioravante Melaré e sua mulher e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000$000), em apolices, aos credores Antonio Marcuz e outros, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 6.864, série C (Avanhandava — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Komessu Seiro e sua mulher e as consequentes indemnizações de quatro contos e quinhentos mil réis ..... (4:500$), sete contos de réis (7:000$) e sete contos de réis (7:000$), em apolices, aos credores Cosme Mendes e outros, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 380$900, 321$350 e 321$350, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 1.674, série C (S. Carlos — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 106-7 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Leonardo Carlos de Arruda Botelho e sua mulher e as consequentes indemnizações de trezentos e um contos e quinhentos mil réis (301:500$) e setenta e tres contos de réis (73:000$), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 11$250 e 468$700, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 6.502, série C (Tieté — S. Paulo), em que são declarantes Maria das Dôres Natividade Coelho e Espolio de Maria Ruin Penha: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.760, série C (Caconde — S. Paulo), em que são declarantes Domingos Placco e Joaquim Luiz dos Santos e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.766, série C (Piracicaba — S. Paulo), em que são declarantes Santo Balestiero e Pelegrino Basaglia e outros: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de folhas 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.756, série C (Caconde — S. Paulo), em que são declarantes Manoel Lourenço Martins e Espolio de Adão Domingos Vieira: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.886, série C (S. Carlos — S. Paulo): em que são declarantes Antonio Marques e Elias Augusto de Campos Salles: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. P. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.522, série C (Ribeirão Preto, São Paulo), em que são declarantes Lima, Nogueira & Comp. e José Pedro de Souza Meirelles: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.523, série C (Serra Azul — S. Paulo), em que são declaran-

tes Lima, Nogueira & Comp. e Vicente Martins Franco: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.521, série C (S. José do Morro Agudo — S. Paulo) em que são declarantes Companhia Commissaria da Noroeste e Elpidio Stabile: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.510, série C (Pennapolis, S. Paulo), em que são declarantes Companhia Commissaria da Noroeste e José Miguel: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de folhas 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente,relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.511, série C (Ribeirão Preto — S. Paulo), em que são declarantes Companhia Commissaria da Noroeste e Manoel Eduardo Ferreira: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10, em virtude da qual é degenado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.621, série C (Lins — São Paulo), em que são declarantes The Yokohama Specie Bank Ltd. e Miyagusuku Kinguim e outros — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 6.505ª série C (Mirasol — São Paulo), em que são declarantes Miguel A. Rinaldi e Bacarat Nassif. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 48 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 6.880, série C (Araraquara — São Paulo), em que são declarantes Saba & Nicolau Sallum e Joaquim Duarte Pinto Ferraz. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 7.528, série C (Ribeirão Preto — São Paulo), em que são declarantes Companhia Commissaria Paulista e Eduardo Shalders. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.628, série C (Jahú — São Paulo), em que são declarantes Eduardo Reis & Comp. e espolio de Carlota Victoria de Toledo. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 21.078, série B (Catanduva — São Paulo), em que são declarantes Dante Borghi e Hygino Oliani. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 69 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo numero 6.859, série C (Santo Anastacio — São Paulo), em que são declarantes Luiz Maester e outros e Americo Comazzi. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 7.527, série C (Ariranha — São Paulo), em que são declarantes Companhia Commissaria Paulista e Solon Rego Barros & Souza Lima. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 7.526, série C (Nova America — São Paulo), em que são declarantes Companhia Commissaria Paulista e Procopio Davidoff. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 7.525, série C (Arceburgo — São Paulo), em que são declarantes Companhia Commissaria Paulista e Felix Antonio da Luz Sobrinho. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José*

de Souza, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 7.824, série C (Coroados — São Paulo), em que são declarantes Companhia Commissaria Paulista e Octavio Alves. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 6.450, série C (Promissão — São Paulo) — Decidiu adoptar a conclusão do relaotrio de fls. 59, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Lima Nogueira & Comp. a dar quitação plena a Antonio Galvão França e sua mulher do seu debito verificado (80:805$000), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 40:000$000. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 3.606, série C (Promissão — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 59, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Era Zentaro e outros e as correlatas indemnizações em apolices, de: 3:000$, 2:000$, 4:000$, 3:500$, 3:000$, 3:500$, 3:000$, 4:500$ e 3:500$ ao credor The Yokohama Specie Bank Ltd., continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 175$788, 375$450, 200$350, 425$075, 150$263, 175$787, 400$512, 225$875 e 425$075. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.686 — Processo numero 1.681, série C (São Carlos — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 37 deste processo, julgando improdecente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No pedido de reconsideração n. 1.442 — Processo numero 1.442, série C (Sertãozinho — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 37 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.523 — Processo numero 20.863, série B (Soledade — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 24 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No pedido de reconsideração n. 1.599 — Proc. 1.601-C (São Manoel — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 78 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideração n. 1.657 — Proc. 21.131-B (Jahú — Estado de São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 50 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideração n. 1.662 — Proc. 6.389-C (Coroados — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 23 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideração n. 1.724 — Proc. 1.620-C (Espirito Santo do Turvo — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 67 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideração n. 1.656 — Proc. 21.124-B (Jahú — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 65 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideração n. 1.680 — Proc. 4.227-C (Pirajuy — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 92 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideração n. 1.654 — Proc. 21.122-B (Jahú — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 48 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideração n. 1.727 — Proc. 1.687-C (Pindamonhangaba — São Paulo): "resolveu manter a recisão lançada a fls. 67 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração.

— *Bernardino J. de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.726 — Proc. 1.677-C (Pedregulho — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 70 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.728 — Proc. 1.696-C (Botucatú — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 64 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.400 — Proc. 20.243-B — Mococa — São Paulo: "resolveu, de accôrdo com os votos dos dois juizes revisores, dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 57, e seguintes e, assim sendo, conceder a indemnização de 32:500$, em apolices, aos credores Franco do Amaral & Comp., correspondente a 50 % do debito verificado (65:141$500) de Leonardo de Simone, contra plena quitação da mesma divida. — *Bernardino J. de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.562 — Proc. 4.258-C (Lins — São Paulo): — "resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 35 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 1:205$100 do debito de Toshiti Fuzii e sua mulher, concedendo afinal ao credor Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de 500$, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 102$550. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.681 — Proc. 4.175-C (Ariranha — São Paulo): "resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 39 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 17:064$000, do debito do espolio de José Correia dos Santos, concedendo afinal ao credor Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de 8:500$000, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 32$000. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No pedido de reconsideração n. 1.602 — Proc. 1.584-C (Pirajuhy — São Paulo): "resolveu dar provimento, em parte, a pedido de reconsideração formulado a fls. 49 e seguinte e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 3:957$200 do debito de João Pereira de Barros e sua mulher, concedendo afinal ao credor Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de 1:500$000, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 478$600. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No pedido de reconsideração n. 1.454 — Proc. 1.785-C (Salto Grande — São Paulo): "resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 55 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 1:702$800 do debito da Sociedade Civil Fazenda Chanaan Ltda., concedendo afinal ao credor Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de 500$000, continuando a cargo da devedora a fracção irreajustavel de 351$400. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.455 — Proc. 4.192-C (Baurú — São Paulo): "resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 41 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 3:760$300 do debito de Angelo Manfrinato e sua mulher, concedendo, afinal, ao credor Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de 1:500$000, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 380$150. — *Bernardino J. de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.470 — Proc. 4.217-C (Botucatú — São Paulo): "resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 32 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 4:141$000 do debito de Candido Villas Boas e sua mulher, concedendo afinal ao credor Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de 2:000$000, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 70$500. — *Bernardino J.*

de Souza, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideração n. 1.705 — Proc. 1.656-C (Piracaia — São Paulo): "resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 80 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 17:661$100 do debito de Candida Ferreira Guimarães e outros, concedendo afinal ao credor Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de 8:500$000, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 330$550. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima".*

No pedido de reconsideração n. 1.685 — Proc. 1.736-C (Lins — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 48, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideração n. 1.579 — Proc. 21.049-B (Taquaritinga — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 56 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Pereira Lima".*

Expediente de 20 de outubro de 1936

No processo n. 23.426-B, em que são declarantes Conde & Comp. e Francisco Salles (Barretos — São Paulo): Volte o processo á Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção no prazo de 30 dias.

Nas petições de Antonio Gonçalves de Souza, Hygino Brito Sanavia, Hermelinda Alves Teixeira, José Monteiro da Silva Leite e José de Oliveira Guedes, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 21.280, 22.245, 21.882, 22.243, 22.124, 22.123, 22.246, 5.888 e 18.852: "Junte-se ao processo".

Nas petições de Nogueira Ortiz & Comp., A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, Marcilio Lopes da Silva, Luiz Ferraz de Mesquita, Oliveira Filho & Comp. e Estacio de A. Coimbra, relativas aos processos ns. 15.127, 5.018, 22.392, 22.927, 21.918 e diversos.

Expediente de 21 de outubro de 1936

No processo n. 23.532-B, em que são declarantes Banco Melhoramentos de Jahú e Cecil Mathias Bohn Weiss (São João da Bocaina, São Paulo): "Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias".

No processo n. 20.633-B, em que são declarantes Nicolau de Mello e João Custodio Leite (Pitangueiras, São Paulo): "Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias".

No processo n. 23.424-B, em que são declarantes Banco Commercial do Estado de São Paulo e Oswaldo Negrini (Araraquara — São Paulo): "Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção no prazo de 30 dias".

Na petição de Pessôa Maranhão & Comp., relativa ao processo n. 22.666: Junte-se ao pedido de reconsideração para os devidos fins".

No requerimento de Francisco José Estação, em que pede reconsideração da decisão da Camara, no processo numero 4.685: "Indeferido por haver sido interposto fora do prazo da lei, que terminou a 27 de setembro de 1936".

Nas petições de Anna Francisca Nunes, Luiz Zamith, V. Fernandes & Comp., Tude, Irmão & Comp., Dias Suaiden & irmão e Stahlunion, Limitada, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 22.386, 25.708, 7.358, 21,154, 1.530 e 3.825: "Junte-se ao processo".

Nas petições de Almir Garcia Rosa, José de Azevedo Oliveira, Mozart Lago, Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, Antonio Viol, Luiz Gonzaga Bicudo, Gustavo Vandesmet, Nello Salem, Custodio Caldeira, José Camin, João Miguel Nasser, relativas aos processos ns. 5.432, 5.433, 20.349, 3.751, 3.753, 4.995, 7.350, 7.352, 7.353 14.084, 15.764 6.847, 3.471, 21.133, 12.949, 23.247: "Certifique-se".

No processo n. 23.371, série B (Jahú — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Augusto Lazzari e a consequente indemnização de oito contos de réis (8:000$000), em apolices, ao credor Banco Melhoramentos de Jahú, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 147$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 demaio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes".*

No processo n. 23.386, série B (Dois Corregos — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Firmino de Toledo e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000), em apolices, á credora Catharina Scortecci, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 207$750, dec onformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.241, série B (Batataes — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Carvalho Diniz e a consequente indemnização de vinte e dois contos de réis (22:000$000), em apolices, ao credor João de Souza Marques, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 109$450, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.380, série B (Cravinhos — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 61, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Josephina Coutinho de Freitas e outros e a consequente indemnização de trezentos e vinte e tres contos de réis (323:000$000), em apolices, ao credor Procopio Carvalho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 279$960, de conformidade com o decerto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.412, série B (São Pedro — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 60, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Elisio de Paula Teixeira e sua mulher e a consequente indemnização de sessenta e tres contos e quinhentos mil réis (63:500$000), em apolices, aos credores Moura Andrade & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 347$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.405, série B (Bocayuva — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Zacharias Antonio do Espirito Santo e sua mulher e a consequente indemnização de oito contos de réis (8:000$000), em apolices, ao credor Julio Cardoso, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 438$450, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 23.355, série B (Descalvado — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Manoel de Oliveira Parada Junior e sua mulher e a consequente indemnização de dez contos de réis (10:000$000), em apolices, ao credor José Calvinet, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (104$550), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.409, série B (Pennapolis — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Veroneze e sua mulher, e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000$000), em apolices, aos credores Silva Ferreira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (287$250), de conformidade com o decerto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.385, série B (Dois Corregos — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Firmino de Toledo e sua mulher, e as consequentes indemnizações de 5:000$000 e de 5:000$000, em apolices, aos credores Luiz Scortecci, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 415$525 e 415$525 de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.395, série B (Rio Claro — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em vir-

tude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Donato Castagno e sua mulher, e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000$000), em apolices ao credor Angelo Cerri, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (68$640), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 23.398, série B (S. João da Bôa Vista — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Augusto do Nascimento e sua mulher e a consequente indemnização de dez contos de réis (10:000$000), em apolices, ao credor Dario Vianna Barbosa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis (364$441), de conformidade com o decreto n. 24.233,de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 23.238, série B (Pirajú — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Marianno Furlan e sua mulher, e a consequente indemnização de dezoito contos de réis (18:000$000), em apolices, ao credor Angelo Bergamo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (410$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 23.407, série B (Orlandia — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Flores e sua mulher e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500$000), em apolices, ao credor Manoel Covas e outros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (412$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 23.370, série B (Jahú — São Paulo), em que são declarantes Banco Melhoramentos de Jahú e Anna de Almeida Prado Lyra, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.372, série B (Agudos — São Paulo), em que são declarantes Banco Melhoramentos de Jahú e Manoel Porphirio da Rocha, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 46, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.402, série B (Bica de Pedra — São Paulo), em que são declarantes Banco Commercial de Jahú e espolio de Victorino Gomes da Silva, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.403, série B (Jahú — São Paulo), em que são declarantes Banco Melhoramentos de Jahú e Irmãos Nassif & Comp., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.389, série B (Soccorro — São Paulo), em que são declarantes Victorio Ravero e Joaquim Gaspari e outros, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino J. de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.381, série B (Pirajuhy — São Paulo), em que são declarantes Oliveira, Machado & Comp. e Angelo Pinelli, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.447, série B (Jahú — São Paulo), em que são declarantes Valle, Bueno & Comp. e Irmãos Nassif & Comp., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino J. de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 18.852, série B (Promissão — S. Paulo), em que são declarantes José de Oliveira Guedes e Luiz Moreti, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino J.*

de Souza, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 19.289, série B (Presidente Wenceslau — São Paulo), em que são declarantes Floriano & Comp. e Sizenando Belarmino de Miranda, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* —*Reginaldo Nunes.*

No processo n. 22.847, série B (Rio das Pedras — São Paulo), em que são declarantes Francisco Paiva e Antonio Covolan, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls, 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido — *Bernardino J. de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 7.531, série C (Santos — São Paulo), em que são declarantes Rebello Alves & Comp. e massa fallida F. Rinaldi & Comp., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 7.553, série C (S. Vicente — São Paulo), em que são declarantes Issa João e Anna Prado, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 7.537, série C (Pennapolis — São Paulo), em que são declarantes Companhia Noroeste e Carlos Carvalho Amarante, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.373, série B (São João da Bocaina — S. Paulo), em que são declarantes Humberto Campana e Companhia Agricola Pedro João, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.408, série B (Brodowski — São Paulo), em que são declarantes Manoel Alves Pereira e outros e Zeferino Girardi, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 7.535, série C (Santa Rita do Passa Quatro — São Paulo), em que são declarantes Companhia Commissaria Paulista (massa fallida) e Adolpho J. de Aguiar Melchert Junior, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 7.536, série C (Campinas — São Paulo), em que são declarantes Companhia Commissaria Paulista (massa fallida) e José Ferreira Nogueira, Irmão & Comp., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10, em virtude da qual é denegadoo reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.416, série B (Pennapolis — S. Paulo), em que são declarantes Silva Ferreira & Comp., e Antonio Veroneze, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.417, série B (Pennapolis — São Paulo), em que são declarantes Nogueira Ortiz & Comp. e Antonio Veroneze, decidiu adoptar as conclusão do relatorio de fls. 43, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.401, série B (Jahú — São Paulo), em que são declarantes Banco Melhoramentos de Jahú e espolio de Victorino Gomes da Silva, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 23.291, série B (Jahú — São Paulo), em que são declarantes Victor Cesarino e Irmãos Nassif & Comp., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 73, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 23.384, série B (Jahú — São Paulo), em que são declarantes Francisco Simões e Nunes Nassif, decidiu ado-

ptar a conclusão do relatorio de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 19.475, série B (Rio Preto — São Paulo), em que são declarantes Silveira, Filho & Comp. e Alexandre Rosa, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 45, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 18.358, série B (Lins — São Paulo), em que são declarantes José Pimenta de Padua e Etelvino Ramos, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 23.423, série B (Piratininga — São Paulo), em que são declarantes Banco de S. Paulo e Maria Guilhermina de Oliveira Alves (espolio), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 64, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 23.420-B (Ribeirão Preto — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934., fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a Luiz Lincoln de Oliveira, do seu debito verificado 43:622$500, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 21:500$000. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.374-B (Avahy — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual, *ex-vi,* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Commercio e Lavoura a dar quitação plena a João Xavier Mendonça, do seu debito verificado (13:342$000), recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam réis 6:500$000. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.354-B (Jahú — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36, em virtude da qual, *ex-vi* do decerto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Commercial de Jahú a dar quitação plena a Lourenço de Almeida Pacheco e sua mulher, do seu debito verificado (25:794$100), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 12:500$000. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.353-B (Jahú — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Melhoramentos de Jahú a dar quitação plena a Francisco de Paula Almeida Prado Sobrinho, do seu debito verificado (63:149$700), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 31:500$000. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No pedido de reconsideração n. 1.466, processo, n. 2.660 (Taquaritinga — São Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 47, e seguintes, e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior, a importancia de 2:535$400, do debito de Antonio Francisco de Andrade e sua mulher, concedendo, afinal, ao credor Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização de 1:000$000, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 267$700, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.467, processo n. 1.226 (Pirajuhy — São Paulo): "resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 54 e seguinte, e, assim, considerar reajustavel, a mais do que na decisão anterior, a importancia de 6:015$200, do debito de João Valerio e sua mulher, concedendo, afinal, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de 3:000$000, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 7$600, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.441, processo n. 4.060 (Pirajuhy — São Paulo): "resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 34 e seguintes, e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior, a importancia de 3:487$900, do debito de Carlos Pereira Ribeiro e sua mulher, concedendo, afinal, ao credor Banco do E. de S. Paulo, em apolices, a indemnização

de 1:500$000, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 243$950, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de* Souza, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No pedido de reconsideração n. 1.244. — Processo n. 3.405. — Corumbatahy, S. Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 51, e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % do debito reajustavel de 107:725$900 de Roque Gervasio e sua mulher e a consequente indemnização em apolices, de cincoenta e tres contos e quinhentos mil réis (53:500$000), ao credor Miguel A. Rinaldo, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 362$950, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *J. G. Pereira Lima*".

No pedido de reconsideração n. 1.241. — Proc. 3.396 (Presidente Wenceslau — São Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 23 e seguintes, e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito de Plinio Faria Fraga Moreira e sua mulher e a consequente indemnização de 61:000$000, em apolices, ao credor Miguel A. Rinaldi, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de cento e quarenta e quatro mil réis (144$), de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No pedido de reconsideração n. 1.276. — Processo n. 3.337 (Presidente Prudente, S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 23, e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito de Paulo, Victorio, Arlindo e suas mulheres e Lourenço Foglis, concedendo a indemnização de réis 3:000$000, em apolices, ao credor Gustavo Christiensen, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de noventa e tres mil réis (93$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.247. — Proc. 3.408 (Rio Claro — São Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 24 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito de Vicente Mutti, e sua mulher e a consequente indemnização de réis 11:500$000, em apolices, ao credor Miguel Rinaldi, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de réis 458$000, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No pedido de reconsideração n. 1.170. — Poc. 3.360 (Mun. de Cafelandia, S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 18 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito reajustavel de réis 3:676$750 de Kusima Kmasaburo e sua mulher e a consequente indemnização de 1:500$000, em apolices, ao credor The Yokohama Specie Bank Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 338$875, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.275. — Proc. 3.332 (Presidente Wenceslau, São Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 23, e, seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito de Augusto Bonifacio e sua mulher e a consequente indemnização de 14:500$000 em apolices ao credor José Denari, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 258$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No pedido de reconsideração n. 1.278. — Proc. 3.338 (Presidente Prudente — São Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 29 e seguintes, e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito de Ueda Torakiti e sua mulher, e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000$000), em apolices, ao credor Antonio Lenardon, continuando a cargo dos devedores, a fracção irreajustavel de trezentos e oitenta mil e seiscentos e cincoenta réis (380$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No pedido de reconsideração n. 1.723. — Processo n. 1.617 — Mirasol — São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 182, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No epdido de reconsideração n. 1.618. — Processo n. 17.913 — Jaboticabal — São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 37 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *J. G. Pereira Lima.*

No pedido de reconsideração n. 1.639. — Processo n. 3.945. — Ribeirão Bonito — São Paulo. — Resolveu manter a decisão ltançada á fls. 20 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

Expediente de 22 de outubro de 1936

No processo n. 23.526-B, em que são declarantes Banco Commercial do Estado de São Paulo e Estabelecimento Enologico de Vecchi (Jundiahy — São Paulo): "Volte o processo á Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias".

Nos processos ns. 23.613 e 23.614-B em que são declarantes de Biase, Martins & Comp. e Luiz Paulino & Irmão e Taufick Feres & Irmão: "Volte o processo á Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias".

No processo n. 23.616-B, em que são declarantes Gabriel Theodoro & Comp. e Fiore Polli (Altinopolis, São Paulo): "Volte o processo á Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias".

No requerimento de José Maria d'Avila relativo ao processo n. 21.750: "Certifique-se; quanto ao pedido de reconsideração deve ser apresentado no prazo legal devidamente justificado. Communique-se".

Nas petições de Antonio Rosa Britto e Antonio Cauduro & Comp., relativas aos processos ns. 2.622, e 21.109: "Certifique-se".

Nas petições do Banco do Estado de São Paulo, Banco Nacional do Commercio, Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo, Victorio Gonçalves, Alcebiades Bertholdi, Jarbas Rodrigues da Silva, Antonio Priori & Irmãos e José Maria d'Avila, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 1.729, 21.056, 20.329, 2.453, 26.116, 6.782, 26.772, 5.469 e 21.970: "Junte-se ao processo".

Expediente de 24 de outubro de 1936

No processo n. 23.653-B, em que são declarantes Banco Commercial do Estado de S. Paulo e Luiz Octavio de Oliveira (Campinas — São Paulo). — Volte o processo á Agencia informante, para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias.

Nas petições de Thiers Martins Moreira, Procopio Carvalho & Comp., Amaral Lima & Comp. e Oswaldo da Rocha Miranda, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. sem numero, sem numero, 6.922, 23.246 e 24.398. — Junte-se ao processo.

No processo n. 21.685, série B (Assis — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Pedro Fontana, sua mulher e outros e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000$000), em apolices, ao credor José Chiampi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e oitenta e cinco mil e quinhentos réis (185$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.795, série B (Monte Azul — São Paulo) "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls, 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Maximiano Arroio Gil e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e um contos de réis (31:000$000), em apolices, ao credor Felippe Bernardes Morales, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e trinta e tres mil e cento e cincoenta réis (433$150) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.636, série B (Itapolis — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Miguel Garcia Contreira e sua mulher e a consequente indemnização de doze contos de réis (12:000$000), em apolices, á credora Helena Orsi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco réis (142$775), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.

— *Bernardino J. de Souza,* presidente-relator. *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.222, série B (Ituverava — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Conceição Justino Pereira e sua mulher e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500$000), em apolices, ao credor Joaquim Alves Leite, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de vinte seis mil setecentos e quatorze réis (26$714), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 20.692, série B (Campinas — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 95, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Cassio Ferreira de Camargo e a consequente indemnização de oitenta e dois contos de réis (82:000$000), em apolices, aos credores Lima & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e quatorze mil e seiscentos réis (114$600), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.*

No processo n. 20.506, série B (Jaboticabal — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Luiz Tedeschi e sua mulher e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500$000), em apolices ao credor José Antonio Fernandes Sobrinho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos réis (467$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 19.824, série B (Araçatuba — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Itaro Obara e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000$000), em apolices, ao credor Manoel Gonzalez Ferrer, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de dois mil e quinhentos réis (2$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.365, série B (Pitangueiras — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Antonio da Costa e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e oito contos de réis (28:000$000), em apolices, ao credor Manoel Mira de Assumpção, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustael de trezentos e noventa e nove mil e cincoenta e cinco réis (399$055), de conconformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 2.822, série B (Monte Azul — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Alves Pitan e outro e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500$), em apolices ao credor Angelo Carminatti e outro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de setenta e dois mil e quatrocentos réis (72$400), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.531, série B (Pederneiras — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 o|o no debito reajustavel de Braz Bezerra e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000$000), em apolices, aos credores Antonio Ruiz e Irmãos e Francisco Arana Bonilha, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e noventa e um mil réis (191$000), referente a cada um dos credores, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 20.442, série B (Jaboticabal — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Julia Ernesta e seus filhos menores e a consequente indemnização de treze contos de réis (13:000$000), em apolices, ao credor João Petrocic e outro, de conformidade

com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.794, série B (Olympia — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 69, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Juan Lujan e sua mulher e a consequente indemnização de quatrocentos e dezenove contos e quinhentos mil réis (419:500$), em apolices, aos credores Bailão & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de oitenta e dois mil oitocentos e cincoenta réis (82$850), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.975, série B (Bariry — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Mazotti e sua mulher e a consequente indemnização de sete contos de réis (7:000$000), em apolices, ao credor Marco Pessuto, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e setenta e cinco mil réis (375$000) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.421, série B (Piracicaba, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões de relatorio de fls. 81, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% ao debito reajustavel de Ferraz de Arruda & Irmãos e a consequente indemnização de vinte e oito contos de réis (28:000$000), em apolices, aos credores Marques, Piva, Oliveira & Barros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cincoenta e quatro mil e quinhentos réis (54$500), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.429, série B (Biriguy — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Oswaldo Ganassim e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500$000), em apolices, ao credor José Garcia de Castro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e cinco mil e quinhentos réis (205$500), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.468, série B (Ribeirão Preto — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Bertoli e outros e a consequente indemnização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500$), em apolices, ao credor Vicente Lorenzato, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de noventa e um mil e quinhentos réis (91$500), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.564, série B (Jaboticabal — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 55, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Lenodio de Carvalho Homem e sua mulher e a consequente indemnização de dezoito contos de réis (18:000$000), em apolices, á credora Anna Gonçalves Ferreira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e dois mil e seiscentos réis (202$600), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 19.653, série B (Pirajú — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Domingos Stefanelli (espolio) e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500$), em apolices, á credora Raymunda Maria de Lima, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de trinta e quatro mil seiscentos e cincoenta réis (34$650), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 19.685, série B (Glycerio, São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Christovam Lucas Gonçalves e sua mulher e a consequente indemnização de quatro con-

tos e quinhentos mil réis (4:500$000), em apolices, ao credor Vicente Delgado Hunha, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e cincoenta e tres mil seiscentos e cincoenta réis (353$650) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo 19.881, série B (Brodowski, — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 56, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Virginia Rossaneze e a consequente indemnização de onze contos de réis (11:000$000), em apolices, ao credor Pio Pasquali, continuando a cargo da devedora a fracção não reajustavel de trezentos e vinte e dois mil réis (322$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.237, série B (Pirassununga — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio nd fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reduc- Paulino de Souza Pinto & Irmão e a consequente indemnização de sessenta contos e quinhentos mil réis (60:500$000) em apolices, á credora Anna Tito da Motta, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e oitenta mil cento e oitenta réis (280$180), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.956, série B (Olympia — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito do espolio de Abrahamo Chiesa e a consequente indemnização de dezeseis contos de réis (16:000$000), em apolices, ao credor João Zampieri, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de oitenta e um mil quatrocentos e cincoenta réis (81$450), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.038, série B (Lins, — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Karino Sackiti e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:0000$000), em apolices, ao credor José André, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e cincoenta e quatro mil setecentos e cincoenta réis (454$750), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.373, série B (Colina — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 58, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Paulino e sua mulher e a consequente indemnização de oito contos de réis (8:000$000), em apolices, aos credor Americo Marques de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e cincoenta mil réis (250$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 22.343, série B (Promissão — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Miguel Alvarez de Figueiredo e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500$000), em apolices, ao credor Joaquim Ribeiro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos réis (347$500) de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 22.327, série B (São José dos Campos — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Joaquim Gomes dos Reis Junior e sua mulher e a consequente indemnização de quarenta e oito contos de réis (48:000$), em apolices, ao credor espolio de João de Almeida Prado Junior, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e trinta e dois mil e setecentos réis (332$700) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* pre-

sidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 21.284, série B (Garça — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 51, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Umehara Zembei e sua mulher e a consequente indemnização de vinte contos de réis ..... (20:000$0), em apolices, ao credor Francisco Ortega Granado, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e quarenta mil e oitocentos e cincoenta réis (140$850) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 20.526, série B (Pirajuy — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Gracciolli e sua mulher e a consequente indemnização de nove contos de réis (9:000$), em apolices, ao credor C. P. Campanella, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 22.868, série B (Olympia — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 51, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Felippe Fernandes e outros e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000$), em apolices, aos credores Bailão & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e setenta e tres mil e novecentos e cincoenta réis (273$950) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 17.425, série B (Biriguy —São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 69, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 %, no debito reajustavel de José Ravangnani e a consequente indemnização de oito contos de réis (8:000$000), em apolices, ao credor Pupo Teixeira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e quarenta e um mil e quinhentos réis (341$500) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 17.423, série B (Biriguy — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 65, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 %, no debito reajustavel de José Ravagnani e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000$000), em apolices, aos credores Baccarat & Comp. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e trinta e nove mil e quinhentos réis ..... (239$500) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 22.289, série B (Casa Branca — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 98, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de J. Azevedo Barbosa e sua mulher e a consequente indemnização de duzentos e noventa e quatro contos e quinhentos mil réis (294:500$000), em apolices, ao credor Christiano Osorio de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quinze mil réis (15$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 22.439, série B (Torrinha — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Alonso Peres e sua mulher e a consequente indemnização de cincoenta e tres contos e quinhentos mil réis (53:500$000), em apolices, ao credor João Justiniano dos Santos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e um mil e quatrocentos réis (301$400) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 21.649, série B (Pederneiras — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Firmino Pereira de Lima e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e seis contos e quinhentos mil réis (26:500$000, em apolices, ao credor José Antonio Fantini,

continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e oitenta e tres mil trezentos e vinte e cinco réis (283$325) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 21.872, série B (Campinas — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 86, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Alvaro de Souza Camargo Filho e outros e a consequente indemnização de cincoenta contos e quinhentos mil réis (50:500$), em apolices, aos credores Beatriz, Zaira e Erasmo Bueno Teixeira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e onze mil e cem réis de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 21.782, série B (Campinas — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Celso Egydio de Souza Santos e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e cinco contos de réis (25:000$000), em apolices, aos credores Beatriz, Zaira e Erasmo Bueno Teixeira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e cinco mil quinhentos e cincoenta réis (305$550) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 21.397, série B (Itatiba — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 60, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Eugenio Elias e sua mulher e a consequente indemnização de noventa e nove contos e quinhentos mil réis (99:500$000), em apolices, ao credor Companhia Leme Ferreira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e vinte mil cento e cincoenta réis (420$150) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 22.880, série B (S. Manoel — São Paulo) Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Alfredo Antonio Portes e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e quatro contos de réis (24:000$000), em apolices, ao credor Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 23.524, série B (Pirajuy — São Paulo) em que são declarantes o Banco Melhoramentos de Jahú e Franklin Machado. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.533, série B (Dois Corregos — São Paulo), em que são declarantes Sabbag Irmãos (em liquidação) e Daud Abib Nassif. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 19.412, série B (S. Carlos — São Paulo), em que são declarantes Martinho Camargo, Coelho & Comp. (massa fallida) e Manoel Covas Raia e sua mulher. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 55 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.576, série B (Garça — São Paulo), em que são declarantes E. Assumpção & Comp. e Almeida Prado & Irmão. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 18.319, série B (Avanhadava — São Paulo), em que são declarantes José Pimenta de Padua e Antonio Martins de Paiva a sua mulher. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 21.957 série B (Rio Preto — São Paulo) em que são declarantes Nicolau de Mello e Constantino da Costa Negraes e sua mulher. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 21.267, série B (Caconde — São Paulo), em que são declarantes Armida di Grazzia Grasseschi e o padre João Miguel de Angelis e Luciano de Angelis. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 23.282, série B (Borborema — São Paulo), em que são declarantes J. M. Oliveira Santos & Companhia (massa fallida) e Elias Abussamra & Irmão. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 43, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 23.303, série B (Borborema — São Paulo), em que são declarantes Odilon Freire & Comp. (massa fallida) e Elias Abussamra & Irmão. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 46 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 23.410, série B (Monte Azul — São Paulo), em que são declarantes Donnini, Leite & Comp. e Bernardo Viscardi & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 66 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 22.798, série B (Palmeiras — São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 62, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Agricola de Palmeiras, Soc. Coop. de Resp. Ltda. a dar quitação plena a Luiz do Lago Guimarães, do seu debito verificado (131:063$000), recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam sessenta e cinco contos e quinhentos mil réis (65:500$), — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.*

No processo n. 22.558, série B (São José dos Campos — Estado de São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36, em virtude da qual "ex-vi" do decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Francisco Simões a dar quitação plena a Joaquim Gomes dos Reis do seu debito verificado (44:814$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam 22:000$000. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 22.852, série B (Bariry — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Francisco Venturini e sua mulher e as consequentes indemnizações, em apolices, de 6:500$000, ao credor Lucio Gonçalves de Oliveira; 4:000$000 ao credor Angelo Baio; 5:500$000 ao credor Laguerra & Lauria; 3:500$000 ao credor Edgard Furquim; 1:000$000 ao credor Alexandre Bissoli; 1:500$000 ao credor Manoel Palma e 4:000$000 ao credor Emilio Baio, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 52$175, 420$600, 462$500, 208$750, e 420$600. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.378-B (Cravinhos — São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 84, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Arantes & Comp. a dar quitação plena a Josephina Coutinho de Freitas, do seu debito verificado (24:744$500), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 12:000$000. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No processo n. 22.433, série B (Pitangueiras — São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 51, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Nicolau de Mello a dar quitação plena a Manoel de Mello e sua mulher do seu debito verificado (6:000$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 3:000$000. — *Bernardino José de*

Souza, presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No processo n. 22.390, série B (Pirajuhy — São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 37, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores, Rosa Mesquita & Comp. Ltda. a dar quitação plena a Delphino Piza do seu debito verificado (21:644$500), recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam 10:500$000. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No processo n. 23.007, série B (Bariry — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes é concedida a reducção de 50 % no debito de Pedro Roveri e sua mulher e a correlata indemnização, em apolices, de 6:000$000, 14:000$000 e 4:500$000, respectivamente, aos credores Evaristo Benfatti, Carlos Benfatti e Pilede Benfatti, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 336$000, 308$167, 454$334, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No processo n. 20.662, série B (Olympia — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes é concedida a reducção de 50 % no debito de José Simões e sua mulher e a correlata indemnização, em apolices, de 17:000$000, 6:000$000, e 6:000$000, respectivamente aos credores Antonio Gomes de Castro, José Rodrigues Ferreira e Antonio Francisco Gonçalves, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 22$200, 201$400 e 201$400, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No processo n. 22.984-B (Espirito Santo do Pinhal — São Paulo. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora Casa Bancaria Leite Ferreira & Comp. a dar quitação plena a José Thompson de Lemos e sua mulher, do seu debito verificado 180:862$800, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito ou sejam 90:000$000, devendo a indemnização ser paga ao Banco do Brasil como procurador legal. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima.*

Expediente de 26 de outubro de 1936

No processo n. 1.530-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Dias Suaiden & Irmãos (Pirajuhy — S. Paulo). — Volte o processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo a que confiro poderes para designar novo avaliador e desempatador, caso necesario . Despesas por conta dos interessados, arbitradas pela Agencia.

No requerimento de Marcolino Nepomuceno, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 6.690. — Indeferido por haver sido interposto fóra do prazo.

Nas petições de Mendes Lima & Comp., Elias Schwery, João Gomes Martins, Narciza Ferraz Espinola, Banco de S. Paulo e Salvato de Azambuja Rangel, em que pedem á juntada de documentos aos processos ns. 19.797, 22.340, 22.800, 21.586, 27.096 e 19.689. — Junte-se ao processo.

No processo n. 23.574 (Cajurú — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 52, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel ed Deusdedit Alves Palma e a consequente indemnização de vinte e um contos e quinhentos mil réis, 21:500$, em apolices, ao credor Barreto Holl & Cia. continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos réis (428$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.069, série C (Novo Horizonte — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Sebastião Porelli e sua mulher e a consequente indemnização de vinte contos e quinhentos mil réis (20:500$000), em apolices, ao credor Banco Novo Horizonte, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e cincoenta mil réis (150$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.084, série C (Oleo — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 71, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Maria Isidora de Carvalho e outros e a consequente indemnização de oitenta e seis contos de

réis (86:000$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de oitenta e oito mil e trezentos réis (88$300), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.008, série C (Descalvado — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 73, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Valentim Tobias de Oliveira e a consequente indemnização de cincoenta e nove contos de réis (59:000$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e noventa e cinco mil setecentos e cincoenta réis (295$750) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 3.397, série C (Araraquara— S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Francisco Nunes Brigagão e a consequente indemnização de trinta e oito contos de réis (38:000$000), em apolices, ao credor Miguel A. Rinaldi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e vinte e um mil duzentos e cincoenta réis (421$250), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.077, série C (Biriguy — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 53, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de reajustavel de Tintaro Nakao e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e cinco contos e quinhentos mil réis (35:500$000), e tres contos e quinhentos mil réis (3:500$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e cincoenta réis (435$950) e setenta e sete mil e setecentos réis (77$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.080, série C (Itapolis — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 59, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Jorge Miguel Attab e sua mulher e a consequente indemnização de vinte contos de réis (20:000$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trinta e seis mil novecentos e cincoenta réis (36$950) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 1.819, série C, (Taquaritinga — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 49, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Joaquim Gonçalves dos Santos e a consequente indemnização de trinta e oito contos de réis (38:000$000), em apolices, ao credor Banco do E. S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e cincoenta e seis mil seiscentos e cincoenta réis (156$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.530, série B (Jahú — São Paulo): decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Luiz Felippe de Arruda e outros e a consequente indemnização de cincoenta e tres contos de réis (53:000$000), em apolices, ao credor Herculano de Araujo Cintra, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e trinta e tres mil trezentos e vinte e sete mil réis (133$327), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 4.311, série C (Baurú — São Paulo): decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 64, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Manoel Cintra e sua mulher e a consequente indemnização de quarenta e tres contos e quinhentos mil réis (43:500$000), em apolices ao credor Banco do E. de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e cincoenta e seis mil novecentos e cincoenta réis (256$950) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Ber-*

nardino José de Souza, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 4.326, série C (Jahú — São Paulo): decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 124, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Americo Sampaio e outros e a consequente indemnização de cento e dezenove contos de réis (119:000$000), em apolices ao credor Banco do E. de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e cincoenta réis (468$250), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 4.338, série C (Araraquara — São Paulo): decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 145, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de espolio de João Xavier de Mendonça e a consequente indemnização de vinte e nove contos de réis... (29:000$000)„ em apolices ao credor Banco do E. S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cincoenta e um mil e quinhentos réis (51$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 4.106, série C (Batataes — S. Paulo): decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 59, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Ignacio Villela de Mendonça Uchôa e a consequente indemnização de cento e cincoenta e um contos e quinhentos mil réis (151:500$), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 6.941, série C (Presidente Prudente — São Paulo): decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 68, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Donato Armelin e outros e a consequente indemnização de quarenta e cinco contos de réis (45:000$000), em apolices, ao credor Antonio Barnabé, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e noventa mil réis (190$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. . Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 1.904, série C (Bariry — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 155, em virtude das quaes são concedidades a reducção de 50 % no debito reajustatavel de Onofre Sampaio & Filhos, e a consequente indemnização de 59:500$, 45:000$ e 15:000$, em apolices, ao credor Banco do E. São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 475$950, 176$345 e 19$850, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 4.831, série A (Biriguy — São Paulo): decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Ravagnani e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500$), em apolices, ao credor Banco do Brasil, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de sete mil réis (7$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*ª presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 20.018, série B (Novo Horizonte — São Paulo), em que é declarantes Fausto de Freitas Luz: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 19.609, série B (Novo Horizonte — São Paulo), em que são declarantes Francisco Maritam, Sebastião Ruffo e Elias Matheo Moreno: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.107, série C (Promissão — São Paulo), em que é declarante o Banco do Estado de São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 74, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 1.329, série C (São Simão — São Paulo), em que é declarante o Banco do Estado de São Paulo: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls 138, em virtude da qual é denegado o reajus-

tamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 3.668, série C (Descalvado — São Paulo), em que é declarante Giacomo Chiarello: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 19.446, série B (São Paulo — São Paulo), em que são declarantes Cicero de Souza, "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 23.573-B (Cajurú — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 45, em virtude da qual, "*ex-vi*" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Barreto, Holl & Comp., a dar quitação plena a Domingos Elias do seu debito verificado, réis (11:942$700), recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 5:500$000. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 1.877-C (Ribeirão Bonito — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 161, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel (675:537$825) de José Procopio de Araujo Ferraz e sua mulher e as consequentes indemnizações, em apolices, de trezentos e quinze contos de réis (315:000$000), dez contos de réis (10:000$000) e doze contos de réis (12:000$000), ao credor Banco do Estado de São Paulo, de referencia, respectivamente, aos debitos oriundos das escripturas fls. 5, 13 e 24, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de sessenta e sete mil e duzentos réis (67$200), trezentos e sessenta e nove mil setecentos e treze réis (369$713) e trezentos e trinta e dois mil réis (332$000), respectivamente, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 2.640-C (Pennapolis — São Paulo): "resolveu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 124, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de . . . . . (555:134$300), do espolio de Bolivar de Almeida Nobre e as consequentes indemnizações, em apolices, de: duzentos e doze contos e quinhentos mil réis (212:500$), quarenta e quatro contos de réis (44:000$) e vinte contos e quinhentos mil réis . . . (20:500$), ao credor Banco do Estado de São Paulo, de referencia, respectivamente aos debitos oriundos das escripturas de fls. 14, 20 e 5, continuando a cargo do devedor as fracções irreajustaveis de duzentos e noventa e cinco mil e duzentos réis . . (295$200), cento e quarenta mil e cem reis (140$100) e cento e trinta e um mil e oitocentos e cincoenta réis (131$850), respectivamente, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.* — (Relator J. G. Pereira Lima).

No processo n. 4.164-C (Rio Preto — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Estado de São Paulo, a dar quitação plena a Constantino da Costa Negraes e sua mulher, do seu debito verificado (21:767$400), recebendo ,em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam dez contos e quinhentos mil réis (10:500$000). — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No pedido de reconsideração n. 1.684. — Processo numero 1.745-C — Biriguy — S. Paulo: — "resolveu manter a decisão lançada a folhas 35 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.459. — Processo numero 1.589-C (Agudos — São Paulo): "resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 80 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel, a mais do que na decisão anterior, a importancia de réis 2:170$, do debito de Odon Pessôa de Albuquerque e sua mulher, concedendo afinal ao credor Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de um conto de réis (1:000$000), continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de oitenta e cinco mil réis (85$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Sauza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.669. — Processo numero 21.300-B — Jahú — São Paulo: "resolveu manter a decisão lança-

da a folhas 31 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideração n. 1.712. — Processo numero 17.912-B (Jaboticabal — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 164 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".*

No epdido de reconsideração n. 1.744. — Processo n. 1.686-C (Tabatinga — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 40 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideração n. 1.746. — Processo numero 21.234-B — Franca — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 29 deste proceso, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideração n. 1.721. — Processo numero 1.861-C (Baurú — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 31 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideração n. 1731. — Processo n. 1.773-C (Lins — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 62 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideração n. 1.734. — Processo numero 1.882-C (Lins — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 37, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideração n. 1.730. — Processo numero 1.730-C (Bebedouro — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 76 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideração, n. 1720. — Processo numero 1.783-C (Agudos — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 104 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes"*

No pedido de reconsideração n. 1.739. — Processo n. 1.866-C (Lins — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 43 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideração n. 1.736. — Processo n. 1.907-C (Lins — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 20 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideração n. 1.781. — Processo n. 21.538-B (São João da Boa Vista — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 17 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideração n. 1.683. — Processo n. 1.905-C (Limeira — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 46 deste processo julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideraçã n. 1.719. — Processo numero 2.671-C (Ibitinga — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 61 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".*

No pedido de reconsideração n. 1.735. — Processo numero 1.900-C (Avahy — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 45, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".*

Expediente de 27 de outubro de 1936

No processo n. 23.709-B, em que são declarantes Banco Paulista e Francisco Baptista de Almeida (Botucatú — São Paulo). — Volte o processo á Agencia informante

para que sejam cumpridas as diligencias pedidas pela Secção, no prazo de 30 dias.

No processo n. 23.649-B, em que são declarantes Silva, Ferreira & Comp. e Plinio Villela de Andrade (Pedregulho — São Paulo). — Volte o processo á Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção no prazo de 30 dias.

No processo n. 23.639-B, em que são declarantes Jorge Sabbag e Daud Abib Nassif (Dois Corregos — S. Paulo). — Volte o processo á Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas pela Secção no prazo de 30 dias.

No processo n. 23.701-B, em que são declarantes Raposo & Comp. e Hygino Gonçalves de Souza (Piracaia — São Paulo). — Volte o processo á Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias.

No processo n. 23.759-B, em que são declarantes Banco Commercio e Industria de São Paulo e espolio de Luiz Ferreira Campanhã (São João da Bocaina — São Paulo). — Volte o processo á Agencia informante para ordenar que se faça o exame *in loco*.

No requerimento de Santos & Bellini, em que pedem reconsideração da decisão da Camara no processo n. 21.436. — Indeferido por haver sido interposto fóra do prazo da lei.

Nas petições de Laudeonor Lopes Ferreira, Banco do Estado de São Paulo, Banco Nacional do Commercio, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Orlando Irmãos & Comp., relativas aos processos ns. 7.359, 1.674, 23.319, 23.452, 23.318, 23.297, 23.299, 22.264, 21.153, 20.846, 21.250, 20.879, 20.854, 20.862, 20.853, 21.144, 6.166, 23.232, e 13.033. — Certifique-se.

Nas petições d Banco do Estado de São Paulo, Massa Fallida de Ribeiro de Barros & Comp., Credito Popular São José, Manoel Marianno da Rocha, Maria Severina Gonçalves, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Manoel Padilha de Lima, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 2.713, 17.475, 22.207, 19.327, 21.751, 22.979, 23.027, 21.564 e 19.626. — Junte-se ao processo.

Expediente de 28 de outubro de 1936

No processo n. 23.699-B, em que são declarantes Candido Alves de Souza, e Hygino Gonçalves de Souza (Piracaia — São Paulo): "Volte á Agencia para que seja cumprido exactamente o meu despacho de fls. 14.

No processo n. 23.758-B, em que são declarantes Barreto Holl & Comp. e Sociedade Agricola Lucino Barreto Ltda. (Taquaritinga — São Paulo): "Volte o processo á Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias.

No processo n. 5.469-C, em que são declarantes Frederico Lopes e outro e Antonio Priori & Irmãos (Pederneiras — S. Paulo): "Volte o processo á Agencia de Jahú para os fins indicados no parecer da Secção".

Nas petições de Procopio Carvalho & Comp., Nogueira Ortiz & Comp., Antonio Ventura Lopes, Theodoro Pianieri e Ferreira da Rosa & Comp. em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 17.061, 20.745, 22.743, 21.768 e 27.828: "Junte-se ao processo".

Expediente de 29 de outubro de 1936

Nas petições de Joaquim José Oliveira Martins, Banco do Estado de São Paulo, Octavio Monteiro Julien e A. Miranda & Comp., em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 19.003, 1.876, 23.327, 6.896 e 1.807: "Junte-se ao processo".

Nas petições de Oscar Barbosa e João José Carneiro de Almeida Cunha, relativas aos processos ns. 19.091 e 7.366: "Certifique-se".

No processo n. 23.594, série B (Gayra — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Odorico Osorio de Freitas e sua mulher, e a consequente indemnização de doze contos de réis . . . (12:000$000), em apolices, ao credor Antonio Candido Alves Pereira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e quinze mil e quatrocentos réis (415$400), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima* — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.574, série B (Pirajú — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 63, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Aguinaldo de Mello Junqueira e sua mulher, e outros, e a consequente indemnização de sessenta e dois contos de réis (62:000$000), em apolices

ao credor Banco Commercio e Industria de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cincoenta e tres mil e quinhentos réis, 53$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 6.761, série C (Piracicaba — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel da Sociedade Agricola Ferraz de Arruda & Irmãos e a consequente indemnização de onze contos de réis (11:000$000), em apolices, ao credor José Ferraz de Carvalho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de dezeseis mil e duzentos e quarenta e dois réis (16$242), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 6.769, série C (Piracicaba — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Joaquim Montrazzi e sua mulher ,e a consequente indemnização de um conto de réis (1:000$000), em apolices ao credor Vicente Naval, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cincoenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete réis (55$777), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.514, série B (Presidente Prudente) — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Joaquim Reinhardt Borges e sua mulher, e a consequente indemnização de quatro contos de réis (a cada um dos credores) 4:000$000), em apolices, aos credores Italo Brunelli e Alvina Desolina Brunelli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e trinta e dois mil e seiscentos réis (332$600), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 2.724, série C (S. Pedro do Turvo — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Ezequias de Castro Carvalho e sua mulher, e consequente indemnização de desesete contos e quinhentos mil réis (17:500$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de noventa e seis mil e novecentos e cincoenta réis . . . (96$950), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 6.212, série C (Pederneiras — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Joaquim Henrique de Faria e sua mulher e a consequente indemnização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500$000), em apolices, ao credor João Garcia Cayuella, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e sessenta e nove mil cento e cincoenta réis (469$150), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 2.410, série C (Boa Esperança — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 104, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Antonio Martins & Filhos, e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e cincoenta réis (472$950), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza* ,presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.315, série C (Lins — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 52, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Julio Cesar Ferraz e sua mulher, e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e setenta e seis mil e seiscentos réis (176$600) de conformidade como decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 21.792, série B (São Manoel — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 67, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito da Companhia Agricola de Araquá, e a consequente indemnização de duzentos e vinte e cinco contos e quinhentos mil réis (225:500$000), em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quarenta um mil quinhentos e cinco réis (41$505), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.432, série B (Biriguy — São Paulo): decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 63, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Ravagnani e a consequente indemnização de oito contos de réis (8:000$000), em apolices, a credora Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de duzentos e cincoenta e dois mil e quinhentos réis (252$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 17.424, série B (Mundo Novo — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 70, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de reajustavel de José Ravagnani, e a consequente indemnização de dezeseis contos de réis (16:000$000), em apolices, aos credores Rebello Alves & Comp., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de quatrocentos e vinte e oito mil réis (428$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.*

No processo n. 6.763, série C (Piracicaba — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Augusto Kannebley e outros e a consequente indemnização de treze contos e quinhentos mil réis (13:500$000), em apolices, ao credor Pedro Alexandrino Coelho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e vinte e tres mil e seiscentos e trinta e dous réis (323$632), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. . Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 6.419, série C (São José dos Campos — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 59, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel do espolio de Antonio Bernardes de Almeida e as consequentes indemnizações de 7:000$000 e 10:500$000, em apolices, ao credor Tertuliano A. Moraes Delphim, cotinuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 9$540 e 13$700, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 1.910, série C (Pirajuhy — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 70-1, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel do espolio de Raul Renato Cardoso de Mello, e as consequentes indemnizações de 20:000$000 e 8:500$000, em apolices, ao Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reaquistaveis de 52$350 e 116$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 20.209, série B (Araçatuba — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 64, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel do espolio de Reliquias de Souza Guimarães e a consequente indemnização de noventa e dous contos de réis (92:000$000), em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cincoenta réis (245$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. . Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 6.854, série C (Piratininga — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel do espolio de José Yassimura, e a consequente indemnização de doze contos de réis ..... (12:000$000), em apolices, ao credor Ventura Soares Farto, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos mil e duzentos réis .... (400$200), de conformidade com o decre-

to n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 23.658, série B (Pindamonhangaba — São Paulo) em que é declarante o Banco do Café, em liquidação: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.609, série C (Tambaú — São Paulo) em que é declarante Christiano Osorio de Oliveira: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.657, série B (Pindamonhangaba — São Paulo) em que é declarante a Casa Bancaria Assad Batah: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.656, série B (Pindamonhangaba — São Paulo) em que é declarante o Banco Noroeste do Estado de São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.418, série C (São Bento do Sapucahy — São Paulo) em que são declarantes Sergio Marcondes & Irmão: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino, José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.903, série C (S. Manoel — S. Paulo), em que são declarantes Octavio Lincoln: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.857 série C (Campos Novos — São Paulo) em que são declarantes Propercio Bellentani. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. —*J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 23.600 série B (Pirajuhy — São Paulo) em que são declarantes João Jorge Figueiredo, S. A. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 32 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 23.592, série B (Orlandia — São Paulo) em que são declarantes Antonio Candido Alves Pereira. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 23.509 série B (Caconde — São Paulo) em que são declarantes Banco de Credito Real de Minas Geraes. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 51 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 23.528-B (Jaboticabal — São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de São Paulo a dar quitação plena a Benedicta Galletti, do seu debito verificado (65:200$), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 32:500$000. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No pedido de reconsideração n. 1.853 — processo numero 21.712-B (Duartina — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 47 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.793 — processo numero 21.642-B (Catanduva — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 51 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.755 — processo numero 3.492-C (Lins — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 56 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração.

— *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. C. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.729 — processo numero 1.727-C (S. Simão — S. Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 58 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.708 — processo numero 1.731-C (Iacanga — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 93 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.430 — processo numero 18.604-B (Jaboticabal — São Paulo). — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado á fls. 33 e seguintes e, assim sendo, conceder a reducção de 50 % no debito reajustavel (41:860$000) de Gervasio Antonio Dourado e sua mulher e a consequente indemnização de 20:500$, em apolices, ao credor Antonio Alves, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 430$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.603 — processo numero 1.263-C (Bebedouro — São Paulo). — Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado á fls. 173 e seguintes, e, assim sendo, considerar reajustavel, a mais do que na decisão anterior, a importancia de 76:884$ do debito do espolio de Luiza de Arruda Cardoso, concedendo, afinal, ao credor Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de 38:000$000, continuando a cargo do espolio devedor a fracção irreajustavel de 442$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.852 — processo numero 13.632-B (Avanhandava — São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 45 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.813 — processo numero 21.588-B (Descalvado — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 39 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.640 — processo numero 1.787-C (Bica de Pedra — São Paulo). — Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado á fls. 109 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel, a mais do que na decisão anterior, a importancia de réis 16:717$600 do debito da Viuva Negraes & Filhos, concedendo afinal ao credor Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de 8:000$000, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 358$800, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.616 — processo numero 19.953-B (S. Carlos — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 64 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.849 — processo numero 21.676-B (Bica de Pedra — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 57 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No pedido de reconsideração n. 1.848 — processo numero 21.637-B (Mattão — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 36 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No pedido de reconsideração n. 1.733 — Processo numero 1.864-C (Descalvado — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 55 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No pedido de reconsideração n. 1.732 — Processo numero 1.770-C (Pirajú — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lan-

çada a fls. 41 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza.* — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No pedido de reconsideração n. 1.716 — Processo numero 21.671-B — (Jahú — S. Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 32 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

Expediente de 30 de outubro de 1936

No processo n. 4.157-C em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Eduardo Dutra Vaz e outros (Santos — São Paulo). — Volte o processo á Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias.

Na petição de Amadeu Romanelli, relativa ao processo numero 21.074. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Henrique Daumas Sobrinho, Casa Bancaria Antonio Junqueira Franco & Comp., Lara Toledo & Comp., Serafim Pimentel de Camargo, Nazareno Latini, Jorge Elias Pedro & Comp., Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Banco do Rio Grande do Sul, The Yokohama Specie Bank e Jeronymo Guedes Fernandes, relativas aos processos numeros 19.297, 5.563, 22.694, 19.093, 6.403, 21.803, 23.388, 21.326, 21.325, 21.324, 21.322, 21.323, 21.319, 21.321, 16.851, 4.561, 3.621 e 4.683. — Certifique-se.

No processo n. 6.806, série C (Porto Feliz — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Bertolucci e sua mulher e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000$000), em apolices, ao credor espolio de Abdalla João, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e cincoenta mil réis (250$000), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.503, série C (Piracicaba — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Lazaro Albino Gil e sua mulher e a consequente indemnização de dous contos e quinhentos mil réis (2:500$000, em apolices, ao credor José Gonçalves, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.578, série C (Ignacio Uchôa — S. Paulo) em que são declarantes Manoel Reverendo Vidal & Comp." :decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.582, série C (S. Paulo — Estado de São Paulo) em que são declarantes E. Barros & Comp. (massa fallida): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.490, série C (São Manoel — São Paulo) em que é declarante Antonio Langoni: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 5, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.293, série C (Pirajuhy — São Paulo) em que é declarante Catharina Marangon (espolio): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.489, série C (São Manoel — São Paulo) em que é declarante Anastacia Lucarelli: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 5, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.481, série C (Collina — São Paulo), em que são declarantes Bernardino Mariano de Souza: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.462, série C (Taquaritinga — São Paulo) em que são declarantes Arens & Irmãos: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,*

presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.579, série C (Santa Adelia — São Paulo), em que são declarantes Manoel Reverendo Vidal & Companhia, "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.580, série C (Cedral — São Paulo), em que são declarantes Manoel Reverendo Vidal & Companhia, "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.586, série C (Lins — São Paulo), em que é declarante a Companhia Commissaria da Noroeste, "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.383, série C (Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo), em que é declarante Salvador de Toledo Artigas, "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.587, série C (Lins — São Paulo), em que é declarante a Companhia Commissaria da Noroeste, "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.485, série C (Colina — São Paulo), em que são declarantes Casa Bancaria Antonio Junqueira Franco & Companhia, "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 4, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.484, série C (Colina — São Paulo), em que é declarante o Banco Commercial do Estado de São Paulo, "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 5, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.483, série C (Colina — São Paulo), em que é declarante o Banco de Barretos, "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 5, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.577, série C (Amparo — São Paulo), em que são declarantes Manoel Reverendo Vidal & Companhia, "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.585, série C (Penapolis — S. Paulo), em que são declarantes Companhia Commissaria da Noroeste, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 7.584, série C (S. Paulo — Estado de São Paulo), em que são declarantes E. Barros & Comp. (Massa fallida), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 7.583, série C (Candido Rodrigues — São Paulo), em que são declarantes E. Barros & Comp. (Massa fallida), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

Expediente de 31 de outubro de 1936

No processo n. 23.208-B, em que são declarantes Marcolino dos Santos & Irmãos e João Molina Filho (Garça — São Paulo). — Volte o processo á Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias.

Nas petições de Plicena Maria da Conceição, Augusto Junqueira e Leon Israel Company, S. A. em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 5.607, 27.097 e 6.243. — Junte-se ao processo.

Expediente de 3 de novembro de 1936

Nas petições de H. Bandeira & Comp., Filomeno Bottino. Rita da Costa Montenegro, Amadeu Argenton, em que pedem certidão de relatorios. — Certifique-se.

Na petição de Arantes & Comp., pedindo o desentranhamento de notas promissorias annexas ao processo 23.327-B. — Como requer na forma da lei.

Nas petições do Banco do Estado de S. Paulo (P 2.718-C) de Angelo de Mattos (processo 4.764-C), Banco Commercial de Jahú (processo 23.523-B), de Aniceto Nunes Brião (processo 6.469-C), de José Maria Silveira (processo 10.465-B), de Rosina Lopes Diniz (processo 6.258-C), de Eduardo Rambusch (processo 21.962-B), do mesmo (processo 21.739-B), em que pedem a juntada de documentos aos processos nomeados. — Junte-se ao processo.

Nas cartas do Banco do Brasil (Agencia em Pelotas) referentes aos processos 22.750, 22.749, da Agencia de Itaperuna referente ao processo 22.909, na de Baurú referente ao processo 21.091. — Junte-se ao processo.

Na carta do Banco Pfeiffer referente ao processo 18.269-B. — Junte-se ao processo, convenientemente sellado e reconhecida a firma.

Na petição de Manoel Lyra de Assumpção referente ao processo 22.960-B. — Junte-se ao processo.

Foram mandados á Secretaria, de volta das diligencias pedidas os processos 5.515-C, 5.847-C, 4.494-C, 4.996-C, 6.458-C, 4.124-C, 2.678-C, 2.400-C, 6.417-C, 6.813-C, e 61.891-C.

Foram mandados juntar aos processos 21.412, 7.520 os laudos relativos ao exame de escripta dos credores.

Foi tambem enviado á Secretaria, após as diligencias cumpridas o processo 17.737-B.

Na petição do pedido de reconsideração de Emygdio Pará referente ao processo 5.421-C. — Protocolle-se.

Na petição de Manoel do Nascimento Vargas, solicitando o registro na Secretaria de documentos para instrucção dos processos em que é credor Auto João Muratore. — Registe-se, annotando-se nos respectivos processos.

Na carta de Belmiro Corrêa & Comp., referente ao processo 22.650-B. — Junte-se ao processo convenientemente sellado.

Na petição em que Amando Simões pede reconsideração da decisão lançada no processo 21.680-B. — Indeferido por haver sido interposto fora do prazo.

Nas petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos 19.440, 11.501, 6.706, 6.826, 1.616, 22.020, 21.943, Protocolle-se.

No processo n. 21.970, série B (Lençóes — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Pinheiro da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500$) em apolices, ao credor Ricardo Rosso, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de setenta e um mil e trezentos e sessenta réis (71$360), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.555, série B (Jahú — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 48, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Gomes dos Reis Junior e sua mulher e a consequente indemnização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500$000), em apolices, ao credor Banco Melhoramento de Jahú, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e oitenta e um mil e seiscentos réis (281$600), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 19.582, série B (Lins — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Ogata Massado e sua mulher, e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500$000) em apolices, ao credor João Gabriel da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa réis (161$990), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.083, série C (Pennapolis — São Paulo), em que são declarantes Melão, Nogueira & Comp., e Mario Salem: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. —

Bernardino José de Souza, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes".*

No processo n. 22.509, série B (Caraguatatuba — São Paulo), em que são declarantes Rebello Alves & Comp. e Fazendas Reunidas Mococa. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 89 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 19.608, série B (Tabapuan — São Paulo), em que são declarantes Francisco Maritan e Lourenço Thomé e sua mulher. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 21.790, série C (Espirito Santo do Pinhal — São Paulo), em que são declarantes Casa Bancaria J. A. Villas Bôas e Maria Antonia Villas Bôas e outros. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 53, em virtude da qual é denegado requerimento. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 22.251, série B (Guaiçara — São Paulo), em que são declarantes Daisaku e Hatisaburo Hayashi. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 22.011-B (S. Carlos — S. Paulo). Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de São Paulo a dar quitação plena a Gino Azzolini, do seu debito verificado (70:570$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 35:000$000. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No processo n. 22.877, série B (Bragança — São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 58, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credorés Queiroz Ferreira & Comp., a dar quitação plena a Abrahão Domingues Munhoz, do seu debito verificado (4:070$100) recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 2:000$000. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No pedido de reconsideração n. 1.880 — processo numero 1.950 C — Duartina — São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 71 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.342 — processo numero 19.591 B — Mirasol — São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 19 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *J. G. Pereira Lima.*

No pedido de reconsideração n. 1.571 — processo numero 20.745 B — Mattão — São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 47 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.568 — processo numero 20.510 B — Piratininga — São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 55 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.879 — processo numero 1.934 C — Araraquara — São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 95 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No epdido de reconsideração n. 1.877 — processo numero 1.927 C — Pennapolis — São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 51 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.856 — processo numero 20.390 B — Pennapolis — São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 73 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.838 — processo numero 13.220 B — Presidente Prudente — São Paulo. — "resolveu manter a decisão lançada a fls. 81 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.613 — Processo numero 20.964-B — Monte Azul — São Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a folhas 37 e seguintes e, assim sendo, conceder a reducção de 50 por cento no debito dde José Agudo y Agudo e sua mulher e a consequente indemnização de quarenta e dois contos de réis (42:000$000), em apolices, ao credor Prima Bruschini, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de quarenta e seis mil e novecentos e cincoenta e cinco réis (46$955), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.812 — Processo n. 20.004-B — Itapolis — São Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 28 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.876 — Processo numero 1.884-C — Campinas — São Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 103 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No pedido de reconsideração n. 1.882. — Processo numero 2.720-C — Pennapolis — São Paulo: "resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 52 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel, a mais do que na decisão anterior, a importancia de réis 4:605$740, do debito de Daniel Pereira da Silva, concedendo afinal ao credor Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de dois contos de réis (2:000$000), contra plena quitação do mesmo debito. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No pedido de reconsideração n. 1.891. — Processo numero 16.312-B — Cedral — S. Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 72 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No pedido de reconsideração n. 1.878. — Processo numero 1.928, série C — Rio Claro — São Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 54 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No pedido de reconsideração n. 1.885. — Processo numero 3.471-C — Pennapolis — São Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 38 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No pedido de reconsideração n. 1.647. — Processo numero 1.537-C — Jahú — São Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 44 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No pedido de reconsideração n. 1.815. — Processo numero 21.596-B — Espirito Santo do Pinhal — São Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 39 deste processo, julgando improcedente o pedido de deconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No pedido de reconsideração n. 635. — Processo nuemro 4.872-C — Bariry — São Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 10 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No pedido de reconsideração n. 1.847. — Processo numero 5.207-C — S. Paulo — Capital: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 22 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

Expediente de 4 de novembro de 1936

Nos processos ns. 7.297, 7.227, 7.854, 7.856, 7.857, 7.864, 7.866, da série C e 21.564, 21.427, 21.233, 23.856, 23.885, 23.884

da série B: "Sejam notificados os interessados para completarem a instrucção do processo".

Nos processos ns. 7.865 e 7.853 da série B: "Remetta-se á agencia de Jahú para os fins indicados no parecer da secção.

No processo n. 23.827-B: "Foi determinado a sua volta á agencia de Jahú para os fins indicados no parecer da secção".

Nas petições do Banco do Estado de São Paulo (14), de Francisco de Salles Azevedo, de Mario Guimarães (2), de Silveira Filho & Comp., do Banco Francez e Italiano, Banco Commercial de Jahú, de Mario Baptista Lima, do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul (3), de Henrique de Souza Leite em que pedem certidões dos relatorios lançados em processos já julgados: "Certique-se".

Nas petições (tres) de Lincoln Ladeira Marques, pedindo certidão referente aos processos ns. 24.327, 22.820 e 22.802: "Certifique-se o que constar".

Na petição de Percigliano Mengato referente ao processo n. 8.557: "Junte-se ao processo para providencia ulterior".

Na petição de Plinio Tude de Souza, pedindo certidão e desentranhamento de escriptura de hypotheca: "Dê-se a certidão fazendo-se o desentranhamento na fórma da lei".

Mandou-se juntar ao processo n. 6.651, uma certidão enviada pela agencia do Banco do Brasil em Uberaba. ,

Na declaração da Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd., referente ao processo n. 24.283: "Junte-se ao processo convenientemente sellado".

Na petição de José Candido de Souza, pedindo juntada de documentos ao processo n. 19.519: "Junte-se".

Foram mandados protocollar os pedidos de reconsideração referentes aos processos ns. 21.904, 20.675, 21.909, 22.345, 5.436, 22.538 e 22.117.

Na petição de Anna Branca de Hollanda Mello, em que pede reconsideração da decisão lançada no processo n. 14.920: "Indeferido por haver sido interposto fóra do prazo legal".

No processo n. 19.428, série B (Jaboticabal — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls 46, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Claudio Liberato do Amaral e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000$000), em apolices, ao credor rancisco de Paula Eduardo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e oitenta e sete mil réis (287$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

Na processo n. 20.771, série B (Lins — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 90, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Paulo Lusvarghi e Alfredo Benzi e suas mulheres e a consequente indemnização de cento e noventa e seis contos de réis (196:000$000), em apolices, aos credores Baccarat & Cia., Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de sessenta e nove mil seiscentos e cincoenta réis (69$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.055, série C (São Carlos — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Antonio Mattos Netto, sua mulher e outros, e a consequente indemnização de sessenta e tres contos e quinhentos mil réis . . . (63:500$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e noventa e seis mil e quinhentos réis (396$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.801, série C — Piracicaba — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de David Bertholdi e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (Rrs. 2:500$000), em apolices ao credor Olivio dalla Libera, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos réis (232$400), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.044, série C — Araras — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 47, em virtude

das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Faria Ribeiro da Luz & Erhart e a consequente indemnização de quatrocentos e oitenta e nove contos e quinhentos mil réis, 489:500$ em apolices ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e sessenta e seis mil réis (366$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 6.852, série C — Ibitinga — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Carmino Salerno e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos de réis, 5:000$ em apolices, ao credor José Caporici, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e setenta mil réis (270$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.213, série C — Jahú — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 57, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Elmosa Mussi e as consequentes indemnizações de 34:000$, e 10:500$ em apolices, ao credor Banco do E. de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções reajustaveis de 247$150 e 39$850, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.078, série C — Botucatú — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Antonio Iguatemy Martins — espolio, e a consequente indemnização de noventa e dois contos e quinhentos mil réis (92:500$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e noventa e quatro mil réis (394$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.056, série C — Tabapuan — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 61, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Nestor e Nicanor Sampaio Bittencourt e sua mulher e as consequentes indemnizações de 57:000$ e 13:000$, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 42$750 e 272$380, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 6.738, série C — Cafelandia — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Seiske Ikeda e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000$000), em apolices, ao credor Murillo de Oliveira & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e vinte e sete mil réis (127$000), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 6.812, série C — Porto Feliz — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 16, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Agostinho Christo e sua mulher e a consequente indemnização de dezeseis contos e quinhentos mil réis (16:500$000), em apolices, ao credor Manoel Rodrigues, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos mil réis (200$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 19.479, série B — Rio Preto — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Alexandre Rosa e sua mulher e a consequente indemnização de dezesete contos e quinhentos mil réis . . . (17:500$000), em apolices, ao credor Bacarat & Comp. Ltda. continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e cincoenta réis (475$550), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 19.376, série B — Rio Preto — São Paulo. — Decidiu adoptar as

conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Alexandre Rosa e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e cinco contos e quinhentos mil réis (35:500$000), em apolices, ao credor Barros Pinto & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e vinte e nove mil e novecentos réis (Réis 229$900), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 4.235, série C — Ibitinga — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Lazaro Carlos Gonçalves e sua mulher e as consequentes indemnizações de 77:500$ e 22:500$000, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 295$500 e 215$350, de conformidade com o decerto n. 24.233, de 12 de mano de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 17.439, série B — Biriguy — Estado de São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 98, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Ravagnani e a consequente indemnização de cincoenta contos de réis . . . (50:000$000), em apolices, ao credor Nogueira Ortiz & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e oitenta e cinco mil réis (285$), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 17.437, série C — Biriguy — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 57, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Ravagnani e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000$000), em apolices, ao credor Assumpção, Irmão & Comp. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quarenta e seis mil réis (46$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Soua,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 17.440, série B — Biriguy — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 58, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Ravagnani e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500$), em apolices, ao credor Ferreira da Rosa & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de sessenta e oito mil e quinhentos réis (68$500), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator. —

No processo n. 4.152, série C — Pirassununga — São Paulo. — *Decidiu adoptar* as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Olympia Meirelles de Carvalho e a consequente indemnização de cento e noventa e tres contos e quinhentos mil réis, 193:500$, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos mil réis (300$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 6.782, série C (Rio Claro — São Paulo), em que são declarantes José Sabino. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 6.709, série C (Xiririca — São Paulo), em que são declarantes Manoel Luiz Ferrete. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 6.442, série C (S. Bento do Sapucahy — São Paulo), em que são declarantes Sergio Marcondes Salgado. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 6.188, série C (S. João da Bocaina — São Paulo), em que são são declarantes Empreza Força e Luz de Jahú. — fls. 55 em virtude da qual é denegado o re- Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de

fls. 55, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.916, série C (Presidente Prudente — São Paulo), em que são declarantes José Joaquim Bittencourt. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.541, série C — Jaboticabal — São Paulo. — em que são declarantes João Baptista Novaes. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.540, série C (Pirajuhy — São Paulo), em que são declarantes Mizukami & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 14 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.538, série C (Santos — São Paulo), em que declarantes Sebero Conde Y Conde. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.493, série C (S. Manoel — São Paulo), em que são declarantes Fioravante Tedesco. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 5 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.542, série C (Olympia — São Paulo), em que são declarantes E. Assumpção & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.492, série C (S. Manoel — S. Paulo), em que são declarantes Joaquim Pereira da Silva: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 5, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.491, série C (S. Manoel — São Paulo, em que são declarantes José Ferreira Dias: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 5 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.193, série C (S. João da Bocaina — São Paulo), em que são declarantes Companhia Paulista de Luz e Força S. A.: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 54, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.547, série C (S. Manoel — S. Paulo), em que são declarantes Ferreira da Rosa & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.550, série C (Garça — São Paulo), em que são declarantes Companhia Commissaria da Noroeste: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.545, série C (Limeira — São Paulo), em que são declarantes Brenno Ferreira de Camargo: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 7.543, série C (Campinas — São Paulo), em que são declarantes Baccarat & Comp. Limitada: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 11 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 6.899-C (Brotas — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 37, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Americo Zambrano & Irmão a dar quitação plena a Maria Infange do seu debito verificado (15:536$991), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam sete contos e quinhentos mil réis (7:500$000), —

Bernardino José de Souza, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 11.923-B (Jahú — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 64, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado á credora S. A. Levy a dar quitação plena a José Chuffi e sua mulher do seu debito verificado réis (229:148$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cento e quatorze contos e quinhentos mil réis . . . (114:500$000), — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 5.614-C (São João da Boa Vista — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Christiano Osorio de Oliveira a dar quitação plena a Manoel José dos Santos Malheiros do seu debito verificado . . . (2:614$500), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam um conto de réis (1:000$000). — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.195-C (Campinas — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Estado de São Paulo a dar quitação plena a José Carlos de Souza Leite e sua mulher do seu debito verificado (223:713$300), recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam oitenta contos e quinhentos mil réis (80:500$000), de referencia ao debito resultante da escriptura de fls. 37 e trinta e um contos de réis (31:000$000), relativamente ao debito originado da escriptura de fls. 14. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

Expediente de 5 de novembro de 1936

Nos processos ns. 23.832, 23.866, 23.834, 23.806, 23.836, 23.858, 23.861 da série B. Sejam notificados os interessados no sentido de completarem a instrucção dos processos.

Nos processos ns. 7.905, 7.874, 7.873, 7.861, 7.889, 7.887, da serie C. — Sejam remettidos ás Agencias respectivas para diligencias indispensaveis.

Mandou-se voltar á Agencia de Jahú o processo numero 23.869-B; nos processos ns. 7.860, 7.859, 7.855, 6.882, 4.626, 4.382, 1.892, da série C. — Sejam notificados os interessados no sentido de completarem a instrucção dos respectivos processos.

Foram enviados ás competentes Agencias do Banco do Brasil os processos ns. 7.905, 7.874, 7.873, 7.861, 7.859, 7.887, da série C.

O Banco do Brasil enviou á Camara de Reajustamento Economico 94 recibos devidamente assignados pelos credores beneficiados, os quaes vão ser, como de lei, remettidos aos respectivos devedores.

Nas petições de José Vidigal de Campos, Orlando Camargo Furtado, Luiz Weinspein, do Banco do Estado de São Paulo (duas) de Adolpho Vagetti, de Antonio Galego em que pedem a juntada de documentos a processos de seu interesse. — Junte-se.

Na petição de João Rodrigues do Lago pedindo desentranhamento de documento do processo n. 3.931. — Como requer, na forma da lei.

Na de Alvaro Caldeira em que pede prorogação do prazo para apresentação de documentos necessarios a instrucção do processo n. 7.140. — Concedo mais vinte dias.

Foram mandados protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos ns. 5.083-C, 22.695 e 22.070.

Expediente de 6 de novembro de 1936

No processo n. 21.091-B, em que são declarantes Angelo Pavan e Angelo Capasso (Pirajuhy — São Paulo): "Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção no prazo de 30 dias".

Nos processos ns. 7.910 e 7.912-C em que são declarantes Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho e Osorio Barbosa de Castro e Silva e Walfrido Antunes Pereira: "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Cataguazes para os fins do art. 34 do regimento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

Nas petições do Banco do Rio Grande do Sul, Luiz Jorge, José Regis Velho de Mello, Banco do Estado de São Paulo, Constantino da Costa Negraes, Santina Paparelli, Hyppolito Fróes de Moraes e Amin Mansor, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 22.008, 18.970,

12.905, 2.670, 22.797, 22.716, 8.158, 23.010 e 23.261: "Junte-se ao processo".

Nas petições de Adolpho Leonardo Pereira, Luiz Breciani, Bailão & Comp. e Casa Bancaria Dante Borghi, relativas aos processos ns. 5.486, 23.295, 22.868 e 6.879: "Certifique-se".

No processo n. 23.646, série B (Nuporanga — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Francisco Ribeiro da Costa e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000), em apolices, ao credor Antonio de Quadros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e setenta e oito mil trezentos e trinta réis (278$330), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.704, série B (Soccorro — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Hugo Lurago e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500$000), em apolices ao credor José Francisco Marcondes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e noventa e um mil cento e sessenta e cinco réis (391$165), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.714, série B (Pederneiras — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Marco Belluzzo e sua mulher e a consequente indemnização de de dezesete contos de réis (17:000$000), em apolices, ao credor Victorio Baroto, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de vinte e sete mil e cem réis (27$100), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.659, série B (Pindamonhangaba — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Gregorio Joaquim Esteves e sua mulher e a consequente indemnização de dezesete contos e quinhentos mil réis (17:500$000), em apolices, ao credor Antonio Avelino Guimarães, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.696, série B (Mogy-Mirim — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Roque Rosciti e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500$), em apolices, ao credor Catone Morandi, continuando a cargo dos devedores a fracção reajustavel de trezentos e onze mil e treze réis (311$013), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.513, série B (São Pedro — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões dorelatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de reajustavel de Elysio de Paula Teixeira e sua mulher e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500$000)„ em apolices, aos credores Moraes & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e trinta e seis mil e seiscentos e cincoenta réis (136$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.617, série B (Amparo — São Paulo)" "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Firmo Bordigari e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500$000), em apolices, ao credor Domingos Persona (espolio), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.692, série B (Ituverava, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Francisco Falleiros e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500$000), em apo-

lices, ao credor Joaquim Ignacio de Souza, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta réis (295$830), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.752, série B (Jaboticabal — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Julio de Marchi e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e seis contos e quinhentos mil réis (36:500$000), em apolices, ao credor Ferdinando Marzochi e outro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de oitenta e cinco mil réis (85$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.751, série B (Mirasol — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Sigismundo de Natal e sua mulher e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500$000), em apolices, ao credor Silvio Bergamin, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e cincoenta e sete mil setecentos e setenta e tres réis (257$773) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.652, série B (Cajurú — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 54, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Deusdedit Alves Palma e sua mulher e a consequente indemnização de quarenta e tres contos de réis (43:000$000), em apolices, ao credor Procopio Carvalho (em liquidação), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e tres mil quatrocentos e cincoenta réis (203$450) de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 23.655, série B (Bragança — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Carmignotto Junior e a consequente indemnização de vinte e cinco contos e quinhentos mil réis (25:500$000), em apolices, ao credor Mathias, Siqueira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e sessenta e sete mil e cem réis (467$100) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 23.651, série B (Cajurú — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Deusdedit Alves Palma a sua mulher e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500$000), em apolices, ao credor Paulo Guedes & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos réis (367$400) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 23.695, série B (Espirito Santo do Pinhal — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de espolio de Serafim de Souza Leite e a consequente indemnização de nove contos de réis (9:000$000), em apolices, ao credor Casa Bancaria Leite Ferreira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de mil seiscentos e cincoenta réis 1$650 de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 23.694, série B (Espirito Santo do Pinhal — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de espolio de Miguel Pires e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500$000), em apolices, ao credor Demonclair Franco de Faria, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de nove mil e vinte e cinco réis (9$025) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No processo n. 23.711, série B (Lins — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de espolio de Maria Moreira Melges e a consequente indemnização de trinta e um contos e quinhentos mil réis (31:500$000), em apolices, ao credor Luiz Melges, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quarenta e sete mil e duzentos réis (47$200) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.634, série B (Dois Corregos — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Barbieri e outros e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500$000), em apolices, ao credor Olivio, Carlos e João de Biazio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e oitenta e dois mil réis (182$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.636, série B (Dois Corregos — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Foresti e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500$000), em apolices, ao credor João Valdo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de noventa e oito mil e setecentos réis (98$700) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.598, série B (Araraquara — São Paulo), em que são declarantes Lara Campos & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 53 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.700, série B (Descalvado — São Paulo), em que são declarantes Casa Bancaria Vicente Tallarico. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31 em virtude das qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.689, série B (Iacanga — São Paulo) em que são declarantes Sabbag Irmãos (em liquidação). — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.756, série B (Serra Negra — São Paulo) em que são declarantes Barreto Holl & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 37 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.775, série B (S. João da Bocaina — São Paulo), em que são declarantes Banco Paulista. — Decidiu adoptar a conclusão de fls. 53 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.675, série B (Guariba — São Paulo), em que são declarantes Theodor Wille & Comp. Ltd. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 20.688, série B (Araçatuba — São Paulo), em que são declarantes Elias Antonio & Irmãos. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.788, série B (Ituverava — São Paulo), em que são declarantes Felicia Henriques. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.749, série B (Jaboticabal — São Paulo), em que são declarantes João Fabretti e sua mulher. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 32 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.755, série B (Lindoia — São Paulo), em que são declarantes Barreto Holl & Comp.: (decidiu adoptar a conclusão de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes, relator*".

No processo n. 37.707, série B (Baurú — São Paulo), em que é declarante Banco Melhoramentos de Jahú: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 23.712 B (Jahú — São Paulo), em que é declarante Banco Paulista: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 23.801, série B (Ituverava — São Paulo), em que é declarante Chrysantho Alves Ferreira: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* — relator".

No processo n. 23.765, série B (Santo Anastacio — São Paulo), em que é declarante Banco Nacional Ultramarino: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 60, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 23.763, série B (Caçapava — São Paulo), em que são declarantes Raphael Sampaio & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 61, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 23.637, série B (Jahú — São Paulo), em que é declarante Banco Paulista: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 23.647, série B (Orlandia — São Paulo), em que é declarante Antonio de Quadros: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 23.757, série B (Taquaritinga — São Paulo), em que são declarante Barreto Holl & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 68, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 23.632-B (Barra Bonita. — São Paulo): decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Paulista a dar quitação plena ao espolio de Ludovico Victorio do seu debito verificado (4:630$000), recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam dous contos de réis (2:000$000). — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.705-B (Presidente Alves — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Paulista a dar quitação plena a Sebastião Simões de Carvalho e sua mulher do seu debito, verificado (10:626$200), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cinco contos de réis (5:000$000). — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.706-B (São João da Bocaina — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual, *ex-vi* do recreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Commercial de Jahú a dar quitação plena a João Burjato, do seu debito verificado (16:225$700), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo rebito, ou sejam oito contos de réis (8:000$000). — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.710-B (Jahú — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Aliardo Bononi a dar quitação plena ao espolio de Felippe Mussi do seu debito verificado rs. (36:905$788), recebendo, em apolices 50% do mesmo debito ou sejam dezoito contos

de réis (18:000$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.767-B (Pirassununga — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora Casa Bancaria Sampaio Moreira Filho & Comp. a dar quitação plena a Luiz Conceição do seu debito verificado (20:000$), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam dez contos de réis .... (10:000$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.764-B — (Pirassununga — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Agricola de Palmeiras a dar quitação plena a Luiz Conceição e Francisco Julio Conceição Junior do seu debito verificado (13:440$000), recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam seis contos e quinhentos mil réis (6:500$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.766-B (Pirassununga — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de São Paulo a dar quitação plena a Luiz Conceição do seu debito verificado (20:000$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam dez contos de réis (10:000$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.633-B (Bariry — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 43, em virtude da qual, *ex-vi*, do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Paulista a dar quitação plena a José Rafael de Almeida e sua mulher do seu debito verificado (1:400$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo rebito, ou sejam quinhentos mil réis (500$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.638-B (Bariry — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude da quaes, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, são concedidas a reducção de 50 % no debito de Marco Belluzzo e sua mulher e as correlatas indemnizações, em apolices, de tres contos de réis (3:000$000), tres contos de réis (3:000$), tres contos de réis (3:000$), e tres contos de réis (3:000$), respectivamente, aos credores Achilles, Antonio, João e José Bazza, continuando a cargo dos devedores aos fracções não reajustaveis de quatrocentos e vinte e tres mil e seiscentos e vinte e cinco réis (423$625), quatrocentos e vinte e tres mil seiscentos e vinte tres mil seiscentos e vinte e cinco réis (423$625), quatrocentos e vinte e tres mil seiscentos e vinte e cinco réis (423$625), e quatrocentos e vinte e tres mil seiscentos e vinte e cinco réis (423$625), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

Expediente de 7 de novembro de 1936

Nos processos ns. 7.918, 7.919, 7.920, 7.921, 7.922, 7.925, 7.926 e 7.927-C, em que são declarantes Djanira Passos Guieiro e Genesio Remigio de Rezende, Virtulino Severino de Castro, Dermevil Vieira de Rezende, Antonio de Araujo Lima, Francisco de Assis Pereira, Severino Valois da Cruz e outro, Felix Baptista da Cruz e Manoel Macharetti Lobo. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Cataguazes, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam, no prazo improrogavel, de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 23.847-C, em que são declarantes Banco Commercial do Estado de São Paulo e Luiz Genovez (Pirajuhy — São Paulo). — Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção no prazo de 30 dias.

Nos requerimentos de Oswaldo de Carvalho e Antonio Pereira Duarte, em que pedem reconsideração das decisões da Camara dos processos ns. 4.750 e 4.749. — Indeferidos: o peticionario não é requerente segundo a resolução.

Nas petições de Estacio de Albuquerque Coimbra, Ives da Fonseca Moraes, Aloysio Camboim de Vasconcellos, João Constantino Gomes Ferreira, Manoel Wanderley Lins, José Buarque de Sampaio, José da Rocha Cavalcanti, Alexandre Felicio de Lemos, João Baptista de Lemos, João Nicolau & Irmão, Casa Commissaria Pedro Tad-

dei Ltd. e Banco do Estado de São Paulo, em que pedem a junta de documentos aos processos numeros 26.080, 21.707, 21.706, 23.045, 21.701, 21.704, 21.911, 24.310, 34.209, 21.518, 23.053, 22.374, 21.595 e 1.664. — Junte-se ao processo.

Nas petições do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Carolina do Valle Nogueira, Antonio Mendes de Oliveira Sobrinho, Almerinda do Canto Almeida Prado, Banco do Estado de São Paulo, Anna Candida Navarro, Durval de Magalhães Lima, Alvaro Amado Soares Bahia e Casa Bancaria Irmãos Benicucci, relativas aos processos ns. 22.279, 17.908, 23.451, 20.649, 23.335, 745, 22.912, 22.977, 4.213, 4.195, 4.056, 4.044, 4.055, 4.078, 23.294, 22.444, 6.766, 22.375, 1.249 e 5.604. — Certifique-se.

Expediente de 9 de novembro de 1936

No processo n. 23.851-B, em que são declarantes Banco Nacional Ultramarino e João Baptista de Oliveira Penteado (S. Paulo). — Volte o processo á Agencia informante, para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias.

Nos processos ns. 7.911, 7.929, 7.930, 7.931, 7.933, 7.934 e 7.939-C, em que são declarantes Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho e José Ferreira da Motta, João Gonçalves Ramos, Antonio Ferreira da Silva Lima, Avelino Soares Vieira Adelino de Araujo e Cilmerio Godinho. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil, em Cataguazes, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor, para que satisfaçam, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 6.888, série C (Jaboticabal — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Leonardo Luiz Lente e a consequente indemnização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500$000), em apolices, aos credores Coletes Alves Dias & Comp., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 320$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.004, série C (Itaubi' — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Fortunato Ferreira e sua mulher e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000), em apolices, aos credores Barbieri & Filhos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de setenta e oito mil réis (78$000), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.835, série C (Santo Anastacio — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Orfila Mineiro e sua mulher e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500$000), em apolices, ao credor Joaquim Marques Guimaro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e sessenta seis mil seiscentos e cincoenta réis (266$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.080, série B (Bocayuva — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Leme de Oliveira e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis . . . (4:500$000), em apolices, ao credor Lazaro Gomes de Oliveira, continuando a cargo do devedor a fracção reajustavel de quatrocentos e treze mil e trezentos réis (413$300), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.922, série C (Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 65, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Francisco Lucindo Ramalho e sua mulher e a consequente indemnização de quarenta e cinco contos e quinhentos mil réis (45:500$), em apolices, ao credor Olympio Felix (em liquidação), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e sessenta e quatro mil trezentos e cincoenta réis (164$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 2.649, série C (Lins — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Furukawa Shikaziro e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e sete contos de réis (37:000$), em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e setenta e tres mil e oitocentos réis (373$800), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.351, série C (Catanduva — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Pinotti e sua mulher e a consequente indemnização de cem contos e quinhentos mil réis (100:500$000), em apolices, ao credor, Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e setenta e tres mil e cincoenta réis (473$050), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.891, série C (Jaboticabal — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Conrado Finck e sua mulher e a consequente indemnização de cento e sessenta e sete contos de réis . . . (167:000$000), em apolices, aos credores Coletes Alves Dias & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de noventa e quatro mil e trezentos réis (94$300), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 2.645, série C (Itatiba — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 51, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Nicola Sciamarelli e sua mulher e a consequente indemnização de quatorze contos de réis (14:000$), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e treze mil e seiscentos réis . . . (313$600), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 5.385, série A (Jahú — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Antonio Ferraz Prado e sua mulher e a consequente indemnização de cento e quinze contos e quinhentos mil réis (115:500$000), em apolices, ao credor Banco do Brasil (agencia em Santos), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e quatorze mil e quinhentos réis (414$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.059, série B (S. Manoel — São Paulo), em que são declarantes Pupo Teixeira & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 59, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.551, série C (Pennapolis — São Paulo), em que são declarantes Companhia Commissaria da Noroeste. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 6 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.552, série C (Presidente Prudente — São Paulo), em que são declarantes Companhia Commissaria da Noroeste. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.555, série C (Araraquara — São Paulo), em que são declarantes Companhia Commissaria Paulista (Massa fallida). — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.574, série C (Cedral — São Paulo), em que são declarantes Manoel Reverendo Vidal & Cia. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 8 em virtude da qual é denegado reajustamento requerido. — *Bernardino José de*

Souza, presidente-relator — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.*

No processo n. 2.651, série C (S. Manoel — São Paulo), em que é declarante Banco do Estado de São Paulo: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.557, série C (Torrinha — São Paulo), em que é declarante Cia. Commissaria Paulista (massa fallida): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.556, série C (S. Sebastião da Grama — São Paulo), em que é declarante Cia. Commissaria Paulista (massa fallida): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.397, série C (S. Manoel — São Paulo), em que é declarante Carlos Cecar: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 7.553, série C (Pennapolis — São Paulo), em que é declarante Cia. Commissaria da Noroeste: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 6 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 7.554, série C (Rio Preto — São Paulo), em que são declarantes Manoel Reverendo Vidal & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 7.572, série C (Sta. Adelia — São Paulo), em que são declarantes Moura Andrade & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 14 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 7.575, série C (Monte Alegre — São Paulo), em que são declarantes Manoel Reverendo Vidal & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 3.473, série C (Soccorro — São Paulo), em que é declarante Banco Noroeste do Estado de São Paulo: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 70, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 6.892-C (Pitangueiras — São Paulo) "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Coletes, Alves Dias & Comp. a dar quitação plena a Agostinho Alves Pinto do seu debito verificado (31:750$900), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam quinze contos e quinhentos mil réis (15:500$000). — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.897-C (Jaboticabal — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 19, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Coletes Alves Dias & Comp., a dar quitação plena a Angelo Milanez do seu debito verificado (10:114$700), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cinco contos de réis (5:000$000). — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.605-C (Pennapolis — São Paulo): "resolveu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 60, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel (43:100$300) de Zenzo Tojo, Shomatsu Hasegawa, Sogo Sato, Seigo Hirata, Masayuki Utiyama, Kakuiti Tomida, Satoro Ikeda e suas mulheres e herdeiros de Masuko Hirose e as consequentes indemnizações, em apolices, de: tres contos e quinhentos mil réis (3:500$), dois contos e quinhentos mil réis (2:500$), cinco contos de réis (5:000$), dois contos e quinhentos mil réis (2:500$), dois contos de réis (2:000$), quinhentos mil réis (500$), dois contos de réis (2:000$), ao credor The Yokohama Specie Bank Ltd. (de referencia

aos devedores aqui discriminados), continuando a cargo dos mesmos devedores as fracções irreajustaveis de: quatrocentos e vinte e cinco mil e setenta e cinco réis (425$075), cento e vinte e cinco mil e setecentos réis (125$700), cento e vinte e cinco mil trezentos e treze réis (125$313), cento e vinte e cinco mil e setecentos réis (125$700), setenta e cinco réis ($075), vinte e cinco mil quatrocentos e treze réis (25$413) e cem mil cento e setenta e cinco réis (100$175), respectivamente, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza* ,presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.611-C Iacanga — São Paulo): "resolveu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Ogusuku Suniche e sua mulher, Bunzuke Sawada e Toma Siyum e sua mulher, e as consequentes indemnizações de quinhentos mil réis (500$000), quinhentos mil réis (500$000), e quinhentos mil réis (500$000), em apolices, ao credor The Yokohama Specie Bank Ltd., correspondentes aos devedores mencionados, continuando a cargo do mesmos devedores as fracções irreajustaveis de trinta e nove mil trezentos e quarenta e sete réis (39$347), cento e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito réis (164$888), e trezentos e sessenta e cinco mil e oitenta e oito réis (365$088), respectivamente, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.896-C (Jaboticabal — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão dorelatorio de fls. 33-4, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Coletes Alves Dias & Comp., a dar quitação plena a Gervasio Antonio Dourado, do seu debito verificado . . . . (22:388$900), recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 11:000$. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator".

No pedido de reconsideração n. 1.900, processo numero 21.787-B (Victoria — São Paulo): — "resolveu manter a decisão lançada a fls. 49 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.907 (processo numero 1.889-C (Corrego Rico — São Paulo): — "resolveu manter a decisão lançada a fls. 120 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.923 — processo numero 1.616-C (Limeira — São Paulo): — "resolveu manter a decisão lançada a fls. 69 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.883 processo numero 4.247-C (Campinas — S. Paulo): — "resolveu manter a decisão lançada a fls. 53 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.911 — processo nuemro 20.365-B (Santos — São Paulo): — "resolveu manter a decisão lançada a fls. 116 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.748 — processo numero 21.333-B (Araçatuba — São Paulo): — resolveu manter a decisão lançada a fls. 66 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.904 — processo numero 21.791-B (São João da Boa Vista — São Paulo): —"resolveu manter a decisão lançada a fls. 66 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.800 — processo numero 21.930-B (São João da B. Vista — São Paulo): — "resolveu manter a decisão lançada a fls. 35 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.564 — processo numero 21.933-B (Lins — São Paulo): — "resolveu manter a decisão ltançada a fls. 30 deste processo, julgando

improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.842 — processo nuemro 4.066-C (Ourinhos — S. Paulo): — "resolveu manter a decisão lançada a fls. 94 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.908 — processo numero 1925-C (Ourinhos — São Paulo: — "resolveu manter a decisão lançada a fls. 68 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza* presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.676 — processo n. 21.074-B (Piratininga — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 70 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.916 — processo numero 16.208-B (Cedral — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 74 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, *relator*".

No pedido de reconsideração n. 1.917 — processo n. 16.310-B (Cedral — São Paulo) — "resolveu manter a decisão lançada a fls. 59 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No pedido de reconsideração n. 1.915 — processo numero 16.308-B (Cedral — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 84 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No pedido de reconsideração n. 1.742 — processo n. 21.260-B (Quatá — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 53 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza* ,presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No pedido de reconsideração n. 1.840 — processo numero 6.789-C (S. Paulo — Estado de S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 19 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No pedido de reconsideração n. 1.714, — processo numero 21.262-B (Quatá — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 55 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No pedido de reconsideração n. 1.895 — processo n. 16.311-B (Cedral — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 88 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No pedido de reconsideração n. 1.881 — processo n. 2.693-C (Botucatú — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 98, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No pedido de reconsideração n. 1.862 — processo n. 33.653-B (Piracicaba — São Paulo). — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 39 e seguintes, e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito de José Augusto de Souza e Costa e sua mulher e a consequente indemnização de 6:500$000, em apolices, aos credores Nathan Mittelmann e Salomão Kramer, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 160$600, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.866 — processo numero 17.473-B (Itapolis — S. Paulo). — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 68 e seguintes e, assim sendo, conceder a indemnização de réis 8:500$000, em apolices, aos credores Miguel João Aidar & Comp., correspondente a 50 % do debito reajustavel de (17:349$900) de Batlouni & Irmãos, contra plena quitação da mesma divida. — *Bernardino José d Souza*, pre-

sidente — J. G. Periera Lima, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.689 — processo numero 2.718-C (Lins — São Paulo). — Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 86 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel, a mais do que na decisão anterior, a importancia de 31:576$500 no debito de Agostinho da Silva Martha e sua mulher, concedendo afinal ao credor Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de réis 15:500$000, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 288$250, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

Expediente de 10 de novembro de 1936

No processo n. 23.846-B, em que são declarantes Marques, Piva Oliveira & Barros e Dirceu Pinheiro (Santo Anastacio — São Paulo): "Volte o processo á agencia informante, para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias".

Nos procesos ns. 7.945, 7.947, 7.948 e 7.952-C, em que são declarantes Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho e Carlos Itaborahy, Adelino de Araujo, Maria Victoria Salvio e Henrique de Castro Ferreira: "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil, em Cataguazes, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credores e devedores, para que satisfaçam, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção".

No processo n. 2.678-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e espolio de Alexandre Tupinambá (São Paulo): "Remetta-se á S. Paulo, para as diligencias pedidas no parecer retro".

No requerimento de Adão Joaquim de Oliveira, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo numero 3.721: "Indeferido: o peticionario, de accordo com a decisão da Camara, não inclue entre os requerentes a que se refere o artigo 29 do decreto".

Nas petições do Banco Commercial do Estado de São Paulo, Arantes & Comp., Thereza Righini, Banco de Credito Real de Minas Geraes, Banco Francez e Italiano para a America do Sul e Antonio Viol, em que pedem juntada de documentos aos processos ns. 23.596, s|n., 12.680, 12.679, 23.268, 23.269, 18.418 e 14.084: "Junte-se ao processo".

Nas petições de Theodor Wille & Comp., Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, João Saback de Oliveira, Banco Commercial do Estado de S. Paulo, Arantes & Cia., Baccarat & Comp., Viuva Luiza Pedrosa, Lindolpho Ribeiro de Assis Paiva, Fausto Junqueira Diniz e Elmosa Mussi, relativas aos processos ns. 23.675, 22.979, 7.747, 7.484, 23.378, 20.772, 250, 5.036, 7.498, 7.499 e 4.213. "Certifique-se".

Expediente de 11 de novembro de 1936

Nos processos ns. 7.971 e 7.974-C, em que são declarantes Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho e Dermevel Vieira de Rezende e Dorvina Fajardo de Campos: "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Cataguazes para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credor e devedor que sasatisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção".

Na petição de Henrique de Almeida, em que pede que mande rectificar-lhe o traslado da escriptura de hypotheca e uma nota promissoria de 6:000$000, annexas ao processo numero 17.761: "Nada ha que deferir".

Nas petições de Pedro Sanches, Tude, Irmão & Comp. e Olmiro Azevedo, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 3.837, sem numero e 7.308: "Junte-se o processo".

Expediente de 12 de novembro de 1936

Nos processos ns. 7.982 e 7.985-C, em que são declarantes Djanira Passos Guieiro e Francisco Baptista da Cruz e Renato Vieira de Rezende: "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Cataguazes para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção".

Nas petições do Banco do Estado de São Paulo, S. Pragana & Comp., Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Arthur Macedo França, Banco do Rio Grande do Sul, Casa Bancaria J. A. Villas Bôas, Machado Vianna & Comp., Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Antonio Veronese, relativas aos processos numeros:

4.351, 2.645, 2.649, 2.651, 20.335, 7.499, 6.847, 4.381, 2.651, 22.966, 17.027, 23.721, 23.787, 23.719, 23.784, 23.793, 23.795, 23.800, 23.718, 23.720, 23.416, 23.409 e 23.417: "Certifique-se".

Nas petições do Banco do Commercio e Industria de São Paulo, Orlando Santos, Henrique Kettner, José Fortunato de Almeida e Carlota Chagas Riet, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 22.936, 6.912, sem numero, 19.441 e 23.978: "Junte-se ao processo".

Expediente de 13 de novembro de 1936

No processo n. 1.989-C, em que são declarantes Alfredo Franco e Angelo Scavazz e outros (Batataes — S. Paulo): "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Ribeirão Preto para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção".

No processo n. 2.636-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Mario de Albuquerque Salles (Limeira — São Paulo): "Volte o processo á Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias".

Nas petições do Banco do Estado de S. Paulo, Fernando Gomes, Sociedade Anonyma Levy, Kamikiti Okasaki, Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, Ziul Pinheiro, Candida Maria de Amorim, Amadeu Zandoná, Francisco Fereira da Silva, Angelo Capasso, Gastão de Freitas, em que pedem a juntada de documentos aos processos numeros: 1.614, 23.321, 6.914, 21.416, 18.969, 20.081, 17.826, 6.857, 6.983, 22.335 e 22.447: "Junte-se ao proceso".

Nas petições do Banco Nacional Ultramarino, Durval de Magalhães Lima, Maria Felicia da Fonseca, Silveira & Comp., Pedro José Mansur, Banco de Credito Real de Minas Geraes, Ademar Moura de Azevedo, Jamil Mattar & Irmão, Luiz Villar Martinez, Francisco Lopes de Paula, Semi Abi-Samara & Irmão, Frederico Virmond de Lacerda Werneck, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Adolpho Ferreira de Azevedo Sucena, relativas aos processos ns. 23.765, 22.933, 6.705, 19.475, 4.995, 6.498, 2.871, 20.382, 22.435, 492, 6.071, 5.535, 21.941, 20.860 e sem numero: "Certifique".

No processo n. 6.124, série C (Rio Preto — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virfude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Henrique Canassa e a consequente indemnização de 2:000$, em apolices, ao credor Scaranaro Firmino, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 78$390, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.769, série B (Garça — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Targino Nunes de Souza, e sua mulher e a consequente indemnização de 30:500$000, em apolices, ao credor Marcolino dos Santos & Irmãos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 18$950, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.768, série B (Pindamonhangaba — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel do espolio de Rufino Celidonio Gomes dos Reis e a consequente indemnização de réis 17:500$000, em apolices, ao credor Odon Pessoa de Albuquerque, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 299$850, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.963, série B (Viradouro — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Achilles Desie e sua mulher, e a consequente indemnização de nove contos de réis (9:000$000), em apolices, ao credor Nicola Tortorella, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e setenta e cinco mil novecentos e cincoenta réis . . . . (375$950), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 2.950, série B (Jaboticabal — São Paulo): "decidiu adoptar as con-

clusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Norberto de Lima, e a consequente indemnização de quatorze contos de réis (14:000$000), em apolices aos credores Avelino Geraldo e Manoel Bailão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e um mil réis (101$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.874, série B (Bariry — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito do espolio de Francisco Ripoli, e a consequente indemnização de quinze contos e quinhentos mil réis . . . . (15:500000$), em apolices, ao credor José Fodra, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta e tres mil quatrocentos e cincoenta réis (243$450), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.228, série B (Itú — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Elias de Rosso e s| mulher e a consequente indemnização de dezenove contos de réis (19:000$000), em apolices, ao credor Bank of London & South America Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e setenta seis mil trezentos e cincoenta réis (176$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.872, série B (Dourado — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 68, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Barreto & Isique, e a consequente indemnização de duzentos e seis contos e quinhentos mil réis (206:500$000), em apolices, aos credores Barreto Holl & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e dezeseis mil quinhentos e cincoenta réis (416$550), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.873, série B (Dourado — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Barreto & Isique, e a consequente indemnização de cincoenta contos de réis (50:000$000), em apolices, aos credores Barreto Holl & Companhia, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.875, série B (Dourado — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 53, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Barreto & Isique, e a consequente indemnização de cento e dezeseis contos de réis (116:000$), em apolices, aos credores Barreto Holl & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e sessenta e cinco mil cento e cincoenta réis (165$150), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.438, série B (Collina — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 86, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Alberto José da Motta e sua mulher e a conseçuente indemnização de trezentos e quarenta e um contos e quinhentos mil réis (341:500$), em apolices, aos credores Franco do Amaral & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e treze mil e seiscentos réis (113$600), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.042, série B (Lins — São Paulo), "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 55, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Oswaldo Amaral Pacheco e sua mulher e a consequente indemnização de setenta e um contos de réis (71:000$000), em apolices, ao credor José Brenha e outro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta mil réis (240$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.052, série B (Monte Alto, São Paulo), "decidiu adoptar as con-

clusões do relatorio de fls. 48, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Alves Pires e sua mulher e a consequente indemnização de dezeseis contos e quinhentos mil réis . . . (16:500$000), em apolices, ao credor João Baptista da Silva Camargo, continuando a cadgo dos devedores a fracção não reajustavel de cincoenta e sete mil e quinhentos réis (57$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.051, série B (Monte Alto — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Raul Ricoy e sua mulher e a consequente indemnização de dezesete contos de réis (17:000$000), em apolices, ao credor João B. da Silva Camargo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e tres réis (246$683), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. *J. G. Pereira Lima,,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.626, série B (Bica de Pedra — São Paulo), "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Manoel Simões e outros e a consequente indemnização de cincoenta e seis contos de réis (56:000$000), em apolices, ao credor Marcello de Almeida Prado e outros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e dois réis (296$882), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.573, série B (Iacanga, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Manoel Caño Romero e sua mulher e as consequentes indemnizações de 4:500$000 e 3:000$000, em apolices, aos credores Ernesto Raschini e José Gonçalves Paris, respectivamente, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 129$700 e $300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.443, série B (Botucatú — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 122, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel do espolio de Antonio Iguatemy Martins e a consequente indemnização de duzentos e sessenta e quatro contos de réis (264:000$000), em apolices, aos credores Arantes & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e quatorze mil trezentos e cincoenta réis (114$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 22.482, série B (São João da Bôa Vista — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Aquilino Vaz de Lima e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e sete contos e quinhentos mil réis (37:500$000), em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e setenta e cinco mil e novecentos réis (275$900), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 2.655, série C (Serra Negra — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 77, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Theophilo Maciel e sua mulher e a consequente indemnização de dezesete contos de réis (17:000$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta réis, (435$860) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 22.800, série B (Quatá — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Julio Malves e sua mulher e a consequente indemnização de quatorze contos réis (14:000$000), em apolices, ao credor João Gomes Martins, continuando a cargo dos devedores a

fracção não reajustavel de quatrocentos e dois mil e cem réis (402$100) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator"

No processo n. 22.386, série B (Jaboticabal — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Anna Francisca Nunes e a consequente indemnização de oitenta e nove contos de réis . . (89:000$000), em apolices, ao credor Manoel Gomes Martins, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de noventa e dois mil oitocentos e cincoenta réis (92$850), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, *relator*".

No processo n. 23.593, série B (Orlandia — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Accacio Diniz Junqueira e sua mulher e a consequente indemnização de cento e oitenta e seis contos de réis (186:000$000), em apolices, ao credor Antonio Candido Alves Pereira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trinta e nove mil seiscentos e cinco réis (39$605), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 23.013, série B (Bariry — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Alonso Canhete e a consequente indemnização de onze contos de réis (11:000$000), em apolices, ao credor Nicola Bollini, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 23.224, série B (Bariry — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são cancedidas a reducção de 50 % no debito de Angelo Giacopini e a consequente indemnização de quinze contos e quinhentos mil réis (15:500$000), em apolices, ao credor Francisco José de Brito, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e vinte e oito mil e setecentos réis (128$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 21.586, série B (Jaboticabal — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 76, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Pedro José Pedrinho e sua mulher e a consequente indemnização de duzentos e quatorze contos e quinhentos mil réis (214:500$000), em apolices, ao credor espolio de Horacio Espindola e de Eudoxia de Oliveira Barros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e oitenta e um mil seiscentos e cincoenta réis (381$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 21.081, série B (Lençóes — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de João de Paula Junior e sua mulher e a consequente indemnização de oito contos deréis (8:000$), em apolices ao credor Octavio Tendolo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e vinte e cinco e novecentos réis (425$900), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 22. 064, série B (Santos — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 54, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Paschoal Patti & Comp., e a consequente indemnização de quinhentos mil réis (500$000), em apolices, ao credor Bank of London & S. America Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e treze réis (245$713), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 21.593, série B (Descalvado — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 86, em viraude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Biachi, e a

consequente indemnização de vinte contos e quinhentos mil réis (20:500$000), em apolices, aos credores Pupo Teixeira & Comp., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de cento e cincoenta e quatro mil e quinhentos réis (154$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 6.813, série C (Tieté — São Paulo), em que é declarante Manoel Rodrigues: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.417, série C (S. Bento do Sapucahy — São Paulo), em que é declarante Cassiano Alves Ferreira: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.971, série C (São Carlos — São Paulo), em que é declarante Luiz Nonato: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 19.003, série B (Serra Negra — São Paulo), em que é declarante Joaquim José de Oliveira Martins: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 57, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino J. de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.329, série B (Mogy-Mirim — São Paulo), em que é declarante Luiz Weinstein: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.802, série B (Ituverava — São Paulo), em que são declarantes Geraldino Barbosa Lima: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 7.848, série C (Boa Vista do Rio Branco), em que são declarantes J. G. Araujo & Comp.,: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 23.419, série B (Bariry — São Paulo), "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 57, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Procopio Carvalho (em liquidação) a dar quitação plena a Francisco Tibiriçá do seu debito verificado (227:879$800), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cento e treze contos e quinhentos mil réis (113:500$000). — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.217-B (Agudos — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 43, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor espolio de Dario Alves de Carvalho, a dar quitação plena a Luiz Alves de Carvalho e sua mulher, do seu debito verificado (365:745$), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cento e oitenta e dois contos e quinhentos mil réis (182:500$000). — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.958-B (Pitangueiras — São Paulo). "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Avelino Domingues e sua mulher a dar quitação plena a Manoel Domingues e sua mulher, do seu debito verificado . . . . (122:822$214), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam sessenta e um contos de réis (61:000$000). — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.761-B (Caçapava — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 57, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Rafael Sampaio & Comp. a dar quitação plena a Joaquim Eugenio da Rocha Brito e sua mulher do seu debito verificado . . . (164:000$000), recebendo em apolice, 50 % do mesmo debito, (ou sejam oitenta e dois contos de réis (82:000$0), devendo ser paga a indemnização ao credor caucionario

Banco Commercio e Industria de S. Paulo. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".*

No processo n. 23.008-B (Bariry — S. Paulo): "resolveu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Albino de Souza Freitas e sua mulher e as consequentes indemnizações de: nove contos de réis (9:000$000) ao credor Emilio Barbieri; tres contos e quinhentos mil réis (3:500$000) ao credor Victorio Carra; dois contos de réis (2:000$000) ao credor Antonio Libonato e cinco contos e quinhentos mil réis (5:500$000) ao credor José Cabral, em apolices, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de trezentos e trinta mil e quinhentos réis (330$500), duzentos e oitenta e um mil e seiscentos réis (281$600), duzentos e cincoenta mil réis (250$000) e noventa e um mil e setecentos réis (91$700), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No processo n. 22.340-B (Ribeirão Bonito — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 38, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Elias Schuery a dar quitação plena aos espolios de Elias e Miguel Wakim do seu debito verificado (250:124$400), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cincoenta e quatro contos de réis (54:000$), de referencia ao primeiro devedor e setenta contos e quinhentos mil réis, (70:500$), da referencia ao segundo. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima, — Reginaldo Nunes".*

No processo n. 23.024-B (Jahú — São Paulo.: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 50, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor espolio de Verginia Ferraz de Almeida Prado a dar quitação plena a Lourenço Buenos de Almeida Prado e sua mulher, do seu debito verificado (257:400$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cento e vinte e oito contos e quinhentos mil réis (128:500$000). — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No processo n. 23.242-B (Espirito Santo do Pinhal — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 50, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora Casa Bancaria Leite Ferreira & Comp. a dar quitação plena a Diaulas de Souza Leite & Irmãos do seu debito verificado (55:742$500), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam vinte e sete contos e quinhentos mil réis (27:500$000). — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No processo n. 21.713-B (Piratininga — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 52, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Cintra & Comp. a dar quitação plena a Antonio Carlos da Cunha Castro, do seu debito verificado (113:165$600), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cincoenta e seis contos e quinhentos mil réis (56:500$000). — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No processo n. 5.274-A (Jahú — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 69, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil (pela sua agencia em Santos) a dar quitação plena ao espolio de Henrique Sbrocco do seu debito verificado (69:507$720), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam trinta e quatro contos e quinhentos mil réis (34:500$000). — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No processo n. 23.760-B (Jahú — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 88, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Junqueira, Carvalho & Comp. a dar quitação plena a Domingos Lobato da Costa Negraes e sua mulher do seu debito verificado (1.064:069$600), recebendo, em apolices, 50 %, do mesmo debito, ou sejam quinhentos e trinta e dois contos de réis (532:000$), devendo ser paga a indemnização ao credor caucionario Banco Commercio e Industria de S. Paulo. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

No processo n. 15.704-B (Ribeirão Preto — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 1.885-C (Amparo — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 96, em virtude das quaes são concedidas a indemnização de dezenove contos de réis (19:000$), em apolices, mediante quitação plena, ao credor Banco do E. de S. Paulo, correspondente a 50 % do debito de Francisco Galvão Sampaio, Anselmo Falavigna e suas mulheres, garantido com 2.ª hypotheca, a que se refere a escriptura de fls. 10; e a reducção de 50 o|o no debito garantido com primeira hypotheca (fls. 7) e consequente indemnização de sessenta e sete contos de réis (67:000$), continuando a cargo dos mesmos devedores a fracção não reajustavel de quinze mil e oitocentos réis (15$800), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator*".

No processo n. 21.641-B (Jaboticabal — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 86, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor espolio de Alfredo Elias Sabagg a dar quitação plena a Ettore Sita e sua mulher, do seu debito verificado (220:036$700), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cento e dez contos de réis (110:000$), devendo a indemnização ser paga a Dante Borghi, na qualidade de procurador legal. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*"

No processo n. 19.099-B (Cubatão — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 54, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor espolio de Luiz Alves Thomaz a dar quitação plena a Luiz da Cruz Maltez do seu debito verificado (89:180$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam quarenta e quatro contos e quinhentos mil réis (44:500$). — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.455-B (Itapolis — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 45, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora Companhia Commissaria Paulista (massa fallida) a dar quitação plena a Batlouni Irmão do seu debito verificado (8:428$100), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam quatro contos de réis (4:000$). — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 17.897-B (Itapolis — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 55, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Alves, Ribeiro & Comp., Ltda. a dar quitação plena a Batlouni Irmãos do seu debito verificado (12:224$), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam seis contos de réis (6:000$000). — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator".

No processo n. 17.475-B (Itapolis — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 65, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Ribeiro de Barros & Comp. (massa fallida) a dar quitação plena a Batlouni Irmãos do seu debito verificado (48:820$200), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam vinte e quatro contos de réis ..... (24:000$). — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.474-B (Itapolis — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 52, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Queiroz, Barros & Comp., (em liquid.) a dar quitação plena a Batlouni Irmão do seu debito verificado (9:627$800) recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam quatro contos e quinhentos mil réis (4:500$) — *Bernardino José de Souza,* presid. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 22.012-B (Araçatuba — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de São Paulo a dar quitação plena a Antonio Felix de Araujo Cintra do seu debito verificado ..... (24:021$900), recebendo em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam doze contos de réis (12:000$000). — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes,* relator".

No pedido de reconsideração n. 1.897 — Processo numero 20.241-B (Jahú — S. Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 69 e seguintes e, assim sendo, conceder a indemnização de noventa e sete contos de réis

(97:000$00), em apolices, ao credor Carisie Bragio, correspondente a 50 % do debito de 194:811$000, dada aos devedores Antonio Tochetti e sua mulher plena quitação do mesmo debito. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.056 — Processo numero 15.952-B (Jahú — S. Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 40 e seguintes, para que o credor, ao receber a indemnização que lhe foi concedida fls. 39, dê quitação plena do debito reajustado de réis 31:249$400 aos devedores Antonio Tochetti e sua mulher. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No pedido de reconsideração n. 1.780 — Processo numero 21.366-B (Cravinhos — S. Paulo): "resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 34 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior, a importancia de réis 160:004$159 do debito de Manoel dos Santos Nogueira e sua mulher, concedendo afinal ao credor Edgard Egydio de Souza, em apolices, a indemnização supplementar de oitenta contos de réis (80:000$), continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de dois mil e oitenta réis (2$080), de conformidade com o decreto 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No pedido de reconsideração n. 1.943 — Processo numero 22.013-B (S. Carlos — S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 37 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.942 — Processo numero 22.066 (Bariri — São Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 50 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.565 — Processo numero 4.312-C (Olympia — S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.894 — Processo numero 17.895-B (Bebedouro — S. Paulo). "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 73 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.854, processo numero 21.932-B (Campinas — S. Paulo): resolveu manter a decisão lançada a fls. 117 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.905, processo numero 21.968-B (Dois Corregos — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.754, processo numero 21.742-B (Jahú — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 47 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 399, processo n. 4.879-A (Ribeirão Preto — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 60 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No pedido de reconsideração n. 1.932, processo numero 22.117-B (Mirasol — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 49 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No pedido de reconsideração n. 1.952, processo numero 22.266-B (Cedral — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 39 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No pedido de reconsideração n. 1.160, processo numero 18.418-B (Rio Claro — São Paulo): "resolveu manter a decisão

lançada a fls. 35 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator".

No pedido de reconsideração n. 1.174, processo numero 18.585-B (S. Carlos — S. Paulo): "resolveu manter a decisão a fls. 71, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 1.955, processo numero 2.685-C (Jahú — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 56 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes*".

Expediente de 14 de novembro de 1936

No processo n. 20.169-B em que são declarantes Baccarat & Comp. Ltda. e Guilhermina Leite de Moraes e outros. (Espirito Santo do Pinhal — São Paulo): "Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias".

Na petição de Lorenço Thomé, relativa ao processo numero 19.608: "Certifique-se".

Nas petições de Antonio Groeger, Banco do Estado de São Paulo, Luciano de Almeida Ramos Nogueira, The Yokohama Specie Bank Ltd., Vicente Durante, Marins Alves de Camargo e Mellão, Nogueira & Comp., em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 18.764, 2.707, 7.432, 3.627, 7.410, 24.481 e 26.460: "Junte-se ao processo".

INDICE DA MATÉRIA

Collaboração:

Estatistica Cafeeira de 1859 6
O sombreamento das lavouras de café 12
Economia e finança 14
O café brasileiro e a concorrencia das colonias 16
A propriedade agricola em São Paulo 21

O Café em Janeiro:

A evolução economica do Estado de São Paulo 24
A situação do café (circular Nortz) 33
A opinião estrangeira (circular Delamare) 38
Relação dos cafés da safra 35/36, recebidos a despacho, por estação de embarque 41
Movimento geral de série preferencial da safra 1935-36 . . (appenso)

Resumos e transcripções:

O café — senhor de muitos destinos 68
Producção, commercio e consumo de café no mundo 77

Estatistica:

Existencia de café paulista nos armazens reguladores, estações e vagões 92
Cafés recebidos a despacho com destino a Santos e Rio de Janeiro — safra 1936-37 . . . . . (appensos)
Quota D. N. C. 93
Café recebido a despacho quota D. N. C. 94
Resumo do movimento de café destinado a Santos 96
Movimento da safra 1936-37 destino Santos 97
Movimento da safra 1935-36 destino Santos 98
Café entrado em Santos — Resumo 99
Café paulista (preferencial)—mez de despacho por Estrada de procedencia 100
Café Mineiro — mez de despacho por Estrada de procedencia . . . 100
Café Goyano — mez de despacho por Estrada de procedencia . . . 100
Café paulista (preferencial)—mez de despacho por Estrada de procedencia 101
Café Paranaense — mez de despacho por Estrada de procedencia . . 102
Total do café entrado no Rio de Janeiro — por Estado de procedencia 103
Café Paulista entrado no Rio de Janeiro — Série por Estrada de procedencia 103

Café embarcado pelo porto de Santos — por Paiz de destino 104
Café embarcado pelo porto do Rio de Janeiro — por Paiz de destino . 105
Café embarcado pelo porto de Paranaguá — por Paiz de destino . . 106
Café embarcado pelo porto da Bahia — por Paiz de destino 107
Café embarcado pelo porto de Victoria — por Paiz de destino . . . 108
Café embarcado pelo porto de Angra dos Reis — por Paiz de destino . 109
Café embarcado pelo porto de Recife — por Paiz de destino 109
Café embarcado pelos principaes portos do Brasil — por Paiz de destino 110
Café embarcado pelo porto de Santos — por Exportadores 112
Café embarcado pelo porto do Rio de Janeiro — por Exportadores . . 116
Café embarcado pelo porto de Santos — por Companhia de Navegação 118
Café embarcado pelo porto do Rio de Janeiro — por Companhia de Navegação 120
Cotações do termo em Santos — contracto "A" 122
Cotações do termo em Santos — contracto "B" 123
Cotações do termo em Santos — contracto "C" 124
Cotações do termo no Rio de Janeiro — contracto "A" 125
Cotações do termo no Rio de Janeiro — contracto "A" — extra . . 126
Cotações do termo em Nova-York — contracto "A" — offertas . . 127
Cotações do termo em Nova-York — contracto Santos 128
Cotações do termo em Nova-York — contracto Rio 129
Cotações do termo no Havre — contracto novo 130
Cotações do termo em Hamburgo — contracto novo 131
Cotações officiaes de café no Havre 132
Cotações do disponivel de cafés não brasileiros em Nova-York . . . 133
Cotações do disponivel em Dezembro de 1936 134
Cambio (mercado official) 136
Cambio (mercado livre) Dezembro, 1936 . . . . . (appenso)
Fretes do café exportado por Santos para os paizes Europeus — Asiaticos — Africanos — Americanos 138
Fretes ferroviarios correspondentes ao café entrado em Santos . . . 140
Café eliminado no Brasil 141
Importação de café pelos principaes paizes consumidores 142
Importação mundial de café 144
Supprimento visivel mundial de café . . . . . (appenso)
Supprimento visivel mundial de café 145
Consumo mundial de café 148
Exportação de café da Venezuela 150
Exportação de café de São Salvador 150
Movimento de café na Europa e Estados Unidos 152
Movimento de café nos Estados Unidos . . . . . (appenso)
Movimento de café nas docas do Havre . . . . . (appenso)
Recebimentos totaes na Europa e Estados Unidos 153
Importação de café na França 154
Importação de café na Inglaterra 155
Re-exportação de café da Inglaterra 156
Resumo das observações meteorologicas durante o mez de Dezembro de 1936 . . . . . (appenso)
Consumo de café na Inglaterra 157
Existencia de café em Armazens Geraes na Inglaterra 157
Boletim do mez de Dezembro de 1936 do Departamento da Fiscalização do Commercio e Consumo do Instituto de Café do Estado de S. Paulo 158
Decisões da Camara de Reajustamento Economico 159

Revista do Instituto de Café do Estado de S. Paulo

PUBLICAÇÃO MENSAL

Assignaturas Annuaes
rs. 10$000

Numero Avulso
rs. 1$000

Tabella de Annuncios:

1 Pagina, por vez	300$000
1/2 ,, ,, ,, ...	160$000
1/4 ,, ,, ,, ...	80$000
Capa Interna	350$000

Informações no Instituto de Café

Secção de Publicidade — Telephone, 2-1127

CAFÉ SANTOS

DE CONSUMO MUNDIAL